

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 008/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA: 02 de março de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPINZAL DO NORTE

Dignidade e trabalho!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

070202/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 2
RUBRICA [assinatura]

Processo Administrativo de Licitação

Lei Federal nº 8.666/93

de 21 de junho de 1993.

Lei Federal nº 10.520/2002

de 17 de julho de 2002.

Decretos Municipais nº002 e 003/2018

De 20 de fevereiro de 2018

Decreto Federal nº 3.555/2000

de 08 de agosto de 2000.

Lei Complementar nº 123/2008

alterada pela

Lei Complementar n.º 147/2014

Comissão Permanente de Licitação

Sumário

- **Capa do processo**
- **Solicitação do objeto**
- **Termo de Referência**
- **Aprovação do Termo de Referência**
- **Autorização para realização do processo**
- **Declaração de Adequação da Despesa**
- **Autuação do processo pelo setor competente**
- **Minuta de Edital de Licitação e anexos**
- **Envio da Minuta do edital à Assessoria Jurídica**
- **Parecer Jurídico**
- **Edital de Licitação e anexos**
- **Aviso de licitação**
- **Declaração de afixação do Edital**
- **Publicações do aviso de licitação**
- **Credenciamento**
- **Proposta de preços dos interessados**
- **Documentação de habilitação dos interessados**
- **Ata de abertura do certame**
- **Propostas readequadas (caso haja negociação)**
- **Termo de adjudicação**
- **Parecer Conclusivo do Processo**
- **Parecer Jurídico Final acerca do processo**
- **Termo de Homologação**
- **Ata de Registro**
- **Solicitação de material**
- **Pedido de dotação orçamentária**
- **Indicação dos recursos orçamentários**
- **Declaração de Adequação de Despesa**
- **Convocação para assinatura do contrato**
- **Contrato Administrativo**
- **Extrato de Contrato**
- **Ordem de Fornecimento**
- **Publicação do extrato de contrato**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ABERTURA: 02/03/2023

HORÁRIO: 10:00

BASE LEGAL:

Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002.

Decreto Municipal nº002/2018 de 20 de fevereiro de 2018.

Decreto Municipal nº003/2018 de 20 de fevereiro de 2018

Decreto Federal nº 3.555/2000, de 08 de agosto de 2000.

Lei Complementar nº 123/2008, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Capinzal do Norte/MA, 16 de novembro de 2022.

ASSUNTO: Solicitação de Abertura de Processo para a Contratação de empresa o fornecimento de materiais de informática diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Exma. Sra.

Lidiane Pereira da Silva

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Nesta

Senhora,

Com base nas atividades desenvolvidas durante a Saúde, faz-se necessário a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de informática diversos (Computador tipo desktop, Monitor LED, Estabilizador, Multifuncional, Impressora a laser monocromática, Notebook, modelo slim e Roteador) para informatização das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Tablet para Agentes Comunitários de Saúde para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, são necessários para equipar e informatizar setores, melhorar o desempenho na realização das atividades desenvolvidas nesta Secretaria e melhorar os serviços prestados pela Saúde Pública no Município, possivelmente por ata de registro de preços..

Devido à escassez de recursos orçamentários para compra do material demandado, sugiro pela realização de uma provável contratação por meio de Ata de Registro de Preços da licitação, uma vez que há a possibilidade de liberação de mais recursos para compra total do material no prazo de até 12 (doze) meses, conforme Decreto Federal n.º 7.892/2013, Capítulo V, art. 7.º § 2.º, o qual para registros de preços não se faz necessário de início a indicação de Dotação Orçamentária, que somente será exigida para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil.

Isto posto, solicita-se **AUTORIZAÇÃO** dos procedimentos necessários para a **Contratação de empresa o fornecimento de materiais de informática diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**

Atenciosamente,


Abnadar de Sousa Pereira
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Capinzal do Norte – MA, 19 de novembro de 2022.

Ao Senhor,

Abnadar de Sousa Pereira
Secretário Municipal de Saúde
Capinzal do Norte-MA

Prezado Secretário,

Em atenção ao memorando recebido, autoriza-se Vossa Senhoria a elaboração da planilha contendo a descrição e quantificação do(s) objeto(s) necessário(s) para Contratação de empresa o fornecimento de materiais de informática diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Após isto, adote-se o seguinte rito:

- a) Realize pesquisa de mercado em relação ao preço dos materiais necessários;
- b) Solicite informação sobre a existência de dotação orçamentária e Impacto Orçamentário para a cobertura das despesas, bem como se há adequação orçamentária nos termos do art. 16, II, LRF.
- c) Elabore Termo de Referência para análise e aprovação.
- d) Ao Ordenador(a) para elaboração da Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira e AUTORIZAÇÃO para instauração de Processo Licitatório;
- e) À CPL para manifestar-se sobre a modalidade de contratação, apresentando a documentação pertinente e atos necessários para demais providências;

Colocamo-nos a sua disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Lidiane Pereira da Silva
Secretária de Finanças e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DESPACHO

Conforme necessidades da Secretaria Municipal de Saúde foi produzido um relatório de preços estimados, referente ao fornecimento de materiais de informática diversos (Computador tipo desktop, Monitor LED, Estabilizador, Multifuncional, Impressora a laser monocromática, Notebook, modelo slim e Roteador) para informatização das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Tablet para Agentes Comunitários de Saúde para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, estamos encaminhando relatório para Setor de Licitação com preços estimados, extraído do Portal Banco de Preços. Com base em tal procedimento encaminho os autos do presente processo, para as cabíveis providencias.

JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

1. Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, informamos que foi realizado pesquisa de preços para futura aquisição dos produtos neste processo licitatório, onde o preço de referência foi formado baseado em contratações similares de outros entes públicos.
2. Os valores de referência adotados foram a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.
3. Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que suas médias não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado.

Capinzal do Norte - MA, 22 de novembro de 2022



Abnadar de Sousa Pereira
Secretário Municipal de Saúde

RELATÓRIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
EXTRAÍDO ATRAVES DO SITE BANCO DE PREÇOS
Fonte da pesquisa: <https://www.bancodeprecos.com.br>



Relatório de Cotação: Equipamentos de informática para a Administração

Pesquisa realizada entre 21/11/2022 15:20:22 e 21/11/2022 16:06:11

Relatório gerado no dia 22/11/2022 12:16:08 (IP: 2804.2c10:81e8.2d00:8c6d.ab5c.d336:67f8)

Item 1: Monitor de Led 19,5"

Descrição: Monitor LED de no mínimo 19,5", cor preto, voltagem bivolt. MARCA SUGERIDA: LG, AOC OU EQUIVALENTE.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
5 / 56	1	R\$ 1.529,49 (un)	R\$ 1.529,49	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Governo do Estado do Maranhão SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	NºPregão:142022 UASG:926426	31/08/2022	R\$ 2.063,30
2	PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior Eleitoral Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão	NºPregão:202022 UASG:70005	13/06/2022	R\$ 1.220,00
3	MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA	NºPregão:162022 UASG:925129	08/06/2022	R\$ 1.971,67
4	MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA	NºPregão:462021 UASG:925129	09/12/2021	R\$ 1.153,00
Valor Unitário			R\$ 1.601,99	
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE/MT	43712	21/06/2022	R\$ 1.239,50
Valor Unitário			R\$ 1.239,50	

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.529,49

Item 2: Computador tipo desktop

Descrição: Computador tipo desktop, com garantia on site, equipado com processador core i7, mínimo 8ª geração de mínimo de 3,0 GHz, com arquitetura x64 e no mínimo quatro núcleos, memória RAM de 16GB (1x16GB ou 2x8GB), DDR4, armazenamento SSD 480 Gigas, tipo sata, placa mãe da mesma marca do fabricante do gabinete, conexão USB frontal e traseira, porta de rede RJ45, unidade ótica padrão de leitura CD±R, CD±RW, DVD±R e DVD±RW, teclado ABNT2 e mouse, fonte com ajuste automático de voltagem para 110/220volts. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA: DELL, LENOVO OU EQUIVALENTE

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
5 / 32	1	R\$ 5.438,49 (un)	R\$ 5.438,49	
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA	00003122	16/09/2022	R\$ 7.858,00
2	MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA	41740	19/05/2022	R\$ 3.701,45
3	MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA	41541	17/05/2022	R\$ 5.533,00
4	MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA	41541	17/05/2022	R\$ 5.600,00
5	MUNICÍPIO DE BACURI/MA	32841	07/12/2021	R\$ 4.500,00
Valor Unitário			R\$ 5.438,49	



Item 3: Tablet

Descrição: Tablet com processador Quad-Core, com clock mínimo de 1,5GHz, tela colorida e construída com tecnologia LCD ou OLED, com retro iluminação e com tamanho mínimo de 09 (nove) e máximo de 10 (dez) polegadas; gabinete predominante na cor preta, sem apresentar saliências, pontas ou estruturas externas perfurantes ou cortantes; sistema operacional: Android 7.0 ou superior; memória RAM de no mínimo 2 Gb, memória interna: no mínimo 32gb com possibilidade de expansão com cartão microSD. Conexões: wifi padrão a/b/g/n e bluetooth; GPS; 4g (quad band); resolução da câmera: no mínimo 2.0 frontal, traseira 5.0 mp (mínimo); grava vídeos. Características gerais: bateria de longa duração, tipo íons de lítio de no mínimo 5.000 mAh, leitor e editor de documentos office; teclado inteligente; agenda de compromissos; alarme/despertador; calendário; cronômetro; hora mundial. Com carregador e cabo USB. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA: MULTILASER, POSITIVO, SAMSUNG, LENOVO OU EQUIVALENTE.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
4 / 69	114	R\$ 1.271,79 (un)	R\$ 144.984,06

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREF. MUN. DE SANTA INES	NºPregão:262022 UASG:980957	29/08/2022	R\$ 1.526,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA	NºPregão:212022 UASG:980809	29/08/2022	R\$ 1.125,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA	NºPregão:212022 UASG:980809	29/08/2022	R\$ 1.149,99
4	Secretaria de Estado da Gestão e Previdência	NºPregão:82022 UASG:926270	10/03/2022	R\$ 1.286,18
Valor Unitário				R\$ 1.271,79

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.271,79

Item 4: Estabilizador

Descrição: Estabilizador com potência nominal de 1500VA; tensão de alimentação de entrada 115/220V; tensão de saída 115V, frequência 60Hz; quantidade mínima de tomadas (2PT+T) de saída: quatro, botão liga/ desliga. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA: SM S, MICROSOL OU EQUIVALENTE.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
4 / 0	1	R\$ 880,30 (un)	R\$ 880,30

Preço Sinapi	Descrição Produto	UF	Mês/Ano	Preço
1	ESTABILIZADOR BIVOLT AUTOMATICO, 1500 VA	MA	02/2022	R\$ 849,42
2	ESTABILIZADOR BIVOLT AUTOMATICO, 1500 VA	MA	08/2022	R\$ 847,06
3	ESTABILIZADOR BIVOLT AUTOMATICO, 1500 VA	MA	09/2022	R\$ 912,36
4	ESTABILIZADOR BIVOLT AUTOMATICO, 1500 VA	MA	09/2022	R\$ 912,36
Valor Unitário				R\$ 880,30

Média dos Preços Obtidos: R\$ 880,30

Item 5: Computador tipo desktop

Descrição: Computador tipo desktop, com garantia on site, equipado com processador core i5, mínimo 8ª geração de mínimo de 3,0 GHz, com arquitetura x64 e no mínimo quatro núcleos, memória RAM de 8GB (1x8GB), DDR3/DDR4, armazenamento de 480 Gigas em disco rígido HD SSD, gabinete slim, placa mãe da mesma marca do fabricante do gabinete, conexão USB frontal e traseira, porta de rede RJ45, unidade ótica padrão de leitura CD±R, CD±RW, DVD±R e DVD±RW, teclado ABNT2 e mouse, fonte com ajuste automático de voltagem para 110/220volts. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA: EASYPC, HP, LENOVO OU EQUIVALENTE. Acompanhado de monitor LED de no mínimo 19,5", cor preto, volt agem bivolt. MARCA SUGERIDA: LG, AOC OU EQUIVALENTE.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
4 / 29	25	R\$ 3.135,14 (un)	R\$ 78.378,50

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
---------------	---------------	---------------	----------------	-------



1	MUNICÍPIO DE AXIXA/MA	44074	23/06/2022	R\$ 2.990,00
2	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - IPSEMA - DO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA/MA	43060	09/06/2022	R\$ 3.422,72
3	MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA	41740	19/05/2022	R\$ 3.063,92
4	MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA	41740	19/05/2022	R\$ 3.063,92
Valor Unitário				R\$ 3.135,14

070902/2022
PROC. ADMINISTRATIVO
 44074
FLS 43060
RUBRICA

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.135,14

Item 6: Multifuncional

Descrição: Multifuncional a laser monocromática, função: impressão, digitalização e cópia, com velocidade de impressão de no mínimo 30 páginas por minuto; memória mínima de 256 MB; resolução mínima da cópia e impressão de 1200 x 1200 dpi; frente e verso automático da cópia, impressã o e digitalização; tamanhos de mídias (papel) suportado para cópia e impressão A5, A4, Ofício, Carta, bandejas e ADF; Alimentação do papel 250 folhas na bandeja de entrada; Alimentador Automático de originais reverso (ADF) com capacidade mínima de 50 folhas; escalas de redução e ampliaçã o de cópia de 25% a 400%; 1-99 cópias contínuas no mínimo; Protocolo de Rede TCP/IP; interface de Rede: STANDARD 10/100 Base TX, USB 2,0 US B Host; Compatível com os Sistemas Operacionais: Windows XP/Vista 7/8, Server 2003,2008; Scanner formato PDF/ TIFF/ JPEG; com capacidade de digitalizar em cor & preto/branco, tensão de alimentação de entrada 115 ou 220V. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERI DA: SAMSUNG, BROTHER OU EQUIVALENTE.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
4 / 13	5	R\$ 2.505,08 (un)	R\$ 12.525,40	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 10ª Região Militar 24º Batalhão de Caçadores	NºPregão:212021 UASG:160105	31/12/2021	R\$ 3.489,54
Valor Unitário				R\$ 3.489,54
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE PARAIBANO/MA	33672	14/12/2021	R\$ 1.999,99
2	MUNICÍPIO DE PARAIBANO/MA	33672	14/12/2021	R\$ 2.500,00
3	MUNICÍPIO DE BACURI/MA	32841	07/12/2021	R\$ 2.030,79
Valor Unitário				R\$ 2.176,93

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.505,08

Item 7: Impressora a laser

Descrição: Impressora a laser monocromática, com velocidade de impressão de no mínimo 21 páginas por minuto; papel A4, conexão USB 2,0, co mpatível com os Sistemas Operacionais: Windows XP/Vista 7, 8e 10, tensão de alimentação de entrada 115 ou 220V. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA: SAMSUNG, BROTHER OU EQUIVALENTE.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
3 / 15	8	R\$ 2.512,90 (un)	R\$ 20.103,20	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Governo do Estado do Maranhão SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	NºPregão:142022 UASG:926426	31/08/2022	R\$ 3.376,19
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA	NºPregão:212022 UASG:980809	29/08/2022	R\$ 2.600,00
Valor Unitário				R\$ 2.988,10
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço



070202/2023
 PROC. ADMINISTRATIVO
 FLS _____
 RUBRICA _____

1	MUNICÍPIO DE BACURI/MA	32841	07/12/2021	R\$ 1.562,50
Valor Unitário				R\$ 1.562,50
				Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.512,90

Item 8: Estabilizador

Descrição: Estabilizador com potência nominal de 1500VA; tensão de alimentação de entrada 115/220V; tensão de saída 115V, frequência 60Hz; q quantidade mínima de tomadas (2PT+T) de saída: quatro, botão liga/ desliga. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA: SM S, MICROSOL OU EQUIVALENTE.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
4 / 0	1	R\$ 879,71 (un)	R\$ 879,71	
Preço Sinapi	Descrição Produto	UF	Mês/Ano	Preço
1	ESTABILIZADOR BIVOLT AUTOMATICO, 1500 VA	MA	08/2022	R\$ 847,06
2	ESTABILIZADOR BIVOLT AUTOMATICO, 1500 VA	MA	08/2022	R\$ 847,06
3	ESTABILIZADOR BIVOLT AUTOMATICO, 1500 VA	MA	09/2022	R\$ 912,36
4	ESTABILIZADOR BIVOLT AUTOMATICO, 1500 VA	MA	09/2022	R\$ 912,36
Valor Unitário				R\$ 879,71
				Média dos Preços Obtidos: R\$ 879,71

Item 9: Notebook

Descrição: Notebook, modelo slim, com tela LED Full HD de 14", antirreflexo, equipado com processador core i3, mínimo 8ª geração de mínimo de 3,0 GHz, com arquitetura x64 e no mínimo quatro núcleos, Memória RAM mínima: 4GB, DDR4, 2666MHz, Disco Rígido: 240 GB rpm, tipo SSD Teclado: Padrão ABNT2 (Português – Brasil), Mouse Touchpad, Webcam integrada, Bateria integrada com autonomia de no mínimo 3 hs de duração, Sistema Operacional Windows 10, de 64 bits em Português (Brasil), Portas e slots: Leitor de cartão de memória; Entrada combinada (headset e microfone); 3 Portas USB de 2.0 no mínimo; Porta Ethernet; Porta HDMI. Fonte automática de voltagem para 110/220volts. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA: SAMSUNG, HP, LENOVO OU EQUIVALENTE.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
4 / 35	50	R\$ 3.837,58 (un)	R\$ 191.879,00	
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE AXIXA/MA	44074	23/06/2022	R\$ 3.640,00
2	MUNICÍPIO DE CENTRO DO GUILHERME/MA	42489	03/06/2022	R\$ 4.438,83
3	MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO/MA	41549	12/05/2022	R\$ 3.965,00
4	MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA/MA	32283	26/11/2021	R\$ 3.306,50
Valor Unitário				R\$ 3.837,58
				Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.837,58

Item 10: Switch

Descrição: Switch de rede com 08 portas 10/100/1000Mbps Case Plástico, de uso em mesa ou de montagem na parede, Sistema Plug and Play, bi volt automático. MARCA SUGERIDA: TP-LINK, MULTILASER OU EQUIVALENTE

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
4 / 15	8	R\$ 299,48 (un)	R\$ 2.395,84	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço



070202/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA _____

1	INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA/PROJETO FUNDARIO IMPERATRIZ	Dispensa de Licitação Nº 4/2021 UASG: 133085	01/12/2021	R\$ 199,95
---	---	---	------------	------------

Valor Unitário R\$ 199,95

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA	41740	19/05/2022	R\$ 397,90
2	MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA	41541	17/05/2022	R\$ 250,00
3	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA	33182	06/12/2021	R\$ 350,07
Valor Unitário				R\$ 332,66

Média dos Preços Obtidos: R\$ 299,48

Item 11: Roteador

Descrição: Roteador, mínimo 02 antenas, com taxa de transferência de no mínimo 450 Mbps, IEEE 802.11 b/g/n, Banda de frequência de 2,4 GHz ou 5 GHz, mínimo de 04 (quatro) portas 10/1000 Mbps Fast Ethernet MDI/MDXI, mínimo 01 (uma) porta WAN que suporte endereço estático, DHCP client, PPPoE, PPTP e L2TP, suporte aos padrões de criptografia WPA e WEP, Potência mínima de saída de 15 dBi, Suportar DMZ, deverá suportar filtro de endereços de MAC e IP. Bivolt automático. MARCA SUGERIDA: TP-LINK, D-LINK, INTELBRAS OU EQUIVALENTE

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
4 / 32	8	R\$ 254,25 (un)	R\$ 2.034,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Maranhão	NºPregão:932022 UASG:926982	30/08/2022	R\$ 206,19
2	Governo do Estado do Rio de Janeiro SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE QUEIMADOS	NºPregão:92022 UASG:926515	22/07/2022	R\$ 291,83
3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE - PB	NºPregão:160282022 UASG:927671	27/05/2022	R\$ 229,48
4	Governo do Estado do Maranhão PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO	NºPregão:302021 UASG:980162	10/01/2022	R\$ 289,50
Valor Unitário				R\$ 254,25

Média dos Preços Obtidos: R\$ 254,25

Valor Global: R\$ 461.027,99

Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 22/11/2022 12:16:08 (IP: 2804.2c10:81e8:2d00:8c6d:ab5c:d336:67f8)
 Código Validação: LtIy2cebbgDMLK6rUImNOUgVv3cCyBcCTvbKbtIOMpEqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=LtIy2cebbgDMLK6rUImNOUgVv3cCyBcCTvbKbtIOMpEqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Monitor LED de no mínimo 19,5", cor preto, voltagem bivolt. MARCA SUGERIDA: LG, AOC OU EQUIVALENTE.	07022022 Observação Item PRÓC. ADMINISTRATIVO R\$ 2.063,30 FLS RUBRICA

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Órgão: Governo do Estado do Maranhão

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de TI para oferecer suporte às atividades da área de Fiscalização e Monitoramento assim como modernizar o parque tecnológico da SEFAZ, conforme especificações e quantitativos e condições constantes no Termo de Referência.

Descrição: **Monitor computador** - Monitor Computador Tamanho Tela: 23 A 30 POL, Tipo De Tela: Led , Formato Tela: Widescreen , Qualidade De Imagem: Full Hd , Interatividade Da Tela: Sem Interatividade , Ajuste: Ajuste De Rotação, Altura E Inclinação Do Display , Alimentação: Bivolt , Garantia On Site: 36 MESE

Data: 31/08/2022 14:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:142022 / UASG:926426

Lote/Item: /4

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 94

Unidade: Unidade

UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
38.160.210/0001-10 * VENCEDOR *	MIDAS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 1.023,99
Marca: AOC Fabricante: AOC Modelo: C EDITAL Descrição: Monitor Computador Tamanho Tela: 23 A 30 POL, Tipo De Tela: Led , Formato Tela: Widescreen , Qualidade De Imagem: Full Hd , Interatividade Da Tela: Sem Interatividade , Ajuste: Ajuste De Rotação, Altura E Inclinação Do Display , Alimentação: Bivolt , Garantia On Site: 36 MESE		
Estado: PA	Cidade: Santarém	Endereço: AV MARECHAL RONDON, 2236
		Telefone: (21) 7263-3190/ (93) 9150-5797
		Email: awprodutoseservicos@gmail.com
79.053.468/0001-02	ALESSANDRA MILANI	R\$ 1.062,00
Marca: LG Fabricante: LG Modelo: 24BL550J Descrição: • Ajuste de altura, inclinação, rotação 90 graus (retrato/paisagem); • Display: 23" (widescreen) resolução: 1920x1080 (mínimo), com antirreflexo, • Entras: HDMI, VGA, DisplayPort; • Formato: 16:9. Orientação de perspectiva: retrato e paisagem. Brilho: 250 cd/m²; • Contraste: 1000:1. Tempo de resposta: 5ms; • Ajuste de altura e rotação. • Adaptador de energia (fonte interna): mínimo 210w Voltagem 110v ~ 220v; • O monitor deve possuir controle digital de brilho, controle de posição vertical e posicionamento horizontal; • Deve aceitar tensões de 110 e 220 volts de forma automática; • Capacidade de desligamento do vídeo após tempo determinado pelo usuário, e religamento por acionamento de teclado ou pela movimentação do mouse, e que possua função de economia de energia para monitor, placa mãe e disco rígido; • Certificado de Rotulagem Ambiental emitido pela ABNT ou Certificado EPEAT. • Deve possuir ângulo de visão mínimo de 160° (H) e 160° (V). Garantia • Garantia: período de 36 (trinta e seis) meses on-site, suportada pelo serviço de assistência ao cliente, podendo ser aceita na modalidade garantia estendida		
Estado: SC	Cidade: Itajaí	Endereço: ROD BR 101, 9555
		Telefone: (41) 3012-4562
		Email: rubinhofagundes@hotmail.com
33.784.113/0001-84	P R DA SILVA DIAS	R\$ 1.168,83
Marca: Brazil PC Fabricante: Brazil PC Modelo: Brazil PC Descrição: Brazil PC		
Estado: MA	Cidade: Paço do Lumiar	Endereço: AL 18, 13
		Telefone: (98) 8299-3325
		Email: pauloricardo.silvadias@gmail.com
42.343.998/0001-77	XM CONSTRUCOES EIRELI	R\$ 1.223,37
Marca: AOC Fabricante: AOC Modelo: 24B1XHM 23,8" Descrição: Monitor para PC AOC Série B1 24B1XHM 23,8" - LED Widescreen Full HD HDMI VGA		
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: QUADRA 03 CONJUNTO 3A LOTE, 47
		Telefone: (61) 8405-6028
		Email: ray_uneb@hotmail.com
38.427.777/0001-00	JP ARAUJO SERVICOS LTDA	R\$ 1.236,45



Marca: LG

Fabricante: LG

Modelo: 24BL550J

Descrição: Monitor Computador Tamanho Tela: 23 A 30 POL, Tipo De Tela: Led , Formato Tela: Widescreen , Qualidade De Imagem: Full Hd , Interatividade Da Tela: Sem Interatividade , Ajuste: Ajuste De Rotação, Altura E Inclinação Do Display , Alimentação: Bivolt , Garantia On Site: 36 MESE

FLS

RUBRICA

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

MA

São Luís

AVENIDA PRINCIPAL, 22

(98) 8207-2000

65.149.197/0002-51

PREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA

R\$ 1.255,32

Marca: AOC

Fabricante: AOC

Modelo: 24P1U

Descrição: MONITOR DE VÍDEO: Configurações: Ajuste de altura, inclinação, rotação 90 graus (retrato/paisagem); Display: 23,8" (widescreen) resolução: 1920x1080, com antirreflexo; Entradas: HDMI, VGA, DisplayPort; Formato: 16:9. Orientação de perspectiva: retrato e paisagem. Brilho: 250 cd/m²; Contraste: 1000:1. Tempo de resposta: 5ms; Ajuste de altura e rotação; Adaptador de energia (fonte interna): mínimo 210w Voltagem: 110v ~ 220v; O monitor possui controle digital de brilho, contraste, posicionamento vertical e posicionamento horizontal; Deve aceitar tensões de 110 e 220 volts de forma automática; Capacidade de desligamento do vídeo após tempo determinado pelo usuário, e religamento por acionamento de teclado ou pela movimentação do mouse, e que possua função de economia de energia para monitor, placa mãe e disco rígido, Certificado de Rotulagem Ambiental emitido pela ABNT ou Certificado EPEAT. Deve possuir ângulo de visão mínimo de 160° (H) e 160° (V). Garantia: Garantia: período de 36 (trinta e seis) meses on-site, suportada pelo serviço de assistência ao cliente, podendo ser aceita na modalidade garantia estendida. Marca/Fabricante: AOC / Modelo: 24P1U / Procedência: Nacional.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

ES

Serra

ROD ES-010, 4255 A

(31) 3047-4990

rodrigo@premig.com.br

23.140.602/0001-40

GIFER COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA

R\$ 1.340,43

Marca: PHILLIPS

Fabricante: PHILLIPS

Modelo: MONITOR PHILIPS 23.8" FHD LED IPS WIDE 242V8A HDMI

Descrição: ESPECIFICAÇÃO 4: MONITOR DE VÍDEO Configurações mínimas: Ajuste de altura, inclinação, rotação 90 graus (retrato/paisagem); Display: 23" (widescreen) resolução: 1920x1080 (mínimo), com antirreflexo; Entradas: HDMI, VGA, DisplayPort; Formato: 16:9. Orientação de perspectiva: retrato e paisagem. Brilho: 250 cd/m²; Contraste: 1000:1. Tempo de resposta: 5ms; Ajuste de altura e rotação; Adaptador de energia (fonte interna): mínimo 210w Voltagem: 110v ~ 220v; O monitor deve possuir controle digital de brilho, contraste, posicionamento vertical e posicionamento horizontal; Deve aceitar tensões de 110 e 220 volts de forma automática; Capacidade de desligamento do vídeo após tempo determinado pelo usuário, e religamento por acionamento de teclado ou pela movimentação do mouse, e que possua função de economia de energia para monitor, placa mãe e disco rígido; Certificado de Rotulagem Ambiental emitido pela ABNT ou Certificado EPEAT. Deve possuir ângulo de visão mínimo de 160° (H) e 160° (V). Garantia: Garantia: período de 36 (trinta e seis) meses on-site, suportada pelo serviço de assistência ao cliente, podendo ser aceita na modalidade garantia estendida

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

PR

Santa Fé

AV AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 0785

(61) 9185-0034

giselajp1998@gmail.com

46.495.499/0001-56

INOVE COMERCIO E SERVICOS LTDA

R\$ 1.352,29

Marca: LG

Fabricante: LG

Modelo: LG 24BL550J-B

Descrição: TELA: Tamanho 23,8" Tipo de Tela IPS Brilho 250 cd/m² Resolução Máxima 1920 x 1080 Contraste Dinâmico 1000:1 Suporte de Cores 16,7M Pixel Pitch 0,2745 x 0,2745 mm Tempo de Resposta 5ms Revestimento de Tela Anti-Glare treatment (3H Frequência H: 30 - 83 kHz V: 56 - 75 Hz Ângulo de Visão 178° / 178° Suporte de Parede (VESA) Sim (100 x 100mm) ENTRADAS/SAIDAS D-SUB Sim DisplayPort Sim (v1.2) HDMI Sim (v1.4) Headphone Out Sim RECURSOS Picture Mode Sim Reader Mode Sim HDCP Sim (1.4) Plug & Play Sim Dual Control Sim Flicker Safe Sim Smart Energy Saving Sim Super Resolution+ Sim OnScreen Control Sim DIMENSÕES Ajuste de Ângulo Sim (0°/355°) Ajuste de Inclinação Sim (-5°/35°) Ajuste de Altura Sim (130mm Pivot Sim (90°) Líquida (com base) 553,8 x 382,9 x 240 mm (LxAxP) Líquida (sem base) 553,8 x 333,1 x 58,4 mm (LxAxP) Bruta (com embalagem) 627 x 178 x 505 mm (LxAxP) PESO Líquido (com base) 5,7 kg Líquido (sem base) 3,6 kg Bruto (com embalagem) 7,56 kg ACESSÓRIOS Cabo de Alimentação Sim Cabo HDMI Sim Cabo DisplayPort Sim Cabo D-Sub Sim CERTIFICAÇÕES TCO (Ver.) Sim (7.0) UL (cUL) Sim TUV-GS Sim TUV-Ergo Sim CB Sim FCC-B Sim CE Sim EPA Sim (7.0) ISO 9241-307 Sim Windows Windows 10 ROHS, REACH Sim ENERGIA Consumo de Energia 16W (Típico EPA) Fonte Interna

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

PE

Recife

R NISSIN BENSOUSSAN, 23

(81) 9557-8860

inovelicita@hotmail.com

08.599.785/0001-72

MULTICOMPANY BRASIL COMERCIAL E SERVICOS LTDA

R\$ 1.457,45

Marca: POSITIVO

Fabricante: POSITIVO

Modelo: 24MB650

Descrição: Monitor Computador Tamanho Tela: 23 A 30 POL, Tipo De Tela: Led , Formato Tela: Widescreen , Qualidade De Imagem: Full Hd , Interatividade Da Tela: Sem Interatividade , Ajuste: Ajuste De Rotação, Altura E Inclinação Do Display , Alimentação: Bivolt , Garantia On Site: 36 MESE

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

SP

São Paulo

AV INTERLAGOS, 7054

Francisco Rodues de Ollíri

(11) 5669-1000

multicompany@multicompaom.br

28.378.232/0001-05

EUCLIDES EVARISTO DA SILVA

R\$ 1.563,83



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

07.0202/2023
 PROC. ADMINISTRATIVO
 FLS _____
 RUBRICA _____

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: LG
 Fabricante: LG
 Modelo: 24BL550

Descrição: Ajuste de altura, inclinação, rotação 90 graus (retrato/paisagem); Display 23" (widescreen) resolução: 1920x1080 (mínimo), com antirreflexo; Entradas: HDMI, VGA, DisplayPort; Formato: 16:9. Orientação de perspectiva: retrato e paisagem. Brilho: 250 cd/m²; Contraste: 1000:1. Tempo de resposta: 5ms; Ajuste de altura e rotação; Adaptador de energia (fonte interna): mínimo 210w Voltagem: 110v ~ 220v; O monitor deve possuir controle digital de brilho, contraste, posicionamento vertical e posicionamento horizontal. Deve aceitar tensões de 110 e 220 volts de forma automática; Capacidade de desligamento do vídeo após tempo determinado pelo usuário, e religamento por acionamento de teclado ou pela movimentação do mouse, e que possua função de economia de energia para monitor, placa mãe e disco rígido; Certificado de Rotulagem Ambiental emitido pela ABNT ou Certificado EPEAT. Deve possuir ângulo de visão mínimo de 160° (H) e 160° (V).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Belém	PASSAGEM MARIA DOS ANJOS, 124	(91) 8916-2586	itconnectcomercial@gmail.com

01.590.728/0009-30 MICROTECNICA INFORMATICA LTDA R\$ 1.589,17

Marca: AOC
 Fabricante: ENVISION
 Modelo: 24P1U

Descrição: MONITOR DE VÍDEO Configurações mínimas: • Ajuste de altura, inclinação, rotação 90 graus (retrato/paisagem); • Display: 23" (widescreen) resolução: 1920x1080 (mínimo), com antirreflexo; • Entradas: HDMI, VGA, DisplayPort; • Formato: 16:9. Orientação de perspectiva: retrato e paisagem. Brilho: 250 cd/m²; • Contraste: 1000:1. Tempo de resposta: 5ms; • Ajuste de altura e rotação; • Adaptador de energia • O monitor deve possuir controle digital de brilho, contraste, posicionamento vertical e posicionamento horizontal; • Deve aceitar tensões de 110 e 220 volts de forma automática; • Capacidade de desligamento do vídeo após tempo determinado pelo usuário, e religamento por acionamento de teclado ou pela movimentação do mouse, e que possua função de economia de energia para monitor, placa mãe e disco rígido; • Certificado de Rotulagem Ambiental emitido pela ABNT ou Certificado EPEAT. • Deve possuir ângulo de visão mínimo de 160° (H) e 160° (V). Garantia • Garantia: período de 36 (trinta e seis) meses on-site, suportada pelo serviço de assistência ao cliente, podendo ser aceita na modalidade garantia estendida MARCA:AOC GARANTIA:36 MESES

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
ES	Vila Velha	ROD DARLY SANTOS, 4000	(61) 3327-6666	microtecnica@microtecnica.com.br

20.381.432/0001-05 GLOBALSERV COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO E SERVICOS LTDA R\$ 1.896,81

Marca: MONITOR LG24BL55
 Fabricante: MONITOR LG24BL55
 Modelo: MONITOR LG24BL55

Descrição: Descrição: Monitor Computador Tamanho Tela: 23 A 30 POL, Tipo De Tela: Led , Formato Tela: Widescreen , Qualidade De Imagem: Full Hd , Interatividade Da Tela: Sem Interatividade , Ajuste: Ajuste De Rotação, Altura E Inclinação Do Display , Alimentação: Bivolt , Garantia On Site: 36 MESE

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Barueri	AVENIDA SAGITARIO, 138	(11) 2935-6500	brunobarbosa@grupoglobal.org

40.491.488/0001-11 MARIA DO SOCORRO DINIZ DA SILVA 21527148300 R\$ 1.900,00

Marca: HQ
 Fabricante: HQ
 Modelo: 24HQ-LED

Descrição: Monitor Computador Tamanho Tela: 23 A 30 POL, Tipo De Tela: Led , Formato Tela: Widescreen , Qualidade De Imagem: Full Hd , Interatividade Da Tela: Sem Interatividade , Ajuste: Ajuste De Rotação, Altura E Inclinação Do Display , Alimentação: Bivolt , Garantia On Site: 36 MESE

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	São Luis	R PREFEITO JACKSON LAGO, 32	(98) 8579-5353	padraosolucoesservicos@gmail.com

32.337.901/0001-60 M CAVALCANTE COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI R\$ 1.929,00

Marca: DELL
 Fabricante: DELL
 Modelo: P2422H + 3 ANOS GARANTIA ONSITE
 Descrição: DELL P2422H + 3 ANOS GARANTIA ONSITE

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	AVENIDA BARAO DE STUDART, 1165	(85) 9120-3228	mcavalcante.equipamentos@gmail.com

24.069.938/0002-07 PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA. R\$ 2.063,30

Marca: POSITIVO
 Fabricante: POSITIVO
 Modelo: MONITOR 23,8" HP P24A
 Descrição: MONITOR 23,8" HP P24A

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
ES	Serra	AV SEISCENTOS, SN	(31) 2103-4141	juridico@realsistema.com.br

32.955.960/0001-00 FORTEWS COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$ 2.127,66

Marca: AOC
 Fabricante: AOC
 Modelo: 24P1U

Descrição: Monitor Computador Tamanho Tela: 23 A 30 POL, Tipo De Tela: Led , Formato Tela: Widescreen , Qualidade De Imagem: Full Hd , Interatividade Da Tela: Sem Interatividade , Ajuste: Ajuste De Rotação, Altura E Inclinação Do Display , Alimentação: Bivolt , Garantia On Site: 36 MESE

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	São Luis	R INACIO XAVIER DE CARVALHO, 259A	(98) 9110-1211	fortews@ig.com



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

070002/2023
 PROC. ADMINISTRATIVO
 VALOR DA PROPOSTA FINAL
 FLS
 RUBRICA

05.207.424/0001-45 VINICIUS CHAVES DOS SANTOS

R\$ 2.199,00

Marca: DELL P2422H
 Fabricante: DELL P2422H
 Modelo: DELL P2422H

Descrição: Especificações técnicas Geral Tipo de visor Monitor LCD com retroiluminação LED / matriz ativa TFT Classe de Energia Classe C Dimensão diagonal 23.8" Dispositivos Integrados USB 3.2 Gen 1 núcleo Tipo de Painel IPS Relação de Aspecto 16:9 Resolução Nativa Full HD (1080p) 1920 x 1080 a 60 Hz Distância entre Pixels 0.2745 mm Pixel por Polegada 93 Brilho 260 cd/m² Relação de Contraste 1000:1 / 1000:1 (dinâmico) Suporte de Cor 16,7 milhões de cores Tempo de resposta 8 ms (cinza para cinza normal); 5 ms (cinza para cinza rápido) Ângulo de Visualização Horizontal 178 Ângulo de Visualização Vertical 178 Revestimento de Tela Anti-Ofuscamento Tecnologia de Retroiluminação WLED com retroiluminação de borda Recursos Gama de cor 99% sRGB, sem mercúrio, vidro sem arsênico Dimensões (LxPxA) 53.78 cm x 17.957 cm x 49.611 cm - com apoio Peso 5.57 kg Conectividade Interfaces DisplayPort (modo DisplayPort 1.2, HD CP 1.4) VGA HDMI (HDCP 1.4) USB 3.2 Gen 1 a montante 4 x USB 3.2 Gen 1 à jusante Mecânico Ajustes da Posição do Visor Altura, pivô (rotação), plataforma giratória, inclinação Ângulo de inclinação -5/+21 Ângulo do suporte giratório 90 Ângulo de rotação 180 Ajuste de Altura 150 mm Interface de montagem VESA 100 x 100 mm Diversas Características Slot de fecho de segurança (fecho de cabo vendido separadamente), suporta interface VESA Cabos incluídos 1 x cabo DisplayPort - DisplayPort à DisplayPort - 1.8 m 1 x Cabo upstream USB 3.2 Gen 1 1 x cabo HDMI Padrões de Conformidade RoHS, NFPA 99, DisplayPort 1.2, Livre de BFR, HDCP 1.4, PVC-free Potência Voltagem de entrada AC 100-240 V (50/60 Hz) Consumo de Energia (modo Ligado) 12 W Consumo de Energia SDR (Em modo) 12 kWh/1000h Consumo de energia (máx.) 48 Watt Modo de espera de consumo de energia 0.3 Watt Consumo de energia (Modo Desligado) 0.2 Watt Interruptor de ativação/desativação Sim Dimensões e peso Detalhes de peso e dimensões Com apoio - largura: 53.78 cm - profundidade: 17.957 cm - altura: 49.611 cm - Peso: 5.57 kg Dimensões e peso (transporte) Peso de remessa 7.95 kg Padrões Ambientais Certificado ENERGY STAR Sim

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	QI 33 BLOCO A SALA, 212	Vinicius Chaves dos Santos	(61) 3568-9392	vcs.vendas@hotmail.com

14.499.338/0001-44 MARCK TECNOLOGIA COMERCIO & SERVICOS MECANICOS LTDA

R\$ 2.329,77

Marca: AOC
 Fabricante: AOC
 Modelo: AOC

Descrição: Monitor Computador Tamanho Tela: 23 A 30 POL. Tipo De Tela: Led , Formato Tela: Widescreen , Qualidade De Imagem: Full Hd , Interatividade Da Tela: Sem Interatividade , Ajuste: Ajuste De Rotação, Altura E Inclinação Do Display , Alimentação: Bivolt , Garantia On Site: 36 MESE

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Carapicuíba	AV ITAQUAQUECETUBA, 97	Ivan Rodrigues de Oliveira	(85) 3312-6600	marcktec@yahoo.com.br

38.504.819/0001-69 FRP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

R\$ 2.329,79

Marca: DELL
 Fabricante: DELL
 Modelo: DELL

Descrição: MONITOR Monitor Dell Full HD P2422H 23.8" Preto Informações adicionais referente ao produto apresentado no catalogo presente no final da proposta. Modelo: P2422H Marca: DELL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R BERTOLINA MAGALHAES ALCOBA, 90	Fred Pimentel	(11) 5834-3069	governo@frbtec.com.br

40.689.972/0001-50 HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS EIRELI

R\$ 2.338,70

Marca: DELL
 Fabricante: DELL
 Modelo: P2422H
 Descrição: MONITOR 23,8" DELL P2422H

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	AV TERCEIRA AVENIDA BLOCOS 1214/1220A LOJA, 01	(61) 9831-5551 / (61) 3032-5291	felipecarvalho@hypertechnologies.com.br

33.707.347/0001-28 R ALMEIDA FERREIRA LTDA

R\$ 2.531,91

Marca: LG
 Fabricante: LG
 Modelo: 24BL550J

Descrição: Monitor Gamer LG LED 23.8 FHD IPS 60Hz 5ms VGA HDMI DP Pivot - 24BL550J - 487

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Pinheiro	RUA 30 DE MARCO, 682	(98) 8886-6434	ralmeidaferreiraeireli@gmail.com

39.149.256/0001-09 WBS SOLUCOES E COMERCIO EIRELI

R\$ 2.963,03



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

Marca: DELL
 Fabricante: Monitor Dell 23,8*
 Modelo: P2422H
 Descrição: Monitor Computador Tamanho Tela: 23 A 30 POL, Tipo De Tela: Led , Formato Tela: Widescreen , Qualidade De Imagem: Full Hd , Interatividade Da Tela: Sem Interatividade , Ajuste: Ajuste De Rotação, Altura E Inclinação Do Display , Alimentação: Bivolt , Garantia On Site: 36 MESE

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 MA São Luís AV JORNALISTA MECIO JORGE/AVN DO VALE, 8A (98) 8204-5222/ (98) 9206-4251 wbssolucoescomercio@gmail.com

19.583.950/0001-14 EDUARDO EMERSON DOS SANTOS 15440708880 R\$ 3.015,00

Marca: DELL
 Fabricante: DELL
 Modelo: P2319H
 Descrição: Monitor Computador Tamanho Tela: 23 A 30 POL, Tipo De Tela: Led , Formato Tela: Widescreen , Qualidade De Imagem: Full Hd , Interatividade Da Tela: Sem Interatividade , Ajuste: Ajuste De Rotação, Altura E Inclinação Do Display , Alimentação: Bivolt , Garantia On Site: 36 MESE

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 SP Guarulhos R DIOGO BOTELHO, 324 (11) 2455-9967 targettissolucao projetos@gmail.com

37.422.588/0001-81 MAYKON CEZAR MIGUENS OLIVEIRA 52826724215 R\$ 3.182,58

Marca: AOC
 Fabricante: AOC
 Modelo: AOC
 Descrição: MONITOR DE VÍDEO 23" POLEGADAS - CONFORME O TERMO DE REFERENCIA

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 MA Pinheiro R DEMOSTENES MONTENEGRO, 10 (98) 9204-1400 mk.empreendimentos.hnd@gmail.com

18.701.121/0001-26 TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA CUTRIM R\$ 3.530,00

Marca: AOC
 Fabricante: AOC
 Modelo: FULLHD
 Descrição: MONITOR DE VÍDEO 23" POLEGADAS - Configurações mínimas: • Ajuste de altura, inclinação, rotação 90 graus (retrato/paisagem); • Display: 23" (wi descreen) resolução: 1920x1080 (mínimo), com antirreflexo; • Entradas: HDMI, VGA, DisplayPort, • Formato: 16:9. Orientação de perspectiva: retrato e paisagem. Brilho: 250 cd/m²; • Contraste: 1000:1. Tempo de resposta: 5ms; • Ajuste de altura e rotação; • Adaptador de energia (fonte interna): mínimo 210w Voltagem: 110 v ~ 220v; • O monitor deve possuir controle digital de brilho, contraste, posicionamento vertical e posicionamento horizontal; • Deve aceitar tensões de 110 e 220 volts de forma automática; • Capacidade de desligamento do vídeo após tempo determinado pelo usuário, e religamento por acionamento de teclado ou pela movimentação do mouse, e que possua função de economia de energia para monitor, placa mãe e disco rígido; • Certificado de Rotulagem Ambiental emitido p ela ABNT ou Certificado EPEAT. • Deve possuir ângulo de visão mínimo de 160° (H) e 160° (V). Garantia • Garantia: período de 36 (trinta e seis) meses on-site, su portada pelo serviço de assistência ao cliente, podendo ser aceita na modalidade garantia estendida MARCA: AOC MODELO: FULLHD

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 MA São Luís JD PRIMAVERA, 12 (98) 8723-2417 sancutrim@hotmail.com

14.770.468/0001-70 MURILO BORGES DA SILVA R\$ 3.536,00

Marca: CONCORDIA
 Fabricante: CONCORDIA
 Modelo: R200S
 Descrição: • Ajuste de altura, inclinação, rotação 90 graus (retrato/paisagem); • Display: 23" (widescreen) resolução: 1920x1080 (mínimo), com antirreflexo; • Entradas: HDMI, VGA, DisplayPort; • Formato: 16:9. Orientação de perspectiva: retrato e paisagem. Brilho: 250 cd/m²; • Contraste: 1000:1. Tempo de resposta: 5ms; • Ajuste de altura e rotação; • Adaptador de energia (fonte interna): mínimo 210w Voltagem: 110v ~ 220v; • O monitor deve possuir controle digital de brilho, contraste, posicionamento vertical e posicionamento horizontal; • Deve aceitar tensões de 110 e 220 volts de forma automática; • Capacidade de desligamento do vídeo após tempo determinado pelo usuário, e religamento por acionamento de teclado ou pela movimentação do mouse, e que possua função de economia de energia para monitor, placa mãe e disco rígido; • Certificado de Rotulagem Ambiental emitido pela ABNT ou Certificado EPEAT. • Deve possuir ângulo de visão mínimo de 160° (H) e 160° (V)

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
 BA Caetité AV LUIZ BENTO, 160 Murilo (77) 3454-2285 muhborges@hotmail.com

30.638.537/0001-42 W S SILVA COMERCIO & SERVICOS EIRELI R\$ 3.536,00

Marca: ACER
 Fabricante: ACER
 Modelo: Nitro Qg241y S Gamer
 Descrição: Monitor Computador Tamanho Tela: 23 A 30 POL, Tipo De Tela: Led , Formato Tela: Widescreen , Qualidade De Imagem: Full Hd , Interatividade Da Tela: Sem Interatividade , Ajuste: Ajuste De Rotação, Altura E Inclinação Do Display , Alimentação: Bivolt , Garantia On Site: 36 MESE

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 MA Paço do Lumiar 11 AV AVENIDA PRINCIPAL, 25 (98) 8828-7616/ (98) 9194-6482 comercial@momentuscomercio.com.br

04.784.293/0001-04 C QUEIROZ RODRIGUES R\$ 3.536,20



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL		
08.692.456/0001-71	BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 4.000,00		
Marca: AOC 24p1u Fabricante: aoc Modelo: 24p1u Descrição: MONITOR DE VÍDEO 23" POLEGADAS - Ajuste de altura, inclinação, rotação 90 graus (retrato/paisagem); • Display: 23,8" (widescreen) resolução: 1920x1080 (mínimo), com antirreflexo; • Entradas: HDMI, VGA, DisplayPort; • Formato: 16:9. Orientação de perspectiva: retrato e paisagem. Brilho: 250 cd/m²; • Contraste: 1000:1. Tempo de resposta: 5ms; • Ajuste de altura e rotação; • Adaptador de energia (fonte interna); mínimo 210w Voltagem: 110v ~ 220v; • O monitor deve possuir controle digital de brilho, contraste, posicionamento vertical e posicionamento horizontal; • Deve aceitar tensões de 110 e 220 volts de forma automática; • Capacidade de desligamento do vídeo após tempo determinado pelo usuário, e religamento por acionamento de teclado ou pela movimentação do mouse, e que possua função de economia de energia para monitor, placa mãe e disco rígido; • Certificado de Rotulagem Ambiental emitido pela ABNT ou Certificado EPEAT. • Deve possuir ângulo de visão mínimo de 160° (H) e 160° (V). Garantia • Garantia: período de 36 (trinta e seis) meses on-site, suportada pelo serviço de assistência ao cliente, podendo ser aceita na modalidade garantia estendida Marca/modelo: AOC 24p1u Fabricante: AOC				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	São Luís	R Z, 1	(98) 3238-1308	telemicross@ig.com.br
08.692.456/0001-71 BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA			R\$ 4.000,00	
Marca: LENOVO Fabricante: LENOVO Modelo: 61FGMAR2US Descrição: MONITOR DE VÍDEO 23 POLEGADAS - Em consonância com as especificações técnicas mínimas descritas no item 4 do Termo de Referência				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Catanduva	R GOIAS, 862	(61) 2141-1710	empenhos@fprinte.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais	R\$ 1.220,00
Órgão: PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior Eleitoral Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão	Data: 13/06/2022 14:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM
Objeto: Registro de preços para aquisição de monitores de vídeo para microcomputadores de no mínimo 23 polegadas.	Identificação: NºPregão.202022 / UASG:70005 Lote/Item: /1
Descrição: Monitor Computador - Monitor Computador Tamanho Tela: 23 A 30 POL, Tipo De Tela: Led , Formato Tela: Ultrawide , Qualidade De Imagem: Full Hd , Interatividade Da Tela: Sem Interatividade , Ajuste: Ajuste De Rotação, Altura E Inclinação Do Display , Alimentação: Bivolt , Garantia On Site: 12 MESE	Ata: Link Ata Adjudicação: 20/06/2022 16:38 Homologação: 04/07/2022 20:09
CatMat: 478639 - MONITOR COMPUTADOR	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 110 Unidade: Unidade UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL			
07.953.689/0001-18	FAGUNDEZ DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 1.199,00			
* VENCEDOR *					
Marca: LG Fabricante: LG Modelo: 24BL550J Descrição: i. Tipo de Tela: ips; ii. Resolução Máxima: Full HD (1920 x 1080); iii. Tamanho (pol) mínimo 23"; iv. Ajustes da Posição do Visor: inclinação e altura; v. Distância entre pixels 0,2745 x 0,2746 mm vi. Brilho 250 cd/m² vii. Relação de Contraste: 1000:1; viii. Taxa de Atualização: 75Hz; ix. Tratamento de Tela: Antirreflexivo; x. Tempo de resposta: 5 ms; xi. Suporte de Cor: 16,7 milhões de cores; xii. Voltagem: 120/230 V (50/60 Hz); xiii. Conectores de entrada: a) HDMI ou VGA ou Display Port; xiv. Cabos incluídos: a) cabo de força; b) cabo VGA ou DP para DP ou HDMI, xv. Garantia padrão do fabricante de 12 meses;					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Pinhais	AV MARINGA, 1354	Rogério Ricardo Fagundes	(41) 3012-4562	contabilidade@fagundez.com
35.908.558/0001-54		S & R SOLUCOES INTEGRADAS LTDA		R\$ 1.200,00	
Marca: LG Fabricante: LG Modelo: 24BL550J Descrição: Monitor Gamer LG Led 23.8 Full HD ips 60hz 5ms vga hdmi dp - 24BL550J					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
RS	Santa Cruz do Sul	RUA VENANCIO AIRES, 1069	(51) 8052-0022	srsolucoesintegradas@gmail.com	
01.825.356/0001-27		C H LIMA RAMOS		R\$ 1.212,00	



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

07/02/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
VALOR DA PROPOSTA FINAL
FLS
RUBRICA

Marca: LG
Fabricante: LG
Modelo: 24MP400-B
Descrição: Monitores de vídeo para microcomputadores de no mínimo 23".

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MA São Luís R CANDIDO RIBEIRO, 580 (98) 3233-6782 carlos_ramos388@hotmail.com

18.701.121/0001-26 TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA CUTRIM R\$ 1.220,00

Marca: AOC
Fabricante: AOC
Modelo: M2470SWH2
Descrição: Monitores de vídeo para microcomputadores de no mínimo 23 polegadas. - i. Tipo de Tela: ips; ii. Resolução Máxima: Full HD (1920 x 1080); iii. Tamanho (pol) mínimo 23"; iv. Ajustes da Posição do Visor: inclinação e altura; v. Distância entre pixels 0,2745 x 0,2746 mm vi. Brilho 250 cd/m² vii. Relação de Contraste: 1000:1; viii. Taxa de Atualização: 75Hz; ix. Tratamento de Tela: Antirreflexivo; x. Tempo de resposta: 5 ms, xi. Suporte de Cor: 16,7 milhões de cores; xii. Voltagem: 120/230 V (50/60 Hz); xiii. Conectores de entrada: a) HDMI ou VGA ou Display Port; xiv. Cabos incluídos: a) cabo de força; b) cabo VGA ou DP para DP ou HDMI; xv. Garantia padrão do fabricante de 12 meses; MARCA: AOC MODELO: M2470SWH2

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MA São Luís JD PRIMAVERA, 12 (98) 8723-2417 sancutrim@hotmail.com

14.737.908/0001-97 GUILHERME CARRAPATOSO GARCIA SERVICOS ADMINISTRATIVOS R\$ 1.222,22

Marca: Lenovo
Fabricante: Lenovo
Modelo: S24e
Descrição: Monitores de vídeo para microcomputadores de no mínimo 23 polegadas.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
SP São Paulo R AMBROSIA DO MEXICO, 306 (11) 8751-1435 carrapatoso@gmail.com

18.706.498/0001-78 THE BEST PRODUTOS ELETRONICOS EIRELI R\$ 1.500,00

Marca: AOC
Fabricante: AOC
Modelo: M2470SWH2
Descrição: Monitor AOC Série 70 23,6" LED M2470SWH2

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
GO Goiânia R U 75, 48 (62) 3256-1565 maikeconstantino@hotmail.com

05.207.424/0001-45 VINICIUS CHAVES DOS SANTOS R\$ 2.098,00

Marca: Dell Full Hd P2422h
Fabricante: Dell Full Hd P2422h
Modelo: Dell Full Hd P2422h
Descrição: Código 3849101206 Código de barras 5397184505175 SAC 0800 970 3355 (Exclusivo para ativação de garantia) Voltagem 100 - 240 Volts AC (Bivolt) Dimensões do produto - cm (AxLxP) Altura 496,11 mm | Largura 537,80 mm | Profundidade 179,57 mm Conteúdo da Embalagem Monitor com suporte, Cabo de força, Cabo DisplayPort para DisplayPort, Cabo HDMI 1.4, Cabo USB SuperSpeed 5Gbps upstream, Guia de configuração rápida, Informações de segurança e regulamentação. Modelo Tamanho Tela Tela LED de 23,8" Antirreflexo (1920 x 1080) Diferenciais ComfortView Plus, Full HD, EasyArrange Peso liq. aproximado do produto (Kg) 3,4kg Modelo P2422H Mais Informações ComfortView Plus, Full HD, EasyArrange Cor Preto Código M_P2422HB Garantia do Fornecedor 3 anos de Serviço de Troca Avançada: Seu monitor da Dell vem com Serviço de troca avançada durante o período da Garantia de hardware para que, se necessário, um monitor de substituição seja enviado a você. Marca Dell Conexões 1 HDMI 1.4, 1 DisplayPort 1.2, 1 VGA, 1 Cabo USB SuperSpeed 5Gbps upstream, 4 Cabo USB SuperSpeed 5Gbps Garantia em meses 36 Polegadas da Tela 23,8" Referência do Modelo P2422H Tamanho da Tela 23,8" Cor Preto Voltagem 100 - 240 Volt s AC (Bivolt)

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
DF Brasília QI 33 BLOCO A SALA, 212 Vinicius Chaves dos Santos (61) 3568-9392 vcs.vendas@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Médiana das Propostas Finais R\$ 1.971,67

Órgão: MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

Data: 08/06/2022 10:00

Objeto: Registro de preços para aquisição eventual de equipamentos de sistema de Circuito Fechado de TV (CFTV) e alarme, consoante as condições e especificações apresentadas no presente Termo de Referência, devendo os mesmos serem novos de fábrica, isentos do processo de remanufaturamento e com garantia de funcionamento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:162022 / UASG:925129

Lote/Item: 4/13

Ata: Link Ata

Adjudicação: 28/06/2022 10:50

Descrição: Monitor computador - Monitor Computador Tamanho Tela: Até 22 POL, Tipo De Tela: Led, Formato Tela: Widescreen, Qualidade De Imagem: Hd, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade, Ajuste: Sem Ajustes De Regulagem, Alimentação: Bivolt, Garantia On Site: 12 MESE

Homologação: 30/06/2022 09:37

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 50

CatMat: 479403 - MONITOR COMPUTADOR

Unidade: Unidade



Relatório gerado no dia 22/11/2022 12:16:08 (IP: 2804:2c10:81e8:2d00:8c6d:ab5c:d336:67f8)
Código Validação: LtIy2cebbgDMLK6rUImNOUGV3cCyBcCTvbKbtIOMpEqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodereprecios.com.br/CertificadoAutenticidade?token=LtIy2cebbgDMLK6rUImNOUGV3cCyBcCTvbKbtIOMpEqHU8nPtm6WA%3d%253d

070202/2023

PROC. ADMINISTRATIVO

FLS _____ ORDA PROPOSTA FINAL

RUBRICA _____

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR
05.854.663/0001-97 ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA * VENCEDOR * R\$ 1.464,99

Marca: SAMSUNG
Fabricante: SAMSUNG
Modelo: SAMSUNG
Descrição: Monitor profissional 21,5", com tecnologia LED, para exibição das imagens de câmeras de vigilância. Modelo de referência equivalente ou de melhor qualidade: Samsung LS22F350FHLMZD.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
SP Guarulhos R DAS ACACIAS, 59 Amanda (11) 2411-0768 licitacao@eletroquipsp.com.br

08.716.039/0001-11 M DO C DA CONCEICAO NETA COMERCIO E SERVICO EIRELI R\$ 1.485,00

Marca: Samsung
Fabricante: Samsung
Modelo: LS22F350FHLMZD
Descrição: Monitor profissional 21,5", com tecnologia LED, para exibição das imagens de câmeras de vigilância.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MA São Luís R 205 NE (UNIDADE 205), 43 (98) 3247-7085 mcey.assit@gmail.com

21.130.412/0001-16 T10 FAST COMERCIO DE INFORMATICA E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI R\$ 1.590,00

Marca: Samsung
Fabricante: Samsung
Modelo: Samsung LS22F350FHLMZD
Descrição: Monitor profissional 21,5", com tecnologia LED, para exibição das imagens de câmeras de vigilância. Modelo de referência equivalente ou de melhor qualidade: Samsung LS22F350FHLMZD.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
MA São Luís AV SAO LUIS REI DE FRANCA, 43 (98) 2106-0164

41.544.549/0001-24 AGILIZA TECH LTDA R\$ 1.650,00

Marca: Samsung
Fabricante: Samsung
Modelo: LS22F350FHLMZD
Descrição: Monitor Computador Tamanho Tela: Até 22 POL, Tipo De Tela: Led , Formato Tela: Widescreen , Qualidade De Imagem: Hd , Interatividade Da Tela: Sem Interatividade , Ajuste: Sem Ajustes De Regulagem , Alimentação: Bivolt , Garantia On Site: 12 MESES

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MA Porto Franco TRAVESSA CAROLINA, 154 B (99) 8505-3773 / (99) 8488-4723 joao.santos@agilizatech.com.br

31.907.728/0001-25 FONMART TECNOLOGIA LTDA R\$ 1.700,00

Marca: SAMSUNG
Fabricante: SAMSUNG
Modelo: LS22F350FHLMZD
Descrição: Monitor Computador Tamanho Tela: Até 22 POL, Tipo De Tela: Led , Formato Tela: Widescreen , Qualidade De Imagem: Hd , Interatividade Da Tela: Sem Interatividade , Ajuste: Sem Ajustes De Regulagem , Alimentação: Bivolt , Garantia On Site: 12 MESE

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MA São Luís R AMAZONAS, 23 (98) 2109-5500 comercial@fonmart.com.br

44.856.402/0001-68 SOUSA SOLUCOES E SERVICOS LTDA R\$ 1.971,67

Marca: Samsung
Fabricante: Samsung
Modelo: LS22F350FHLMZD
Descrição: Especificações: Tamanho de Tela (polegadas) 21.5 Tamanho da tela (cm): 54.6 Tamanho de Tela (Class) 22 Plano / Curvo Flat Área de Display Ativo (HxV) (mm): 476.64(H) x 268.11(V) Proporção de Tela: 16:9 Tipo de painel: TN Brilho (Típico): 200cd/m2 Brilho (mínimo): 150cd/m2 Taxa de luminância de pico: 98 Contraste Estático: 1000:1 (Typ.), 700:1 (Min) Tipo de Contraste: Mega Resolução: 1920 x 1080 Tempo de resposta: 5 ms Ângulo de visão (horizontal / vertical): 170°/160° Suporte de Cor: 16.7M Gama de Cores (NTSC 1976): 72 Taxa de atualização: 60Hz Recursos Gerais Samsung MagicAngle: Sim Samsung MagicBright: Sim Samsung Magic Upscale: Sim Eco Saving Plus: Sim Eye Saver Mode: Sim Flicker Free: Sim Modo Game: Sim Tamanho da Imagem: Sim Certificação Windows: Windows 10 Interface Display sem fio: Não D-Sub: 1 EA DVI: Não Dual Link DVI: Não Display Port: Não Mini-Display Port: Não HDMI: 1 EA Entrada de áudio: Não Fones de ouvido: Não Entrada USB: Não Condições Operacionais Temperatura: 10~40 °C Umidade: 10 ~ 80 (sem condensação) Design Cor: Preto brilhante Tipo de Suporte: Simples Inclinação Ajustável: -1.0° (±1.0°) ~ +22.0° (±2.0°) Montagem de parede: 75.0 x 75.0 mm Alimentação Alimentação de Energia: AC 100~240V Consumo de Energia: 25 W Consumo de Energia (DPMS): Menos de 0,3 W Consumo de energia (modo desligado): Menos de 0,3 W Tipo: Adaptador externo Dimensões Dimensão do conjunto com suporte (LxAxP): 508.6 x 395.4 x 206.5 mm Dimensão do conjunto sem suporte (LxAxP): 508.6 x 302.0 x 80.1 mm Dimensões da embalagem (LxAxP): 568.0 x 153.0 x 363.0 mm Peso do conjunto com suporte: 2.8 kg Peso do conjunto sem suporte: 2.3 kg Peso da embalagem: 4.0 kg Acessórios D-Sub Cable: Sim Guia de configuração rápida: Sim Certificações e outras informações do item: https://www.manualpdf.com.br/samsung/s22f350fhl/especificacoes

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MA São Luís AV DAS ORQUIDEAS, 11 (98) 8411-7932 sousasolucoes2022@gmail.com

07.783.734/0001-33 N F DA SILVA LAMAR COMERCIO R\$ 1.972,00



070200/2022

PROC. ADMINISTRATIVO VALOR DA PROPOSTA FINAL

FLS

RUBRICA

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

Marca: samsung
Fabricante: samsung
Modelo: 21 polegadas

Descrição: Monitor Computador Tamanho Tela: Até 22 POL, Tipo De Tela: Led, Formato Tela: Widescreen, Qualidade De Imagem: Hd, Interatividade Da Tela: S em Interatividade, Ajuste: Sem Ajustes De Regulagem, Alimentação: Bivolt, Garantia On Site: 12 MESE

Estado: MA Cidade: São Luís Endereço: R SAO JOSE, 220 Telefone: (98) 8814-0739 Email: nagiblar@hotmail.com

23.228.564/0001-81 SAFENET TECNOLOGIA LTDA R\$ 1.972,18

Marca: SAMSUNG
Fabricante: SAMSUNG
Modelo: LS22F350FHLMZD

Descrição: Monitor Computador Tamanho Tela: Até 22 POL, Tipo De Tela: Led, Formato Tela: Widescreen, Qualidade De Imagem: Hd, Interatividade Da Tela: S em Interatividade, Ajuste: Sem Ajustes De Regulagem, Alimentação: Bivolt, Garantia On Site: 12 MESES

Estado: RJ Cidade: Rio de Janeiro Endereço: AV PRESIDENTE VARGAS, 00844 Telefone: (21) 9113-9971 Email: biancadames@hotmail.com

17.296.388/0001-12 INTERIMAGEM TECNOLOGIA, CONSTRUÇÕES E ENERGIA EIRELI R\$ 1.972,18

Marca: AOC
Fabricante: AOC
Modelo: AOC

Descrição: Monitor Computador Tamanho Tela: Até 22 POL, Tipo De Tela: Led, Formato Tela: Widescreen, Qualidade De Imagem: Hd, Interatividade Da Tela: S em Interatividade, Ajuste: Sem Ajustes De Regulagem, Alimentação: Bivolt, Garantia On Site: 12 MESE

Estado: RJ Cidade: Rio de Janeiro Endereço: R PARA DE MINAS, 134 Telefone: (21) 2585-5555

19.067.697/0001-46 ALFA TELECOM PROVERBIOS 3 EIRELI R\$ 1.972,18

Marca: SAMSUNG
Fabricante: SAMSUNG
Modelo: LS22F350FHLMZD

Descrição: Monitor Computador Tamanho Tela: Ate 22 POL, Tipo De Tela: Led, Formato Tela: Widescreen, Qualidade De Imagem: Hd, Interatividade Da Tela: S em Interatividade, Ajuste: Sem Ajustes De Regulagem, Alimentação: Bivolt, Garantia On Site: 12 MESE

Estado: DF Cidade: Brasília Endereço: Q CLN 7 BLOCO I LOTE 04 LOJA, 03 Telefone: (61) 8315-5525 Email: alfatelecomp3@gmail.com

03.351.148/0001-69 ARAUJO EQUIPAMENTOS LTDA R\$ 1.972,18

Marca: BRAZIL PC
Fabricante: BRAZIL PC
Modelo: BPC 22W-75KANFHD

Descrição: Monitor profissional 21,5", com tecnologia LED, para exibição das imagens de câmeras de vigilância.

Estado: MG Cidade: Teófilo Otoni Endereço: AV ALBERTO LAENDER, 79 Telefone: (33) 3522-9500/ (33) 8811-6602 Email: siare@escritaonline.cnt.br

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.153,00

Órgão: MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

Data: 09/12/2021 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Registro de preços para aquisição eventual de COMPUTADORES E MONITORES visando à ampliação, modernização e melhoria da infraestrutura tecnológica, a fim de atender as necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão (PGJMA), devendo os mesmos serem novos de fábrica, isentos do processo de remanufatura, com garantia de funcionamento e assistência técnica "ON-SITE", e ainda conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:462021 / UASG:925129

Lote/Item: 1/2

Ata: Link Ata

Adjudicação: 20/04/2022 17:22

Homologação: 20/04/2022 17:23

Descrição: Monitor computador - Monitor computador, tamanho tela: 23 a 30 pol, tipo de tela: led, formato tela: widescreen, qualidade de imagem: full hd, interatividade da tela: sem interatividade, ajuste: com ajuste de rotação e altura, alimentação bivolt, garantia on site: 36 meses

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.000

Unidade: Unidade

CatMat: 451814 - MONITOR COMPUTADOR

UF: MA

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

03.535.902/0001-10 DECISION SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA R\$ 1.150,00



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

070202/2023
 PROC. ADMINISTRATIVO
 VALOR DA PROPOSTA FINAL
 FLS 23
 RUBRICA JA

Marca: DELLEMC
 Fabricante: DELLEMC
 Modelo: Monitor P2422H

Descrição: MONITOR DE, NO MÍNIMO, 23 POLEGADAS – conforme especificações constantes do ITEM 17.2 deste TERMO DE REFERÊNCIA, com garantia de 60 (sessenta) meses. Serviços de instalação, configuração e/ou atendimento da garantia ON-SITE. Equipamento: Dell Monitor 23.8" P2422H Garantia de 5 ano on-site para toda a solução. Declaramos ainda que atendemos a todos os requisitos do edital.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q SHS QUADRA 6 BLOCOS A AO F LOTE 1, .	(61) 3045-0050	ulysses@decision-tec.com.br

00.677.870/0005-23 DRIVE A INFORMATICA LTDA R\$ 1.153,00

Marca: HP
 Fabricante: HP
 Modelo: HP P24vb G4 FHD

Descrição: Tela plana com resolução FHD de 23.8". Com 01 porta VGA, 01 porta DisplayPort e 01 porta HDMI; Acompanhado de 01 cabo de vídeo HDMI, 01 cabo de vídeo DisplayPort e 01 cabo de alimentação com plugue no padrão NBR 14136, Todos os equipamentos a serem entregues serão idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores, mediante nova homologação; As unidades do equipamento irão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem; A licitante irá fornecer equipamento idêntico ao que foi especificado na Proposta comercial. A garantia "ON-SITE" para todos os equipamentos, componentes e peças irá ser prestada pelo período de 60 (sessenta) meses, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos, sem nenhum custo adicional à PGJMA. A garantia acima não trará prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante; A garantia e assistência técnica dos equipamentos irá abranger peças e componentes contra defeitos de fabricação, funcionamento e possíveis falhas que possam surgir com o uso. A CONTRATADA irá disponibilizar suporte técnico via telefone, e-mail e página web, sem ônus para a PGJMA, visando agilizar os chamados e atendimentos técnicos, e prestar a garantia, quando solicitada, no horário compreendido entre 08h00 (oito) e 15h00 (quinze) horas, de segunda a sexta-feira, excluídos os feriados, na Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação da PGJMA e nos pólos indicados no Anexo I (Garantia ON-SITE); A garantia "ON-SITE" irá observar os prazos estabelecidos no Termo do edital, contados a partir da data e hora do chamado, com tempo de resposta e solução indicados na proposta; Para o atendimento, será considerado que Entende-se por hora da solicitação para abertura de chamado a hora de envio do fac-símile, chat, e-mail ou da chamada telefônica; Entende-se por início do atendimento o primeiro contato, que pode ser feito por telefone (par a pré-diagnóstico) ou presencialmente, a partir da hora de chegada do técnico ao local onde está o equipamento; O início do atendimento não irá ultrapassar o prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, contadas a partir da hora da solicitação; O término do reparo do equipamento irá ocorrer no prazo de 72 (setenta e duas) horas úteis, contado a partir do início do atendimento, ou de acordo com a particularidade de cada equipamento especificado no TERMO DE REFERÊNCIA; Entende-se por término do reparo do equipamento a sua disponibilidade para uso em perfeitas condições de funcionamento no local onde está instalado; No caso de a CONTRATADA não terminar o reparo do equipamento no prazo estabelecido, irá substituir imediatamente o equipamento defeituoso por outro de sua propriedade, com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído, em caráter provisório, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da substituição; Findo o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a substituição do equipamento será definitiva, a critério da PGJMA; A CONTRATADA irá substituir o equipamento já instalado por um novo, com características e capacidades iguais ou superiores ao que será substituído, no prazo de 10 (dez) dias úteis após ser notificada, nos seguintes casos: Caso a soma dos tempos de paralisação do equipamento, por defeito de hardware, ultrapasse 80 (oitenta) horas úteis, dentro de qualquer período de 30 (trinta) dias, Caso algum equipamento apresente reincidência de problemas, não necessariamente o mesmo problema, a CONTRATANTE poderá exigir a substituição integral do equipamento por outro novo e de primeiro uso, de preferência do mesmo modelo, com características iguais ou superiores, que irá ocorrer a partir da data do registro da terceira ocorrência, independentemente do intervalo de tempo entre as ocorrências; Para os acessórios do equipamento aplicam-se o mesmo subitem 5.5.2. do edital: Quando da solicitação da manutenção corretiva, por meio de telefone, chat, fac-símile ou e-mail, a PGJMA, através da Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação, deverá fornecer à CONTRATADA, para fins de abertura de chamado técnico, obrigatoriamente as seguintes informações: Código de fabricação ou número de série do equipamento; Local onde a assistência técnica deverá ser prestada (Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação ou no local onde o equipamento estiver instalado – "ON-SITE"); Anormalidade observada; Nome do responsável pela solicitação; Número do telefone para contato; Somente os técnicos da CONTRATADA, ou pessoas a quem a CONTRATADA autorizar por escrito, poderão executar

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
ES	Serra	R JOSE LUIZ DA ROCHA, 281	(31) 2105-0370	fabio.silva@drivea.com.br

03.688.545/0008-05 DIGITAL WORK COMPUTER SERVICE COMERCIAL EIRELI. R\$ 1.153,00

Marca: LENOVO
 Fabricante: LENOVO
 Modelo: 61F6MAR2US T23i - 20(C20230FT0) 23inch

Descrição: MONITOR DE 23 POLEGADAS fabricante LENOVO - T23i-20 (C20230FT0) 23inch Monitor-HDMI - 61F6MAR2US com garantia de 60 (sessenta) meses ON-SITE - 5WS0V26545 - 5WS0W35718

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
ES	Serra	AVENIDA ACESSO RODOVIARIO, S/N	(11) 3527-9000	financeiro@digitalwork.com.br

05.069.154/0001-53 GLOBALTECH BRASIL EIRELI R\$ 1.600,00

Marca: LENOVO
 Fabricante: LENOVO
 Modelo: Monitor Lenovo 23.8" S24e pn: 61CAKBR1BR

Descrição: Descrição: Monitor computador, tamanho tela: 23 a 30 pol, tipo de tela: led, formato tela: widescreen, qualidade de imagem: full hd, interatividade da tela: sem interatividade, ajuste: com ajuste de rotação e altura, alimentação: bivolt, garantia on site: 36 meses

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	São Luis	R DAS JUCARAS, S/N	(98) 3238-1154	atendimento@globaltechbr.net

05.778.325/0005-47 E.R. SOLUCOES INFORMATICA LTDA R\$ 1.915,00
 * VENCEDOR *



Relatório gerado no dia 22/11/2022 12:16:08 (IP: 2804.2c10:81e8:2d00:8c6d:ab5c:d336:67f8)
 Código Validação: Ltly2cebbgDMLK6rUImNOUgVv3cCyBcCTvbKbtIOMPqEgHU8nPtm6WA%3d%3d
 http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Ltly2cebbgDMLK6rUImNOUgVv3cCyBcCTvbKbtIOMPqEgHU8nPtm6WA%253d%253d

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

07/02/2023
 PROC. ADMIN. Nº 010/2022 PROPOSTA FINAL
 FLS 24
 RUBRICA

Marca: LENOVO

Fabricante: LENOVO TECNOLOGIA BRASIL

Modelo: T23i-20

Descrição: Monitor 23" LED RESOLUÇÃO 1920x 1080 / ANGULO DE VISÃO HORIZONTAL E VERTICAL / 03 PORTAS VGA/D
 P/HDMI / GIRO 90° PERMITINDO O USO HORIZONTAL E VERTICAL. Garantia do Fabricante de 60 meses on-site com tempo de atendimento e solução, confor
 me solicitado. DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONFORME EDITAL.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

ES

Serra

AV CEM, S/N

(16) 2133-4433

legal@amauricontabilidade.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.239,50

Órgão: MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE/MT

Data: 21/06/2022 08:30

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE
 MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES DE INFORMÁTICA, (RESIDUAIS DO
 PREGÃO 15/2022) EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS
 SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PRIMAVERA DO LESTE/MT.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 43712

Lote/Item: 15/1

Ata: Link Ata

Fonte: licitane.com.br

Quantidade: 122

Unidade: UN

UF: MT

Descrição: MONITOR 21 5 POLEGADAS: Antiestático; Deverá ter regulagem ajuste de
 inclinação - MONITOR 21 5 POLEGADAS: Antiestático; Deverá ter regulagem
 ajuste de inclinação, altura, rotação e configurações de até 150 mm de ajuste de
 altura, sem adaptações externas; Fonte de alimentação interna com ajuste
 automático de voltagem com faixa de tensão de 100 a 240Volts, operando entre
 50 e 60hz no mínimo. Garantia e suporte: O equipamento proposto devera
 possuir garantia de 03 três anos para reposição de peças on site mediante
 declaração do licitante assumindo a responsabilidade de todo o equipamento
 ofertado. Os serviços serão solicitados mediante a abertura de um chamado
 efetuado por técnicos da contratante. Constatada a necessidade o fornecedor
 deverá providenciar o deslocamento do equipamento bem como seu retorno ao
 local de origem e ainda do técnico responsável para solução do problema no
 local sem qualquer ônus ao Contratante. No período da garantia o método de
 abertura do chamado devera emitir algum tipo de comprovante da abertura para
 o solicitante. Cabos de conexão: Deverão seguir o padrão NBR 14136. As
 unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas
 em embalagens individuais adequadas que utilizem preferencialmente materiais
 recicláveis de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a
 armazenagem.

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

65.149.197/0002-51

REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA

R\$ 1.170,00

* VENCEDOR *

Marca: AOC

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: 22P2ES

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

ES

Serra

ROD ES-010, 4255 A

(31) 3047-4990

rodrigo@repremig.com.br

08.710.871/0001-00

STUDIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI

R\$ 1.230,00

Marca: HP

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: P22A G4

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

MT

Cuiabá

AV SAO SEBASTIAO, 3855

Edirley Pereira da Silva

(65) 3634-0798

edirley@studioinf.com.br

42.580.139/0001-00

VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA

R\$ 1.249,00

Marca: LG

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: 22BN550Y

Descrição: Descrição não informada



Relatório gerado no dia 22/11/2022 12:16:08 (IP: 2804 2c10:81e8:2d00:8c6d:ab5c:d336:67f8)

Código Validação: Ltly2cebbgDMLK6rUlmNOUgVv3cCyBcCTvbKbtIOMpEqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodereprecas.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Ltly2cebbgDMLK6rUlmNOUgVv3cCyBcCTvbKbtIOMpEqHU8nPtm6WA%253d%253d

16 / 72

CNPJ		RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR		
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	
PR	Curitiba	R FRANCISCO TIMOTEO DE SIMAS, 962	(41) 3029-1413	

070202/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO
 VALOR DA PROPOSTA FINAL
 FLS
 Email: juliana@chery.com.br
 RUBRICA

70.429.956/0001-99 OLMIR IORIS & CIA LTDA R\$ 1.399,00

Marca: LENOVO / T22I-10
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: LENOVO / T22I-10
 Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MT	Juína	AV MATO GROSSO, 116 N	ANDREY	(66) 3566-1240	olmieleto@gmail.com

Item 2: Computador tipo desktop

Preço Estimado: R\$ 5.438,49 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5.438,49

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Computador tipo desktop, com garantia on site, equipado com processador core i7, mínimo 8ª geração de mínimo de 3.0 GHz, com arquitetura x64 e no mínimo quatro núcleos, memória RAM de 16GB (1x16GB ou 2x8GB), DDR4, armazenamento SSD 480 Giga s, tipo sata, placa mãe da mesma marca do fabricante do gabinete, conexão USB frontal e traseira, porta de rede RJ45, unidade ótica padrão de leitura CD±R, CD±RW, DVD±R e DVD±RW, teclado ABNT2 e mouse, fonte com ajuste automático de voltagem para 110/220volts. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA: DELL, LENOVO OU EQUIVALENTE	Observação Item 1

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 7.858,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

Data: 16/09/2022 00:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAINHA/MT

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

SRP: SIM

Descrição: COMPUTADOR COMPLETO TIPO DESKTOP CORE I7 - COMPUTADOR COMPLETO TIPO DESKTOP CORE I7

Identificação: 00003122

Lote/Item: 1/8

Ata: Link Ata

Fonte: transparencia.araguainha.mt.gov.br:5658/transparencia/

Quantidade: 5

Unidade: UND

UF: MT

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

08.694.780/0002-00	JULIANO VEZENTIN EIRELI	R\$ 7.858,00
* VENCEDOR *		

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Chapadão do Céu	R D NORTE, 1327	(64) 3634-1003	juliano@fastcomprasbr.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3.701,45

Órgão: MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA

Data: 19/05/2022 09:00

Objeto: Registro de preços para eventual, futura e parcelada aquisição de equipamentos e suprimentos de informática em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais no Município de Buriticupu - MA.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 41740

Lote/Item: 76/76

Ata: Link Ata



Relatório gerado no dia 22/11/2022 12:16:08 (IP: 2804:2c10:81e8:2d00:8c6d:ab5c:d336:6778)
 Código Validação: Ltly2cebBgDMLK6rUImNOUgVv3cCyBcCTvbKbtOMpEqHU8nPtm6WA%3d%3d
 http://www.bancodeprecos.com.br/CertificacaoAutenticidade?token=Ltly2cebBgDMLK6rUImNOUgVv3cCyBcCTvbKbtOMpEqHU8nPtm6WA%253d%253d

Descrição: Computador (desktop-básico) especificação: processador no mínimo Intel core i7 - Computador (desktop-básico) especificação: processador no mínimo Intel core i7, memória ram 4 gb, ddr3, 1600 mhz, disco rígido mínimo de 1tb, tipo de monitor 18,5 (1366 x 768), mouse usb, 800 dpi, 2 botões, scrool (com fio), fonte compatível com o item, sistema operacional Windows 10 pro (64 bits) garantia mínimo de 12 meses, teclado usb, abnt2, 107 teclas (com fio), interfaces de rede 10/100/1000, interfaces de vídeo integrada,

07/02/2022
 PRGC ADMINISTRATIVO
 Quantidade: 2
 Unidade: FLS
 UF: M RUBRICA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
44.227.505/0001-69 * VENCEDOR *	LEILA ALVES CORDEIRO LUSA	R\$ 2.380,00
Marca: MARCA PROPRIA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: INTEL CORE I7 3770 Descrição: Descrição não informada		
Estado: MT	Cidade: Sinop	Endereço: R DAS CASTANHEIRAS, 1001
	Telefone: (66) 9646-6950	Email: metatecnologia.snp@gmail.com
30.313.649/0001-23	SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 3.197,00
Marca: BLUECAS E/ Fabricante: Fabricante não informado Modelo: I7 2600 Descrição: Descrição não informada		
Estado: TO	Cidade: Araguaína	Endereço: AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 1.420
	Telefone: (63) 8452-2247	
31.575.868/0001-43	W R ENTERPRISE EIRELI	R\$ 3.300,00
Marca: INTEL/SIMILAR Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CI5SSD120GB1GB Descrição: Descrição não informada		
Estado: MA	Cidade: São Luís	Endereço: AVENIDA DOS HOLANDESES/CONS.HILTON RODRIGUES, SALA.06 COMERCIAL - SO, 18
	Telefone: (98) 8456-0582	Email: w.v.lopes.filho@outlook.com
10.401.351/0001-68	W R C BEZERRA	R\$ 3.700,00
Marca: EVEREX Fabricante: Fabricante não informado Modelo: OT2-EVRCI7A73L Descrição: Descrição não informada		
Estado: MA	Cidade: Itapecuru Mirim	Endereço: R CORONEL CATAO, 399
	Telefone: (98) 8866-3331	Email: wendelrcb@hotmail.com
20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	R\$ 3.702,90
Marca: FACIL COMPUTADORES Fabricante: Fabricante não informado Modelo: GO Descrição: Descrição não informada		
Estado: PE	Cidade: Garanhuns	Endereço: AV A, S/N
	Telefone: (87) 3762-0445	Email: viva_distribuidora@hotmail.com
41.492.932/0001-86	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	R\$ 3.741,88
Marca: Montado Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Corel i7 11g Descrição: Descrição não informada		
Estado: MA	Cidade: São Luís	Endereço: RUA TUNISIA, 26
	Telefone: (98) 8456-5426	Email: jrsabino.2021@gmail.com
05.592.219/0001-40	COMERCIAL FERROPLASTMA LTDA	R\$ 3.800,00
Marca: EASY PC Fabricante: Fabricante não informado Modelo: EASY PC Descrição: Descrição não informada		
Estado: MA	Cidade: São Luís	Endereço: R ISRAEL, 01
	Telefone: (98) 3258-0455	Email: comercialferroplastima@yahoo.com
42.707.214/0001-42	MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA	R\$ 3.897,00



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

Marca: BRX
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: BRX
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MA Imperatriz R SIMPLICIO MOREIRA, 1478 (99) 8112-1515 magazineimperatrizltda@hotmail.com

07/02/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
VALOR DA PROPOSTA FINAL
FLS 25
RUBRICA 14

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 5.533,00

Órgão: MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA

Data: 17/05/2022 08:00

Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Descrição: Computador (desktop-básico) especificação: processador no mínimo intel core i7 da 11ª geração - Computador (desktop-básico) especificação: processador no mínimo intel core i7 da 11ª geração, memória ram 16 gb, ddr4, 2600 mhz, hd ssd 480 gb, Monitor tipo de Led 21,5, resolução Full HD, mouse usb, 800 dpi, 2 botões, scroll (com fio), fonte compatível com o item, sistema operacional windows 11 pro (64 bits) garantia mínimo de 12 meses, teclado usb, abnt2, 107 teclas (com fio), interfaces de rede 10/100/1000, interfaces de vídeo integrada.

Identificação: 41541

Lote/Item: 2/2

Ata: Link Ata

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 15

Unidade: Unidade

UF: MA

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

03.459.973/0001-81 G D DE SOUSA NETO EIRELI

R\$ 4.561,93

* VENCEDOR *

Marca: Flash
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: I738
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MA Timon AV FRANCISCO CARLOS JANSEN, 2167 (86) 8816-2736 incorporadistribuidora.ma@gmail.com

04.966.853/0001-33 IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

R\$ 4.800,00

Marca: ALFATEC
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 002
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MA Lago da Pedra R CORONEL PEDRO BOGEEA, 246 (99) 8161-0606 construfacil100@hotmail.com

21.903.173/0001-90 ALCANCE CONSULTORIA SERVICOS E COMERCIO EIRELI

R\$ 5.100,00

Marca: goldentec
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: goldentec
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
MA São Luís R EPITACIO CAFETEIRA, 01 (98) 8144-6571

42.580.139/0001-00 VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA

R\$ 5.533,00

Marca: AIOX
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: AIOX G200
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PR Curitiba R FRANCISCO TIMOTEO DE SIMAS, 962 (41) 3029-1413 julianaschamne@gmail.com

44.798.010/0001-90 TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA

R\$ 5.701,00

Marca: Própria
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: BR200
Descrição: Descrição não informada



070203/2023

PROC. ADMINISTRATIVO

VALOR DA PROPOSTA FINAL

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR			Telefone:	FLS	RUBRICA	VALOR DA PROPOSTA FINAL
Estado: SC	Cidade: Concórdia	Endereço: R ABRAMO EBERLE, 136		(49) 3444-9676	Errata:	js@jsoes.net	
11.661.354/0001-01	W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVICOS EIRELI						R\$ 5.702,41

Marca: GOLDENTEC
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Unidade
Descrição: Descrição não informada

Estado: MA Cidade: São Luís Endereço: R QUARENTA E NOVE, 13 Telefone: (98) 3238-2984 Email: jayrlanio@hotmail.com

24.988.343/0001-74	R. N. MOREIRA NETO						R\$ 5.702,41
--------------------	--------------------	--	--	--	--	--	--------------

Marca: Goldentec
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: GT Gamer
Descrição: Descrição não informada

Estado: PI Cidade: Teresina Endereço: AV DOM SEVERINO, 2074 Telefone: (86) 3234-2934

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 5.600,00

Órgão: MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA

Data: 17/05/2022 08:00

Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Descrição: Computador (desktop-básico) especificação: processador no mínimo intel core i7 da 11ª geração - Computador (desktop-básico) especificação: processador no mínimo intel core i7 da 11ª geração, memória ram 16 gb, ddr4, 2600 mhz, hd ssd 480 gb, Monitor tipo de Led 21,5, resolução Full HD, mouse usb, 800 dpi, 2 botões, scroll (com fio), fonte compatível com o item, sistema operacional windows 11 pro (64 bits) garantia mínimo de 12 meses, teclado usb, abnt2, 107 teclas (com fio), interfaces de rede 10/100/1000, interfaces de vídeo integrada.

Identificação: 41541

Lote/Item: 10/10

Ata: Link Ata

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 5

Unidade: Unidade

UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR			Telefone:	VALOR DA PROPOSTA FINAL	
03.459.973/0001-81	G D DE SOUSA NETO EIRELI				R\$ 4.561,93	
* VENCEDOR *						

Marca: Flash
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: I738
Descrição: Descrição não informada

Estado: MA Cidade: Timon Endereço: AV FRANCISCO CARLOS JANSEN, 2167 Telefone: (86) 8816-2736 Email: incorporedistribuidora.ma@gmail.com

04.966.853/0001-33	IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI					R\$ 4.900,00
--------------------	--------------------------------	--	--	--	--	--------------

Marca: ALFATEC
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 010
Descrição: Descrição não informada

Estado: MA Cidade: Lago da Pedra Endereço: R CORONEL PEDRO BOGEA, 246 Telefone: (99) 8161-0606 Email: construfacil100@hotmail.com

21.903.173/0001-90	ALCANCE CONSULTORIA SERVICOS E COMERCIO EIRELI					R\$ 5.000,00
--------------------	--	--	--	--	--	--------------

Marca: goldentec
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: goldentec
Descrição: Descrição não informada

Estado: MA Cidade: São Luís Endereço: R EPITACIO CAFETEIRA, 01 Telefone: (98) 8144-6571

24.988.343/0001-74	R. N. MOREIRA NETO					R\$ 5.600,00
--------------------	--------------------	--	--	--	--	--------------



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

Marca: Goldentec
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: GT Gamer
Descrição: Descrição não informada

Estado: PI Cidade: Teresina Endereço: AV DOM SEVERINO, 2074

Telefone: (86) 3234-2934

44.798.010/0001-90 TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA R\$ 5.701,00

Marca: Própria
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: BR200
Descrição: Descrição não informada

Estado: SC Cidade: Concórdia Endereço: R ABRAMO EBERLE, 136

Telefone: (49) 3444-9676

Email: jean@technosolucoes.net

42.580.139/0001-00 VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA R\$ 5.702,41

Marca: AIOX
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: AIOX G200
Descrição: Descrição não informada

Estado: PR Cidade: Curitiba Endereço: R FRANCISCO TIMOTEO DE SIMAS, 962

Telefone: (41) 3029-1413

Email: julianaschamne@gmail.com

11.661.354/0001-01 W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVICOS EIRELI R\$ 5.702,41

Marca: GOLDENTEC
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Unidade
Descrição: Descrição não informada

Estado: MA Cidade: São Luís Endereço: R QUARENTA E NOVE, 13

Telefone: (98) 3238-2984

Email: jayrlanio@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 5: Mediana das Propostas Finais R\$ 4.500,00

Órgão: MUNICÍPIO DE BACURI/MA

Data: 07/12/2021 09:00

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Equipamentos e materiais permanentes de Informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Descrição: Computador tipo desktop - Computador tipo desktop, equipado com processador Core i7, mínimo 8ª geração de mínimo de 2,20 GHZ, com arquitetura x64 e no mínimo quatro núcleos, memória RAM de 16GB (1x16GB), DDR4, armazenamento de 1 TB em disco rígido HD Sata, gabinete slim, placa gráfica integrada Intel® Graphics, conexão USB frontal e traseira, porta de rede RJ45, unidade ótica padrão de leitura CD±R, CD±RW, DVD±R e DVD±RW, teclado ABNT2 e mouse, fonte com ajuste automático de voltagem para 110/220volts. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. Cor predominante: Preta. MARCA SUGERIDA: DELL, HP, LENOVO OU EQUIVALENTE.

Identificação: 32841

Lote/Item: 2/1

Ata: Link Ata

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 7

Unidade: und

UF: MA

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

40.300.601/0001-34 R. B. S. FERREIRA EIRELI
* VENCEDOR *

R\$ 4.000,00

Marca: DELL
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: desktop
Descrição: Descrição não informada

Estado: MA Cidade: Pinheiro Endereço: RUA DA BUBALINA, 69

Telefone: (98) 9105-5838

Email: raylsonbrucce@hotmail.com

23.383.929/0001-42 A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI R\$ 4.440,00



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

070262/2023
 VALOR LÍQUIDO PROPOSTA
 PROC. ADMINISTRATIVO
 FLS 30
 RUBRICA

Marca: GOLDENTEC
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: UDP F GCL I7 8G 16, 1 TB
 Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 MA São José de Ribamar R SEATTLE CENTRAL PARK, 28A (98) 3226-6908 alsbcomercial@gmail.com

28.874.382/0001-00 I. C. LEITE EIRELI R\$ 4.449,00

Marca: INTEL
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: I3
 Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 MA Bacurituba R BENJAMIN CONSTANT, 24 (98) 3304-9617 link@linkcontabilidadema.com.br

24.547.938/0001-94 M. PESSOA SOARES R\$ 4.450,00

Marca: DELL
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: DEEL
 Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
 MA Pinheiro R JOSE ANASTACIO, 315B (98) 8854-4137

30.016.402/0001-45 GLOBAL EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA EIRELI R\$ 4.500,00

Marca: LENOVO
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: LENOVO
 Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 MA Cedral R MARIANO VICTAL DE NEGREIROS, 222 (98) 8181-2988 globalempreendimentos2018@gmail.com

10.793.812/0001-95 LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA R\$ 5.078,36

Marca: Teravix
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: DTM12T710 e acessórios
 Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
 DF Brasília ST SHCS CR 516 BLOCO B, 69 WILLIAM (61) 3968-9898 licitacao@realinformatica.net.br

35.265.061/0001-65 ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO R\$ 5.100,00

Marca: GOLDENTEC
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: GOLDENTEC
 Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 MA São Luís AVENIDA LITORANEA, 2 (98) 9141-7518 adoniran.brelaz@grupoferraz.com.br

30.557.253/0001-21 UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA R\$ 5.899,00

Marca: BRAZIL PC/BRAZIL PC
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: 85991
 Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 TO Araguaína AV EUROPA, SN (63) 9202-3819 up@updistribui.com.br

10.608.940/0001-11 EUDES T. DA SILVA R\$ 7.000,00

Marca: everex
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: i7-8100
 Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 MA Gonçalves Dias R RUI BARBOSA, 1470 (99) 3562-1067 unisat1@hotmail.com



Item 3: Tablet
 Preço Estimado: R\$ 1.271,79 (un) Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.271,79

Quantidade	Descrição	Observação
114 Unidades	Tablet com processador Quad-Core, com clock mínimo de 1,5GHz, tela colorida e construída com tecnologia LCD ou OLED, com retro iluminação e com tamanho mínimo de 09 (nove) e máximo de 10.1 (dez ponto um) polegadas; gabinete predominante na cor preta, sem apresentar saliências, pontas ou estruturas externas perfurantes ou cortantes; sistema operacional: Android 7.0 ou superior; memória RAM de no mínimo 2 Gb, memória interna: no mínimo 32gb com possibilidade de expansão com cartão microSD. Conexões: wifi padrão a/b/g/n e bluetooth; GPS; 4g (quad band); resolução da câmera. no mínimo 2.0 frontal, traseira 5.0 mp (mínimo); grava vídeos. Características gerais: bateria de longa duração, tipo Ions de Lítio de no mínimo 5.000 mAh, leitor e editor de documentos office; teclado inteligente; agenda de compromissos; alarme/despertador; calendário; cronômetro; hora mundial. Com carregador e cabo USB. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA: MULTILASER, POSITIVO, SAMSUNG, LENOVO OU EQUIVALENTE.	Observação Item 4

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 1.526,00

Órgão: PREF.MUN. DE SANTA INES	Data: 29/08/2022 15:00
Objeto: O objeto da presente licitação é a eventual e futura aquisição de tablets, para execução do Sistema E Sus da atenção primária em saúde utilizados pelos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias, a fim equipar e informatizar os serviços no âmbito da Atenção Básica do município de Santa Inês - MA.	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
	Identificação: NºPregão:262022 / UASG:980957
	Lote/Item: /1
	Ata: Link Ata
Descrição: Tablet - Tablet Tela: 9.1 A 10 POL, Memória Ram: Mínimo 4 Gb GB, Armazenamento Interno: Superior A 32 GB, Armazenamento Externo: Sem Armazenamento Externo GB, Processador: Quad Core , Câmera Frontal: Até 8 MPX, Câmera Traseira: Até 8 MPX, Conectividade: Wi-Fi / 3g / 4g / Bluetooth , Sistema Operacional: Proprietário	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
CatMat: 461979 - TABLET	Quantidade: 300
	Unidade: Unidade
	UF: MA

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

40.660.759/0001-15	WM SOLUTIONS COMERCIO ATACADISTA LTDA	R\$ 1.159,90
* VENCEDOR *		

Marca: Samsung
 Fabricante: Samsung
 Modelo: Tab A7 Lite
 Descrição: ablet Tela: 9.1 A 10 POL., Memória Ram: Mínimo 4 Gb GB, Armazenamento Interno: Superior A 32 GB, Armazenamento Externo: Sem Armazenamento Externo GB, Processador: Quad Core , Câmera Frontal: Até 8 MPX, Câmera Traseira: Até 8 MPX, Conectividade: Wi-Fi / 3g / 4g / Bluetooth , Sistema Operacional: Proprietário

Estado: MG	Cidade: Belo Horizonte	Endereço: R CASTELO DE SINTRA, 910	Nome de Contato: NEUSIMAR	Telefone: (31) 3665-6550	Email: contato@wmsolutions.com.br
-------------------	-------------------------------	---	----------------------------------	---------------------------------	--

23.106.657/0001-33	IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA	R\$ 1.160,00
--------------------	--	--------------

Marca: SAMSUNG
 Fabricante: SAMSUNG
 Modelo: A7 LITE T225
 Descrição: TABLET, TELA 9.1 A 10 POL, MEMÓRIA RAM MÍNIMO 4 GB GB, ARMAZENAMENTO INTERNO SUPERIOR A 32 GB, ARMAZENAMENTO EXTERNO SEM ARMAZENAMENTO EXTERNO GB, PROCESSADOR QUAD CORE, CÂMERA FRONTAL ATÉ 8 MPX, CÂMERA TRASEIRA ATÉ 8 MPX, CONECTIVIDADE WI-FI/ 3G / 4G/ BLUETOOTH, SISTEMA OPERACIONAL PROPRIETÁRIO

Estado: MT	Cidade: Cuiaba	Endereço: R QUARENTA E NOVE. 177	Telefone: (65) 9217-2314	Email: atendimento@imperiosolucoespublicas.com.br
-------------------	-----------------------	---	---------------------------------	--

38.890.258/0001-83	FBDL COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 1.200,00
--------------------	-------------------------------	--------------

Marca: Multilaser
 Fabricante: Multilaser
 Modelo: U10 (NB381)
 Descrição: TABLETS, novos com capa protetora. Sistema Operacional: Android 9.1 Tela LCD TFT. Câmera Frontal: 5MP. Expansivo até MicroSD até 512 GB; Dimensões do Produto (A x L x P) 24,5 x 14,9 x 0,70 cm. Resolução 1920 x 1200 (WUXGA) Entradas USB Conector Tipo C Camera Traseira 8MP. Memória interna 32GB Bluetooth. Peso líquido aproximado do produto (kg) 480g/Capacidade da Bateria 6150 (Mah,Typical). Memória RAM 2GB Processador Octa-Core 1.8 GHz. Recursos de Câmera Resolução: 8MP F 1.9, Zoom digital até 4x, Foco Automático (AF), Modo de foto automático, Food, Live Panorâmica, foto, Pro, Selfie Focus, Vídeo, Times Desativado 2 segundos, 5 segundos, 10 segundos, Flash: Não. Garantia de 12 meses Conexão 4 G Conexus Wi-fi, 3G, 4G/ Embalagem contendo: Aparelho, carregador, cabos de dados, fone de ouvido, extrator de chip. Modelo: U10 (NB381).

Estado: MA	Cidade: São Luís	Endereço: R TRES, 33	Telefone: (98) 9118-1550/ (98) 8115-3076	Email: lulamunizfbd@gmail.com
-------------------	-------------------------	-----------------------------	---	--------------------------------------



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

28.514.702/0001-02 JV & MONTEIRO LTDA

R\$ 1.310,00

Marca: Samsung
 Fabricante: Samsung
 Modelo: A7 lite

Descrição: TABLETS, novos com capa protetora. Sistema Operacional: Android 9.1 Tela: LCD TFT. Câmera Frontal: 5MP. Expansivo até MicroSD até 512 GB; Dimensões do Produto (A x L x P) 24,5 x 14,9 x 0,70 cm. Resolução 1920 x 1200 (WUXGA) Entradas USB Conector Tipo C Camera Traseira 8MP. Memória interna 32GB Bluetooth. Peso líquido aproximado do produto (kg) 480g/Capacidade da Bateria 6150 (Mah,Typical). Memória RAM 2GB Processador Octa-Core 1.8 GHz. Recursos de Câmera Resolução: 8MP F 1.9. Zoom digital até 4x, Foco Automatico (AF), Modo de foto automático, Food, Live Panorâmica, foto, Pro, Selfie Focus, Vídeo, Times Desativado 2 segundos, 5 segundos, 10 segundos, Flash: Não. Garantia de 12 meses Conexão 4 G Conexus Wi-fi, 3G, 4G/ Embalagem contendo: Aparelho, carregador, cabos de dados, fone de ouvido, extrator de chip

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PI	Floriano	AV BUCAR NETO, 244	(89) 9991-6759

05.207.424/0001-45 VINICIUS CHAVES DOS SANTOS

R\$ 1.328,00

Marca: Samsung Galaxy A7
 Fabricante: Samsung Galaxy A7
 Modelo: Samsung Galaxy A7

Descrição: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Garantia do Fabricante 1 Ano CÂMERA Câmera Frontal 2 MP Câmera Traseira 8 MP CONECTIVIDADE 3G Sim Bluetooth Sim Wi-Fi Sim 4G Sim Versão Bluetooth 5.0 Tipo de SIM Nano Tipo USB Tipo C 2G Sim ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Cor Grafite Dimensões do Produto 124,7 x 212,5 x 8 Peso do produto 367 GR PROCESSADORES Processador Octa Core Velocidade do Processador 2.3 GHZ SISTEMA OPERACIONAL Sistema Operacional Android 11 TELA Tela 8.7 POL INFORMAÇÕES TÉCNICAS Procedência 4-Nacional, produzido com PPB GTIN 7892509119542 NCM 84713012 EAN EAN13 A LIMENTAÇÃO Bateria 5.100 MAH Tipo de Bateria Ions de Lítio Voltagem Bivolt ARMAZENAMENTO Memória RAM 3 GB Memória Interna 32 GB

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	QI 33 BLOCO A SALA, 212	Vinicius Chaves dos Santos	(61) 3568-9392	vcs.vendas@hotmail.com

24.069.938/0002-07 PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA.

R\$ 1.375,00

Marca: SAMSUNG
 Fabricante: SAMSUNG

Modelo: SASMUNG GALAXY A7 SM-T224NZAPZTO

Descrição: TABLET 32GB / 2GB 12 MESES SASMUNG GALAXY A7 SM-T224NZAPZTO TABLETS, novos com capa protetora. Sistema Operacional: Android 9.1 Tela: LCD TFT. Câmera Frontal: 5MP. Expansivo até MicroSD até 512 GB; Dimensões do Produto (A x L x P) 24,5 x 14,9 x 0,70 cm. Resolução 1920 x 1200 (WUXGA) Entradas USB Conector Tipo C Camera Traseira 8MP. Memória interna 32GB Bluetooth. Peso líquido aproximado do produto (kg) 480g/Capacidade da Bateria 6150 (Mah,Typical). Memória RAM 2GB Processador Octa-Core 1.8 GHz. Recursos de Câmera Resolução: 8MP F 1.9. Zoom digital até 4x, Foco Automatico (AF), Modo de foto automático, Food, Live Panorâmica, foto, Pro, Selfie Focus, Vídeo, Times Desativado 2 segundos, 5 segundos, 10 segundos, Flash: Não. Garantia de 12 meses Conexão 4 G Conexus Wi-fi, 3G, 4G/ Embalagem contendo: Aparelho, carregador, cabos de dados, fone de ouvido, extrator de chip

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
ES	Serra	AV SEISCENTOS, SN	(31) 2103-4141	juridico@realsistema.com.br

09.565.049/0001-66 UNIVERSAL PRINT COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

R\$ 1.399,00

Marca: SAMSUNG/SAMSUNG
 Fabricante: SAMSUNG/SAMSUNG
 Modelo: A7 LITE 4G

Descrição: TABLETS, novos com capa protetora. Sistema Operacional: Android 9.1 Tela: LCD TFT. Câmera Frontal: 5MP. Expansivo até MicroSD até 512 GB; Dimensões do Produto (A x L x P) 24,5 x 14,9 x 0,70 cm. Resolução 1920 x 1200 (WUXGA) Entradas USB Conector Tipo C Camera Traseira 8MP. Memória interna 32GB Bluetooth. Peso líquido aproximado do produto (kg) 480g/Capacidade da Bateria 6150 (Mah,Typical). Memória RAM 2GB Processador Octa-Core 1.8 GHz. Recursos de Câmera Resolução: 8MP F 1.9. Zoom digital até 4x, Foco Automatico (AF), Modo de foto automático, Food, Live Panorâmica, foto, Pro, Selfie Focus, Vídeo, Times Desativado 2 segundos, 5 segundos, 10 segundos, Flash: Não. Garantia de 12 meses Conexão 4 G Conexus Wi-fi, 3G, 4G/ Embalagem contendo: Aparelho, carregador, cabos de dados, fone de ouvido, extrator de chip

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
TO	Araguaína	R 1 DE JANEIRO, 855	(63) 3421-4423/ (63) 9202-3819	universalprint@hotmail.com

14.268.740/0001-18 R LEITE SILVA EIRELI

R\$ 1.520,00

Marca: Kross
 Fabricante: Kross
 Modelo: Kross

Descrição: Tablets novos com capa protetora. Sistema Operacional: Android 9.1 Tela: PLS LCD TFT 10,36". Câmera Frontal: 5MP. Expansivo até MicroSD até 512 GB; Dimensões do Produto (A x L x P) 24,5 x 15,5 x 0,80 cm. Resolução 1920 x 1200 (WUXGA) Entradas USB Conector Tipo C Camera Traseira 8MP. Memória interna 32GB Bluetooth. Peso líquido aproximado do produto (kg) 480g/Capacidade da Bateria 6150 (Mah,Typical). Memória RAM 2GB Processador Octa-Core 1.8 GHz. Recursos de Câmera Resolução: 8MP F 1.9. Zoom digital até 4x, Foco Automatico (AF), Modo de foto automático, Food, Live Panorâmica, foto, Pro, Selfie e Focus, Vídeo, Times Desativado 2 segundos, 5 segundos, 10 segundos, Flash: Não. Garantia de 12 meses Conexão 4 G Conexus Wi-fi, 3G, 4G/ Embalagem contendo: Aparelho, carregador, cabos de dados, fone de ouvido, extrator de chip.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
TO	Palmas	Q 712 SUL ALAMEDA 1 QC 02 LOTE 09, SN	(63) 8409-0371 / (63) 8409-0371

28.906.062/0001-86 L F SARAIVA VIEIRA

R\$ 1.526,00



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

Marca: Samsung
 Fabricante: Samsung
 Modelo: Galaxy Tab A8
 Descrição: TABLETS, novos com capa protetora. Sistema Operacional: Android 9.1 Tela: LCD TFT. Câmera Frontal: 5MP. Expansivo até MicroSD ate 512 GB; Di-
 mensoes do Produto (A x L x P) 24,5 x 14,9 x 0,70 cm. Resolução 1920 x 1200 (WUXGA) Entradas USB Conector Tipo C Camera Traseira 8MP. Memória interna
 32GB Bluetooth. Peso líquido aproximado do produto (kg) 480g/Capacidade da Bateria 6150 (Mah,Typical). Memória RAM 2GB Processador Octa-Core 1.8 GHz.
 Recursos de Câmera Resolução: 8MP F 1.9. Zoom digital até 4x, Foco Automatico (AF), Modo de foto automático, Food, Live Panorâmica, foto, Pro, Selfie Focus
 , Vídeo, Times Desativado 2 segundos, 5 segundos, 10 segundos, Flash: Não. Garantia de 12 meses Conexao 4 G Conexus Wi fi, 3G, 4G/ Embalagem contendo:
 Aparelho, carregador, cabos de dados, fone de ouvido, extrator de chip

Estado: MA Cidade: Santa Inês Endereço: R SAO CRISTOVAO, 366 Telefone: (98) 8226-2497 Email: pdptavares@hotmail.com

41.826.585/0001-80 GLOBALI DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA R\$ 1.549,99

Marca: NOKIA
 Fabricante: NOKIA
 Modelo: T20
 Descrição: Tablet Tela: 10.36 POL, Memória Ram: 4 Gb GB, Armazenamento Interno: 64 GB, Armazenamento Externo: 512 GB, Processador: Octa Core, Câmera
 Frontal: 5 MPX, Câmera Traseira: 8 MPX, Conectividade: Wi-Fi / 3g / 4g / Bluetooth , Sistema Operacional: Android. Com capa protetora.

Estado: GO Cidade: Goiânia Endereço: AV DEPUTADO JAMEL CECILIO, 3455 Nome de Contato: Vandir Telefone: (62) 3624-2996 Email: licitacao@globalitech.com.br

00.624.255/0001-25 A S D DA ROCHA R\$ 1.557,07

Marca: SANSUNG
 Fabricante: SANSUNG
 Modelo: SANSUNG
 Descrição: Tablet Tela: 9.1 A 10 POL, Memória Ram: Mínimo 4 Gb GB, Armazenamento Interno: Superior A 32 GB, Armazenamento Externo: Sem Armazemen-
 to Externo GB, Processador: Quad Core , Câmera Frontal: Até 8 MPX, Câmera Traseira: Até 8 MPX, Conectividade: Wi-Fi / 3g / 4g / Bluetooth , Sistema Operacion-
 al: Proprietário

Estado: MA Cidade: São Luís Endereço: AV CORONEL COLARES MOREIRA, 3 Telefone: (98) 8265-3686

22.648.969/0001-06 US EMPREENDIMENTOS LTDA R\$ 1.736,26

Marca: NOKIA
 Fabricante: NKIA
 Modelo: T20
 Descrição: TABLET NOKIA T20

Estado: MA Cidade: Gonçalves Dias Endereço: R COELHO NETO, 132 Telefone: (99) 8109-1610 Email: ascon_assessoriacontabil@hotmail.com

33.486.276/0001-80 JEB COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI R\$ 1.740,41

Marca: SAMSUNG
 Fabricante: SAMSUNG
 Modelo: A8 - 4G
 Descrição: TABLETS, novos com capa protetora. Sistema Operacional: Android 9.1 Tela: LCD TFT. Câmera Frontal: 5MP. Expansivo até MicroSD ate 512 GB; Di-
 mensoes do Produto (A x L x P) 24,5 x 14,9 x 0,70 cm. Resolução 1920 x 1200 (WUXGA) Entradas USB Conector Tipo C Camera Traseira 8MP. Memória interna
 32GB Bluetooth. Peso líquido aproximado do produto (kg) 480g/Capacidade da Bateria 6150 (Mah,Typical). Memória RAM 2GB Processador Octa-Core 1.8 GHz.
 Recursos de Câmera Resolução: 8MP F 1.9. Zoom digital até 4x, Foco Automatico (AF), Modo de foto automatico, Food, Live Panorâmica, foto, Pro, Selfie Focus
 , Vídeo, Times Desativado 2 segundos, 5 segundos, 10 segundos, Flash: Não. Garantia de 12 meses Conexao 4 G Conexus Wi-fi, 3G, 4G/ Embalagem contendo:
 Aparelho, carregador, cabos de dados, fone de ouvido, extrator de chip MARCA /MODELO : SAMSUNG GALAXY A8 - 4G

Estado: DF Cidade: Brasília Endereço: A ADE QUADRA 1 CONJUNTO D LT, 07 Telefone: (61) 3378-6065/ (61) 8409-3091 Email: jebcomercio@gmail.com

42.689.838/0001-84 RJJ INFORMATICA E SERVICOS LTDA R\$ 1.750,65

Marca: NOKIA
 Fabricante: NOKIA
 Modelo: T20 + CASE + SEGURO
 Descrição: TABLETS, novos com capa protetora. Sistema Operacional: Android 9.1 Tela: LCD TFT. Câmera Frontal: 5MP. Expansivo até MicroSD ate 512 GB; Di-
 mensoes do Produto (A x L x P) 24,5 x 14,9 x 0,70 cm. Resolução 1920 x 1200 (WUXGA) Entradas USB Conector Tipo C Camera Traseira 8MP. Memória interna
 32GB Bluetooth. Peso líquido aproximado do produto (kg) 480g/Capacidade da Bateria 6150 (Mah,Typical). Memória RAM 2GB Processador Octa-Core 1.8 GHz.
 Recursos de Câmera Resolução: 8MP F 1.9. Zoom digital até 4x, Foco Automatico (AF), Modo de foto automático, Food, Live Panorâmica, foto, Pro, Selfie Focus
 , Vídeo, Times Desativado 2 segundos, 5 segundos, 10 segundos, Flash: Não. Garantia de 12 meses Conexao 4 G Conexus Wi-fi, 3G, 4G/ Embalagem contendo:
 Aparelho, carregador, cabos de dados, fone de ouvido, extrator de chip

Estado: MG Cidade: Nova Lima Endereço: AV ANTONIO DE PAULA SANTOS, 1053 Telefone: (31) 9964-3336 Email: cassioragonezi@gmail.com.br

01.335.437/0001-49 JAMA TECNOLOGIA EIRELI R\$ 1.800,00



070203/2023
 PROC. ADMINISTRATIVO
 VALOR DA PROPOSTA FINAL
 FLS
 RUBRICA

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR
 Marca: Multilaser
 Fabricante: Multilaser
 Modelo: Nokia T20
 Descrição: TABLET, TELA 9.1 A 10 POL, MEMÓRIA RAM MÍNIMO 4 GB GB, ARMAZENAMENTO INTERNO SUPERIOR A 32 GB, ARMAZENAMENTO EXTERNO SE M ARMAZENAMENTO EXTERNO GB, PROCESSADOR QUAD CORE, CÂMERA FRONTAL ATÉ 8 MPX, CÂMERA TRASEIRA ATÉ 8 MPX, CONECTIVIDADE WI-FI/ 3G / 4G/ BLUETOOTH, SISTEMA OPERACIONAL PROPRIETÁRIO
 Estado: BA Cidade: Jaguaquara Endereço: R JOSE EUFRASIO DE SOUZA, 278

15.627.790/0001-07 Y3 GESTAO EM TELECOM E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA R\$ 3.000,00

Marca: GALAXY
 Fabricante: SAMSUNG
 Modelo: TAB A8
 Descrição: TABLETS, novos com capa protetora. Sistema Operacional: Android 9.1 Tela LCD TFT. Câmera Frontal: 5MP. Expansivo ate MicroSD ate 512 GB; Di mensoes do Produto (A x L x P) 24,5 x 14,9 x 0,70 cm. Resolução 1920 x 1200 (WUXGA) Entradas USB Conector Tipo C Camera Traseira 8MP. Memória interna 32GB Bluetooth. Peso líquido aproximado do produto (kg) 480g/Capacidade da Bateria 6150 (Mah,Typical). Memória RAM 2GB Processador Octa-Core 1.8 GHz. Recursos de Câmera Resolução: 8MP F 1.9, Zoom digital até 4x, Foco Automatico (AF), Modo de foto automático, Food, Live Panorâmica, foto, Pro, Selfie Focus . Vídeo, Times Desativado 2 segundos, 5 segundos, 10 segundos. Flash: Não. Garantia de 12 meses Conexao 4 G Conexus Wi-fi, 3G, 4G/ Embalagem contendo: Aparelho, carregador, cabos de dados, fone de ouvido, extrator de chip

Estado: MG Cidade: Belo Horizonte Endereço: R APUCARANA, 209 Telefone: (31) 3491-4389 Email: contato@planejarcontabil.com

36.590.911/0001-63 IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA R\$ 3.600,00

Marca: SAMSUNG
 Fabricante: SAMSUNG
 Modelo: SAMSUNG
 Descrição: TABLETS, novos com capa protetora. Sistema Operacional: Android 9.1 Tela LCD TFT. Câmera Frontal: 5MP. Expansivo ate MicroSD ate 512 GB; Di mensoes do Produto (A x L x P) 24,5 x 14,9 x 0,70 cm. Resolução 1920 x 1200 (WUXGA) Entradas USB Conector Tipo C Camera Traseira 8MP. Memória interna 32GB Bluetooth. Peso líquido aproximado do produto (kg) 480g/Capacidade da Bateria 6150 (Mah,Typical). Memória RAM 2GB Processador Octa-Core 1.8 GHz. Recursos de Câmera Resolução: 8MP F 1.9, Zoom digital até 4x, Foco Automatico (AF), Modo de foto automático, Food, Live Panorâmica, foto, Pro, Selfie Focus . Vídeo, Times Desativado 2 segundos, 5 segundos, 10 segundos. Flash: Não. Garantia de 12 meses Conexao 4 G Conexus Wi-fi, 3G, 4G/ Embalagem contendo: Aparelho, carregador, cabos de dados, fone de ouvido, extrator de chip

Estado: PI Cidade: Teresina Endereço: R GABRIEL FERREIRA, 1605 Telefone: (86) 3303-7278 Email: imediatadistri@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 1.125,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA Data: 29/08/2022 08:00
 Objeto: Aquisição eventual e futura de equipamentos e periféricos de informática para a Administração Pública Municipal. Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: NÃO
 Descrição: Tablet - Processador: Quad Core, Conectividade: Wi-Fi / 3g / 4g / Bluetooth, Tela Superior A 10 POL, Armazenamento Interno: Superior A 32 GB, Armazenamento Externo: Sem Armazenamento Externo GB, Câmera Frontal: Superior A 8 MPX, Câmera Traseira: 8.1 A 13 MPX, Sistema Operacional: Proprietário, Memória Ram: Mínimo 4 Gb GB, Identificação: N°Pregão:212022 / UASG:980809
 Lote/Item: /8
 Ata: Link Ata
 Adjudicação: 01/09/2022 08:05
 Homologação: 02/09/2022 09:16
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 488
 Unidade: Unidade
 UF: MA

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL
 31.808.990/0001-12 BL COMERCIO, REPRESENTACOES E SERVICOS DE AGENCIAMENTO DE MAO R\$ 860,55
 * VENCEDOR * DE OBRA EIRELI



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

Marca: MULTILASER
 Fabricante: MULTILASER
 Modelo: M10

Descrição: Tablet com processador quad core, com clock mínimo de 1,5GHz, tela colorida e construída com tecnologia LCD ou OLED, com retro iluminação e com tamanho mínimo de 09 (nove) e máximo de 10.1 (dez ponto um) polegadas; gabinete predominante na cor preta, sem apresentar saliências, pontas ou estruturas externas perfurantes ou cortantes; sistema operacional: Android 7.0 ou superior; memória RAM de no mínimo 2 Gb, memória interna: no mínimo 16gb com possibilidade de expansão para no mínimo 64gb com cartão microSD. Conexões: wifi padrão a/b/g/n e bluetooth; GPS; 4g (quad band); resolução da câmera: no mínimo 2.0 frontal, traseira 5.0 mp (mínimo); grava vídeos. Características gerais: bateria de longa duração, leitor e editor de documentos office; teclado inteligente; agenda de compromissos; alarme/despertador, calendário, cronômetro; hora mundial. Com carregador e cabo USB. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	R BANDEIRA DE MELO, 625	(85) 9661-9198	gerencia@jksoluccoesintegradas.com

01.335.437/0001-49 JAMA TECNOLOGIA EIRELI R\$ 860,66

Marca: Multilaser
 Fabricante: Multilaser
 Modelo: NB385

Descrição: TABLET, SISTEMA OPERACIONAL PROPRIETÁRIO, CONECTIVIDADE WI-FI/ 3G/ 4G/ BLUETOOTH, CÂMERA TRASEIRA 8,1 A 13 MPX, CÂMERA FRONTAL SUPERIOR A 8 MPX, PROCESSADOR QUAD CORE ARMAZENAMENTO EXTERNO SEM ARMAZENAMENTO EXTERNO GB, ARMAZENAMENTO INTERNO SUPERIOR A 32 GB, MEMÓRIA RAM MÍNIMO 4 GB GB, TELA SUPERIOR A 10 POL

Estado:	Cidade:	Endereço:
BA	Jaguaquara	R JOSE EUFRASIO DE SOUZA, 278

05.847.541/0001-73 ANTONIO C FALCAO JUNIOR SERVICOS EIRELI R\$ 862,57

Marca: Multilaser
 Fabricante: Multilaser
 Modelo: Multilaser

Descrição: CATMAT: 481292 Tablet com processador quad core, com clock mínimo de 1,5GHz, tela colorida e construída com tecnologia LCD ou OLED, com retro iluminação e com tamanho mínimo de 09 (nove) e máximo de 10.1 (dez ponto um) polegadas; gabinete predominante na cor preta, sem apresentar saliências, pontas ou estruturas externas perfurantes ou cortantes; sistema operacional: Android 7.0 ou superior; memória RAM de no mínimo 2 Gb, memória interna: no mínimo 16gb com possibilidade de expansão para no mínimo 64gb com cartão microSD. Conexões: wifi padrão a/b/g/n e bluetooth; GPS; 4g (quad band); resolução da câmera: no mínimo 2.0 frontal, traseira 5.0 mp (mínimo); grava vídeos. Características gerais: bateria de longa duração, leitor e editor de documentos office; teclado inteligente; agenda de compromissos; alarme/despertador, calendário, cronômetro; hora mundial. Com carregador e cabo USB. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA: SAMSUNG EQUIPAMENTO (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Vitória do Mearim	ROD BR 222, 210	(98) 8112-3942	neonsmartslz@gmail.com

40.689.972/0001-50 HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS EIRELI R\$ 912,67

Marca: MULTILASER
 Fabricante: MULTILASER
 Modelo: NB364

Descrição: TABLET M10 (3G/32GB) – PRETO NB364 MULTILASER

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	AV TERCEIRA AVENIDA BLOCOS 1214/1220A LOJA, 01	(61) 9831-5551/ (61) 3032-5291	felipecarvalho@hypertechnologies.com.br

40.491.488/0001-11 MARIA DO SOCORRO DINIZ DA SILVA 21527148300 R\$ 920,00

Marca: Positivo
 Fabricante: Positivo
 Modelo: Q10 T2040

Descrição: CATMAT: 481292 Tablet com processador quad core, com clock mínimo de 1,5GHz, tela colorida e construída com tecnologia LCD ou OLED, com retro iluminação e com tamanho mínimo de 09 (nove) e máximo de 10.1 (dez ponto um) polegadas; gabinete predominante na cor preta, sem apresentar saliências, pontas ou estruturas externas perfurantes ou cortantes; sistema operacional: Android 7.0 ou superior; memória RAM de no mínimo 2 Gb, memória interna: no mínimo 16gb com possibilidade de expansão para no mínimo 64gb com cartão microSD. Conexões: wifi padrão a/b/g/n e bluetooth; GPS; 4g (quad band); resolução da câmera: no mínimo 2.0 frontal, traseira 5.0 mp (mínimo); grava vídeos. Características gerais: bateria de longa duração, leitor e editor de documentos office; teclado inteligente; agenda de compromissos; alarme/despertador, calendário, cronômetro; hora mundial. Com carregador e cabo USB. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA: SAMSUNG EQUIPAMENTO (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	São Luís	R PREFEITO JACKSON LAGO, 32	(98) 8579-5353	padraosolucoeservicos@gmail.com

40.660.759/0001-15 WM SOLUTIONS COMERCIO ATACADISTA LTDA R\$ 940,00



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

070202/2023
 PROC. ADMINISTRATIVO
 FLS
 RUBRICA

Marca: POSITIVO
 Fabricante: POSITIVO
 Modelo: Q10 T2040

Descrição: Tablet com processador quad core, com clock mínimo de 1,5GHz, tela colorida e construída com tecnologia LCD ou OLED, com retro iluminação e com tamanho mínimo de 09 (nove) e máximo de 10.1 (dez ponto um) polegadas; gabinete predominante na cor preta, sem apresentar saliências, pontas ou estruturas externas perfurantes ou cortantes; sistema operacional: Android 7.0 ou superior; memória RAM de no mínimo 2 Gb, memória interna: no mínimo 16gb com possibilidade de expansão para no mínimo 64gb com cartão microSD. Conexões: wifi padrão a/b/g/n e bluetooth; GPS; 4g (quad band); resolução da câmera: no mínimo 2.0 frontal, traseira 5.0 mp (mínimo); grava vídeos. Características gerais: bateria de longa duração, leitor e editor de documentos office; teclado intel igente; agenda de compromissos; alarme/despertador, calendário, cronômetro; hora mundial. Com carregador e cabo USB. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA: SAMSUNG EQUIPAMENTO (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R CASTELO DE SINTRA, 910	NEUSIMAR	(31) 3665-6550	contato@wmsolutions.com.br

34.494.895/0001-80 BRENDON DAMASCENO SIMOA 70360087175 R\$ 1.024,49

Marca: MULTILASER
 Fabricante: MULTILASER
 Modelo: NB364

Descrição: Tablet com processador quad core, com clock mínimo de 1,5GHz, tela colorida e construída com tecnologia LCD ou OLED, com retro iluminação e com tamanho mínimo de 09 (nove) e máximo de 10.1 (dez ponto um) polegadas; gabinete predominante na cor preta, sem apresentar saliências, pontas ou estruturas externas perfurantes ou cortantes; sistema operacional: Android 7.0 ou superior; memória RAM de no mínimo 2 Gb, memória interna: no mínimo 16gb com possibilidade de expansão para no mínimo 64gb com cartão microSD. Conexões: wifi padrão a/b/g/n e bluetooth; GPS; 4g (quad band); resolução da câmera: no mínimo 2.0 frontal, traseira 5.0 mp (mínimo); grava vídeos. Características gerais: bateria de longa duração, leitor e editor de documentos office; teclado intel igente; agenda de compromissos; alarme/despertador, calendário, cronômetro; hora mundial. Com carregador e cabo USB. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA: SAMSUNG EQUIPAMENTO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Anápolis	R 26, SN	Brendon	(62) 3706-1019	vendas.dscomdistribuidor@gmail.com

40.189.795/0001-42 M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$ 1.024,59

Marca: MULTILASER
 Fabricante: MULTILASER
 Modelo: UNI

Descrição: Tablet com processador quad core, com clock mínimo de 1,5GHz, tela colorida e construída com tecnologia LCD ou OLED, com retro iluminação e com tamanho mínimo de 09 (nove) e máximo de 10.1 (dez ponto um) polegadas; gabinete predominante na cor preta, sem apresentar saliências, pontas ou estruturas externas perfurantes ou cortantes; sistema operacional: Android 7.0 ou superior; memória RAM de no mínimo 2 Gb, memória interna: no mínimo 16gb com possibilidade de expansão para no mínimo 64gb com cartão microSD. Conexões: wifi padrão a/b/g/n e bluetooth; GPS; 4g (quad band); resolução da câmera: no mínimo 2.0 frontal, traseira 5.0 mp (mínimo); grava vídeos. Características gerais: bateria de longa duração, leitor e editor de documentos office; teclado intel igente; agenda de compromissos; alarme/despertador, calendário, cronômetro; hora mundial. Com carregador e cabo USB. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	João Lisboa	R MANOEL BARBOSA, SN	(99) 9217-3308	alacide3433@hotmail.com

32.314.972/0001-47 C KOZAR DOS SANTOS INFO ELETRO R\$ 1.050,00

Marca: POSITIVO
 Fabricante: POSITIVO
 Modelo: tabq10-3801074

Descrição: TABLET POSITIVO TAB Q10* 64GB - T2040 Cód: 3801074 Octa Core 1.6GHz Android™ 10 Memória RAM 2 GB Armazenamento 64 GB Traseira 5MP + Flash + Frontal Tela 10" IPS Wi-Fi / 4G / Bluetooth / GPS Chipset: SC9863J Processador Octa-Core 1.6GHz Memórias: 2 GB de memória RAM 64 GB de armazenamento Tela: LCD de 10" IPS Resolução 1280x800 -149 PPI Câmera: Traseira 5MP + Flash Gravação de vídeo alta definição (1080p) Foco Automático Zoom 2x óptico + 2x digital Frontal 2MP Sistema: Android 10 Aplicativos Google Play™ Portas e Conexões: Conector para MicroSD(até 256 GB, formatado em Android OS) Conector para SIM card Conector para fone de ouvido 3,5 mm Conector USB-C para transferência de arquivos e carregamento do aparelho. Conectividade: Dados móveis: 2G (850/900/1800/1900 MHz) 3G (850/900/2100/900/2100 MHz) 4G (700/850/1800/2100/2500 MHz) Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac 2.4 / 5 GHz Bluetooth 5.0 GPS + A-GPS Áudio: Microfone integrado Alto falantes integrado Bateria: 5.000mAh Dimensões (A x L x P): Aparelho 252 x 154 x 10 mm Comprimento: 177mm Largura: 277mm Altura: 50mm Peso: 490 g Conteúdo da Embalagem: Tablet Carregador USB -110/220 V automático Cabo USB-C para USB-A Guia rápido do DESTAQUES Chipset: SC9863J Processador Octa Core 1.6GHz Memórias: 2 GB de memória RAM 64 GB de armazenamento Tela LCD de 10" IPS Resolução 1280x800 149 PPI Câmera Traseira 5MP + Flash Gravação de vídeo alta definição (1080p) Foco Automático Zoom 2x óptico + 2x digital Frontal 2MP Sistema Android 10 Aplicativos Google Play™ Portas e Conexões Conector para MicroSD (até 256 GB, formatado em Android OS) Conector para SIM card Conector para fone de ouvido 3,5 mm Conector USB C para transferência de arquivos e carregamento do aparelho. Conectividade Dados móveis: 2G (850/900/1800/1900 MHz) 3G (850/900/2100/900/2100 MHz) 4G (700/850/1800/2100/2500 MHz) Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac 2.4 / 5 GHz Bluetooth 5.0 GPS + A GPS - A Positivo informática disponibiliza canais de atendimento telefônico e por e-mail para esclarecimentos de dúvidas ou suporte técnico, na Central de Relacionamento Positivo. Ao contactá-los, tenha em mãos o número de série, localizado na parte traseira ou inferior de seu equipamento. Telefones: 4002- 6440 (para São Paulo, Belo Horizonte, Brasília e Curitiba). 0800-644-6591 (demais localidades) Modalidades de Garantia e Prazos Legais Sobre Prazos Legais: Já estarão inclusos os 3 (três) meses de garantia legal. 1 - Garantia Balcão 12 (doze) meses. Na Garantia balcão, o cliente deve levar o equipamento até a Assistência Técnica Autorizada Positivo Informática mais próxima, de posse da Nota Fiscal de compra do produto.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Maringá	AV TUIUTI, 1370	(44) 9870-3802	valquiria@datagreen.com.br

42.689.838/0001-84 RJJ INFORMATICA E SERVICOS LTDA R\$ 1.099,90



Relatório gerado no dia 22/11/2022 12:16:08 (IP: 2804.2c10:81e8:2d00:8c6d:ab5c:d336:67f8)
 Código Validação: LtIy2cebBgDMLK6rUImNOUgVv3cCyBcCTvbKbtIOMpEqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificacaoAutenticidade?token=LtIy2cebBgDMLK6rUImNOUgVv3cCyBcCTvbKbtIOMpEqHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

070202/2023
PROCLAMADA PROPOSTA FINAL
FLS 34
RUBRICA 4

Marca: POSITIVO
 Fabricante: POSITIVO
 Modelo: TAB Q10

Descrição: CATMAT 481292 Tablet com processador quad core, com clock mínimo de 1,5GHz, tela colorida e construída com tecnologia LCD ou OLED, com retro iluminação e com tamanho mínimo de 09 (nove) e máximo de 10.1 (dez ponto um) polegadas; gabinete predominante na cor preta, sem apresentar saliência s, pontas ou estruturas externas perfurantes ou cortantes; sistema operacional: Android 7.0 ou superior; memória RAM de no mínimo 2 Gb, memória interna: no mínimo 16 gb com possibilidade de expansão para no mínimo 64gb com cartão microSD. Conexões: wifi padrão a/b/g/n e bluetooth; GPS; 4g (quad band); resolução da câmera: no mínimo 2.0 frontal, traseira 5.0 mp (mínimo); grava vídeos. Características gerais: bateria de longa duração, leitor e editor de documentos of fice, teclado inteligente; agenda de compromissos; alarme/despertador; calendário; cronômetro; hora mundial. Com carregador e cabo USB. Garantia do fabrica nte de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA: SAMSUNG EQUIPAMENTO

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 MG Nova Lima AV ANTONIO DE PAULA SANTOS, 1053 (31) 9964-3336 cassioragonezi@gmail.com.br

10.779.520/0001-06 DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS EIRELI R\$ 1.100,00

Marca: multilaser
 Fabricante: multilaser
 Modelo: multilaser

Descrição: Tablet com processador quad core, com clock mínimo de 1,5GHz, tela colorida e construída com tecnologia LCD ou OLED, com retro iluminação e c om tamanho mínimo de 09 (nove) e máximo de 10.1 (dez ponto um) polegadas; gabinete predominante na cor preta, sem apresentar saliências, pontas ou estru turas externas perfurantes ou cortantes; sistema operacional: Android 7.0 ou superior; memória RAM de no mínimo 2 Gb, memória interna: no mínimo 16gb co m possibilidade de expansão para no mínimo 64gb com cartão microSD. Conexões: wifi padrão a/b/g/n e bluetooth; GPS; 4g (quad band); resolução da câmera: no mínimo 2.0 frontal, traseira 5.0 mp (mínimo); grava vídeos. Características gerais: bateria de longa duração, leitor e editor de documentos office; teclado intel igente; agenda de compromissos; alarme/despertador; calendário; cronômetro; hora mundial. Com carregador e cabo USB. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA: SAMSUNG EQUIPAMENTO

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 MA Imperatriz R B, 13 (99) 9173-1531 distimar2008@gmail.com

31.795.286/0001-72 C MOURA DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS E CONSULTORIA EM LICITACAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI R\$ 1.150,00

Marca: Alcatel
 Fabricante: Alcatel
 Modelo: 3T 9032X 32GB 8.0" 4G

Descrição: Processador: Quad Core, Conectividade: Wi-Fi / 3g / 4g / Bluetooth, Tela: Superior A 10 POL, Armazenamento Interno: Superior A 32 GB, Armazenam ento Externo: Sem Armazenamento Externo GB, Câmera Frontal: Superior A 8 MPX, Câmera Traseira: 8,1 A 13 MPX, Sistema Operacional: Proprietário, Memória Ram: Mínimo 4 Gb GB,

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 DF Brasília ST SCN QUADRA 01, 79 (61) 8452-8616 governo@grupocmoura.com

23.140.602/0001-40 GIFER COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA R\$ 1.150,00

Marca: MULTILASER
 Fabricante: MULTILASER
 Modelo: MULTILASER M10

Descrição: MULTILASER M10 Tablet com processador quad core, com clock mínimo de 1,5GHz, tela colorida e construída com tecnologia LCD ou OLED, com re tro iluminação e com tamanho mínimo de 09 (nove) e máximo de 10.1 (dez ponto um) polegadas; gabinete predominante na cor preta, sem apresentar saliência s, pontas ou estruturas externas perfurantes ou cortantes; sistema operacional: Android 7.0 ou superior; memória RAM de no mínimo 2 Gb, memória interna: no mínimo 16gb com possibilidade de expansão para no mínimo 64gb com cartão microSD. Conexões: wifi padrão a/b/g/n e bluetooth; GPS; 4g (quad band); resol ução da câmera: no mínimo 2.0 frontal, traseira 5.0 mp (mínimo); grava vídeos. Características gerais: bateria de longa duração, leitor e editor de documentos of fice; teclado inteligente; agenda de compromissos; alarme/despertador; calendário; cronômetro; hora mundial. Com carregador e cabo USB. Garantia do fabrica nte de no mínimo 12 meses.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 PR Santa Fé AV AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 0785 (61) 9185-0034 giselaijp1998@gmail.com

29.942.841/0001-08 FRANCIDALVA SOUZA CARDOSO 95954147191 R\$ 1.150,00

Marca: PHILCO PTB8RRG 8
 Fabricante: PHILCO
 Modelo: PTB8RRG 8

Descrição: Philco o Tablet PTB10RSG 3G, capacitiva de 10" com multi-toque com até 5 pontos simultâneos, conectividade Bluetooth 4.0 e Wi-Fi, 32GB de capa cidade e sistema operacional Android 9 Conta ainda com processador MTK6580 Quad-Core de 1.3Ghz, tecnologia 2G/3G, câmera traseira de 5MP e frontal de 2 MP. Possui 2 entradas para SIM Card.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 DF Brasília QUADRA QR 104 CONJUNTO 11, 02 (61) 9902-8306 charles.sobreira69@gmail.com

41.487.433/0001-09 ADELINA LUIZA BRAGA SILVA 48874671687 R\$ 1.150,00



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

070202/2023
 PROC. ADMINISTRATIVO
 FLS
 RUBRICA

Marca: POSITIVO
 Fabricante: POSITIVO
 Modelo: Q10

Descrição: Tablet com processador quad core, com clock mínimo de 1,5GHZ, tela colorida e construída com tecnologia LCD ou OLED, com retro iluminação e com tamanho mínimo de 09 (nove) e máximo de 10.1 (dez ponto um) polegadas; gabinete predominante na cor preta, sem apresentar saliências, pontas ou estruturas externas perfurantes ou cortantes; sistema operacional: Android 7.0 ou superior; memória RAM de no mínimo 2 Gb, memória interna: no mínimo 16gb com possibilidade de expansão para no mínimo 64gb com cartão microSD. Conexões: wifi padrão a/b/g/n e bluetooth; GPS; 4g (quad band); resolução da câmera: no mínimo 2.0 frontal, traseira 5.0 mp (mínimo); grava vídeos. Características gerais: bateria de longa duração, leitor e editor de documentos office; teclado inteligente; agenda de compromissos; alarme/despertador; calendário; cronômetro; hora mundial. Com carregador e cabo USB. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 MG Patos de Minas R OLYNTHO DA ROCHA FILGUEIRA, 100 (34) 8413-1758 bethedistribuidora@gmail.com

46.036.096/0001-49 INTERBRASIL COMERCIAL LTDA R\$ 1.150,00

Marca: POSITIVO
 Fabricante: POSITIVO
 Modelo: TAB Q10"

Descrição: TABLET COM PROCESSADOR QUAD CORE, COM CLOCK MÍNIMO DE 1,5GHZ, TELA COLORIDA E CONSTRUÍDA COM TECNOLOGIA LCD OU OLED, COM RETRO ILUMINAÇÃO E COM TAMANHO MÍNIMO DE 09 (NOVE) E MÁXIMO DE 10.1 (DEZ PONTO UM) POLEGADAS; GABINETE PREDOMINANTE NA COR PRETA, SEM APRESENTAR SALIÊNCIAS, PONTAS OU ESTRUTURAS EXTERNAS PERFURANTES OU CORTANTES; SISTEMA OPERACIONAL. ANDROID 7.0 OU SUPERIOR; MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 2 GB, MEMÓRIA INTERNA: NO MÍNIMO 16GB COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO PARA NO MÍNIMO 64GB COM CARTÃO MICROSD. CONEXÕES: WIFI PADRÃO A/B/G/N E BLUETOOTH; GPS; 4G (QUAD BAND); RESOLUÇÃO DA CÂMERA: NO MÍNIMO 2.0 FRONTAL, TRASEIRA 5.0 MP (MÍNIMO); GRAVA VÍDEOS. CARACTERÍSTICAS GERAIS: BATERIA DE LONGA DURAÇÃO, LEITOR E EDITOR DE DOCUMENTOS OFFICE. TECLADO INTELIGENTE; AGENDA DE COMPROMISSOS; ALARME/DESPERTADOR; CALENDÁRIO; CRONÔMETRO; HORA MUNDIAL. COM CARREGADOR E CABO USB. GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 12 MESES.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 PA Belém TV HUMAITA, 2233 (91) 8175-4991 / (0000) 0000-0000 interbr.comercial@gmail.com

14.037.664/0001-30 UNINTER INFORMATICA S/A R\$ 1.500,00

Marca: GIGAPRO
 Fabricante: UNINTER
 Modelo: GP-10822D

Descrição: Tablet com processador quad core, com clock mínimo de 1,5GHZ, tela colorida e construída com tecnologia LCD ou OLED, com retro iluminação e com tamanho mínimo de 09 (nove) e máximo de 10.1 (dez ponto um) polegadas; gabinete predominante na cor preta, sem apresentar saliências, pontas ou estruturas externas perfurantes ou cortantes; sistema operacional: Android 7.0 ou superior; memória RAM de no mínimo 2 Gb, memória interna: no mínimo 16gb com possibilidade de expansão para no mínimo 64gb com cartão microSD. Conexões: wifi padrão a/b/g/n e bluetooth; GPS; 4g (quad band); resolução da câmera: no mínimo 2.0 frontal, traseira 5.0 mp (mínimo); grava vídeos. Características gerais: bateria de longa duração, leitor e editor de documentos office; teclado inteligente; agenda de compromissos; alarme/despertador; calendário; cronômetro; hora mundial. Com carregador e cabo USB.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 PR Curitiba R CATARINA MARGARIDA LUVIZOTO GORDA 485, 120 (41) 2104-2582 / (41) 2104-2590 informatica@uninter.com

59.717.553/0006-17 MULTILASER INDUSTRIAL S.A. R\$ 1.700,00

Marca: MULTILASER
 Fabricante: MULTILASER
 Modelo: M10 4G T3

Descrição: Tablet com processador quad core, com clock de 1,5GHZ, tela colorida e construída com tecnologia LCD, com retro iluminação e com tamanho 10.1 (dez ponto um) polegadas; gabinete predominante na cor preta, sem apresentar saliências, pontas ou estruturas externas perfurantes ou cortantes; sistema operacional: Android 11; memória RAM de no 2 Gb, memória interna: 32gb com possibilidade de expansão para no mínimo 64gb com cartão microSD. Conexões: wifi padrão a/b/g/n e bluetooth; GPS; 4g (quad band); resolução da câmera: 2.0mp frontal, traseira 5.0 mp; grava vídeos. Características gerais: bateria de longa duração, leitor e editor de documentos office; teclado inteligente; agenda de compromissos; alarme/despertador; calendário; cronômetro; hora mundial. Com carregador e cabo USB. Garantia do fabricante de 12 meses.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
 MG Extrema R JOSEPHA GOMES DE SOUZA, 382 Marcel Reno (11) 3076-3652 marcel.reno@multilaser.com.br

28.352.660/0001-50 FRANCISCO FIEL DE ANDRADE 74073966391 R\$ 1.750,00

Marca: MULTILASER
 Fabricante: MULTILASER
 Modelo: M10A

Descrição: Tablet com processador quad core, com clock mínimo de 1,5GHZ, tela colorida e construída com tecnologia LCD ou OLED, com retro iluminação e com tamanho mínimo de 09 (nove) e máximo de 10.1 (dez ponto um) polegadas; gabinete predominante na cor preta, sem apresentar saliências, pontas ou estruturas externas perfurantes ou cortantes; sistema operacional: Android 7.0 ou superior; memória RAM de no mínimo 2 Gb, memória interna: no mínimo 16gb com possibilidade de expansão para no mínimo 64gb com cartão microSD. Conexões: wifi padrão a/b/g/n e bluetooth; GPS; 4g (quad band); resolução da câmera: no mínimo 2.0 frontal, traseira 5.0 mp (mínimo); grava vídeos. Características gerais: bateria de longa duração, leitor e editor de documentos office; teclado inteligente; agenda de compromissos; alarme/despertador; calendário; cronômetro; hora mundial. Com carregador e cabo USB. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses



Relatório gerado no dia 22/11/2022 12:16:08 (IP: 2804:2c10:81e8:2d00:8c6d:ab5c:d336:67f8)
 Código Validação: Ltly2cebbgDMLK6rUlmNOUgV3cCyBcCTvbKbtIOMpEqHU8nPtm6WA%3d%3d
 http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Ltly2cebbgDMLK6rUlmNOUgV3cCyBcCTvbKbtIOMpEqHU8nPtm6WA%253d%253d

070202/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
VALOR DA PROPOSTA FINAL
FLS
 cesargomes.pc@gmail.com
RUBRICA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR				VALOR DA PROPOSTA FINAL
24.069.938/0002-07	PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA.	R\$ 2.172,13			

Estado: CE Cidade: Iguatu Endereço: RUA SANTOS DUMONT, 312B Telefone: (88) 9664-7285 Email: cesargomes.pc@gmail.com

Marca: SAMSUNG
 Fabricante: SAMSUNG
 Modelo: SAMSUNG SM-X200 NZAUZTO
 Descrição: TABLET 10,1" 64GB / 4GB SAMSUNG SM-X200 NZAUZTO Tablet com processador quad core, com clock mínimo de 1,5GHz, tela colorida e construída com tecnologia LCD ou OLED, com retro iluminação e com tamanho mínimo de 09 (nove) e máximo de 10.1 (dez ponto um) polegadas; gabinete predominantemente na cor preta, sem apresentar saliências, pontas ou estruturas externas perfurantes ou cortantes, sistema operacional: Android 7.0 ou superior; memória RAM de no mínimo 2 Gb, memória interna: no mínimo 16gb com possibilidade de expansão para no mínimo 64gb com cartão microSD. Conexões: wifi padrão a/b/g/n e bluetooth, GPS, 4g (quad band), resolução da câmera: no mínimo 2.0 frontal, traseira 5.0 mp (mínimo); grava vídeos. Características gerais: bateria de longa duração, leitor e editor de documentos office; teclado inteligente; agenda de compromissos; alarme/despertador, calendário, cronômetro; hora mundial. Com carregador e cabo USB. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
ES	Serra	AV SEISCENTOS, SN	(31) 2103-4141	juridico@realsistema.com.br

41.962.740/0001-96	ANILSON CARLOS DOS SANTOS 66051851372	R\$ 2.295,00
--------------------	---------------------------------------	--------------

Marca: multilaser
 Fabricante: multilaser
 Modelo: mxp
 Descrição: : Processador: Quad Core, Conectividade: Wi-Fi / 3g / 4g / Bluetooth, Tela: Superior A 10 POL, Armazenamento Interno: Superior A 32 GB, Armazenamento Externo: Sem Armazenamento Externo GB, Câmera Frontal: Superior A 8 MPX, Câmera Traseira: 8,1 A 13 MPX, Sistema Operacional: Proprietário, Memória Ram: Mínimo 4 Gb GB,

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	São Luís	R BOA ESPERANCA, 36	(98) 8848-9622	anilson78@hotmail.com

36.590.911/0001-63	IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	R\$ 2.800,00
--------------------	--	--------------

Marca: MULTILASER
 Fabricante: MULTILASER
 Modelo: MULTILASER
 Descrição: Tablet com processador quad core, com clock mínimo de 1,5GHz, tela colorida e construída com tecnologia LCD ou OLED, com retro iluminação e com tamanho mínimo de 09 (nove) e máximo de 10.1 (dez ponto um) polegadas; gabinete predominante na cor preta, sem apresentar saliências, pontas ou estruturas externas perfurantes ou cortantes; sistema operacional: Android 7.0 ou superior; memória RAM de no mínimo 2 Gb, memória interna: no mínimo 16gb com possibilidade de expansão para no mínimo 64gb com cartão microSD. Conexões: wifi padrão a/b/g/n e bluetooth, GPS, 4g (quad band); resolução da câmera: no mínimo 2.0 frontal, traseira 5.0 mp (mínimo); grava vídeos. Características gerais: bateria de longa duração, leitor e editor de documentos office; teclado inteligente; agenda de compromissos; alarme/despertador, calendário, cronômetro; hora mundial. Com carregador e cabo USB. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA: SAMSUNG EQUIPAMENTO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PI	Teresina	R GABRIEL FERREIRA, 1605	(86) 3303-7278	imediatadistri@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 1.149,99

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA	Data: 29/08/2022 08:00
Objeto: Aquisição eventual e futura de equipamentos e periféricos de informática para a Administração Pública Municipal.	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: NÃO
Descrição: Tablet - Processador: Quad Core, Conectividade: Wi-Fi / 3g / 4g / Bluetooth, Tela: Superior A 10 POL, Armazenamento Interno: Superior A 32 GB, Armazenamento Externo: Sem Armazenamento Externo GB, Câmera Frontal: Superior A 8 MPX, Câmera Traseira: 8,1 A 13 MPX, Sistema Operacional: Proprietário, Memória Ram: Mínimo 4 Gb GB,	Identificação: NºPregão:212022 / UASG:980809
	Lote/Item: /9
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 01/09/2022 08:05
	Homologação: 02/09/2022 09:16
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 162
	Unidade: Unidade
	UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
01.335.437/0001-49	JAMA TECNOLOGIA EIRELI	R\$ 827,16
* VENCEDOR *		



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

07/02/2023
 PROC. ADMINISTRATIVO
 VALOR DA PROPOSTA FINAL
 FLS 40
 RUBRICA 17

Marca: Multilaser
 Fabricante: Multilaser
 Modelo: NB385

Descrição: TABLET, SISTEMA OPERACIONAL PROPRIETÁRIO, CONECTIVIDADE WI-FI/ 3G/ 4G/ BLUETOOTH, CÂMERA TRASEIRA 8,1 A 13 MPX, CÂMERA FRONTAL SUPERIOR A 8 MPX, PROCESSADOR QUAD CORE, ARMAZENAMENTO EXTERNO SEM ARMAZENAMENTO EXTERNO GB, ARMAZENAMENTO INTERNO SUPERIOR A 32 GB, MEMÓRIA RAM MÍNIMO 4 GB GB, TELA SUPERIOR A 10 POL

Estado: BA Cidade: Jaguaquara Endereço: R JOSE EUFRASIO DE SOUZA, 278

05.847.541/0001-73 ANTONIO C FALCAO JUNIOR SERVICOS EIRELI

R\$ 862,57

Marca: Multilaser
 Fabricante: Multilaser
 Modelo: Multilaser

Descrição: CATMAT: 481292 Tablet com processador quad core, com clock mínimo de 1,5GHz, tela colorida e construída com tecnologia LCD ou OLED, com retro iluminação e com tamanho mínimo de 09 (nove) e máximo de 10.1 (dez ponto um) polegadas, gabinete predominante na cor preta, sem apresentar saliências, pontas ou estruturas externas perfurantes ou cortantes; sistema operacional: Android 7.0 ou superior; memória RAM de no mínimo 2 Gb, memória interna: no mínimo 16gb com possibilidade de expansão para no mínimo 64gb com cartão microSD. Conexões: wifi padrão a/b/g/n e bluetooth; GPS; 4g (quad band); resolução da câmera: no mínimo 2.0 frontal, traseira 5.0 mp (mínimo); grava vídeos. Características gerais: bateria de longa duração, leitor e editor de documentos office; teclado inteligente; agenda de compromissos; alarme/despertador; calendário; cronômetro; hora mundial. Com carregador e cabo USB. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA: SAMSUNG EQUIPAMENTO (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)

Estado: MA Cidade: Vitória do Mearim Endereço: ROD BR 222, 210 Telefone: (98) 8112-3942 Email: neonsmartsiz@gmail.com

40.689.972/0001-50 HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS EIRELI

R\$ 912,67

Marca: MULTILASER
 Fabricante: MULTILASER
 Modelo: NB364

Descrição: TABLET M10 (3G/32GB) – PRETO NB364 MULTILASER

Estado: DF Cidade: Brasília Endereço: AV TERCEIRA AVENIDA BLOCOS 1214/1220A LOJA, 01 Telefone: (61) 9831-5551/ (61) 3032-5291 Email: FelipeCarvalho@hypertechnologies.com.br

40.491.488/0001-11 MARIA DO SOCORRO DINIZ DA SILVA 21527148300

R\$ 920,00

Marca: Positivo
 Fabricante: Positivo
 Modelo: Q10 T2040

Descrição: CATMAT: 481292 Tablet com processador quad core, com clock mínimo de 1,5GHz, tela colorida e construída com tecnologia LCD ou OLED, com retro iluminação e com tamanho mínimo de 09 (nove) e máximo de 10.1 (dez ponto um) polegadas; gabinete predominante na cor preta, sem apresentar saliências, pontas ou estruturas externas perfurantes ou cortantes; sistema operacional: Android 7.0 ou superior; memória RAM de no mínimo 2 Gb, memória interna: no mínimo 16gb com possibilidade de expansão para no mínimo 64gb com cartão microSD. Conexões: wifi padrão a/b/g/n e bluetooth; GPS; 4g (quad band); resolução da câmera: no mínimo 2.0 frontal, traseira 5.0 mp (mínimo); grava vídeos. Características gerais: bateria de longa duração, leitor e editor de documentos office; teclado inteligente; agenda de compromissos; alarme/despertador; calendário; cronômetro; hora mundial. Com carregador e cabo USB. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA: SAMSUNG EQUIPAMENTO (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)

Estado: MA Cidade: São Luis Endereço: R PREFEITO JACKSON LAGO, 32 Telefone: (98) 8579-5353 Email: padraosolucoeservicos@gmail.com

40.189.795/0001-42 M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

R\$ 925,93

Marca: MULTILASER
 Fabricante: MULTILASER
 Modelo: UNI

Descrição: Tablet com processador quad core, com clock mínimo de 1,5GHz, tela colorida e construída com tecnologia LCD ou OLED, com retro iluminação e com tamanho mínimo de 09 (nove) e máximo de 10.1 (dez ponto um) polegadas; gabinete predominante na cor preta, sem apresentar saliências, pontas ou estruturas externas perfurantes ou cortantes; sistema operacional: Android 7.0 ou superior; memória RAM de no mínimo 2 Gb, memória interna: no mínimo 16gb com possibilidade de expansão para no mínimo 64gb com cartão microSD. Conexões: wifi padrão a/b/g/n e bluetooth; GPS; 4g (quad band); resolução da câmera: no mínimo 2.0 frontal, traseira 5.0 mp (mínimo); grava vídeos. Características gerais: bateria de longa duração, leitor e editor de documentos office; teclado inteligente; agenda de compromissos; alarme/despertador; calendário; cronômetro; hora mundial. Com carregador e cabo USB. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses.

Estado: MA Cidade: João Lisboa Endereço: R MANOEL BARBOSA, SN Telefone: (99) 9217-3308 Email: alacide3433@hotmail.com

40.660.759/0001-15 WM SOLUTIONS COMERCIO ATACADISTA LTDA

R\$ 950,00



Relatório gerado no dia 22/11/2022 12:16:08 (IP: 2804:2c10:81e8:2d00:8c6d:ab5c:d336:67f8)
 Código Validação: LtIy2cebbgDMLK6rUImNOUgVv3cCyBcCTvbKbtIOMpEqHU8nPtm6WA%3d%3d
 http://www.bancodereprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=LtIy2cebbgDMLK6rUImNOUgVv3cCyBcCTvbKbtIOMpEqHU8nPtm6WA%253d%253d

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

Marca: POSITIVO
 Fabricante: POSITIVO
 Modelo: Q10 T2040

Descrição: Tablet com processador quad core, com clock mínimo de 1,5GHz, tela colorida e construída com tecnologia LCD ou OLED, com retro iluminação e com tamanho mínimo de 09 (nove) e máximo de 10.1 (dez ponto um) polegadas; gabinete predominante na cor preta, sem apresentar saliências, pontas ou estruturas externas perfurantes ou cortantes; sistema operacional: Android 7.0 ou superior; memória RAM de no mínimo 2 Gb, memória interna: no mínimo 16gb com possibilidade de expansão para no mínimo 64gb com cartão microSD. Conexões: wifi padrão a/b/g/n e bluetooth; GPS; 4g (quad band); resolução da câmera: no mínimo 2.0 frontal, traseira 5.0 mp (mínimo); grava vídeos. Características gerais: bateria de longa duração, leitor e editor de documentos office; teclado inteligente, agenda de compromissos; alarme/despertador, calendário, cronômetro; hora mundial. Com carregador e cabo USB. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA: SAMSUNG EQUIPAMENTO (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R CASTELO DE SINTRA, 910	NEUSIMAR	(31) 3665-6550	contato@wmsolutions.com.br

32.314.972/0001-47 C KOZAR DOS SANTOS INFO ELETRO R\$ 1.050,00

Marca: POSITIVO
 Fabricante: POSITIVO
 Modelo: tabq10-3801074

Descrição: TABLET POSITIVO TAB Q10* 64GB - T2040 Cód: 3801074 Octa Core 1.6GHz Android™ 10 Memória RAM 2 GB Armazenamento 64 GB Traseira 5MP + Flash + Frontal Tela 10" IPS Wi-Fi / 4G / Bluetooth / GPS Chipset: SC9863J Processador Octa-Core 1.6GHz Memórias: 2 GB de memória RAM 64 GB de armazenamento Tela: LCD de 10" IPS Resolução 1280x800 -149 PPI Câmera: Traseira 5MP + Flash Gravação de vídeo alta definição (1080p) Foco Automático Zoom 2x óptico + 2x digital Frontal 2MP Sistema: Android 10 Aplicativos Google Play™ Portas e Conexões: Conector para MicroSD(até 256 GB, formatado em Android OS) Conector para SIM card Conector para fone de ouvido 3,5 mm Conector USB-C para transferência de arquivos e carregamento do aparelho. Conectividade: Dados móveis: 2G (850/900/1800/1900 MHz) 3G (850/900/2100/900/2100 MHz) 4G (700/850/1800/2100/2500 MHz) Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac 2.4 / 5 GHz Bluetooth 5.0 GPS + A-GPS Áudio: Microfone integrado Alto falantes integrado Bateria: 5.000mAh Dimensões (A x L x P): Aparelho 252 x 154 x 10 mm Comprimento: 177mm Largura: 277mm Altura: 50mm Peso: 490 g Conteúdo da Embalagem: Tablet Carregador USB -110/220 V automático Cabo USB-C para USB-A Guia rápido do DESTAQUES Chipset: SC9863J Processador Octa Core 1.6GHz Memórias: 2 GB de memória RAM 64 GB de armazenamento Tela LCD de 10" IPS Resolução 1280x800 149 PPI Câmera Traseira 5MP + Flash Gravação de vídeo alta definição (1080p) Foco Automático Zoom 2x óptico + 2x digital Frontal 2MP Sistema Android 10 Aplicativos Google Play™ Portas e Conexões Conector para MicroSD (até 256 GB, formatado em Android OS) Conector para SIM card Conector para fone de ouvido 3,5 mm Conector USB C para transferência de arquivos e carregamento do aparelho. Conectividade Dados móveis: 2G (850/900/1800/1900 MHz) 3G (850/900/2100/900/2100 MHz) 4G (700/850/1800/2100/2500 MHz) Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac 2.4 / 5 GHz Bluetooth 5.0 GPS + A GPS - A Positivo Informática disponibiliza canais de atendimento telefônico e por e-mail para esclarecimentos de dúvidas ou suporte técnico, na Central de Relacionamento Positivo. Ao contactá-los, tenha em mãos o número de série, localizado na parte traseira ou inferior de seu equipamento. Telefones: 4002- 6440 (para São Paulo, Belo Horizonte, Brasília e Curitiba). 0800-644-6591 (demais localidades) Modalidades de Garantia e Prazos Legais Legais: Já estarão inclusos os 3 (três) meses de garantia legal. 1 - Garantia Balcão: 12 (doze) meses. Na Garantia balcão, o cliente deve levar o equipamento até a Assistência Técnica Autorizada Positivo Informática mais próxima, de posse da Nota Fiscal de compra do produto.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Maringá	AV TUIUTI, 1370	(44) 9870-3802	valquiria@datagreen.com.br

42.689.838/0001-84 RJJ INFORMATICA E SERVICOS LTDA R\$ 1.099,69

Marca: POSITIVO
 Fabricante: POSITIVO
 Modelo: TAB Q10

Descrição: CATMAT 481292 Tablet com processador quad core, com clock mínimo de 1,5GHz, tela colorida e construída com tecnologia LCD ou OLED, com retro iluminação e com tamanho mínimo de 09 (nove) e máximo de 10.1 (dez ponto um) polegadas; gabinete predominante na cor preta, sem apresentar saliências, pontas ou estruturas externas perfurantes ou cortantes, sistema operacional: Android 7.0 ou superior; memória RAM de no mínimo 2 Gb, memória interna: no mínimo 16 gb com possibilidade de expansão para no mínimo 64gb com cartão microSD. Conexões: wifi padrão a/b/g/n e bluetooth; GPS; 4g (quad band); resolução da câmera: no mínimo 2.0 frontal, traseira 5.0 mp (mínimo); grava vídeos. Características gerais: bateria de longa duração, leitor e editor de documentos office; teclado inteligente; agenda de compromissos; alarme/despertador, calendário, cronômetro; hora mundial. Com carregador e cabo USB. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA: SAMSUNG EQUIPAMENTO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Nova Lima	AV ANTONIO DE PAULA SANTOS, 1053	(31) 9964-3336	cassioragonezi@gmail.com.br

10.779.520/0001-06 DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS EIRELI R\$ 1.100,00

Marca: multilaser
 Fabricante: multilaser
 Modelo: multilaser

Descrição: Tablet com processador quad core, com clock mínimo de 1,5GHz, tela colorida e construída com tecnologia LCD ou OLED, com retro iluminação e com tamanho mínimo de 09 (nove) e máximo de 10.1 (dez ponto um) polegadas; gabinete predominante na cor preta, sem apresentar saliências, pontas ou estruturas externas perfurantes ou cortantes; sistema operacional: Android 7.0 ou superior; memória RAM de no mínimo 2 Gb, memória interna: no mínimo 16gb com possibilidade de expansão para no mínimo 64gb com cartão microSD. Conexões: wifi padrão a/b/g/n e bluetooth; GPS; 4g (quad band); resolução da câmera: no mínimo 2.0 frontal, traseira 5.0 mp (mínimo); grava vídeos. Características gerais: bateria de longa duração, leitor e editor de documentos office; teclado inteligente; agenda de compromissos; alarme/despertador, calendário, cronômetro; hora mundial. Com carregador e cabo USB. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA: SAMSUNG EQUIPAMENTO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Imperatriz	R B, 13	(99) 9173-1531	distimar2008@gmail.com

31.808.990/0001-12 BL COMERCIO, REPRESENTACOES E SERVICOS DE AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA EIRELI R\$ 1.149,99



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

Marca: MULTILASER
 Fabricante: MULTILASER
 Modelo: M10

Descrição: Tablet com processador quad core, com clock mínimo de 1,5GHz, tela colorida e construída com tecnologia LCD ou OLED, com retro iluminação e com tamanho mínimo de 09 (nove) e máximo de 10.1 (dez ponto um) polegadas; gabinete predominante na cor preta, sem apresentar saliências, pontas ou estruturas externas perfurantes ou cortantes; sistema operacional: Android 7.0 ou superior; memória RAM de no mínimo 2 Gb, memória interna: no mínimo 16gb com possibilidade de expansão para no mínimo 64gb com cartão microSD. Conexões: wifi padrão a/b/g/n e bluetooth; GPS; 4g (quad band); resolução da câmera: no mínimo 2.0 frontal, traseira 5.0 mp (mínimo); grava vídeos. Características gerais: bateria de longa duração, leitor e editor de documentos office; teclado inteligente, agenda de compromissos; alarme/despertador, calendário, cronômetro; hora mundial. Com carregador e cabo USB. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 CE Fortaleza R BANDEIRA DE MELO, 625 (85) 9661-9198 gerencia@jksolucoesintegradas.com

31.795.286/0001-72 C MOURA DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS E CONSULTORIA EM LICITACAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI R\$ 1.150,00

Marca: Alcatel
 Fabricante: Alcatel
 Modelo: 3T 9032X 32GB 8.0" 4G

Descrição: Processador: Quad Core, Conectividade: Wi-Fi / 3g / 4g / Bluetooth, Tela: Superior A 10 POL, Armazenamento Interno: Superior A 32 GB, Armazenamento Externo: Sem Armazenamento Externo GB, Câmera Frontal: Superior A 8 MPX, Câmera Traseira: 8,1 A 13 MPX, Sistema Operacional: Proprietário, Memória Ram: Mínimo 4 Gb GB,

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 DF Brasília ST SCN QUADRA 01, 79 (61) 8452-8616 governo@grupocmoura.com

23.140.602/0001-40 GIFER COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA R\$ 1.150,00

Marca: MULTILASER
 Fabricante: MULTILASER
 Modelo: MULTILASER M10

Descrição: MULTILASER M10 Tablet com processador quad core, com clock mínimo de 1,5GHz, tela colorida e construída com tecnologia LCD ou OLED, com retro iluminação e com tamanho mínimo de 09 (nove) e máximo de 10.1 (dez ponto um) polegadas; gabinete predominante na cor preta, sem apresentar saliências, pontas ou estruturas externas perfurantes ou cortantes; sistema operacional: Android 7.0 ou superior; memória RAM de no mínimo 2 Gb, memória interna: no mínimo 16gb com possibilidade de expansão para no mínimo 64gb com cartão microSD. Conexões: wifi padrão a/b/g/n e bluetooth; GPS; 4g (quad band); resolução da câmera: no mínimo 2.0 frontal, traseira 5.0 mp (mínimo); grava vídeos. Características gerais: bateria de longa duração, leitor e editor de documentos office; teclado inteligente; agenda de compromissos; alarme/despertador; calendário; cronômetro; hora mundial. Com carregador e cabo USB. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 PR Santa Fé AV AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 0785 (61) 9185-0034 giselaijp1998@gmail.com

40.131.959/0001-80 GERENCIAR SERVICOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA R\$ 1.150,00

Marca: MULTILASER
 Fabricante: MULTILASER
 Modelo: M10

Descrição: CATMAT: 481292 Tablet com processador quad core, com clock mínimo de 1,5GHz, tela colorida e construída com tecnologia LCD ou OLED, com retro iluminação e com tamanho mínimo de 09 (nove) e máximo de 10.1 (dez ponto um) polegadas; gabinete predominante na cor preta, sem apresentar saliências, pontas ou estruturas externas perfurantes ou cortantes; sistema operacional: Android 7.0 ou superior; memória RAM de no mínimo 2 Gb, memória interna: no mínimo 16gb com possibilidade de expansão para no mínimo 64gb com cartão microSD. Conexões: wifi padrão a/b/g/n e bluetooth; GPS; 4g (quad band); resolução da câmera: no mínimo 2.0 frontal, traseira 5.0 mp (mínimo); grava vídeos. Características gerais: bateria de longa duração, leitor e editor de documentos office; teclado inteligente; agenda de compromissos; alarme/despertador; calendário; cronômetro; hora mundial. Com carregador e cabo USB. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 PI Barras R GENERAL TAUMATURGO DE AZEVEDO, 1095 (86) 9456-3854 / (86) 9472-6662 gerenciar243@gmail.com

29.942.841/0001-08 FRANCIDALVA SOUZA CARDOSO 95954147191 R\$ 1.150,00

Marca: PHILCO PTB8RRG 8
 Fabricante: PHILCO
 Modelo: PTB8RRG 8

Descrição: Philco o Tablet PTB10RSG 3G.capacitiva de 10" com multi-toque com até 5 pontos simultâneos, conectividade Bluetooth 4.0 e Wi-Fi , 32GB de capa cidade e sistema operacional Android 9 Conta ainda com processador MTK6580 Quad-Core de 1.3Ghz, tecnologia 2G/3G, câmera traseira de 5MP e frontal de 2 MP.Possui 2 entradas para SIM Card.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 DF Brasília QUADRA QR 104 CONJUNTO 11, 02 (61) 9902-8306 charles.sobreira69@gmail.com

34.494.895/0001-80 BRENDON DAMASCENO SIMOA 70360087175 R\$ 1.150,00



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

Marca: MULTILASER
 Fabricante: MULTILASER
 Modelo: NB364

Descrição: Tablet com processador quad core, com clock mínimo de 1,5GHz, tela colorida e construída com tecnologia LCD ou OLED, com retro iluminação e com tamanho mínimo de 09 (nove) e máximo de 10.1 (dez ponto um) polegadas; gabinete predominante na cor preta, sem apresentar saliências, pontas ou estruturas externas perfurantes ou cortantes; sistema operacional: Android 7.0 ou superior; memória RAM de no mínimo 2 Gb, memória interna: no mínimo 16gb com possibilidade de expansão para no mínimo 64gb com cartão microSD. Conexões: wifi padrão a/b/g/n e bluetooth; GPS; 4g (quad band); resolução da câmera: no mínimo 2.0 frontal, traseira 5.0 mp (mínimo); grava vídeos. Características gerais: bateria de longa duração, leitor e editor de documentos office; teclado inteligente; agenda de compromissos; alarme/despertador; calendário; cronômetro; hora mundial. Com carregador e cabo USB. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA: SAMSUNG EQUIPAMENTO

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
 GO Anápolis R 26, SN Brendon (62) 3706-1019 vendas.dscomdistribuidor@gmail.com

41.487.433/0001-09 ADELINA LUIZA BRAGA SILVA 48874671687 R\$ 1.150,00

Marca: POSITIVO
 Fabricante: POSITIVO
 Modelo: Q10

Descrição: Tablet com processador quad core, com clock mínimo de 1,5GHz, tela colorida e construída com tecnologia LCD ou OLED, com retro iluminação e com tamanho mínimo de 09 (nove) e máximo de 10.1 (dez ponto um) polegadas; gabinete predominante na cor preta, sem apresentar saliências, pontas ou estruturas externas perfurantes ou cortantes; sistema operacional: Android 7.0 ou superior; memória RAM de no mínimo 2 Gb, memória interna: no mínimo 16gb com possibilidade de expansão para no mínimo 64gb com cartão microSD. Conexões: wifi padrão a/b/g/n e bluetooth; GPS; 4g (quad band); resolução da câmera: no mínimo 2.0 frontal, traseira 5.0 mp (mínimo), grava vídeos. Características gerais: bateria de longa duração, leitor e editor de documentos office; teclado inteligente; agenda de compromissos; alarme/despertador; calendário; cronômetro; hora mundial. Com carregador e cabo USB. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 MG Patos de Minas R OLYNTHO DA ROCHA FILGUEIRA, 100 (34) 8413-1758 betheodistribuidora@gmail.com

46.036.096/0001-49 INTERBRASIL COMERCIAL LTDA R\$ 1.150,00

Marca: POSITIVO
 Fabricante: POSITIVO
 Modelo: TAB Q10

Descrição: TABLET COM PROCESSADOR QUAD CORE, COM CLOCK MÍNIMO DE 1,5GHZ, TELA COLORIDA E CONSTRUÍDA COM TECNOLOGIA LCD OU OLED, COM RETRO ILUMINAÇÃO E COM TAMANHO MÍNIMO DE 09 (NOVE) E MÁXIMO DE 10.1 (DEZ PONTO UM) POLEGADAS; GABINETE PREDOMINANTE NA COR PRETA, SEM APRESENTAR SALIÊNCIAS, PONTAS OU ESTRUTURAS EXTERNAS PERFURANTES OU CORTANTES; SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 7.0 OU SUPERIOR; MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 2 GB, MEMÓRIA INTERNA: NO MÍNIMO 16GB COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO PARA NO MÍNIMO 64GB COM CARTÃO MICROSD. CONEXÕES: WIFI PADRÃO A/B/G/N E BLUETOOTH; GPS; 4G (QUAD BAND); RESOLUÇÃO DA CÂMERA: NO MÍNIMO 2.0 FRONTAL, TRASEIRA 5.0 MP (MÍNIMO); GRAVA VÍDEOS. CARACTERÍSTICAS GERAIS: BATERIA DE LONGA DURAÇÃO, LEITOR E EDITOR DE DOCUMENTOS OFFICE; TECLADO INTELIGENTE; AGENDA DE COMPROMISSOS; ALARME/DESPERTADOR; CALENDÁRIO; CRONÔMETRO; HORA MUNDIAL. COM CARREGADOR E CABO USB. GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 12 MESES.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 PA Belém TV HUMAITA, 2233 (91) 8175-4991/ (0000) 0000-0000 interbr.comercial@gmail.com

28.352.660/0001-50 FRANCISCO FIEL DE ANDRADE 74073966391 R\$ 1.750,00

Marca: MULTILASER
 Fabricante: MULTILASER
 Modelo: M10A

Descrição: Tablet com processador quad core, com clock mínimo de 1,5GHz, tela colorida e construída com tecnologia LCD ou OLED, com retro iluminação e com tamanho mínimo de 09 (nove) e máximo de 10.1 (dez ponto um) polegadas; gabinete predominante na cor preta, sem apresentar saliências, pontas ou estruturas externas perfurantes ou cortantes; sistema operacional: Android 7.0 ou superior; memória RAM de no mínimo 2 Gb, memória interna: no mínimo 16gb com possibilidade de expansão para no mínimo 64gb com cartão microSD. Conexões: wifi padrão a/b/g/n e bluetooth; GPS; 4g (quad band); resolução da câmera: no mínimo 2.0 frontal, traseira 5.0 mp (mínimo), grava vídeos. Características gerais: bateria de longa duração, leitor e editor de documentos office; teclado inteligente; agenda de compromissos; alarme/despertador; calendário; cronômetro; hora mundial. Com carregador e cabo USB. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 CE Iguatu RUA SANTOS DUMONT, 312B (88) 9664-7285 cesargomes.pc@gmail.com

41.962.740/0001-96 ANILSON CARLOS DOS SANTOS 66051851372 R\$ 2.759,69

Marca: multilaser
 Fabricante: multilaser
 Modelo: mxp

Descrição: Processador: Quad Core. Conectividade: Wi-Fi / 3g / 4g / Bluetooth, Tela: Superior A 10 POL, Armazenamento Interno: Superior A 32 GB, Armazenamento Externo: Sem Armazenamento Externo GB, Câmera Frontal: Superior A 8 MPX, Câmera Traseira: 8.1 A 13 MPX, Sistema Operacional: Proprietário, Memória Ram: Mínimo 4 Gb GB.



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR
 Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
 MA São Luís R BOA ESPERANCA, 36 (98) 8848-9622

Email: anilson@...
 RUBRICA

070202/1023
 PROC. ADMINISTRATIVO
 VALOR DA PROPOSTA FINAL
 FLS
 RUBRICA

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.286,18

Órgão: Secretaria de Estado da Gestão e Previdência Data: 10/03/2022 14:00
 Objeto: Registro de preços para aquisição de tablets, capa e película protetora. Referente ao PROCESSO nº. 250073/2021 – SARP/SEGEP. Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Descrição: Tablet - Tela: Até 9 POL., Memória Ram: Mínimo 4 Gb GB, Armazenamento Interno: 16 GB, Armazenamento Externo: Superior A 32 GB, Processador: Quad Core, Câmera Frontal: Até 8 MPX, Câmera Traseira: 8,1 A 13 MPX, Conectividade: Wi-Fi / 3g / 4g / Bluetooth, Sistema Operacional: Open Source, Identificação: NºPregão:82022 / UASG:926270
 Lote/Item: 3/7
 Ata: Link Ata
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 2.144
 Unidade: Unidade
 UF: MA

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

11.519.990/0001-95 DICTUM DISTRIBUICAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$ 1.048,00

Marca: MULTILASER
 Fabricante: MULTILASER
 Modelo: M8
 Descrição: Tela: Até 9 POL., Memória Ram: Mínimo 4 Gb GB, Armazenamento Interno: 16 GB, Armazenamento Externo: Superior A 32 GB, Processador: Quad Core, Câmera Frontal: Até 8 MPX, Câmera Traseira: 8,1 A 13 MPX, Conectividade: Wi-Fi / 3g / 4g / Bluetooth, Sistema Operacional: Open Source,

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
 MA São Luís R INACIO XAVIER DE CARVALHO / RUA 03, 498 BRUNO (98) 3311-4209 contatodictum@gmail.com

17.178.243/0001-17 OKAY TECHNOLOGY COMERCIO DO BRASIL LTDA R\$ 1.049,00

* VENCEDOR *

Marca: VEIDOO
 Fabricante: SHENZHEN VEIDOO DIGITAL VISION CO., LTD;
 Modelo: NEOD 8
 Descrição: TABLET 8", MARCA: VEIDOO, MODELO: NEOD 8; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PROCESSADOR OCTACORE, 1.2 GHz; MEMÓRIA RAM 2GB; ARMAZENAMENTO INTERNO 32GB; SLOT MICRO SD MEMÓRIA EXTERNA, EXPANSIVEL 64GB; TELA DE 8" MULTI-TOQUE CAPACITATIVA 1280x800; WIRELESS (WI-FI) IEEE 802.11 A/B/C/G/N/AC DUAL BAND; BLUETOOTH 5.0; REDE FREQUÊNCIAS 2G, 3G e 4G; CÂMERA FRONTAL 5MP e TRASEIRA 8MP; RESOLUÇÃO DE GRAVAÇÃO: 720P; FORMATOS REPRODUÇÃO DE VÍDEOS: MP4 / MKV / M4V / 3GP / 3G2 / WMV / ASF / AVI / FLV; BATERIA 3.7V, 5000MAh; PERMITIDO USO DURANTE CARREGAMENTO; SISTEMA INTELIGENTE DE CARREGAMENTO EVITANDO SOBREAQUECIMENTO OU ACIDENTES DECORRENTES DE SOBRECARGA. ACELERÔMETRO, TOUCH, GPS e GLONASS; PESO 550G; AUTO – FALANTE INTEGRADOS; MICROFONE INTEGRADOS PARA CHAMADAS E GRAVAÇÃO DE VÍDEO E ÁUDIO, TECLAS + - CONTROLE DE VOLUME DO SOM; ENTRADA USB 3.0 TYPE C; ENTRADA MICRO SD CARD; ENTRADA P2 3.5mm (MICROFONE e FONE DE OUVIDO); ENTRADA DUAL SIM-CARD COM FREQUÊNCIAS 3G e 4G; SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 10.0; SUPORTE MULTILINGUE; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS DO BRASIL; VISUALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS PPT, PPTX, DOC, DOCX, XLS, XLSX, ODT, ODS, ODP, PDF, ETC; SUPORTE MDM; COR PRETA OU PRATA; CARREGADOR 3 PINOS NBR14136, 100-240V BIVOLT AUTO; CABO DE DADOS USB TYPE 1.5 METROS; CERTIFICAÇÃO ANATEL N° 16786-20-13514; FABRICANTE: SHENZHEN VEIDOO DIGITAL VISION CO., LTD; PAÍS DE ORIGEM CHINA; Entrega Os equipamentos e ou produtos serão entregues ao proponente comprador no local indicado, no prazo de no máximo 30 (trinta) dias úteis, contados da nota de empenho; Garantia: Os equipamentos serão garantidos por 12 (doze) meses, a contar da data de recebimento e dado aceite final dos produtos, Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de elaboração; Pagamentos: Deverão ser feitos da seguinte forma, no prazo de 30 (trinta) dias, após emissão da nota de liquidação e cumpridas as formalidades legais e previstas;

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 BA Eunápolis AV IVAN DE ALMEIDA MOURA, 699 (73) 8167-3521 okay_technology@outlook.com

27.333.217/0001-70 LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI R\$ 1.060,00



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

Marca: MULTILASER
Fabricante: MULTILASER
Modelo: M10 4G PRO

Descrição: TABLET TABLET: tela mínima de 8" processador com 04 núcleos (quadcore) ou mais; frequência mínima de 1.2 GHz; conexão com redes sem fio do tipo Wi-Fi padrão 802.11(a/b/g/n) e 4G; Bluetooth 4.0 ou superior; interface, slot micro USB 2.0 ou USB-C; memória RAM de no mínimo 2GB; armazenamento interno mínimo de 32GB com expansão de no mínimo 64GB; Bateria de no mínimo 5.000 mAh, certificação CE, RoHS, FCC e ANATEL. Especificações Técnicas: Sistema Operacional: Android 10.0 ou superior Tela: Tela Multi-Touch capacitiva de, no mínimo, 08" (oito polegadas); Resolução HD de 1280 x 720 pixels ou superior. Câmera: Câmera Traseira com resolução de 8 MP ou superior; Câmera Frontal com resolução de 4 MP ou superior; Gravação de vídeo com qualidade mínima de HD de 720p. Processador: Processador a partir de quad core de 1.2 GHz OU superior; Capacidade de armazenamento: Memória interna de 32GB ou superior, expansiva no mínimo em 64GB; Memória RAM: Memória mínima de 2Gb; Alto-falantes e microfones: Alto-falantes integrados; Entrada para fone de ouvido com microfone, Microfone integrado para chamadas e gravação de vídeo e áudio. Redes e conectividade: Wi-Fi padrão 802.11(a/b/g/n) ou superior Tecnologia Bluetooth versão 4.0 ou superior; 3G, 4G Energia e bateria: Bateria de 5.000 mAh ou superior A Carga da bateria deve ser via carregador ou porta USB. Sensores: Touch Accelerômetro Sistema de posicionamento global (GPS) Entrada de dados: No mínimo 1 (um) conector de dados das seguintes tecnologias: micro USB 2.0, 3.0, 3.1, typeC Pacote mínimo de aplicativos: Editor de texto. Editor de planilha. Editor de apresentações. Navegador de internet. Reprodução de vídeos do formato MP4 / M4V / 3GP / 3G2 / WMV / ASF / AVI / FLV / MKV. O dispositivo deve ser compatível com outros aplicativos e serviços e ferramentas educacionais não proprietárias, com a possibilidade de utilização de plataformas e ferramentas de outros fornecedores. Certificação: O dispositivo deve possuir Certificações, FCC, CE, RoHS, ANATEL. O equipamento deve acompanhar: Documentação técnica do produto (Hardware e Software), disponível em português; carregador de bateria bivolt, com seleção automática de voltagem; Cabo de dados USB. Garantia Mínima de 12 meses.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MG Belo Horizonte AV RAJA GABAGLIA, 1093 (31) 3166-9430 licitabrasil@licitabrasil.inf.br

10.206.543/0001-13 CIS ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA R\$ 1.170,00

Marca: SAMSUNG - Galaxy Tab
Fabricante: SAMSUNG
Modelo: Galaxy Tab A7 Lite (4G) 32GB

Descrição: SAMSUNG - Galaxy Tab A7 Lite (4G) 32GB Especificações Tamanho (Tela Principal) 8.7" (220.5mm) Processador 2.3GHz, 1.8GHz Detalhe de especificações Processador Velocidade do Processador: 2.3GHz, 1.8GHz Tipo de Processador: Octa Core Tela Tamanho (Tela Principal): 8.7" (220.5mm) Resolução (Tela Principal): 1340 x 800 (WXGA+) Tecnologia (Tela Principal): TFT Profundidade de Cor (Tela Principal): 16M Câmera Câmera Traseira - Resolução: 8.0 MP Câmeras Traseiras - Foco Automático: Sim Câmera Frontal - Resolução: 2.0 MP Câmera Traseira - Flash Não Resolução de Gravação de Vídeos FHD (1920 x 1080) @30fps Memória Memória RAM (GB): 3 GB Memória Total Interna (GB): *32 GB* Memória Disponível (GB): *19.5 GB* Suporte ao Cartão de Memória: MicroSD (Up to 1TB) Rede / Bandas 2G GSMGSM 850, GSM 900, DCS 1800, PCS1900 3G UMTSB1 (2100), B2 (1900), B4 (AWS), B5 (850), B8 (900) 4G FDD LTEB1 (2100), B2 (1900), B3 (1800), B4 (AWS), B5 (850), B7 (2600), B8 (900), B12 (700), B17 (700), B20 (800), B28 (700), B66(AWS-3) 4G TDD LTEB38 (2600), B40 (2300) Conectividade Versão de USB: USB 2.0 Localização: GPS, Glonass, Beidou, Galileo Conector de Fone de Ouvido: Conexão 3.5mm Estéreo (Padrão P2) Versão de MHL: Não Wi-Fi: 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz, VHT80 Wi-Fi Direct: Sim Versão de Bluetooth: Bluetooth v5.0 NFC: Não Perfis de Bluetooth: A2DP, AVRCP, DI, HFP, HID, HOGP, HSP, MAP, OPP, PAN, PBAP PC SyncSmart Switch (Versão para PC) Sistema Operacional Android 10 Informações Gerais Formato: Tablet Sensores Acelerômetro, Geo Magnético, Sensor de Luz Especificações Físicas Dimensões (AxLxP, mm): 212.5 x 124.7 x 8.0 Peso (g): 371 Bateria Capacidade da Bateria: (mAh, Typical)5100 Removível: Não Áudio e Vídeo Formato de Reprodução de Vídeo: MP4, M4V, 3GP, 3G2, AVI, FLV, MKV, WEBM Resolução de Reprodução de Vídeo: FHD (1920 x 1080) @30fps Formato de Reprodução de Áudio: MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA Serviços e Aplicativos Gear Support Galaxy Buds Pro, Galaxy Buds Live, Galaxy Buds+, Galaxy Buds, Gear IconX (2018) S-Voice: Não Mobile TV: Não

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
AM Manaus AVENIDA ACAI, 875 (92) 4141-4675 / (92) 3237-4805 / (92) 3233-5854 diretoria@cis.com.br

40.491.488/0001-11 MARIA DO SOCORRO DINIZ DA SILVA 21 527148300 R\$ 1.199,00

Marca: Positivo
Fabricante: Positivo
Modelo: Q10 T2040
Descrição: "Tablet - Tamanho da tela: 8 polegadas."

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MA São Luís R PREFEITO JACKSON LAGO, 32 (98) 8579-5353 padraosolucoesservicos@gmail.com

01.590.728/0009-30 MICROTECNICA INFORMATICA LTDA R\$ 1.286,18



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

Marca: Samsung
 Fabricante: Samsung
 Modelo: Galaxy Tab A 7 T225

Descrição: ITEM 01 TABLET: tela de 8,7", processador com 08 núcleos (octacore); frequência de 2,3 e 1.8 GHz; conexão com redes sem fio do tipo Wi-Fi padrão 802.11(a/b/g/n/ac) e 4G; Bluetooth 5.0; interface slot micro USB 2.0; memória RAM de 3GB; armazenamento interno de 32GB com expansão de 64GB, Bateria e 5.100 mAh, certificação CE, RoHS, FCC e ANATEL. Especificações Técnicas: Sistema Operacional: Android 10.0 Tela: Tela Multi-Touch capacitiva de 8,7" (oito virgula sete polegadas); Resolução WXGA+ de 1340 x 800 pixels. Câmera: Câmera Traseira com resolução de 8 MP; Câmera Frontal com resolução de 2 MP, Gravação de vídeo com qualidade FHD de 1080p. Processador: Processador de octa core de 2,3 e 1.8 GHz; Capacidade de armazenamento: Memória interna de 32 GB, expansiva em 64GB; Memória RAM: Memória de 3GB, Alto-falantes e microfones: Alto-falantes integrados; Entrada para fone de ouvido com microfone; Microfone integrado para chamadas e gravação de vídeo e áudio. Redes e conectividade: Wi-Fi padrão 802.11(a/b/g/n/ac); Tecnologia Bluetooth versão 5.0; 3G, 4G. Energia e bateria: Bateria de 5.100 mAh A Carga da bateria sera via carregador ou porta USB. Sensores: Touch Acelerômetro; Sistema de posicionamento global (GPS). Entrada de dados: Com 1 (um) conector de dados de tecnologia: micro USB 2.0 Pacote de aplicativos: Editor de texto. Editor de planilha. Editor de apresentações. Navegador de internet. Reprodução de vídeos do formato MP4 / M4V / 3GP / 3G2 / AVI / FLV / MKV. O dispositivo é compatível com outros aplicativos e serviços e ferramentas educacionais não proprietárias, com a possibilidade de utilização de plataformas e ferramentas de outros fornecedores. Certificação: O dispositivo possui Certificações FCC, CE, RoHS, ANATEL. O equipamento acompanha: Documentação técnica do produto (Hardware e Software), disponível em português; Carregador de bateria bivolt, com seleção automática de voltagem; Cabo de dados USB. Garantia de 12 meses Samsung T225

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
ES	Vila Velha	ROD DARLY SANTOS, 4000	(61) 3327-6666	microtecnica@microtecnica.com.br

41.826.585/0001-80 GLOBALI DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA R\$ 1.334,00

Marca: multilaser
 Fabricante: multilaser
 Modelo: U10 (NB381)

Descrição: Tablet Sistema Operacional Tela: Tela Multi-Touch capacitiva de, no mínimo, 10" (dez polegadas); Resolução HD de 1280 x 800 pixels. Câmera Traseira com resolução de 8 MP; Câmera Frontal com resolução de 5 MP; Processador octacore de 1.6 GHz; Memória interna de 64GB, expansiva até 128; Memória RAM de 3Gb; Alto-falantes integrados; Microfone integrado para chamadas e gravação de vídeo e áudio. Redes e conectividade: Wi-Fi padrão 802.11(a/b/g/n); Bluetooth versão 4.0; 3G, 4G; Bateria de 6.000 mAh; Sensores: Touch Acelerômetro Sistema de posicionamento global (GPS) Entrada de dados conector micro USB 2.0, 3.0, 3.1, tipo C.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	AV DEPUTADO JAMEL CECILIO, 3455	Vandir	(62) 3624-2996	licitacao@globalitech.com.br

20.381.432/0001-05 GLOBALSERV COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO E SERVICOS LTDA R\$ 1.410,00

Marca: MULTILASER
 Fabricante: MULTILASER
 Modelo: M8 (4g/32gb) - Preto - NB365

Descrição: Descrição: Tela: Até 9 POL. Memória Ram: Mínimo 4 Gb GB, Armazenamento Interno: 16 GB, Armazenamento Externo: Superior A 32 GB, Processador: Quad Core, Câmera Frontal: Até 8 MPX, Câmera Traseira: 8.1 A 13 MPX, Conectividade: Wi-Fi / 3g / 4g / Bluetooth, Sistema Operacional: Open Source,

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Barueri	AVENIDA SAGITARIO, 138	(11) 2935-6500	brunobarbosa@grupoglobal.org

28.514.702/0001-02 JV & MONTEIRO LTDA R\$ 1.525,66

Marca: Samsung
 Fabricante: Samsung
 Modelo: Samsung
 Descrição: Tablet - Tamanho da tela: 8 polegadas.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PI	Florianópolis	AV BUCAR NETO, 244	(89) 9991-6759

30.703.534/0001-45 TECHSUS SOLUCOES DIGITAIS LTDA R\$ 2.030,00

Marca: SAMSUNG
 Fabricante: SAMSUNG
 Modelo: Samsung Galaxy A7 Lite SM-T225NZAPZTO

Descrição: "TABLET: tela mínima de 8", processador com 04 núcleos (quadcore) ou mais, frequência mínima de 1.2 GHz; conexão com redes sem fio do tipo Wi-Fi padrão 802.11(a/b/g/n) e 4G; Bluetooth 4.0 ou superior; interface, slot micro USB 2.0 ou USB- C; memória RAM de no mínimo 2GB; armazenamento interno mínimo de 32GB com expansão de no mínimo 64GB, Bateria de no mínimo 5.000 mAh, certificação CE, RoHS, FCC e ANATEL. Especificações Técnicas: Sistema Operacional: Android 10.0 ou superior Tela: Tela Multi-Touch capacitiva de, no mínimo, 08" (oito polegadas); Resolução HD de 1280 x 720 pixels ou superior. Câmera: Câmera Traseira com resolução de 8 MP ou superior; Câmera Frontal com resolução de 6 MP ou superior; Gravação de vídeo com qualidade mínima de HD de 720p. Processador: Processador a partir de quad core de 1.2 GHz OU superior, Capacidade de armazenamento: Memória interna de 32GB ou superior, expansiva no mínimo em 64GB, Memória RAM: Memória mínima de 2Gb; Alto-falantes e microfones: Alto-falantes integrados; Entrada para fone de ouvido com microfone; Microfones integrados para chamadas e gravação de vídeo e áudio. Redes e conectividade: Wi-Fi padrão 802.11(a/b/g/n) ou superior Tecnologia Bluetooth versão 4.0 ou superior; 3G, 4G Energia e bateria: Bateria de 5.000 mAh ou superior A Carga da bateria deve ser via carregador ou porta USB. Sensores: Touch Acelerômetro Sistema de posicionamento global (GPS) Entrada de dados: No mínimo 1 (um) conector de dados das seguintes tecnologias: micro USB 2.0, 3.0, 3.1, typeC Pacote mínimo de aplicativos: Editor de texto. Editor de planilha. Editor de apresentações. Navegador de internet. Reprodução de vídeos do formato MP4 / M4V / 3GP / 3G2 / WMV / ASF / AVI / FLV / MKV. O dispositivo deve ser compatível com outros aplicativos e serviços e ferramentas educacionais não proprietárias, com a possibilidade de utilização de plataformas e ferramentas de outros fornecedores. Certificação: O dispositivo deve possuir Certificações; FCC, CE, RoHS, ANATEL. O equipamento deve acompanhar: Documentação técnica do produto (Hardware e Software), disponível em português; carregador de bateria bivolt, com seleção automática de voltagem; Cabo de dados USB. Garantia Mínima de 12 meses."

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Guanambi	AV DO TRABALHO, 3170	(77) 8884-0032/ (77) 3451-5300	financeiro.techsus@gmail.com

09.265.160/0001-37 ESTRELA MIX DISTRIBUIDORA LTDA R\$ 2.860,00



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

Marca: LENOVO
Fabricante: LENOVO
Modelo: P11 Plus
Descrição: Tablet Lenovo P11 Plus

Estado: RJ
Cidade: Santo Antônio de Pádua

Endereço: R MIGUEL CABREIRA, 20

Telefone: (32) 3465-1181 / (32) 9905-6298

Email: estecon2013@yahoo.com.br

070202/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
VALOR DA PROPOSTA FINAL
FLS 11
RUBRICA

Item 4. Estabilizador

Preço Estimado: R\$ 880,30 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 880,30

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Estabilizador com potência nominal de 1500VA; tensão de alimentação de entrada 115/220V; tensão de saída 115V, frequência 60 Hz; quantidade mínima de tomadas (2PT+T) de saída: quatro, botão liga/ desliga. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA: SMS, MICROSOL OU EQUIVALENTE.	Observação Item 3



Preço Sinapi 1

Código Produto: 00039618
Descrição: ESTABILIZADOR BIVOLT AUTOMATICO,
1500 VA
Mês/Ano: 02/2022
UF: MA
Unidade: UN
Pesquisa: IBGE
Preço Desonerado: Sim

Preço Sinapi 2

R\$ 847,06

Código Produto: 00039618
Descrição: ESTABILIZADOR BIVOLT AUTOMATICO,
1500 VA
Mês/Ano: 08/2022
UF: MA
Unidade: UN
Pesquisa: BANCO NACIONAL
Preço Desonerado: Não

Preço Sinapi 3

R\$ 912,36

Código Produto: 00039618
Descrição: ESTABILIZADOR BIVOLT AUTOMATICO,
1500 VA
Mês/Ano: 09/2022
UF: MA
Unidade: UN
Pesquisa: BANCO NACIONAL
Preço Desonerado: Não

Preço Sinapi 4

R\$ 912,36

Código Produto: 00039618
Descrição: ESTABILIZADOR BIVOLT AUTOMATICO,
1500 VA
Mês/Ano: 09/2022
UF: MA
Unidade: UN
Pesquisa: BANCO NACIONAL
Preço Desonerado: Sim

Item 5: Computador tipo desktop

Preço Estimado: R\$ 3.135,14 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.135,14

Quantidade	Descrição	Observação
25 Unidades	Computador tipo desktop, com garantia on site, equipado com processador core i5, mínimo 8ª geração de mínimo de 3,0 GHz, com arquitetura x64 e no mínimo quatro núcleos, memória RAM de 8GB (1x8GB), DDR3/DDR4, armazenamento de 480 Gigas em disco rígido HD SSD, gabinete slim, placa mãe da mesma marca do fabricante do gabinete, conexão USB frontal e traseira, porta de rede RJ45, unidade ótica padrão de leitura CD±R, CD±RW, DVD±R e DVD±RW, teclado ABNT2 e mouse, fonte com ajuste automático de voltagem para 110/220volts. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA: EASYPEC, HP, LENOVO OU EQUIVALENTE. Acompanhado de monitor LED de no mínimo 19,5", cor preto, voltagem bivolt. MARCA SUGERIDA: LG, AOC OU EQUIVALENTE.	



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Órgão: MUNICÍPIO DE AXIXA/MA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AXIXÁ-MA

Descrição: COMPUTADOR DE MESA. CONFIGURAÇÕES: CORE I5-3470 3.2GHZ 6MB - COMPUTADOR DE MESA. CONFIGURAÇÕES: CORE I5-3470 3.2GHZ 6MB, PLACA MÃE DESKTOP 1155 BPC-B75M-G V1.4, PROCESSADOR 1155, MEMÓRIA DESKTOP 4GB (BPC1333D3CL9/4G), HD 3 1TB SEAGATE BARRACUDA 7200 ST3500413AS, GABINETE BLACK FONTE 200W, MOUSE USB ÓPTICO BPC-M129, TECLADO USB BPC-8236, MONITOR 19 POLEGADAS

070202/2023

PROC. ADMINISTRATIVO

Data: 23/07/2022 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: RUBRICA

Identificação: 44074

Lote/Item: 5/5

Ata: Link Ata

Fonte: licitane.com.br

Quantidade: 15

Unidade: Und

UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR				VALOR DA PROPOSTA FINAL
42.580.139/0001-00 * VENCEDOR *	VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA				R\$ 1.858,00
Marca: AIOX Fabricante: Fabricante não informado Modelo: AIOX G200 Descrição: Descrição não informada					
Estado: PR	Cidade: Curitiba	Endereço: R FRANCISCO TIMOTEIO DE SIMAS, 962	Telefone: (41) 3029-1413	Email: julianaschamne@gmail.com	
40.131.298/0001-93	PRIME SOLUCOES E COMERCIO LTDA				R\$ 2.299,00
Marca: GONDENTEC/MONITOR FOX LED 19.5" WIDESCREEEN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: GONDENTEC/MONITOR FOX LED 19.5" WIDESCREEEN Descrição: Descrição não informada					
Estado: MA	Cidade: São Luis	Endereço: R NETUNO I / RUA PROJETADA, SACOLAO/QDA.A, 2	Telefone: (98) 8604-1307	Email: primesolucoescomercio@gmail.com	
23.206.285/0001-17	F DE N J LISBOA				R\$ 2.300,00
Marca: FACIL Fabricante: Fabricante não informado Modelo: FACIL Descrição: Descrição não informada					
Estado: MA	Cidade: Vitória do Mearim	Endereço: AV PARIS, SN	Telefone: (98) 8879-5811	Email: empreendimentosxb@hotmail.com	
33.416.613/0001-63	C C COMERCIO E SERVCOS LTDA				R\$ 2.899,99
Marca: belmicro Fabricante: Fabricante não informado Modelo: belmicro Descrição: Descrição não informada					
Estado: MA	Cidade: Formosa da Serra Negra	Endereço: R SAO MATEUS, SN	Telefone: (98) 8877-5521	Email: clistenescoelho@outlook.com	
05.847.541/0001-73	ANTONIO C FALCAO JUNIOR SERVICOS EIRELI				R\$ 2.900,00
Marca: Goldentec Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Goldentec Descrição: Descrição não informada					
Estado: MA	Cidade: Vitória do Mearim	Endereço: ROD BR 222, 210	Telefone: (98) 8112-3942	Email: neonsmartsz@gmail.com	
36.762.882/0001-70	DIFERENCIAL COMERCIO LTDA				R\$ 2.990,00
Marca: Goldentec Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Goldentec P-GCL Descrição: Descrição não informada					
Estado: MA	Cidade: São Luís	Endereço: AVENIDA SEN.VITORINO FREIRE, 01	Telefone: (98) 8456-0136	Email: diferencialcontabilidadeslz@gmail.com	
21.903.173/0001-90	ALCANCE CONSULTORIA SERVICOS E COMERCIO EIRELI				R\$ 3.000,01



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

Marca: GOLDENTEC
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: GOLDENTEC
 Descrição: Descrição não informada

07/02/2023
 PRG ADMINISTRATIVO
 FLS 50
 RUBRICA

Estado: MA Cidade: São Luís Endereço: R EPITACIO CAFETEIRA, 01 Telefone: (98) 8144-6571
 10.401.351/0001-68 W R C BEZERRA R\$ 3.180,00

Marca: EVEREX
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: OT2 EVRCI5A81L
 Descrição: Descrição não informada

Estado: MA Cidade: Itapecuru Mirim Endereço: R CORONEL CATAO, 399 Telefone: (98) 8866-3331 Email: wendelrcb@hotmail.com

30.313.649/0001-23 SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA R\$ 3.900,00

Marca: BLUECASE
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: I5 3470
 Descrição: Descrição não informada

Estado: TO Cidade: Araguaína Endereço: AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 1.420 Telefone: (63) 8452-2247

41.492.932/0001-86 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 R\$ 4.999,00

Marca: BRAZIL PC
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: BRAZIL PC
 Descrição: Descrição não informada

Estado: MA Cidade: São Luis Endereço: RUA TUNISIA, 26 Telefone: (98) 8456-5426 Email: jrsabino.2021@gmail.com

26.079.688/0001-30 NORDESTINA LTDA R\$ 6.000,00

Marca: MAVINT
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: COMPUTADOR DE MESA. CONFIGURAÇÕES: CORE I5-3470 3.2GHZ 6MB, PLACA MÃE DESKTOP 1155 BPC-B75M-G V1.4.
 Descrição: Descrição não informada

Estado: MA Cidade: Olinda Nova do Maranhão Endereço: R JOSE MARIA DE ARAUJO, 600 Telefone: (98) 3359-2110 Email: lojasnordestina.oli@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 3.422,72

Órgão: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - IPSEMA - DO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA/MA

Objeto: Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses visando eventual e futura contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de materiais, equipamento e suprimentos de informática para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia – IPSEMA.

Data: 09/06/2022 09:00
 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
 SRP: SIM
 Identificação: 43060
 Lote/Item: 21/21
 Ata: Link Ata
 Fonte: licitanet.com.br
 Quantidade: 6
 Unidade: Unid.
 UF: MA



Descrição: Microcomputador desktop (completo). Especificações mínimas: 1. Com sistema operacional WINDOWS 10. 2. Processador com processamento semelhante ou superior ao modelo Intel Core i5 da 8ª Geração. 3. Memória RAM 8 GB (DDR4). 4. HD 1 TB Sata 6gb/s - Microcomputador desktop (completo). Especificações mínimas: 1. Com sistema operacional WINDOWS 10. 2. Processador com processamento semelhante ou superior ao modelo Intel Core i5 da 8ª Geração. 3. Memória RAM 8 GB (DDR4). 4. HD 1 TB Sata 6gb/s, não sendo aceito HD remanufaturados. 5 Com pelo menos duas conexões para monitor. 6. Monitor 18,5 (mínimo) com duas conexões compatíveis com a placa mãe. 7. Teclado USB, ABNT-2, com apoio ergômetro de pulso. 8. Mouse USB Plug & Play com sensor laser, resolução a partir de 1500 DPI, botão Scroll e design ergonômico para prevenir lesões de tendão. 9. Placa de rede PCIE WIF C/ Bluetooth Ac7260 Dual Band 867 MBPS. garantia 1 ano.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
41.492.932/0001-86 * VENCEDOR *	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	R\$ 3.335,44
Marca: Desktop Montado Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Desktop Montado Descrição: Descrição não informada		
Estado: MA	Cidade: São Luís	Endereço: RUA TUNISIA, 26
Telefone: (98) 8456-5426	Email: jrsabino.2021@gmail.com	
46.158.347/0001-68	SUPRITECH TECNOLOGIA LTDA	R\$ 3.510,00
Marca: Brazil PC Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Core i5 Descrição: Descrição não informada		
Estado: SC	Cidade: Concórdia	Endereço: R DR MARURI, 131
Nome de Contato: LEONARDO	Telefone: (49) 9114-8454	Email: supritecnologia@outlook.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 3.063,92

Órgão: MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA
Objeto: Registro de preços para eventual, futura e parcelada aquisição de equipamentos e suprimentos de informática em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais no Município de Buriticupu - MA.
Descrição: Computador (desktop-básico) especificação: processador no mínimo Intel core i5 - Computador (desktop-básico) especificação: processador no mínimo Intel core i5, memória ram 4 gb, ddr3, 1600 mhz, disco rígido mínimo de 500 gb, tipo de monitor 18,5 (1366 x 768), mouse usb, 800 dpi, 2 botões, scroll (com fio), fonte compatível com o item, sistema operacional Windows 10 pro (64 bits) garantia mínimo de 12 meses, teclado usb, abnt2, 107 teclas (com fio), interfaces de rede 10/100/1000, interfaces de vídeo integrada,
Data: 19/05/2022 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 41740
Lote/Item: 60/60
Ata: Link Ata
Fonte: licitnet.com.br
Quantidade: 10
Unidade: Unidade
UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
44.227.505/0001-69 * VENCEDOR *	LEILA ALVES CORDEIRO LUSA	R\$ 1.949,00
Marca: MARCA PROPRIA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: INTEL CORE - I5 3470 Descrição: Descrição não informada		
Estado: MT	Cidade: Sinop	Endereço: R DAS CASTANHEIRAS, 1001
Telefone: (66) 9646-6950	Email: metatecnologia.snp@gmail.com	
30.313.649/0001-23	SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 2.398,00
Marca: BLUECAS E Fabricante: Fabricante não informado Modelo: /I5 2400 Descrição: Descrição não informada		



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR
Estado: Cidade: Endereço:
TO Araguaína AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 1.420

07/02/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
VALOR DA PROPOSTA FINAL
FLS. 52
RUBRICA 1

31.575.868/0001-43 W R ENTERPRISE EIRELI R\$ 2.800,00

Marca: INTEL/SIMILAR
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CI5SSD240GB1G
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MA São Luís AVENIDA DOS HOLANDESES/CONS.HILTON RODRIGUES, SALA:06 COMERCIAL - SO, 18 (98) 8456-0582 w.v.lopes.filho@outlook.com

10.401.351/0001-68 W R C BEZERRA R\$ 3.000,00

Marca: EVEREX
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: OT2-EVRCI5A53L
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MA Itapecuru Mirim R CORONEL CATAO, 399 (98) 8866-3331 wendelrcb@hotmail.com

20.008.831/0001-17 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI R\$ 3.127,84

Marca: FACIL COMPUTADORES
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: GO
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
PE Garanhuns AV A, S/N ELIANE/FABIOLA (87) 3762-0445 viva_distribuidora@hotmail.com

41.492.932/0001-86 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 R\$ 3.160,76

Marca: Montado
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Corel i5 11g
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MA São Luís RUA TUNISIA, 26 (98) 8456-5426 jrsabino.2021@gmail.com

05.592.219/0001-40 COMERCIAL FERROPLASTMA LTDA R\$ 3.290,00

Marca: EASY PC
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: EASY PC
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MA São Luís R ISRAEL, 01 (98) 3258-0455 comercialferroplastima@yahoo.com

42.707.214/0001-42 MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA R\$ 3.292,00

Marca: BRX
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: BRX
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MA Imperatriz R SIMPLICIO MOREIRA, 1478 (99) 8112-1515 magazineimperatrizltda@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3.063,92

Órgão: MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA

Data: 19/05/2022 09:00

Objeto: Registro de preços para eventual, futura e parcelada aquisição de equipamentos e suprimentos de informática em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais no Município de Buriticupu - MA.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 41740

Lote/Item: 75/75

Ata: Link Ata

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 40



Descrição: Computador (desktop-básico) especificação: processador no mínimo intel core i5 - Computador (desktop-básico) especificação: processador no mínimo intel core i5, memória ram 4 gb, ddr3, 1600 mhz, disco rígido mínimo de 500 gb, tipo de monitor 18,5 (1366 x 768), mouse usb, 800 dpi, 2 botões, scrool (com fio), fonte compatível com o item, sistema operacional Windows 10 pro (64 bits) garantia mínimo de 12 meses, teclado usb, abnt2, 107 teclas (com fio), interfaces de rede 10/100/1000, interfaces de vídeo integrada,

Unidade: Unidade

UF: FLS

RUBRICA

07/02/2023
 PROC. ADMINISTRATIVO
 53
 JA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR				VALOR DA PROPOSTA FINAL
44.227.505/0001-69 * VENCEDOR *	LEILA ALVES CORDEIRO LUSA				R\$ 1.919,00
Marca: MARCA PROPRIA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: INTEL CORE - I5 3470 Descrição: Descrição não informada					
Estado: MT	Cidade: Sinop	Endereço: R DAS CASTANHEIRAS, 1001	Telefone: (66) 9646-6950	Email: metatecnologia.snp@gmail.com	
30.313.649/0001-23	SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA				R\$ 2.400,00
Marca: BLUECAS E/ Fabricante: Fabricante não informado Modelo: I5 2400 Descrição: Descrição não informada					
Estado: TO	Cidade: Araguaína	Endereço: AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 1.420	Telefone: (63) 8452-2247	Email:	
31.575.868/0001-43	W R ENTERPRISE EIRELI				R\$ 2.600,00
Marca: INTEL/SIMILAR Fabricante: Fabricante não informado Modelo: C15SSD240GB1G Descrição: Descrição não informada					
Estado: MA	Cidade: São Luís	Endereço: AVENIDA DOS HOLANDESES/CONS.HILTON RODRIGUES, SALA:06 COMERCIAL - SO. 18	Telefone: (98) 8456-0582	Email: w.v.lopes.filho@outlook.com	
10.401.351/0001-68	W R C BEZERRA				R\$ 3.000,00
Marca: EVEREX Fabricante: Fabricante não informado Modelo: OT2-EVRCI5A53L Descrição: Descrição não informada					
Estado: MA	Cidade: Itapecuru Mirim	Endereço: R CORONEL CATAO, 399	Telefone: (98) 8866-3331	Email: wendelrcb@hotmail.com	
20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI				R\$ 3.127,84
Marca: FACIL COMPUTADORES Fabricante: Fabricante não informado Modelo: GO Descrição: Descrição não informada					
Estado: PE	Cidade: Garanhuns	Endereço: AV A, S/N	Nome de Contato: ELIANE/FABIOLA	Telefone: (87) 3762-0445	Email: viva_distribuidora@hotmail.com
41.492.932/0001-86	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368				R\$ 3.160,76
Marca: Montado Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Corel i5 11g Descrição: Descrição não informada					
Estado: MA	Cidade: São Luís	Endereço: RUA TUNISIA, 26	Telefone: (98) 8456-5426	Email: jrsabino.2021@gmail.com	
42.707.214/0001-42	MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA				R\$ 3.292,00
Marca: BRX Fabricante: Fabricante não informado Modelo: BRX Descrição: Descrição não informada					
Estado: MA	Cidade: Imperatriz	Endereço: R SIMPLICIO MOREIRA, 1478	Telefone: (99) 8112-1515	Email: magazineimperatrizltda@hotmail.com	
05.592.219/0001-40	COMERCIAL FERROPLASTMA LTDA				R\$ 3.292,46



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

Marca: EASY PC
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: EASY PC
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MA São Luís R ISRAEL, 01 (98) 3258-0455 comercialferroplastima@yahoo.com

070202/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
VALOR DA PROPOSTA FINAL
FLS
RUBRICA

Item 6: Multifuncional

Preço Estimado: R\$ 2.505,08 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.505,08

Quantidade	Descrição	Observação
5 Unidades	Multifuncional a laser monocromática, função: impressão, digitalização e cópia, com velocidade de impressão de no mínimo 30 páginas por minuto; memória mínima de 256 MB; resolução mínima da cópia e impressão de 1200 x 1200 dpi; frente e verso automático da cópia, impressão e digitalização; tamanhos de mídias (papel) suportado para cópia e impressão A5, A4, Ofício, Carta, bandejas e ADF; Alimentação do papel 250 folhas na bandeja de entrada; Alimentador Automático de originais reverso (ADF) com capacidade mínima de 50 folhas; escalas de redução e ampliação de cópia de 25% a 400%; 1-99 cópias contínuas no mínimo; Protocolo de Rede TCP/IP; interface de Rede: STANDARD 10/100 Base TX, USB 2,0 USB Host; Compatível com os Sistemas Operacionais: Windows XP/Vista 7/8, Server 2003,2008; Scanner formato PDF/ TIFF/ JPEG; com capacidade de digitalizar em cor & preto/branco, tensão de alimentação de entrada 115 ou 220V. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA: SAMSUNG, BROTHER OU EQUIVALENTE.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3.489,54

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Nordeste
10ª Região Militar
24º Batalhão de Caçadores

Data: 31/12/2021 08:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:212021 / UASG:160105

Lote/Item: /24

Ata: Link Ata

Adjudicação: 25/01/2022 13:10

Homologação: 25/01/2022 13:46

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais Permanentes, que atenderá as necessidades do Posto Médico da Guarnição (PMGu) do 24º Batalhão de Infantaria de Selva conforme o Planejamento Anual do Serviço de Saúde do Exército (PAASSEx 2022) de 28 de maio de 2021, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..

Quantidade: 5

Unidade: Unidade

UF: MA

Descrição: Impressora multifuncional - Impressora multifuncional, tipo impressão: laser, resolução impressão: 1200 x 1200 dpi, tensão alimentação: bivolt v, velocidade impressão preto e branco: 40 ppm, características adicionais: monocromática, duplex automático, conectividade: usb 2.0 e ethernet gigabit com rj-45, tipo papel: a4, carta, ofício, capacidade memória: 512 mb

CatMat: 462842 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

10.785.173/0001-16 EMPECO LTDA
* VENCEDOR *

R\$ 2.390,00

Marca: HP
Fabricante: HP
Modelo: IMPRESSORA 135A 4ZB82A
Descrição: Impressora multifuncional, tipo impressão: laser, resolução impressão: 1200 x 1200 dpi, tensão alimentação: bivolt v, velocidade impressão preto e branco monocromática, duplex automático

Estado: Cidade: Endereço:
MA São Luís AV JOSE SARNEY/ORQUIDEA SANTOS/42-A, 20

Telefone:
(98) 3237-8231 / (98) 8852-1010

Email:
empecoltda@gmail.com

04.567.265/0001-27 SCORPION INFORMATICA EIRELI

R\$ 4.589,07

Marca: HP
Fabricante: HP
Modelo: W1A30A M428FDW
Descrição: Impressora multifuncional, tipo impressão: laser, resolução impressão: 1200 x 1200 dpi, tensão alimentação: bivolt v, velocidade impressão preto e branco: 40 ppm, características adicionais: monocromática, duplex automático, conectividade: usb 2.0 e ethernet gigabit com rj-45, tipo papel: a4, carta, ofício, capacidade memória: 512 mb



CNPJ		RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR			
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PR	Curitiba	AV WISTON CHURCHILL, 2370	(41) 3019-3039	scorpion@scorpioninformatica.com.br	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.999,99

Órgão: MUNICÍPIO DE PARAIBANO/MA	Data: 14/12/2021 09:00
Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de Equipamentos de Informática, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paraibano/MA	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, com as seguintes especificações mínimas: Und 25 Impressão rápida 42/40 ppm (carta/A4) para altos volumes de impressão Display touchscreen colorido de 3,7 Impressão Resolução da Cópia (máxima em dpi) Até 1200 x 600 dpi Tecnologia de Impressão Laser Eletrofotográfico Capacidade da Bandeja de Papel 250 folhas Capacidade de Papel na Bandeja Opcional (folhas) 2 x 520 folhas Bandeja Multiuso 50 folhas Capacidade de Impressão Duplex (Frente e Verso) Ciclo de Trabalho Mensal Máx.† 50.000 páginas Volume Máximo de Ciclo Mensal 50.000 páginas Cópia sem uso do PC Sim Capacidade máx. Do alimentador automático de documentos (ADF)† 40 fls Redução/Ampliação 25% ~ 400% Função de Cópias Ordenadas Sim Cópia Duplex (Frente e Verso) Não Cópias de ID (Documentos de Identidade) Digitalização Duplex (Frente e Verso) Não Outros Capacidade de Saída do Papel 150 folhas Fonte de Alimentação AC 120V 50/60Hz Tela LCD 3,7 Conteúdo da Caixa Suprimento preto TN-3442 Rendimento (8.000 páginas) - Com cabo Usb - Garantia mínima de 01 ano OBS: Na proposta deve ser informado o modelo e a marca da impressora ofertada	Identificação: 33672
	Lote/Item: 1/1
	Ata: Link Ata
	Fonte: licitane.com.br
	Quantidade: 8
	Unidade: Und
	UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
11.242.790/0001-38	A. G. N. DA LUZ	R\$ 1.999,99
* VENCEDOR *		
Marca: kyocera		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: kyocera		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
MA	São João dos Patos	R JOAO PESSOA, 154
		Telefone:
		(99) 3551-3228

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.500,00

Órgão: MUNICÍPIO DE PARAIBANO/MA	Data: 14/12/2021 09:00
Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de Equipamentos de Informática, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paraibano/MA	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
	SRP: SIM
	Identificação: 33672
	Lote/Item: 31/31
	Ata: Link Ata
	Fonte: licitane.com.br
	Quantidade: 7
	Unidade: Und
	UF: MA



07/02/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. _____
RUBRICA _____

Descrição: Impressora multifuncional a laser - Impressora multifuncional a laser, monocromática. Padrão de Impressão Duplex (Frente e Verso); Resolução da Cópia (máxima) 600 x 600 dpi; Tecnologia de Impressão Laser Eletrográfico; Memória Padrão 32 MB; Velocidade Máxima em Preto 300 ppm; Resolução (máxima) 2400 x 600 dpi; Resolução da Impressão Até 2400 X 600 dpi; Capacidade da Bandeja de Papel Bandeja inferior com capacidade para 250 folhas de papel; Capacidade de Impressão Duplex (Frente e Verso); Interface de Rede Embutida Wireless 802.11b/g/n, Ethernet, USB 2.0 de alta velocidade; Emulação PCL5e, PCL5c, PCL6 (PCL XL Class3.0); BR-Script3; Volume Máximo de Ciclo Mensal Até 10.000 páginas por mês; Aplicativo de Impressão para Dispositivos Móveis† AirPrint™, Google Cloud Print™, Brother™ iPrint&Scan, Cortado Workplace, and Wi-Fi Direct®; Cópia de Identidade (ID Card); Resolução de Cópia (máxima) 600 x 600 dpi; Opções de Cópia Ordenadas, N em 1, cópias múltiplas (até 99), cópia de documentos de identidade; Capacidade Máx. do Alimentador Automático de Documentos (ADF)† Até 35 páginas; Velocidade da Cópia em Preto 30 com; Ampliação / Redução 25% - 400%; Redução/Ampliação 25% - 400% em incrementos de 1%; Agrupamento de Cópias (2 em 1); Tamanho do Vidro de Exposição A4; Tipo de Scanner Mesa plana colorida com alimentador automático de documentos (ADF); Formatos de Arquivo TIFF / BMP / MAX / JPG / PDF / Secure PDF / PNG / XPS; Resolução Máx. de Digitalização Interpolada Até 19200 x 19200 dpi; Resolução de Digitalização Óptica 600 x 2400 dpi; Visualização e Software OCR Scansoft PaperPort® SE with OCR for Windows® and Presto!® PageManager® for Mac®; Digitaliza para Email, Imagem, OCR, Arquivo, Microsoft® SharePoint®; Modo Toner Save; Consumo de Energia-Printing / Stand-by / Sleep 510W / 60W / 5.3W; Interfaces USB de alta velocidade, Ethernet, Wireless 802.11b/g/n, Duplex; Compatibilidade com Dispositivos Móveis AirPrint, Google Cloud Print, Brother iPrint&Scan, Cortado Workplace, Wi-Fi Direct®; Cartucho de toner de rendimento padrão (aproximadamente 2600 páginas) - TN2370; Cartucho de toner de rendimento padrão (aproximadamente 1200 páginas) - TN2340; Unidade do Cilindro com rendimento aproximado de 12.000 páginas em acordo com o ISO/IEC 19752 (Carta/A4) - DR2340 - Garantia mínima de 01 ano OBS: Na proposta deve ser informado o modelo e a marca da impressora ofertada

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
11.242.790/0001-38	A. G. N. DA LUZ	R\$ 2.500,00
* VENCEDOR *		
Marca: BROTHER Fabricante: Fabricante não informado Modelo: BROTHER Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
MA	São João dos Patos	R JOAO PESSOA, 154
		Telefone:
		(99) 3551-3228

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 2.030,79

Órgão: MUNICÍPIO DE BACURI/MA **Data:** 07/12/2021 09:00

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Equipamentos e materiais permanentes de Informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 32841

Lote/Item: 7/1

Ata: Link Ata

Fonte: licitane.com.br

Quantidade: 7

Unidade: und

UF: MA



Descrição: Multifuncional a laser monocromática - Multifuncional a laser monocromática, função: impressão, digitalização e cópia, com velocidade de impressão de no mínimo 35 páginas por minuto; memória mínima de 256 MB; resolução mínima da cópia e impressão de 1200 x 1200 dpi; frente e verso automático da cópia, impressão e digitalização, tamanhos de mídias (papéis) suportado para cópia e impressão A5, A4, Ofício, Carta, bandejas e ADF; Alimentação do papel 250 folhas na bandeja de entrada; Alimentador Automático de originais reverso (ADF) com capacidade mínima de 50 folhas; escalas de redução e ampliação de cópia de 25% a 400%; 1-99 cópias contínuas no mínimo; Protocolo de Rede TCP/IP; interface de Rede: STANDARD 10/100 Base TX, USB 2,0 USB Host; Compatível com os Sistemas Operacionais: Windows XP/Vista 7/8, Server 2003,2008; Scanner formato PDF/ TIFF/ JPEG; com capacidade de digitalizar em cor & preto/branco, tensão de alimentação de entrada 115 ou 220V. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA: SAMSUNG, BROTHER, HEWLETT-PACKARD OU EQUIVALENTE.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
40.300.601/0001-34 * VENCEDOR *	R. B. S. FERREIRA EIRELI	R\$ 1.740,00
<p>Marca: BROTHER Fabricante: Fabricante não informado Modelo: multifuncional Descrição: Descrição não informada</p> <p>Estado: MA Cidade: Pinheiro Endereço: RUA DA BUBALINA, 69 Telefone: (98) 9105-5838 Email: raylsonbrucce@hotmail.com</p>		
41.877.917/0001-56	TERRA AGROSOLUCOES LTDA	R\$ 1.821,00
<p>Marca: HP Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 135W Descrição: Descrição não informada</p> <p>Estado: MT Cidade: Barra do Bugres Endereço: AVENIDA ELIDIA DE OLIVEIRA CARNEIRO, 689 Telefone: (65) 9689-6682 Email: terraagrosolucoes@hotmail.com</p>		
24.547.938/0001-94	M. PESSOA SOARES	R\$ 1.970,00
<p>Marca: EPSON Fabricante: Fabricante não informado Modelo: EPSON Descrição: Descrição não informada</p> <p>Estado: MA Cidade: Pinheiro Endereço: R JOSE ANASTACIO, 315B Telefone: (98) 8854-4137</p>		
30.016.402/0001-45	GLOBAL EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA EIRELI	R\$ 1.975,00
<p>Marca: BROTHER Fabricante: Fabricante não informado Modelo: BROTHER Descrição: Descrição não informada</p> <p>Estado: MA Cidade: Cedral Endereço: R MARIANO VICTAL DE NEGREIROS, 222 Telefone: (98) 8181-2988 Email: globalemprendimentos2018@gmail.com</p>		
28.874.382/0001-00	I. C. LEITE EIRELI	R\$ 2.030,79
<p>Marca: BROTHER Fabricante: Fabricante não informado Modelo: MFC-L6702DW Descrição: Descrição não informada</p> <p>Estado: MA Cidade: Bacurituba Endereço: R BENJAMIN CONSTANT, 24 Telefone: (98) 3304-9617 Email: link@linkcontabilidadema.com.br</p>		
23.383.929/0001-42	A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 2.399,00
<p>Marca: BROTHER Fabricante: Fabricante não informado Modelo: DCPL2540DW 2371 Descrição: Descrição não informada</p> <p>Estado: MA Cidade: São José de Ribamar Endereço: R SEATTLE CENTRAL PARK, 28A Telefone: (98) 3226-6908 Email: alsbcomercial@gmail.com</p>		
30.557.253/0001-21	UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 2.448,99



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

Marca: BROTHER/BROTHER
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: L2540DW
Descrição: Descrição não informada

Estado: TO Cidade: Araguaína Endereço: AV EUROPA, SN Telefone: (63) 9202-3819 Email: up@updistribui.com.br

35.265.061/0001-65 ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO R\$ 2.499,00

Marca: BROTHER
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: BROTHER
Descrição: Descrição não informada

Estado: MA Cidade: São Luís Endereço: AVENIDA LITORANEA, 2 Telefone: (98) 9141-7518 Email: adoniran.brelaz@grupoferraz.com.br

07.199.275/0001-45 JOSE G. F. CUNHA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI R\$ 2.707,00

Marca: Brother
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: DCP-B7520DW
Descrição: Descrição não informada

Estado: MA Cidade: Colinas Endereço: R PROJETADA 2, 10 Telefone: (99) 8824-2681 Email: dgfconsultorias@hotmail.com

020202/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 58
RUBRICA

Item 7: Impressora a laser

Preço Estimado: R\$ 2.512,90 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.512,90

Quantidade	Descrição	Observação
8 Unidades	Impressora a laser monocromática, com velocidade de impressão de no mínimo 21 páginas por minuto; papel A4, conexão USB 2, 0, compatível com os Sistemas Operacionais: Windows XP/Vista 7, 8e 10, tensão de alimentação de entrada 115 ou 220V. Garantia a do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA: SAMSUNG, BROTHER OU EQUIVALENTE.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3.376,19

Órgão: Governo do Estado do Maranhão
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Data: 31/08/2022 14:30

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de TI para oferecer suporte às atividades da área de Fiscalização e Monitoramento assim como modernizar o parque tecnológico da SEFAZ, conforme especificações e quantitativos e condições constantes no Termo de Referência..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:142022 / UASG:926426

Lote/Item: /17

Ata: Link Ata

Descrição: Impressora laser - Impressora Laser Tensão Alimentação: 110/220 V, Resolução Impressão: 1.200 X 1.200 DPI, Velocidade Impressão Preto E Branco: 35 PPM, Tipo Papel: A4/A5/Ofício I E II/Carta/Envelopes/Transparências, Capacidade Folha: 200 UN, Características Adicionais: Ciclo De Trabalho 50.000 Páginas/Mês, Linguagem Pc, Conexão: Usb E Ethernet 10/100/100 Base Tx Rj45 Integrado, Compatibilidade: Windowsxp/Vista, Linux, Apple, Mac Os X, Tipo Impressora: Monocromática/Impressão Frente/Verso

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 7

Unidade: Unidade

UF: MA

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

65.149.197/0002-51 REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA
* VENCEDOR *

R\$ 3.376,19



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

Marca: HP
 Fabricante: HP
 Modelo: LaserJet Pro M428fdw
 Descrição: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA: Configurações: Funções / Multitarefa suportada: Impressão; Cópia; Digitalização; Velocidade de impressão: A4: Até 38 ppm, Carta: Até 40 ppm Preto; Salda da primeira página: Em até 6,3 segundos preto; Duplex Print Speed A4: Até 31 ipm; Tecnologia de impressão: Laser; Número dos cartuchos de impressão: 1 (preto); Tipo de digitalização / Tecnologia: Base plana, alimentador automático de documentos / Sensor de imagem por contato; Resolução da digitalização: Formatos dos arquivos digitalizados: PDF, JPG, TIFF; Velocidade de Digitalização: Até 29 ppm/46 ipm (preto e branco); Até 20 ppm/34 ipm (cores); Duplex: Até 46 ipm (preto e branco), até 34 ipm (cores); Velocidade de cópia Preto (A4): Mínimo 38 com; Definições de copiadora: Cópia de identidade; Número de cópias; Redimensionar (incluindo 2 ou mais páginas); Clarear/Escurecer; Aprimoramentos; Tamanho original; Margem de encadernação; Intercalação; Seleção de bandeja; Frente e verso: Qualidade (rascunho, normal, melhor): Salvar configurações atuais; Restaurar padrões de fábrica; Conectividade padrão: 1 x USB de alta velocidade 2.0; 1 x host USB traseiro; 1 x porta USB frontal; Rede Gigabit Ethernet LAN 10/100/1000 BASE-T; Rádio Wi-Fi 802.11b/g/n/2,4/5 GHZ, Capacidades de rede: Ethernet 10/100/1000Base-TX; Gigabit incorporadas; Ethernet com autocrossover; Autenticação via 802.1X; Capacidade sem fios: Banda dupla Wi-Fi integrada; Autenticação via WEP, WPA/WPA2, WPA Enterprise; Criptografia via AES ou TKIP; WPS; Wi-Fi Direct; Bluetooth Low-Energy; Memória: Padrão: DDR de 512 MB, Flash de 512 MB; Máximo: DDR de 512 MB, Flash de 512 MB; Velocidade do processador Mínimo: 1200 MHz; Ciclo de trabalho: Mensalmente: Até 80.000 páginas (A4); Volume mensal de páginas recomendado: 750 a 4000; Tipos de Suportes de impressão suportados: Papel (comum, EcoEFFICIENT, leve, pesado, sulfite, colorido, timbrado, pré-impreso, pré-perfurado, reciclado, áspero), envelopes, etiquetas; Peso suportado da mídia: Bandeja 1: 60 a 175 g/m²; Bandeja e bandeja 3 de 550 folhas opcional: 60 a 120 g/m²; Manuseamento de papel: 1 x bandeja para 100 folhas; 2 x bandejas de entrada para 250 folhas; Alimentador automático de documentos (ADF) para 50 folhas; Bandeja de saída para 150 folhas; Opções de frente e verso: Automático (padrão); Capacidade do alimentador automático de documentos: Padrão (50 folhas); Bandejas para papel Standard: 2; Capacidades de entrada: Até 350 folhas (Bandeja 1: até 100 folhas; Bandeja 2: até 250 folhas) Padrão, Até 10 envelopes; Capacidades de saída: Até 150 folhas Padrão, até 10 envelopes; Conformidade com standards de eficiência energética: Qualificação ENERGY STAR®; EPEAT® Silver; Requisitos de energia: Tensão de entrada de 110 volts: 110 a 127 VCA (+/- 10%), 50/60 Hz (+/- 2 Hz); Tensão de entrada de 220 volts: 220 a 240 VCA (+/- 10%), 50/60 Hz (+/- 2 Hz) (sem dupla voltagem, produto varia por número de peça com nº identificador de código de Opção); Requisitos Mínimos de Sistema: Windows 11, Windows 10.8.1, 8, 7: 64 bits; Conexão de Internet; Porta USB; Garantia: 36 meses. Marca/Fabricante: HP / Modelo: LaserJet Pro M428fdw / Procedência: Nacional.

Estado: ES Cidade: Serra Endereço: ROD ES-010, 4255 A Telefone: (31) 3047-4990 Email: rodrigo@repremig.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 2.600,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA **Data:** 29/08/2022 08:00
Objeto: Aquisição eventual e futura de equipamentos e periféricos de informática para a Administração Pública Municipal. **Modalidade:** Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Descrição: Impressora Laser - Capacidade Mínima Bandeja. 250 FL, Tipo Papel: A4/A5/Ofício I E li/Carta/Envelopes/Transparências, Características Adicionais: Ciclo De Trabalho 50.000 Páginas/Mês, Linguagem Pc, Tipo Impressora: Monocromática, Tensão Alimentação: 110/220 V, Resolução Impressão: 1.200 X 1.200 DPI, Velocidade Impressão Preto E Branco: 35 PPM, Conexão: Usb E Ethernet 10/100/100 Base Tx Rj45 Integrado, Capacidade Folha: 200 UN, **Identificação:** N°Pregão:212022 / UASG:980809
Lote/Item: /20
Ata: Link Ata
Adjudicação: 01/09/2022 08:06
Homologação: 02/09/2022 09:19
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 16
Unidade: Unidade
UF: MA

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

05.847.541/0001-73 ANTONIO C FALCAO JUNIOR SERVICOS EIRELI R\$ 1.962,65
 * VENCEDOR *

Marca: Epson
 Fabricante: Epson
 Modelo: Epson
 Descrição: CATMAT: 470798 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER ELETROGRÁFICO MONOCROMÁTICA - multifuncional laser 3 em 1 com duplex automático para impressão, digitalização e cópia. Marca de referencia: HP, equivalente ou de melhor qualidade.

Estado: MA Cidade: Vitória do Mearim Endereço: ROD BR 222, 210 Telefone: (98) 8112-3942 Email: neonsmartslz@gmail.com

40.189.795/0001-42 M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$ 2.375,00



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

Marca: HP
Fabricante: HP
Modelo: UNI

Descrição: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER ELETROGRÁFICO MONOCROMÁTICA - multifuncional laser 3 em 1 com duplex automático para impressã o, digitalização e cópia.

07/02/2023
PROG. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MA João Lisboa R MANDEL BARBOSA, SN (99) 9217-3308 alacide3433@hotmail.com

10.779.520/0001-06 DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS EIRELI R\$ 2.600,00

Marca: hp
Fabricante: hp
Modelo: hp

Descrição: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER ELETROGRÁFICO MONOCROMÁTICA - multifuncional laser 3 em 1 com duplex automático para impressã o, digitalização e cópia. . Marca de referencia: HP, equivalente ou de melhor qualidade.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MA Imperatriz R B, 13 (99) 9173-1531 distimar2008@gmail.com

34.152.516/0001-73 GABRIELA SAO BERNARDO FERREIRA DE MELO R\$ 2.600,00

Marca: PANTUM M7105DW
Fabricante: PANTUM M7105DW
Modelo: PANTUM M7105DW

Descrição: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER ELETROGRÁFICO MONOCROMÁTICA - multifuncional laser 3 em 1 com duplex automático para impressã o, digitalização e cópia.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
CE Fortaleza AVENIDA PONTES VIEIRA, 1239 (85) 3241-0101 mx10comercio@outlook.com

30.313.649/0001-23 SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA R\$ 2.616,67

Marca: BROTHER
Fabricante: BROTHER
Modelo: DCP-L 2540DW

Descrição: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER ELETROGRÁFICO MONOCROMÁTICA - multifuncional laser 3 em 1 com dupliex automático para impressã o, digitalização e cópia. . Marca de referencia: HP, equivalente ou de melhor qualidade.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
TO Araguaína AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 1.420 (63) 8452-2247

39.619.837/0002-30 MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA R\$ 5.000,00

Marca: BROTHER
Fabricante: BROTHER
Modelo: DCP-L5652dn

Descrição: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER ELETROGRÁFICO MONOCROMÁTICA - MULTIFUNCIONAL LASER 3 EM 1 COM DUPLEX AUTOMÁTICO PA RA IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO E CÓPIA. MARCA DE REFERENCIA: HP, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
ES Serra R ATALYDES MOREIRA DE SOUZA, 1472 (31) 3774-9401 minas.solucoes@outlook.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.562,50

Órgão: MUNICÍPIO DE BACURI/MA

Data: 07/12/2021 09:00

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Equipamentos e materiais permanentes de Informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Descrição: Impressora a laser monocromática - Impressora a laser monocromática, com velocidade de impressão de no mínimo 21 páginas por minuto; papel A4, conexão USB 2.0, compatível com os Sistemas Operacionais: Windows XP/Vista 7, 8 e 10, tensão de alimentação de entrada 115 ou 220V. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA: SAMSUNG, BROTHER, HEWLETT-PACKARD OU EQUIVALENTE.

Identificação: 32841

Lote/Item: 6/1

Ata: Link Ata

Fonte: licitnet.com.br

Quantidade: 4

Unidade: und

UF: MA



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

40.300.601/0001-34 R. B. S. FERREIRA EIRELI
* VENCEDOR *

Marca: BROTHER
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: impressora
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MA Pinheiro RUA DA BUBALINA, 69 (98) 9105-5838 raylsonbrucce@hotmail.com

30.016.402/0001-45 GLOBAL EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA EIRELI R\$ 1.000,00

Marca: BROTHER
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: BROTHER
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MA Cedral R MARIANO VICTAL DE NEGREIROS, 222 (98) 8181-2988 globalemprendimentos2018@gmail.com

24.547.938/0001-94 M. PESSOA SOARES R\$ 1.150,00

Marca: BROTHER
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: BROTHER
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
MA Pinheiro R JOSE ANASTACIO, 315B (98) 8854-4137

07.199.275/0001-45 JOSE G. F. CUNHA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI R\$ 1.500,00

Marca: Elgin
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: P2500W
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MA Colinas R PROJETADA 2, 10 (99) 8824-2681 dgfconsultorias@hotmail.com

30.557.253/0001-21 UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA R\$ 1.625,00

Marca: XEROX/XEROX
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PHASER3020/BI
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
TO Araguaína AV EUROPA, SN (63) 9202-3819 up@updistribui.com.br

28.874.382/0001-00 I. C. LEITE EIRELI R\$ 1.625,24

Marca: HP LASER
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 107W
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MA Bacurituba R BENJAMIN CONSTANT, 24 (98) 3304-9617 link@linkcontabilidadema.com.br

35.265.061/0001-65 ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO R\$ 1.760,00

Marca: BROTHER
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: BROTHER
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MA São Luís AVENIDA LITORANEA, 2 (98) 9141-7518 adoniran.brelaz@grupoferraz.com.br

23.383.929/0001-42 A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI R\$ 1.970,00

Marca: BROTHER
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: DCPI617NW 1060
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MA São José de Ribamar R SEATTLE CENTRAL PARK, 28A (98) 3226-6908 alsbcomercial@gmail.com

07-0202/2022
PROVA ADMINISTRATIVA FINAL
FLS _____ R\$ 898,00
RUBRICA _____



Item 8: Estabilizador

Preço Estimado: R\$ 879,71 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 879,71

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Estabilizador com potência nominal de 1500VA; tensão de alimentação de entrada 115/220V; tensão de saída 115V, frequência 60 Hz; quantidade mínima de tomadas (2PT+T) de saída: quatro, botão liga/ desliga. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA: SMS, MICROSOL OU EQUIVALENTE.	

Preço Sinapi 1 R\$ 847,06

Codigo Produto: 00039618
Descrição: ESTABILIZADOR BIVOLT AUTOMATICO, 1500 VA
Mês/Ano: 08/2022
 UF: MA
 Unidade: UN
 Pesquisa: BANCO NACIONAL
 Preço Desonerado: Não

Preço Sinapi 2 R\$ 847,06

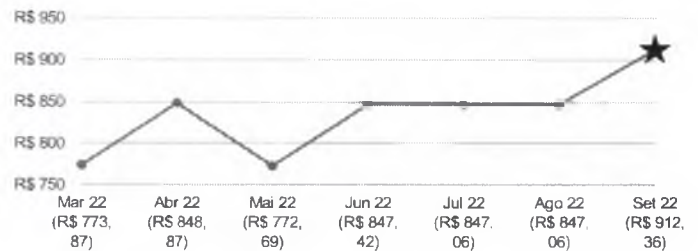
Codigo Produto: 00039618
Descrição: ESTABILIZADOR BIVOLT AUTOMATICO, 1500 VA
Mês/Ano: 08/2022
 UF: MA
 Unidade: UN
 Pesquisa: BANCO NACIONAL
 Preço Desonerado: Sim

Preço Sinapi 3 R\$ 912,36

Codigo Produto: 00039618
Descrição: ESTABILIZADOR BIVOLT AUTOMATICO, 1500 VA
Mês/Ano: 09/2022
 UF: MA
 Unidade: UN
 Pesquisa: BANCO NACIONAL
 Preço Desonerado: Não

Preço Sinapi 4 R\$ 912,36

Codigo Produto: 00039618
Descrição: ESTABILIZADOR BIVOLT AUTOMATICO, 1500 VA
Mês/Ano: 09/2022
 UF: MA
 Unidade: UN
 Pesquisa: BANCO NACIONAL
 Preço Desonerado: Sim



Quantidade Descrição

50 Unidades Notebook, modelo slim, com tela LED Full HD de 14", antirreflexo, equipado com processador core i3, mínimo 8ª geração de mínimo de 3,0 GHz, com arquitetura x64 e no mínimo quatro núcleos, Memória RAM mínima: 4GB, DDR4, 2666MHz, Disco Rígido: 240 GB rpm, tipo SSD Teclado: Padrão ABNT2 (Português – Brasil), Mouse Touchpad, Webcam integrada, Bateria integrada com autonomia de no mínimo 3 hs de duração, Sistema Operacional Windows 10, de 64 bits em Português (Brasil), Portas e slots: Leitor de cartão de memória; Entrada combinada (headset e microfone); 3 Portas USB de 2.0 no mínimo; Porta Ethernet; Porta HDMI. Font e automática de voltagem para 110/220volts. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA: SAMSUNG, HP, LENOVO OU EQUIVALENTE.

2022/06/23
 PREGÃO ADMINISTRATIVO
 PLS
 RUBRICA
 Observação

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3.640,00

Órgão: MUNICÍPIO DE AXIXÁ/MA

Data: 23/06/2022 09:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AXIXÁ-MA

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Descrição: Notebook Intel® Core™ i3 Windows 10 PRO Tela: 15.6 Full HD 8 GB de memória SSD - Notebook Intel® Core™ i3 Windows 10 PRO Tela: 15.6 Full HD 8 GB de memória SSD, 256 GB Teclado Tilt alfanumérico retroiluminado Bateria com autonomia de ate 7 horas

Identificação: 44074

Lote/Item: 1/1

Ata: Link.Áta

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 15

Unidade: Und

UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
22.648.969/0001-06 * VENCEDOR *	US EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 3.081,00
Marca: ACER Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ASPIRE 3 Descrição: Descrição não informada		
Estado: MA	Cidade: Gonçalves Dias	Endereço: R COELHO NETO, 132
Telefone: (99) 8109-1610	Email: ascon_assessoriacontabil@hotmail.com	
33.416.613/0001-63	C C COMERCIO E SERVCOS LTDA	R\$ 3.084,00
Marca: belmicro Fabricante: Fabricante não informado Modelo: belmicro Descrição: Descrição não informada		
Estado: MA	Cidade: Formosa da Serra Negra	Endereço: R SAO MATEUS, SN
Telefone: (98) 8877-5521	Email: clistenescoelho@outlook.com	
05.847.541/0001-73	ANTONIO C FALCAO JUNIOR SERVICOS EIRELI	R\$ 3.085,00
Marca: Goldentec Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Goldentec Descrição: Descrição não informada		
Estado: MA	Cidade: Vitória do Mearim	Endereço: ROD BR 222, 210
Telefone: (98) 8112-3942	Email: neonsmartsiz@gmail.com	
40.131.298/0001-93	PRIME SOLUCOES E COMERCIO LTDA	R\$ 3.299,00
Marca: ACER/ ASPIRE 3 A315-56-311J Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ACER/ ASPIRE 3 A315-56-311J Descrição: Descrição não informada		
Estado: MA	Cidade: São Luís	Endereço: R NETUNO I / RUA PROJETADA, SACOLAO/QDA. A, 2
Telefone: (98) 8604-1307	Email: primesolucoescomercio@gmail.com	
23.206.285/0001-17	F DE N J LISBOA	R\$ 3.300,00
Marca: HP Fabricante: Fabricante não informado Modelo: HP Descrição: Descrição não informada		



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 MA Vitória do Mearim AV PARIS, SN (98) 8879-5811 empreendimento@...@gmail.com

070202/2023
 VALOR DA PROPOSTA FINAL
PROC. ADMINISTRATIVO
 FLS
 RUBRICA = R\$ 3.599,00

44.798.010/0001-90 TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA

Marca: Samsung
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: NP550
 Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 SC Concórdia R ABRAMO EBERLE, 136 (49) 3444-9676 jean@technosolucoes.net

46.158.347/0001-68 SUPRITECH TECNOLOGIA LTDA R\$ 3.600,00

Marca: Samsung
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: Book Core i3
 Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
 SC Concórdia R DR MARURI, 131 LEONARDO (49) 9114-8454 supritecnologia@outlook.com

10.401.351/0001-68 W R C BEZERRA R\$ 3.680,00

Marca: LENOVO
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: 82MFS00
 Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 MA Itapecuru Mirim R CORONEL CATAO, 399 (98) 8866-3331 wendelrcb@hotmail.com

36.762.882/0001-70 DIFERENCIAL COMERCIO LTDA R\$ 4.890,00

Marca: Samsung
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: NP550XDA-KV3BR
 Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 MA São Luís AVENIDA SEN.VITORINO FREIRE, 01 (98) 8456-0136 diferencialcontabilidadeslz@gmail.com

26.079.688/0001-30 NORDESTINA LTDA R\$ 4.900,00

Marca: LENOVO
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: Notebook Intel® Core™ i3
 Windows 10 PRO
 Tela: 15.6 Full HD
 8 GB de memória
 SSD, 256 GB
 Teclado Tilt
 Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 MA Olinda Nova do Maranhão R JOSE MARIA DE ARAUJO, 600 (98) 3359-2110 lojasnordestina.oli@gmail.com

41.492.932/0001-86 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 R\$ 4.990,00

Marca: Dell
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: Dell
 Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 MA São Luís RUA TUNISIA, 26 (98) 8456-5426 jrsabino.2021@gmail.com

21.903.173/0001-90 ALCANCE CONSULTORIA SERVICOS E COMERCIO EIRELI R\$ 5.000,01

Marca: GOLDENTEC
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: GOLDENTEC
 Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
 MA São Luís R EPITACIO CAFETEIRA, 01 (98) 8144-6571

40.143.803/0001-10 AZULDATA TECNOLOGIAS EIRELI R\$ 6.897,50



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

Marca: DELL
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: INSPIRON 15
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
ES Serra RUA PORTO ALEGRE, 307

Telefone:
(54) 9975-1751

Email:
tiago@azuldata.com.br

030202/2023
VALOR DA PROPOSTA FINAL
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

21.645.693/0001-40 FIQUENE DISTRIBUICAO E SERVICOS EIRELI

R\$ 6.898,50

Marca: Acer
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Acer
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
MA São Luís RUA RIACHUELO, 106

Telefone:
(98) 9241-1122

Email:
grupofiquene@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 4.438,83

Órgão: MUNICÍPIO DE CENTRO DO GUILHERME/MA

Data: 03/06/2022 09:00

Objeto: Eventuais aquisições de equipamentos e materiais de informática para o Município.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Descrição: Notebook com Intel Core i3 3MB L3 MEM. 4GB DDR HD 500 GB ou 1TB
DDR3 - Notebook com Intel Core i3 3MB L3 MEM. 4GB DDR HD 500 GB ou 1TB
DDR3, TELA de 14 ou 15,6" LED

Identificação: 42489

Lote/Item: 59/59

Ata: Link Ata

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 90

Unidade: UNID

UF: MA

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

26.079.688/0001-30 NORDESTINA LTDA
* VENCEDOR *

R\$ 2.800,00

Marca: LENOVO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Notebook com Intel Core i3 3MB L3 MEM. 4GB DDR HD 500 GB ou 1TB DDR3, TELA de 14 ou 15,6" LED
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
MA Olinda Nova do Maranhão R JOSE MARIA DE ARAUJO, 600

Telefone:
(98) 3359-2110

Email:
lojasnordestina.oli@gmail.com

04.177.460/0001-40 REFERENCIAL EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMÁTICA LTDA

R\$ 3.040,00

Marca: MULTILASER
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Ultra - UB432
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
MG Belo Horizonte R DOMINGOS VIEIRA, 273

Nome de Contato:
Hiram Correa Machado

Telefone:
(31) 3463-5719

Email:
machado@referencialinfo.com.br

44.798.010/0001-90 TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA

R\$ 3.049,00

Marca: Compaq
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Pressario 431
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
SC Concórdia R ABRAMO EBERLE, 136

Telefone:
(49) 3444-9676

Email:
jean@technosolucoes.net

27.975.551/0001-27 VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA

R\$ 3.090,93

Marca: Samsung
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Samsung Book
Descrição: Descrição não informada



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

070303/2023
 VALOR DA PROPOSTA FATIVO
 PROC. ADMINISTRATIVO
 FLS
 licitacao@vanguarda.com.br
 RUBRICA

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato Telefone: Email:
 DF Brasília ST SCN - SETOR COMERCIAL NORTE, QUADRA 04, BLOCO B, 100 DANNY (61) 3961-1000 licitacao@vanguarda.com.br

30.848.027/0001-08 M L A S MORAIS R\$ 3.271,33

Marca: POSITIVO
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: POSITIVO
 Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 MA São Luís AV 01 - BEQUIMAO, 111 (98) 9183-6969 emporiumallume@gmail.com

40.525.199/0001-96 A&J SOLUCOES INTEGRADAS LTDA R\$ 4.438,00

Marca: ULTRA
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: UB431
 Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 MS Campo Grande R BOM JESUS, 52 (67) 9852-3645 ale.matos.cg@gmail.com

41.492.932/0001-86 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 R\$ 4.439,66

Marca: LENOVO
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: LENOVO
 Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 MA São Luís RUA TUNISIA, 26 (98) 8456-5426 jrsabino.2021@gmail.com

09.089.334/0001-58 M C F BARROS R\$ 4.650,00

Marca: CCE
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: CCE
 Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 MA Santa Luzia do Paruá R RUA DA UNIAO, 77 (98) 3374-1786/ (98) 8881-8385 meirelanemelo@hotmail.com

33.707.347/0001-28 R ALMEIDA FERREIRA LTDA R\$ 4.673,00

Marca: LENOVO
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: IDEAPD3I
 Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 MA Pinheiro RUA 30 DE MARCO, 682 (98) 8886-6434 ralmeidaferreiraeireli@gmail.com

15.647.157/0001-80 G PEREIRA MESQUITA R\$ 4.673,33

Marca: asus
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: asus
 Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 MA São Luís R V-10, 22 (98) 8875-4866 gmexpede@gmail.com

05.847.541/0001-73 ANTONIO C FALCAO JUNIOR SERVICOS EIRELI R\$ 4.673,33

Marca: Multilaser/Goldentec
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: Multilaser/Goldentec
 Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 MA Vitória do Mearim ROD BR 222, 210 (98) 8112-3942 neonsmartsz@gmail.com

30.313.649/0001-23 SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA R\$ 4.673,33

Marca: LENOVO/
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: 4GB
 Descrição: Descrição não informada



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR
Estado: Cidade: Endereço:
TO Araguaína AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 1.420

070202/2023
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 09
FLS (63) 0402/2023
RUBRICA

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3.965,00

Órgão: MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO/MA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO RIACHÃO – MA.
Descrição: NOTEBOOK 15 - NOTEBOOK 15,6 4GB/SSD420 Especificação: Notebook com tela de LED de 15,5 processador core i3, 4Gb de memória Ram e SSD420 de armazenamento em HD, Com Windows 10.

Data: 12/05/2022 11:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 41549
Lote/Item: 14/14
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 6
Unidade: UND
UF: MA

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

04.097.715/0001-65 COMPUTEX INFORMATICA LTDA R\$ 3.965,00
* VENCEDOR *

Marca: SAMSUNG
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: i3-1115G4
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
MA São João dos Patos AV PRESIDENTE MEDICI, 2640 (99) 3551-0307

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3.306,50

Órgão: MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA/MA
Objeto: Eventuais aquisições de equipamentos e materiais de informática para o Município.
Descrição: Notebook com Intel Core i3 3MB L3 MEM. 4GB DDR HD 500 GB ou 1TB DDR3 - Notebook com Intel Core i3 3MB L3 MEM. 4GB DDR HD 500 GB ou 1TB DDR3, TELA de 14 ou 15,6" LED

Data: 26/11/2021 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 32283
Lote/Item: 73/73
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 120
Unidade: UNID
UF: MA

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

26.079.688/0001-30 NORDESTINA LTDA R\$ 2.579,00
* VENCEDOR *

Marca: LENOVO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Notebook com Intel Core i3 3MB L3 MEM. 4GB DDR HD 500 GB ou 1TB DDR3, TELA de 14 ou 15,6" LED
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MA Olinda Nova do Maranhão R JOSE MARIA DE ARAUJO, 600 (98) 3359-2110 lojasnordestina.oli@gmail.com

24.547.938/0001-94 M. PESSOA SOARES R\$ 2.580,00

Marca: LENOVO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: LENOVO
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
MA Pinheiro R JOSE ANASTACIO, 315B (98) 8854-4137



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

070202/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
 VALOR DA PROPOSTA FINAL
FLS _____
RUBRICA _____

30.848.027/0001-08 M L A S MORAIS

Marca: CCE
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: CCE
 Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 MA São Luís AV 01 - BEQUIMAO, 111 (98) 9183-6969 emporiumallume@gmail.com

33.707.347/0001-28 R ALMEIDA FERREIRA LTDA R\$ 3.213,00

Marca: SMS
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: 4GB
 Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 MA Pinheiro RUA 30 DE MARCO, 682 (98) 8886-6434 ralmeidaferreirareli@gmail.com

14.496.361/0001-85 DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI R\$ 3.400,00

Marca: POSITIVO
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: Notebook com Intel Core i3 3MB L3 MEM. 4GB DDR HD 500 GB ou 1TB DDR3, TELA de 14 ou 15,6" LED
 Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 MA Balsas R SANTO ANTONIO, 610 (99) 3541-3854 ivanilde-2003@hotmail.com

10.793.812/0001-95 LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA R\$ 3.697,63

Marca: Samsung
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: Book E30 (NP550)
 Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
 DF Brasília ST SHCS CR 516 BLOCO B, 69 WILLIAM (61) 3968-9898 licitacao@realinformatica.net.br

35.265.061/0001-65 ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO R\$ 3.698,27

Marca: goldentec
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: Notebook
 Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 MA São Luís AVENIDA LITORANEA, 2 (98) 9141-7518 adoniran.brelaz@grupoferraz.com.br

14.809.336/0001-04 HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI R\$ 3.698,27

Marca: DELL
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: NOTEBOOK
 Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 MA Vitória do Mearim AV NOVA BRASILIA, 75 (98) 3352-1914 pablo.odeon@hotmail.com

Item 10: Switch

Preço Estimado: R\$ 299,48 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 299,48

Quantidade	Descrição	Observação
8 Unidades	Switch de rede com 08 portas 10/100/1000Mbps Case Plástico, de uso em mesa ou de montagem na parede, Sistema Plug and Play, bivolt automático. MARCA SUGERIDA: TP-LINK, MULTILASER OU EQUIVALENTE	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 199,95

Órgão: INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA
 PROJETO FUNDIARIO IMPERATRIZ

Data: 01/12/2021 00:00
 Modalidade: Dispensa de Licitação
 SRP: NÃO



Relatório gerado no dia 22/11/2022 12:16:08 (IP: 2804:2c10:81e8:2d00:8c6d:ab5c:d336:67f8)
 Código Validação: Ltly2cebbgDMLK6rUImNOUgV3cCyBcCTvbKbtlOMpEqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Ltly2cebbgDMLK6rUImNOUgV3cCyBcCTvbKbtlOMpEqHU8nPtm6WA%253d%253d>

070202/2023
 PROC ADMINISTRATIVO
 UASG: 133085
 FLS
 PUBRICA
 LA

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática (4 Roteadores Wireless e 2 Switch), para justificação de Imperatriz, conforme Termo de Referência, disponível em https://incra-my.sharepoint.com/:b/g/personal/vanderson_fernandes_incra_gov_br/EQqAB7eldHZDj00UwDmtrv1ICSM9ilxLwcuRu0J9z3gcUe=r25ZMb

Descrição: SWITCH - SWITCH, QUANTIDADE PORTAS 8 UN. TIPO PORTAS 4(10/100/1000BASE-TX)2(1000BASE-X)2(100BASE-FX/100, SUPORTE VLAN AUTO MDI/MDI-X,AUTO-NEGOCIAÇÃO(SPEED,DUPLEX,FLOW MB, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPATÍVEL COM: PADRÕES 802.3U,802.3Z E/OU 802.3A B, APLICAÇÃO REDE METRO COMO VLAN, QOS, EAPS, XSTP E OAM, TIPO DEMARCADOR LAN/WAN REDES DE ACESSO

CatMat: 448264 - SWITCH, QUANTIDADE PORTAS:8 UN, TIPO PORTAS:4(10/100/1000BASE-TX)2(1000BASE-X)2(100BASE-FX/100, SUPORTE VLAN:AUTO MDI/MDI-X,AUTO-NEGOCIAÇÃO(SPEED,DUPLEX,FLOW C MB, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPATÍVEL COM: PADRÕES 802.3U,802.3Z E/OU 802.3AB, APLICAÇÃO:REDE METRO COMO VLAN, QOS, EAPS, XSTP E OAM, TIPO:DEMARCADOR LAN/WAN REDES DE ACESSO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
42.292.456/0001-12 * VENCEDOR *	TPC - SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	R\$ 199,95
Marca: TP-LINK Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SWITCH, QUANTIDADE PORTAS 8 UN, TIPO PORTAS 4(10/100/1000BASE-TX)2(1000BASE-X)2(100BASE-FX/100, SUPORTE VLAN AUTO MDI/MDI-X,AUTO-NEGOCIAÇÃO(SPEED,DUPLEX,FLOW MB, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPATÍVEL COM: PADRÕES 802.3U,802.3Z E/OU 802.3A B, APLICAÇÃO REDE METRO COMO VLAN, QOS, EAPS, XSTP E OAM, TIPO DEMARCADOR LAN/WAN REDES DE ACESSO		
Estado: SP	Cidade: Santo André	Endereço: AV PEREIRA BARRETO, 1395
	Telefone: (11) 7706-3365	Email: tpcsolucoesintegradas@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 397,90

Órgão: MUNICIPIO DE BURITICUPU/MA **Data:** 19/05/2022 09:00

Objeto: Registro de preços para eventual, futura e parcelada aquisição de equipamentos e suprimentos de informática em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais no Município de Buriticupu - MA. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO

Descrição: Switch 8 portas 10/100/1000mbps - Switch 8 portas 10/100/1000mbps **SRP:** SIM

Identificação: 41740 **Lote/Item:** 33/33

Ata: Link Ata **Fonte:** licitanet.com.br

Quantidade: 30 **Unidade:** Unidade **UF:** MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
40.143.803/0001-10 * VENCEDOR *	AZULDATA TECNOLOGIAS EIRELI	R\$ 193,00
Marca: MERCUSYS Fabricante: Fabricante não informado Modelo: MS108G Descrição: Descrição não informada		
Estado: ES	Cidade: Serra	Endereço: RUA PORTO ALEGRE, 307
	Telefone: (54) 9975-1751	Email: tiago@azuldata.com.br
44.227.505/0001-69	LEILA ALVES CORDEIRO LUSA	R\$ 194,00
Marca: MERCUSYS Fabricante: Fabricante não informado Modelo: MS108G Descrição: Descrição não informada		
Estado: MT	Cidade: Sinop	Endereço: R DAS CASTANHEIRAS, 1001
	Telefone: (66) 9646-6950	Email: metatecnologia.snp@gmail.com
10.401.351/0001-68	W R C BEZERRA	R\$ 356,00
Marca: INTELBRAS Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SG800Q+ Descrição: Descrição não informada		



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:

MA Itapecuru Mirim R CORONEL CATAO, 399 (98) 8866-3331

070202/2023
 PROC. ADMINISTRATIVO
 FLS
 wenderco@hotmail.com
 RUBRICA

20.008.831/0001-17 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI R\$ 395,82

Marca: TP-LINK
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: SG105M
 Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:

PE Garanhuns AV A, S/N ELIANE/FABIOLA (87) 3762-0445 viva_distribuidora@hotmail.com

41.492.932/0001-86 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 R\$ 399,98

Marca: Intelbras
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: Intelbras
 Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:

MA São Luís RUA TUNISIA, 26 (98) 8456-5426 jrsabino.2021@gmail.com

05.592.219/0001-40 COMERCIAL FERROPLASTMA LTDA R\$ 410,00

Marca: INTELBRAS
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: INTELBRAS
 Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:

MA São Luís R ISRAEL, 01 (98) 3258-0455 comercialferroplastima@yahoo.com

42.707.214/0001-42 MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA R\$ 416,00

Marca: MULTILASER
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: MULTILASER
 Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:

MA Imperatriz R SIMPLICIO MOREIRA, 1478 (99) 8112-1515 magazineimperatrizltda@hotmail.com

31.575.868/0001-43 W R ENTERPRISE EIRELI R\$ 416,65

Marca: TP-LINK/SIMILAR
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: ?TL-SG108
 Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:

MA São Luís AVENIDA DOS HOLANDESES/CONS.HILTON RODRIGUES, SALA:06 COMERCIAL - SO, 18 (98) 8456-0582 w.v.lopes.filho@outlook.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 250,00

Órgão: MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA

Data: 17/05/2022 08:00

Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Descrição: Switch 8 portas 10/100/1000mbps - Switch 8 portas 10/100/1000mbps

Identificação: 41541

Lote/Item: 57/57

Ata: Link Ata

Fonte: licitnet.com.br

Quantidade: 10

Unidade: Unidade

UF: MA

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

17.293.339/0001-26 RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA R\$ 207,30

* VENCEDOR *



07/02/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
 VALOR DA PROPOSTA FINAL
FLS
RUBRICA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR		VALOR DA PROPOSTA FINAL	
03.459.973/0001-81	G D DE SOUSA NETO EIRELI		R\$ 207,82	
Marca: multilaser Fabricante: Fabricante não informado Modelo: multilaser Descrição: Descrição não informada				
Estado: MA	Cidade: Pedreiras	Endereço: AV RIO BRANCO, 394	Telefone: (99) 8146-3680	Email: recicle0989@gmail.com
21.903.173/0001-90	ALCANÇE CONSULTORIA SERVICOS E COMERCIO EIRELI		R\$ 250,00	
Marca: TENDA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: MS108 Descrição: Descrição não informada				
Estado: MA	Cidade: Timon	Endereço: AV FRANCISCO CARLOS JANSEN, 2167	Telefone: (86) 8816-2736	Email: incorporedistribuidora.ma@gmail.com
24.988.343/0001-74	R. N. MOREIRA NETO		R\$ 258,00	
Marca: Multilaser Fabricante: Fabricante não informado Modelo: RE129 Descrição: Descrição não informada				
Estado: PI	Cidade: Teresina	Endereço: AV DOM SEVERINO, 2074	Telefone: (86) 3234-2934	
11.661.354/0001-01	W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVICOS EIRELI		R\$ 259,77	
Marca: TP LINK Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Unidade Descrição: Descrição não informada				
Estado: MA	Cidade: São Luís	Endereço: R QUARENTA E NOVE, 13	Telefone: (98) 3238-2984	Email: jayrlanio@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 350,07

Órgão: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA **Data:** 06/12/2021 15:00

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos para implantação de sistema de video monitoramento, bem como serviços de manutenção mensal, no Município de São João dos Patos/MA **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO

Descrição: SWITCH - 8 PORTAS GIGA:: PADRÕES - SWITCH - 8 PORTAS GIGA:: PADRÕES **SRP:** SIM

Identificação: 33182

Lote/Item: 37/37

Ata: Link Ata

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 20

Unidade: UND

UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR		VALOR DA PROPOSTA FINAL	
20.207.131/0001-51	ALAM J P DE SOUSA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICO		R\$ 350,07	
* VENCEDOR *				
Marca: INTELBRAS Fabricante: Fabricante não informado Modelo: INTELBRAS Descrição: Descrição não informada				



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR
Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
MA São João dos Patos AV AVENIDA PRESIDENTE MEDICI, 830 (99) 8210-3550

070202/2023
PROC ADMINISTRATIVO
VALOR DA PROPOSTA FINAL
FLS
RUBRICA

Item 11: Rodeador

Preço Estimado: R\$ 254,25 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 254,25

Quantidade	Descrição	Observação
8 Unidades	Roteador, mínimo 02 antenas, com taxa de transferência de no mínimo 450 Mbps, IEEE 802.11 b/g/n, Banda de frequência de 2,4 GHz ou 5 GHz, mínimo de 04 (quatro) portas 10/1000 Mbps Fast Ethernet MDI/MDXI, mínimo 01 (uma) porta WAN que suporte em endereço estático, DHCP client, PPPoE, PPTP e L2TP, suporte aos padrões de criptografia WPA e WEP, Potência mínima de saída de 15 dBm, Suportar DMZ, deverá suportar filtro de endereços de MAC e IP. Bivolt automático. MARCA SUGERIDA: TP-LINK, D-LINK, IN TELBRAS OU EQUIVALENTE	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 206,19

Órgão: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Maranhão

Data: 30/08/2022 10:00

Objeto: Aquisição de equipamentos eletrônicos para salas de videoconferência e visitas virtuais, através do Convênio Federal nº 918722/2021.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: Modem roteador - Modem Roteador Modelo: Modem E Roteador Com 2 Antenas , Aplicação: Terminal Remoto, Modelo Gabinete , Tipo Interface: Wireless Adsl2 , Velocidade Upload (Full): 300 Mbps , Protocolo Enlace: Criptografia Wpa/Wpa2 E Wep Sem Fio

Identificação: NºPregão:932022 / UASG:926982

Lote/Item: /6

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 62

Unidade: Unidade

UF: MA

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL
41.121.550/0001-46 DAVYSON ROBERTO DOS S DE BRITO R\$ 110,00
* VENCEDOR *

Marca: MULTILASER
Fabricante: MULTILASER
Modelo: RE707

Descrição: Modem Roteador Modelo: Modem E Roteador Com 2 Antenas , Aplicação: Terminal Remoto, Modelo Gabinete , Tipo Interface: Wireless Adsl2 , Velocidade Upload (Full): 300 Mbps , Protocolo Enlace: Criptografia Wpa/Wpa2 E Wep Sem Fio

Estado: Cidade: Endereço:
PE Quipapá R QUINTINO BOCAIUVA, 234

Telefone:
(81) 9185-4835

Email:
dmlsolucoes.licit@outlook.com

05.972.181/0001-31 MIDIANELE LTDA R\$ 156,45

Marca: MULTILASER
Fabricante: MULTILASER
Modelo: RE707

Descrição: Modem Roteador Modelo: Modem E Roteador Com 2 Antenas , Aplicação: Terminal Remoto, Modelo Gabinete , Tipo Interface: Wireless Adsl2 , Velocidade Upload (Full): 300 Mbps , Protocolo Enlace: Criptografia Wpa/Wpa2 E Wep Sem Fio

Estado: Cidade: Endereço:
MG Belo Horizonte R TOMPSON FLORES, 12

Telefone:
(31) 3292-8172

Email:
midianele@midianele.com.br

40.491.488/0001-11 MARIA DO SOCORRO DINIZ DA SILVA 21527148300 R\$ 174,03

Marca: Multilaser
Fabricante: Multilaser
Modelo: "RE018"

Descrição: ROTEADOR WIRELESS – SIMILAR OU SUPERIOR; Roteador sem fio com switch integrado de 04 portas; Portas WAN: 01 portas; Banda de Frequência: 2.4 Ghz; Protocolo de Transporte / rede: TCP/IP, ICMP/IP, PPOE; Protocolo de link de Dados: Ethernet, Fast Ethernet, IEEE 802.11b, IEEE 802.11g, IEEE 802.11n; Taxa de transferência de dados: 300 Mbps; Protocolo de roteamento: Roteamento de IP estático.

Estado: Cidade: Endereço:
MA São Luís R PREFEITO JACKSON LAGO, 32

Telefone:
(98) 8579-5353

Email:
padraosolucesservicos@gmail.com



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

07.02.02/2022
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. _____
RUBRICA _____

05.847.541/0001-73 ANTONIO C FALCAO JUNIOR SERVICOS EIRELI

Marca: Multilaser
 Fabricante: Multilaser
 Modelo: Multilaser

Descrição: ROTEADOR WIRELESS — SIMILAR OU SUPERIOR; Roteador sem fio com switch integrado de 04 portas; Portas WAN: 01 portas; Banda de Frequência: 2.4 Ghz; Protocolo de Transporte / rede: TCP/IP, ICMP/IP, PPOE; Protocolo de link de Dados: Ethernet, Fast Ethernet, IEEE 802.11b, IEEE 802.11g, IEEE 802.11n; Taxa de transferência de dados: 300 Mbps; Protocolo de roteamento: Roteamento de IP estático.

Estado: MA Cidade: Vitória do Mearim Endereço: ROD BR 222, 210 Telefone: (98) 8112-3942 Email: neonsmartslz@gmail.com

17.775.469/0001-03 ALZOTEC INFORMATICA LTDA R\$ 193,37

Marca: tp-link
 Fabricante: tp-link
 Modelo: TL-WR840N
 Descrição: Roteador Wireless N 300Mbps.

Estado: SC Cidade: Joinville Endereço: R ANTONIO ALVES, 911 Nome de Contato: ALEXANDRE Telefone: (47) 3454-1466 Email: alzotec@alzotec.com.br

27.490.440/0001-20 LOGIC PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA R\$ 193,39

Marca: TP-LINK
 Fabricante: TP-LINK
 Modelo: TL WR 940N
 Descrição: Modem E Roteador Com 2 Antenas , Aplicação: Terminal Remoto, Modelo Gabinete , Tipo Interface: Wireless Adsl2 , Velocidade Upload (Full): 300 Mbps , Protocolo Enlace: Criptografia Wpa/Wpa2 E Wep Sem Fio

Estado: ES Cidade: Vitória Endereço: AVENIDA ROZENDO SERAPIAO DE SOUZA FILHO, 595 Telefone: (27) 3324-6984 Email: foco@foco-gestaoempresarial.com.br

21.130.412/0001-16 T10 FAST COMERCIO DE INFORMATICA E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI R\$ 219,00

Marca: Tplink
 Fabricante: Tplink
 Modelo: Tplink TL-WR940N
 Descrição: ROTEADOR WIRELESS — SIMILAR OU SUPERIOR; Roteador sem fio com switch integrado de 04 portas; Portas WAN: 01 portas; Banda de Frequência: 2.4 Ghz; Protocolo de Transporte / rede: TCP/IP, ICMP/IP, PPOE; Protocolo de link de Dados: Ethernet, Fast Ethernet, IEEE 802.11b, IEEE 802.11g, IEEE 802.11n; Taxa de transferência de dados: 300 Mbps; Protocolo de roteamento: Roteamento de IP estático.

Estado: MA Cidade: São Luís Endereço: AV SAO LUIS REI DE FRANCA, 43 Telefone: (98) 2106-0164

16.628.132/0001-00 LICITEC TECNOLOGIA EIRELI R\$ 237,00

Marca: TP-LINK
 Fabricante: TP-LINK
 Modelo: Archer C54
 Descrição: Modem Roteador Modelo: Modem E Roteador Com 2 Antenas , Aplicação: Terminal Remoto, Modelo Gabinete , Tipo Interface: Wireless Adsl2 , Velocidade Upload (Full): 300 Mbps , Protocolo Enlace: Criptografia Wpa/Wpa2 E Wep Sem Fio

Estado: SC Cidade: Joinville Endereço: R GUILHERME, 1.191 Nome de Contato: Diego Perez Alvarez Telefone: (47) 3025-4100 Email: vendas@licitectecnologia.com.br

30.638.537/0001-42 W S SILVA COMERCIO & SERVICOS EIRELI R\$ 237,00

Marca: Tenda
 Fabricante: Tenda
 Modelo: AC5V3
 Descrição: Modem Roteador Modelo: Modem E Roteador Com 2 Antenas , Aplicação: Terminal Remoto, Modelo Gabinete , Tipo Interface: Wireless Adsl2 , Velocidade Upload (Full): 300 Mbps , Protocolo Enlace: Criptografia Wpa/Wpa2 E Wep Sem Fio.

Estado: MA Cidade: Paço do Lumiar Endereço: 11AV AVENIDA PRINCIPAL, 25 Telefone: (98) 8828-7616/ (98) 9194-6482 Email: comercial@momentuscomercio.com.br

04.567.265/0001-27 SCORPION INFORMATICA EIRELI R\$ 251,27

Marca: TP-LINK
 Fabricante: TP-LINK
 Modelo: ARCHER C60 AC1350
 Descrição: ROTEADOR WIRELESS SIMILAR OU SUPERIOR; Roteador sem fio com switch integrado de 04 portas; Portas WAN: 01 portas; Banda de Frequência: 2.4 Ghz; Protocolo de Transporte / rede: TCP/IP, ICMP/IP, PPOE; Protocolo de link de Dados: Ethernet, Fast Ethernet, IEEE 802.11b, IEEE 802.11g, IEEE 802.11n; Taxa de transferência de dados: 300 Mbps; Protocolo de roteamento: Roteamento de IP estático.TP-LINK

Estado: PR Cidade: Curitiba Endereço: AV WISTON CHURCHILL, 2370 Telefone: (41) 3019-3039 Email: scorpion@scorpioninformatica.com.br

37.392.691/0001-26 C O AMARAL R\$ 800,00



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

Marca: MERCUSYS
Fabricante: MERCUSYS
Modelo: MERCUSYS

Descrição: MODEM ROTEADOR, MODELO MODEM E ROTEADOR COM 2 ANTENAS, APLICAÇÃO TERMINAL REMOTO, MODELO GABINETE, TIPO INTERFACE WIRELESS ADSL2, VELOCIDADE UPLOAD (FULL) 300 MBPS, PROTOCOLO ENLACE CRIPTOGRAFIA WPA/WPA2 E WEP SEM FIO

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MG Belo Horizonte AV OLEGARIO MACIEL, 742 (31) 3671-0441 catarineoa@gmail.com

15.724.019/0001-58 QUALITY ATACADO EIRELI R\$ 1.000,00

Marca: MULTILASER
Fabricante: MULTILASER
Modelo: MULTILASER

Descrição: ROTEADOR WIRELESS SIMILAR OU SUPERIOR; Roteador sem fio com switch integrado de 04 portas; Portas WAN: 01 portas; Banda de Frequência: 2.4 Ghz; Protocolo de Transporte / rede: TCP/IP, ICMP/IP, PPOE; Protocolo de link de Dados: Ethernet, Fast Ethernet, IEEE 802.11b, IEEE 802.11g, IEEE 802.11n; Taxa de transferência de dados: 300 Mbps; Protocolo de roteamento: Roteamento de IP estático

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
MG Belo Horizonte AV AFONSO PENA, 262 Rogerio Ramos ALves (31) 3327-0719 qualityatacado@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 291,83

Órgão: Governo do Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE QUEIMADOS

Data: 22/07/2022 10:00

Objeto: Aquisição de equipamentos/materiais permanentes com recursos de emenda parlamentar e saldo em conta corrente, para atender às necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Clínicas da Família, Centro de Especialidades Médicas e Clínica da Mulher de Queimados – CEMEQ, Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF e Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, conforme Propostas referentes à recursos de Emenda Parlamentar.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:92022 / UASG 926515

Lote/Item: /85

Ata: Link Ata

Adjudicação: 24/08/2022 13:48

Descrição: Modem roteador - Modem Roteador Modelo: Modem E Roteador Com 2 Antenas , Aplicação: Terminal Remoto, Modelo Gabinete , Tipo Interface: Wireless Adsl2 , Velocidade Upload (Full): 300 Mbps , Protocolo Enlace: Criptografia Wpa/Wpa2 E Wep Sem Fio

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 18

Unidade: Unidade

UF: RJ

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

23.303.444/0001-00 BENEDES SOARES BATISTA
* VENCEDOR *

R\$ 277,78

Marca: tplink
Fabricante: tplink
Modelo: tlwr840nw

Descrição: odem Roteador Modelo: Modem E Roteador Com 2 Antenas , Aplicação: Terminal Remoto, Modelo Gabinete , Tipo Interface: Wireless Adsl2 , Velocidade Upload (Full): 300 Mbps , Protocolo Enlace: Criptografia Wpa/Wpa2 E Wep Sem Fio

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
RJ Paty do Alferes 10AV AV ROBERTO SILVEIRA, 1500 (24) 8129-1467 benedes.consultoria@gmail.com

06.888.658/0001-68 AJB TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

R\$ 305,88

Marca: DLINK
Fabricante: DLINK
Modelo: COMP. REF.

Descrição: Modem Roteador Modelo: Modem E Roteador Com 2 Antenas , Aplicação: Terminal Remoto, Modelo Gabinete , Tipo Interface: Wireless Adsl2 , Velocidade Upload (Full): 300 Mbps , Protocolo Enlace: Criptografia Wpa/Wpa2 E Wep Sem Fio

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
RJ Mesquita R ALUISIO PINTO DE BARROS, 171 NAYANE (21) 3488-9638 cotacoes.ajb@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 229,48

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE - PB

Data: 27/05/2022 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO



Relatório gerado no dia 22/11/2022 12:16:08 (IP: 2804:2c10:81e8:2d00:8c6d:ab5c:d336:67f8)
Código Validação: Ltty2cebbgDMLK6rUlmNOUGV3cCyBcCTvbKbtOMPqEqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Ltty2cebbgDMLK6rUlmNOUGV3cCyBcCTvbKbtOMPqEqHU8nPtm6WA%253d%253d

Objeto: Aquisições de equipamentos de informática com a finalidade de atender as demandas do centro especializado em reabilitação e assistência em saúde do trabalhador (cerast), da secretaria municipal de saúde de Campina Grande - PB. / fundo oriundo do M.P.t.

Descrição: **Modem roteador** - Modem Roteador Modelo: Modem E Roteador Com 2 Antenas . Aplicação: Terminal Remoto, Modelo Gabinete , Tipo Interface: Wireless Adsl2 , Velocidade Upload (Full): 300 Mbps , Protocolo Enlace: Criptografia Wpa/Wpa2 E Wep Sem Fio

CatMat: 460864 - MODEM ROTEADOR

Identificação: Nº Pregão: 302021 / UASG: 980162

Lote/Item: /11

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 5

Unidade: Unidade

UF: PB

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

05.807.475/0001-08	SEGINFO COMERCIO & SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI	R\$ 178,00
--------------------	---	------------

Marca: TP-LINK
Fabricante: TP-LINK ARCHER C21
Modelo: TP-LINK ARCHER C21
Descrição: Modem Roteador Modelo: Modem E Roteador Com 2 Antenas , Aplicação: Terminal Remoto, Modelo Gabinete , Tipo Interface: Wireless Adsl2 , Velocidade Upload (Full): 300 Mbps , Protocolo Enlace: Criptografia Wpa/Wpa2 E Wep Sem Fio

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Recife	R SAMUEL CAMPELO, 245	(81) 4062-8483	contato@seginfope.com.br

04.567.265/0001-27	SCORPION INFORMATICA EIRELI	R\$ 208,96
--------------------	-----------------------------	------------

Marca: TP-LINK
Fabricante: TP-LINK
Modelo: ARCHER C50 AC1200
Descrição: ROTEADOR WIRELESS - DUAL BAND 2.4 GHZ/5.0 GHZ, VELOCIDADE WIFI DE ATÉ 750 MBPS (2,4GHZ - ATÉ 300MBPS; EM 5GHZ AC - ATÉ 433MBPS), 5 PORTAS FASTETHERNET SENDO 1 WAN E 4 LAN 10/100 MPBS, 3 ANTENAS EXTERNAS DE 5 DBI, PROTOCOLOS IEEE 802.11A; IEEE 802.11AC, IEEE 802.11BIEEE 802.11G E IEEE 802.11N, COM FUNÇÃO REPETIDOR DE SINAL, TECNOLOGIA MIMO, SEGURANÇA COM WPS E CRIPTOGRAFIAS DE 64/128 BITS, ALCANÇA DO SINAL DE ATÉ 200 METROS, FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	AV WISTON CHURCHILL, 2370	(41) 3019-3039	scorpion@scorpioninformatica.com.br

16.677.622/0001-99	ENOQUE INFORMATICA LTDA	R\$ 250,00
--------------------	-------------------------	------------

Marca: TP-LINK
Fabricante: TP-LINK
Modelo: Archer C20
Descrição: Modem Roteador Modelo: Modem E Roteador Com 2 Antenas , Aplicação: Terminal Remoto, Modelo Gabinete , Tipo Interface: Wireless Adsl2 , Velocidade Upload (Full): 300 Mbps , Protocolo Enlace: Criptografia Wpa/Wpa2 E Wep Sem Fio

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q SCN QUADRA 01, NUMERO 79, BLOCO F, SALA, 512	LEANDRO	(61) 98409-0797	comercial@enqsolucoes.com.br

02.596.872/0001-90	CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI	R\$ 250,00
--------------------	--	------------

Marca: Multilaser
Fabricante: Multilaser
Modelo: RE018
Descrição: ROTEADOR WIRELESS - DUAL BAND 2.4 GHZ/5.0 GHZ, VELOCIDADE WIFI DE ATÉ 750 MBPS (2,4GHZ - ATÉ 300MBPS; EM 5GHZ AC - ATÉ 433MBPS), 5 PORTAS FASTETHERNET SENDO 1 WAN E 4 LAN 10/100 MPBS, 3 ANTENAS EXTERNAS DE 5 DBI, PROTOCOLOS IEEE 802.11A; IEEE 802.11AC, IEEE 802.11BIEEE 802.11G E IEEE 802.11N, COM FUNÇÃO REPETIDOR DE SINAL, TECNOLOGIA MIMO, SEGURANÇA COM WPS E CRIPTOGRAFIAS DE 64/128 BITS, ALCANÇA DO SINAL DE ATÉ 200 METROS, FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	AV QS 06, LOTE C 27, LOJA E SOBRELLOJA, S/N	(61) 3039-6343	cdata@globo.com

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais **R\$ 289,50**

Órgão: Governo do Estado do Maranhão
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

Data: 10/01/2022 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para o município de Governador Edison Lobão/MA.

SRP: SIM
Identificação: NºPregão:302021 / UASG:980162

Lote/Item: /6

Ata: Link Ata

Adjudicação: 08/02/2022 15:40

Homologação: 09/02/2022 15:06

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br



Descrição: Roteador - Roteador Tipo Uso: Escritório, Protocolo Lan: Tcp/Ip, Nat, Dhcp, Dns, Pap, Chap, Protocolo Wan: Tcp/Ip, Nat, Dhcp, Dns, Pap, Chap, Tensão Alimentação: 110, Conectores: Rj-45, Recurso Segurança: Firewall Integrado, Pap/Chap, Filtragem Endereço, Recurso Gerenciamento: Telnet, Console, Web, Recurso Adicional: Padrão 19 Pol, 1u E Suporte Vpn, Características Adicionais: 4 Portas 10/100 Base Tx Fast Ethernet, C/ 2 Cabos, Memória Ram: 32, Velocidade Roteamento: 100,

CatMat: 320365 - ROTEADOR

Quantidade: 07 02 02 / 2023
Unidade: PROC. ADMINISTRATIVO
UF: MA
RUBRICA

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

16.677.622/0001-99 ENOQUE INFORMATICA LTDA R\$ 176,00
* VENCEDOR *

Marca: TP-LINK
Fabricante: TP-LINK
Modelo: Archer C21

Descrição: Roteador Tipo Uso: Escritório, Protocolo Lan: Tcp/Ip, Nat, Dhcp, Dns, Pap, Chap, Protocolo Wan: Tcp/Ip, Nat, Dhcp, Dns, Pap, Chap, Tensão Alimentação: 110, Conectores: Rj-45, Recurso Segurança: Firewall Integrado, Pap/Chap, Filtragem Endereço, Recurso Gerenciamento: Telnet, Console, Web, Recurso Adicional: Padrão 19 Pol, 1u E Suporte Vpn, Características Adicionais: 4 Portas 10/100 Base Tx Fast Ethernet, C/ 2 Cabos, Memória Ram: 32, Velocidade Roteamento: 100,

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
DF Brasília Q SCN QUADRA 01, NUMERO 79, BLOCO F, SALA, 512 LEANDRO (61) 98409-0797 comercial@enqsolucoes.com.br

26.692.484/0002-51 TJC IMPORTADORA EIRELI R\$ 176,51

Marca: TP-LINK
Fabricante: TP-LINK
Modelo: ARCHER C21

Descrição: ROTEADOR: WIFI ENERGIA: BIVOLT 100V A 240V CONSUMO: 5V / 1A | CONECTIVIDADE: TECNOLOGIA WI-FI: AC75022/01/2017; VELOCIDADE ETHERNET: FAST-ETHERNET; VELOCIDADE WI-FI: 750MBPS; | ANTENA: GANHO: 5DBI, QUANTIDADE: 3X3, TIPO: EXTERNA | CERTIFICAÇÕES: ANATEL, BSMI, CCC, NCC | FREQUÊNCIA WI-FI: 2.4/5.0GHZ | FUNCIONALIDADES: IPV6, MELHOR EXPERIÊNCIA DE VÍDEOS EM HD, REPETIDOR, SMARTCONNECT | GERAÇÃO WI-FI: 802.11AC (5ª GERAÇÃO) | INTERFACES DE REDE: 1X WAN FAST-ETHERNET 10/100MBPS, 4X LAN FAST-ETHERNET 10/100MBPS, WIRELESS AC | INTERFACE S DO DISPOSITIVO: 10/100 FAST ETHERNET, LAN WIRELESS | PADRÕES WI-FI: IEEE 802.11A, IEEE 802.11AC, IEEE 802.11B, IEEE 802.11G, IEEE 802.11N | SEGURANÇA: ACESSO PROTEGIDO WI-FI (WPA/WPA2), WPS.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
ES Serra R PORTO ALEGRE, 307 (54) 9945-7437 tiago@tjcmportadora.com.br

10.547.557/0001-09 VIDEOCONFERENCIA BRASIL TECNOLOGIA I.S. LTDA R\$ 199,00

Marca: TP-Link
Fabricante: TP-Link
Modelo: C20-W

Descrição: ROTEADOR: WIFI ENERGIA: BIVOLT 100V A 240V CONSUMO: 5V / 1A | CONECTIVIDADE: TECNOLOGIA WI-FI: AC75022/01/2017; VELOCIDADE ETHERNET: FAST-ETHERNET; VELOCIDADE WI-FI: 750MBPS; | ANTENA: GANHO: 5DBI, QUANTIDADE: 3X3, TIPO: EXTERNA | CERTIFICAÇÕES: ANATEL, BSMI, CCC, NCC | FREQUÊNCIA WI-FI: 2.4/5.0GHZ | FUNCIONALIDADES: IPV6, MELHOR EXPERIÊNCIA DE VÍDEOS EM HD, REPETIDOR, SMARTCONNECT | GERAÇÃO WI-FI: 802.11AC (5ª GERAÇÃO) | INTERFACES DE REDE: 1X WAN FAST-ETHERNET 10/100MBPS, 4X LAN FAST-ETHERNET 10/100MBPS, WIRELESS AC | INTERFACE S DO DISPOSITIVO: 10/100 FAST ETHERNET, LAN WIRELESS | PADRÕES WI-FI: IEEE 802.11A, IEEE 802.11AC, IEEE 802.11B, IEEE 802.11G, IEEE 802.11N | SEGURANÇA: ACESSO PROTEGIDO WI-FI (WPA/WPA2), WPS.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
MG Varginha R DELFIM MOREIRA, 258 DOUGLAS (31) 2342-0046 contato@videoconferenciabrasil.com.br

42.669.518/0001-62 ANTONIO MARCOS SOARES DA SILVA 01936371111 R\$ 199,99

Marca: Dlink
Fabricante: Dlink
Modelo: DIR-819

Descrição: ESPECIFICAÇÕES Alcance * até 200m² Alimentação Elétrica * Entrada: 100-240V * Saída: 12V / 0.5A Antena * Ganho: 5dBi * Quantidade: 3 * Tipo: Externa Frequência Wi-Fi * 2,4 GHz * 5 GHz Interfaces do Dispositivo * 1 x WAN 10/100Mbps * 4 x LAN 10/100Mbps * Wireless AC Modos de Operação * Roteador Padrões Wi-Fi * 802.11a * 802.11ac * 802.11b * 802.11g * 802.11n Tecnologia Wi-Fi * AC750 Velocidade * Ethernet: Fast Ethernet * Wi-Fi 2.4GHz: 300Mbps * Wi-Fi 5GHz: 433Mbps Conteúdo da embalagem * Roteador DIR-819 * Fonte de Alimentação * Cartão de Configurações Wi-Fi * Guia Rápido de Instalação Garantia * 5 Anos * SAC * Atendimento disponível de segunda a sexta das 8h às 20h. * São Paulo e Grande São Paulo: 11 2765 69 50 * GO: 4052 18 50 (Ligação Local) * No rdeste: 0800 70 24 104 * Demais cidades: 4062 18 50 (Ligação Local)

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
DF Brasília COL AGRICOLA AGUAS CLARAS CHACARA 8, 1 (61) 9335-9798 emz.contato@gmail.com

23.429.390/0001-15 LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI R\$ 220,00

Marca: INTELBRAS
Fabricante: INTELBRAS
Modelo: 750MBPS

Descrição: ROTEADOR: WIFI ENERGIA: BIVOLT 100V A 240V CONSUMO: 5V / 1A | CONECTIVIDADE: TECNOLOGIA WI-FI: AC75022/01/2017; VELOCIDADE ETHERNET: FAST-ETHERNET; VELOCIDADE WI-FI: 750MBPS; | ANTENA: GANHO: 5DBI, QUANTIDADE: 3X3, TIPO: EXTERNA | CERTIFICAÇÕES: ANATEL, BSMI, CCC, NCC | FREQUÊNCIA WI-FI: 2.4/5.0GHZ | FUNCIONALIDADES: IPV6, MELHOR EXPERIÊNCIA DE VÍDEOS EM HD, REPETIDOR, SMARTCONNECT | GERAÇÃO WI-FI: 802.11AC (5ª GERAÇÃO) | INTERFACES DE REDE: 1X WAN FAST-ETHERNET 10/100MBPS, 4X LAN FAST-ETHERNET 10/100MBPS, WIRELESS AC | INTERFACE S DO DISPOSITIVO: 10/100 FAST ETHERNET, LAN WIRELESS | PADRÕES WI-FI: IEEE 802.11A, IEEE 802.11AC, IEEE 802.11B, IEEE 802.11G, IEEE 802.11N | SEGURANÇA: ACESSO PROTEGIDO WI-FI (WPA/WPA2), WPS



Relatório gerado no dia 22/11/2022 12:16:08 (IP: 2804.2c10:81e8:2d00:8c6d:ab5c:d336:67f8)
Código Validação: LtIy2cebbgDMLK6rUImNOUgVv3cCyBcCTvbKbtlOmpEqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=LtIy2cebbgDMLK6rUImNOUgVv3cCyBcCTvbKbtlOmpEqHU8nPtm6WA%253d%253d

CPNJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	
MA	Imperatriz	R BENEDITO LEITE, 441A	Everton	(99) 8403-9633	

070203/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
 FLS nº: 36
 everton.lago@gmail.com
RUBRICA

14.821.205/0001-42 L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS R\$ 285,00

Marca: D-LINK
 Fabricante: D-LINK
 Modelo: WIFI ENERGIA
 Descrição: ROTEADOR: WIFI ENERGIA: BIVOLT 100V A 240V CONSUMO: 5V/1A CONECTIVIDADE: TECNOLOGIA WI-FI: AC75022/01/2017; VELOCIDADE ETHERNET: FAST-ETHERNET, VELOCIDADE WI-FI: 750MBPS; ANTENA: GANHO: 5DBI, QUANTIDADE: 3X3, TIPO: EXTERNA, CERTIFICAÇÕES: ANATEL, BSMI, CCC, NCC, FREQUENCIA WI-FI, 2.4/5.0 GHZ, FUNCIONALIDADES: IPV6, MELHOR EXPERIENCIA DE VIDEOS EM HD, REPETIDOR, SMARTCONNECT, GERAÇÃO WI-FI: 802.11AC (5ª GERAÇÃO), INTERFACES DE REDE: 1X WAN FAST-ETHERNET 10/100MBPS, 4X LAN FAST-ETHERNET 10/100MBPS, WIRELESS AC, INTERFACES DO DISPOSITIVO: 10/100 FAST ETHERNET, LAN WIRELESS, PADROES WI-FI, IEEE 802.11A, IEEE 802.11AC, IEEE 802.11G, IEEE 802.11N, SEGURANÇA: ACESSO PROTEGIDO WI-FI (WPA/WPA2), WPS

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	João Lisboa	R 15 DE DEZEMBRO, 775	(99) 9129-4368	contato@robertocontador.com

27.100.598/0001-47 ADAO GOMES MAIA EIRELI R\$ 289,00

Marca: MULTILASERRE018
 Fabricante: MULTILASERRE018
 Modelo: MULTILASERRE018
 Descrição: Roteador Tipo Uso: Escritório, Protocolo Lan: Tcp/Ip, Nat, Dhcp, Dns, Pap, Chap, Protocolo Wan: Tcp/Ip, Nat, Dhcp, Dns, Pap, Chap, Tensão Alimentação: 110, Conectores: RJ-45, Recurso Segurança: Firewall Integrado, Pap/Chap, Filtragem Endereço, Recurso Gerenciamento: Telnet, Console, Web, Recurso Adicional: Padrão 19 Pol, 1u E Suporte Vpn, Características Adicionais: 4 Portas 10/100 Base Tx Fast Ethernet, C/ 2 Cabos, Memória Ram: 32, Velocidade Roteamento: 100,

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PI	Uruçuí	AV JOSE CAVALCANTE, 418	(89) 3544-1407 / (99) 8159-7516	multi_contas@hotmail.com

02.967.807/0001-23 CLICK COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI R\$ 290,00

Marca: TENDA AC5 DUAL BAND
 Fabricante: TENDA AC5 DUAL BAND AC1200
 Modelo: ROTEADOR TENDA AC5 DUAL BAND AC1200 MU-MIMO COM 4
 Descrição: ROTEADOR: WIFI ENERGIA: BIVOLT 100V A 240V CONSUMO: 5V / 1A | CONECTIVIDADE: TECNOLOGIA WI-FI: AC75022/01/2017; VELOCIDADE ETHERNET: FAST-ETHERNET, VELOCIDADE WI-FI: 750MBPS; | ANTENA: GANHO: 5DBI, QUANTIDADE: 3X3, TIPO: EXTERNA | CERTIFICAÇÕES: ANATEL, BSMI, CCC, NCC | FREQUÊNCIA WI-FI: 2.4/5.0GHZ | FUNCIONALIDADES: IPV6, MELHOR EXPERIENCIA DE VIDEOS EM HD, REPETIDOR, SMARTCONNECT | GERAÇÃO WI-FI: 802.11AC (5ª GERAÇÃO) | INTERFACES DE REDE: 1X WAN FAST-ETHERNET 10/100MBPS, 4X LAN FAST-ETHERNET 10/100MBPS, WIRELESS AC | INTERFACES DO DISPOSITIVO: 10/100 FAST ETHERNET, LAN WIRELESS | PADRÕES WI-FI: IEEE 802.11A, IEEE 802.11AC, IEEE 802.11B, IEEE 802.11G, IEEE 802.11N | SEGURANÇA: ACESSO PROTEGIDO WI-FI (WPA/WPA2), WPS

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AM	Humaitá	R CIRCULAR MUNICIPAL, 844	ROSSIFRAN	(97) 3373-2026	lojaclick@outlook.com

35.265.061/0001-65 ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO R\$ 310,00

Marca: Dlink
 Fabricante: Dlink
 Modelo: Dlink
 Descrição: Roteador Tipo Uso: Escritório, Protocolo Lan: Tcp/Ip, Nat, Dhcp, Dns, Pap, Chap, Protocolo Wan: Tcp/Ip, Nat, Dhcp, Dns, Pap, Chap, Tensão Alimentação: 110, Conectores: RJ-45, Recurso Segurança: Firewall Integrado, Pap/Chap, Filtragem Endereço, Recurso Gerenciamento: Telnet, Console, Web, Recurso Adicional: Padrão 19 Pol, 1u E Suporte Vpn, Características Adicionais: 4 Portas 10/100 Base Tx Fast Ethernet, C/ 2 Cabos, Memória Ram: 32, Velocidade Roteamento: 100,

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	São Luís	AVENIDA LITORANEA, 2	(98) 9141-7518	adoniran.brelaz@grupoferraz.com.br

42.707.214/0001-42 MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA R\$ 338,00

Marca: MULTILASER
 Fabricante: MULTILASER
 Modelo: MULTILASER
 Descrição: ROTEADOR : WIFI ENERGIA : BIVOLT 100V CONSUMO : 5V / 1A | CONECTIVIDADE : TECNOLOGIA WIFI : AC75022/01/2017; VELOCIDADE ETHERNET : FAST-ETHERNET ; VELOCIDADE WIFI : 750MBPS ; | ANTENA : GANHO : 5DBI, QUANTIDADE : 3X3 , TIPO : EXTERNA | CERTIFICAÇÕES : ANATEL , BSMI , CCC , NCC | FREQUÊNCIA WIFI : 2.4 / 5.0GHZ | FUNCIONALIDADES : IPV6 , MELHOR EXPERIENCIA DE VIDEOS EM HD , REPETIDOR , SMARTCONNECT | GERAÇÃO WI-FI : 80211AC (5ª GERAÇÃO) | INTERFACES DE REDE : 1X WAN FAST – ETHERNET 10/100MBPS , 4X LAN FAST – ETHERNET 10/100MBPS . WIRELLES AC | INTERFACES DO DISPOSITIVO : 10/100 FAST ETHERNET , LAN WIRELLES | PADRÕES WIFI IEEE 802.11A , IEEE 802.11AC , IEEE 802.11B , IEEE 802.11G , IEEE802.11N | SEGURANÇA : ACESSO PROTEGIDO WIFI (WPA / WPA2), WPS

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Imperatriz	R SIMPLICIO MOREIRA, 1478	(99) 8112-1515	magazineimperatrizltda@hotmail.com

40.876.269/0001-50 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA R\$ 338,33



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

020202/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
 VALOR DA PROPOSTA FINAL
FLS _____
RUBRICA _____

Marca: INTELBRAS
 Fabricante: INTELBRAS
 Modelo: RF1200

Descrição: Roteador Tipo Uso: Escritório, Protocolo Lan: Tcp/Ip, Nat, Dhcp, Dns, Pap, Chap, Protocolo Wan: Tcp/Ip, Nat, Dhcp, Dns, Pap, Chap, Tensão Alimentação: 110, Conectores: Rj-45, Recurso Segurança: Firewall Integrado, Pap/Chap, Filtragem Endereço, Recurso Gerenciamento: Telnet, Console, Web, Recurso Adicional: Padrão 19 Pol, 1u E Suporte Vpn, Características Adicionais: 4 Portas 10/100 Base Tx Fast Ethernet, C/ 2 Cabos, Memória Ram: 32, Velocidade Roteamento: 100,

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Garanhuns	R SARGENTO SILVINO MACEDO, 03	(87) 3762-0445	silvandro_diego@hotmail.com

05.207.424/0001-45 VINICIUS CHAVES DOS SANTOS R\$ 338,33

Marca: Tp Link Archer C20
 Fabricante: Tp Link Archer C20
 Modelo: Tp Link Archer C20

Descrição: 4 PORTAS LAN 1 PORTA WAN 2 antenas banda 2.4ghz conectividade Usb Directividade Alta Entidade Roteador frequencia Dual band frequencias 5 ghz interface Usb largura de banda 300mbps Marca Tp-link modelo Ac750 archer c2 potencia 300mbps serie Dual band Sobrevivência máxima ao vento 300mbps Taxa De Sinal 300mbps em 2.4ghz Taxa Máxima de Transferência 300mbps trafego 300mbps transmissao 300mbps velocidade 300mbps Velocidade máxima de transmissão 300mbps Velocidade wireless 300mbps

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	QI 33 BLOCO A SALA, 212	Vinicius Chaves dos Santos	(61) 3568-9392	vcs.vendas@hotmail.com

14.496.361/0001-85 DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI R\$ 338,33

Marca: MULTILASERRE018
 Fabricante: MULTILASERRE018
 Modelo: MULTILASERRE018

Descrição: Roteador Tipo Uso: Escritório, Protocolo Lan: Tcp/Ip, Nat, Dhcp, Dns, Pap, Chap, Protocolo Wan: Tcp/Ip, Nat, Dhcp, Dns, Pap, Chap, Tensão Alimentação: 110, Conectores: Rj-45, Recurso Segurança: Firewall Integrado, Pap/Chap, Filtragem Endereço, Recurso Gerenciamento: Telnet, Console, Web, Recurso Adicional: Padrão 19 Pol, 1u E Suporte Vpn, Características Adicionais: 4 Portas 10/100 Base Tx Fast Ethernet, C/ 2 Cabos, Memória Ram: 32, Velocidade Roteamento: 100,

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Balsas	R SANTO ANTONIO, 610	(99) 3541-3854	ivanilde-2003@hotmail.com

05.462.543/0001-44 EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA R\$ 338,33

Marca: DLINK
 Fabricante: DLINK
 Modelo: DIR-842
 Descrição: ROTEADOR WI-FI AC1200 DIR-842 GIGABIT ETHERNET DLINK

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	AV 3 AVENIDA LOTES 1.214 A / 1.220 A, LOJA, 02	(61) 3386-7973	financeiroeasytech@gmail.com



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - Monitor de Led 19,5"

- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 09/12/2021 e 31/08/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 21/06/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 2 - Computador tipo desktop

- 5 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 07/12/2021 e 16/09/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 3 - Tablet

- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 10/03/2022 e 29/08/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 4 - Estabilizador

- 4 preços do SINAPI, coletados entre os dias 01/02/2022 00:00:00 e 01/09/2022 00:00:00.

Item 5 - Computador tipo desktop

- 4 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 19/05/2022 e 23/06/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 6 - Multifuncional

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 31/12/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 07/12/2021 e 14/12/2021, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 7 - Impressora a laser

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 29/08/2022 e 31/08/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 07/12/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 8 - Estabilizador

- 4 preços do SINAPI, coletados entre os dias 01/08/2022 00:00:00 e 01/09/2022 00:00:00.

Item 9 - Notebook

- 4 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 26/11/2021 e 23/06/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 10 - Switch

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia



01/12/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 06/12/2021 e 19/03/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

070202/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

Item 11 - Rodeador

- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 10/01/2022 e 30/08/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



Relatório gerado no dia 22/11/2022 12:16:08 (IP: 2804:2c10:81e8:2d00:8c6d:ab5c:d336:67f8)
Código Validação: LtIy2cebbgDMLK6rUImNOUgVv3cCyBcCTvbKbtiOMpEqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=LtIy2cebbgDMLK6rUImNOUgVv3cCyBcCTvbKbtiOMpEqHU8nPtm6WA%253d%253d>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CAPINZAL DO NORTE (MA), 01 de fevereiro de 2023.

**Ao Ilmo. Senhor
Carlos Renan Pires Pinheiro
Responsável pelo Setor de Contabilidade**

Prezado Senhor,

Venho através deste solicitar informação sobre a existência de dotação orçamentária em virtude de abertura de Processo Licitatório para a Contratação de empresa o fornecimento de materiais de informática diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, provavelmente com a elaboração de Ata de Registro de Preços.

O valor total estimado para execução do objeto, com base em pesquisa de preços realizada, é de R\$ 461.027,99 (quatrocentos e sessenta e um mil, vinte e sete reais e noventa e nove centavos).

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e consideração

Atenciosamente,



Abnadar de Sousa Pereira
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO DE INDICAÇÃO DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Ao Exmo. Sr.
Abnadar de Sousa Pereira
Secretário Municipal de Saúde

Senhor Secretário,

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, venho através deste, conforme o solicitação do Secretário Municipal de Saúde onde aponta a provável elaboração de Ata de Registro de Preços da contratação em questão, informar que o objeto do Processo Licitatório pretendido, que trata da a Contratação de empresa o fornecimento de materiais de informática diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e diante do possível REGISTRO DE PREÇOS cita que independe de previsão de dotação orçamentária nesse momento da contratação o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, no âmbito da Saúde Pública.

Desta forma, sugerimos a continuidade do processo, e, após a realização do procedimento licitatório e antes da assinatura do(s) Contrato(s) Administrativo ou qualquer outro instrumento de contratação firmado(s) com base na respectiva Ata de Registro de Preços, o seu retorno, para fins de comprovação da existência de dotação orçamentaria com saldo suficiente para custeio da despesa.

Em caso de eventuais contratações que poderão advir da Ata de Registro de Preços, as despesas decorrentes destes contratos administrativos correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente à época das referidas contratações.

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e consideração.

CAPINZAL DO NORTE - MA, 01 de fevereiro de 2023.


Carlos Renan Pires Pinheiro
Setor de Contabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

À
Ilustríssima Senhora
Lidiane Pereira da Silva
Secretária de Finanças e Planejamento
Nesta

Senhora Secretária.

Venho através do presente expediente, após a conclusão dos Atos Preparatórios exigidos por lei, inerentes à fase interna da licitação, solicitar a Vossa Senhoria que **AUTORIZE** ao Pregoeiro Oficial deste poder executivo municipal, a abertura de Procedimento Licitatório, tendo por objeto a Contratação de empresa o fornecimento de materiais de informática diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na forma da Lei Federal nº. 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 002 e 003/2018, aplicando-se ainda as disposições contidas na Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2023, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, e demais legislações pertinentes.

Sem mais para o momento, encaminhamos em anexo ao presente ofício, o Termo de Referência para aprovação e autorização.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos sinceros votos de apreço.

Capinzal do Norte (MA), 01 de fevereiro de 2023.



Abnadar de Sousa Pereira
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO, OBJETO E ORGÃO PARTICIPANTE

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para o objeto de Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de informática diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.

1.1.1. O valor estimado de que trata o objeto desta licitação foi determinado através de pesquisa de preço de Mercado para fins de aferição.

1.1.2. **ORGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, não podendo esta função ser exercida por qualquer outra unidade administrativa externa a jurisdição do licitador.

1.1.3. **ORGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. Especificações e demais exigências conforme **TERMO DE REFERÊNCIA.**

1.3. Não serão aceitas propostas que apresentarem cotação em quantidades inferiores àquelas indicadas neste Termo de Referência.

1.4. A licitação será do tipo menor preço por item, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.5. O licitante deverá oferecer proposta para o quantitativo do item cotado.

1.6. O Pregão Eletrônico será do tipo **menor preço, considerando o valor unitário do item**, referente ao objeto especificado neste Termo de Referência;

2 - DO ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, conforme o caso.

A presente licitação possui ITENS destinados a empresas que estejam na condição de ME, MEI e EPP, conforme determina o inciso I do art. 48 da LC 123/06 e ITENS classificados como AMPLA DISPUTA a todos os interessados.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O procedimento licitatório a ser adotado é o **PREGÃO ELETRÔNICO** para **REGISTRO DE PREÇOS** que obedecerá, integralmente, às seguintes disposições: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000; Decreto nº 3.784, de 06 de abril de 2001; Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e suas alterações; Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, e subsidiariamente pela Lei 8.666/93, de 21 de junho 1993, e suas alterações; Lei

nº 8.078, de 11 de novembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), com as suas alterações e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no instrumento convocatório que permear o referido certame.

3.2 Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e alterações posteriores e pela Lei Complementar nº 123/06 de 14/12/2006, e nas demais normas legais e regulamentares.

3.3 Fundamentação Legal: Art. 3º, Inciso I da Lei Federal nº 10.520/2002; Art. 8º, Inciso II, Decreto Federal nº 3.555/2000; Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto nº 9.488/2018, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 8.078/1990 e demais normas legais e regulamentadora.

4. DO OBJETIVO:

4.1. O presente Termo tem como objetivo estabelecer os requisitos mínimos, normas, padrões, diretrizes gerais e outras exigências que possam garantir a fiel execução do objeto quando da necessidade da aquisição dos bens subsidiando tecnicamente a realização de Procedimento licitatório e/ou setor responsável pelo recebimento e fiscalização dos bens a serem adquiridos.

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

5.1. Justifica-se o futuro e eventual fornecimento de materiais de informática diversos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde que necessita dos materiais para equipar seus setores.

5.2. Justifica se a contratação por meio de Sistema de Registro de Preços pelas características dos bens por se tratar de contratações frequentes tendo em vistas as necessidades da Saúde Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde.

5.2.1. Justifica se tendo em vista as demandas ter previsões de execuções parceladas;

5.2.2. Justifica se por não ser possível definir exatamente o quantitativo a ser demandado pela Secretaria Municipal de Saúde.

6. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

6.1. Os produtos do objeto licitado enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 10.024, de 2019, e do Decreto nº 3.784, de 2001, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Além das obrigações dispostas no Edital, também são obrigações da **CONTRATANTE**:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

- 7.1.1.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- 7.1.2.** Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
- 7.1.3.** Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a contratada entregar fora das especificações do Edital;
- 7.1.4.** Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;
- 7.1.5.** Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- 7.1.6.** Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato;
- 7.1.7.** Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1.** Além das obrigações previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Federal nº 8.666/1993 e nos demais normativos de regência, se obriga ainda a contratada a:
- 8.1.1.** Entregar o objeto licitado, conforme especificações do Edital e em consonância com a proposta de preços;
- 8.1.2.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.3.** Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- 8.1.4.** Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 8.1.5.** Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;
- 8.1.6.** Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;
- 8.1.7.** Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços, com as mesmas especificações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

8.1.8. Comunicar à Saúde, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

8.1.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9 – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

9.1. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

a) impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos;

b) multa de **20% (vinte por cento)** do valor global da proposta, devidamente atualizada.

9.2. O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

a) **0,33% (trinta e três centésimos por cento)** ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

b) **0,66% (sessenta e seis centésimos por cento)** ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

9.3. Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) advertência escrita;

b) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA.

c) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Saúde Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação;

d) multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do Contrato;

9.4. As sanções previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “d”.

9.5. Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

9.6. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;

b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;

c) descumprir os prazos e condições previstas neste Pregão.

9.7. As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias consecutivos** contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

9.8. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

9.9. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Saúde, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10 - PAGAMENTO, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

10.1 O pagamento será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

10.2 Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação e entrega dos produtos.

10.3 – ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

10.3.1 - No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

10.4 – COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

10.4.1 - No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

11 - CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

11.1 Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida na sede do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA.

11.2 Os pedidos dos produtos licitados serão feitos de forma gradativa, mensal ou quinzenal, podendo também ser semanal, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e sua demanda.

11.2 O prazo de entrega dos Materiais será imediato, em até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Pedido/Empenho.

11.4 Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir o produto ou a totalidade do produto no prazo máximo de até 04 (quatro) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

11.5 No ato da entrega das mercadorias junto à Secretaria Municipal de Saúde, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o recebedor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

11.5.1 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

11.6 A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo recebedor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

11.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

11.8 Os produtos deverão ser entregues nos locais citados acima, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas. Caso seja necessária a entrega fora do horário estipulado, a contratada deverá comunicar a Contratante/recebedor do horário e possibilidade de entrega em comum acordo.

11.9 Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria solicitante, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

11.10. A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA, independentemente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidades ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

12. DA PROPOSTA E DO PREÇO

12.1. Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional e já incluídos todos os custos diretos e indiretos relativos ao Objeto do Edital, inclusive com as despesas de transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias ou outros decorrentes, ou que venham a ser desenvolvidos em razão do Edital, não cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA quaisquer custos adicionais.

13 - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário a regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Saúde ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O representante da Saúde anotara em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário a regularização das falhas ou

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

defeitos observados e encaminhando os apontamentos a autoridade competente para as providencias cabíveis.

13.2. Aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes da SEÇÃO V da Lei nº 8.666/93, que versa sobre inexecução e rescisão dos contratos administrativos celebrados com a Saúde Pública.

13.3. Ficam ressalvadas as demais sanções administrativas aplicáveis aos Contratos Administrativos, conforme disciplinam aos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

14 - DO VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. O contrato a ser firmado com a empresa vencedora do certame terá a sua vigência a partir da data de sua assinatura, limitando-se o fornecimento em 31 (trinta e um) de dezembro do ano que for assinado o contrato.

15 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

15.1. O desatendimento às obrigações previstas neste Termos de 147/2014 sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

OCORRÊNCIA	OCORRÊNCIA PENALIDADES QUE PODERÃO SER APLICADAS
Não retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.	1. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA pelo período de 1 (um) ano. 2. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.
Entregar o objeto fora do prazo estabelecido.	3. Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não fornecido, limitada a 05 (cinco) dias. Após o vigésimo dia, a critério da Saúde, poderá ser considerada a inexecução total ou parcial do objeto.
Não efetuar a troca do objeto, quando notificado.	4. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA pelo período de 1 (um) ano. 5. Multa de 05% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Substituir o objeto fora do prazo estabelecido	6. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não substituído, limitada a 05 (cinco) dias. Após o vigésimo dia, a critério da Saúde, poderá ser considerada a inexecução total ou parcial do objeto.
Deixar de entregar documentação exigida neste Edital.	7. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA pelo período de 1 (ano) ano. 8. Multa de 5% (cinco por

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

	cento) do valor do contrato/nota de empenho/valor total estimado para o item ou lote.
Não mantiver a proposta ou desistir do lance.	9. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA pelo período de 1 (um) ano. 10. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Comportar-se de modo inidôneo.	11. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA pelo período de 2 (dois) anos. 12. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Fizer declaração falsa.	13. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA pelo período de 2 (dois) anos. 14. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Apresentar documentação falsa.	15. Impedimento de licitar com a Saúde Pública pelo período de 05 (cinco) anos. 16. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 17. Comunicado ao Ministério Público.
Cometer fraude fiscal.	18. Impedimento de licitar com a Saúde Pública pelo período de 05 (cinco) anos. 19. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 20. Comunicado ao Ministério Público.
Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei ou no edital do pregão, em que não se comine outra penalidade.	21. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do contrato/nota de empenho, limitada a 05 (cinco) dias. Após o vigésimo dia, a critério da Saúde, poderá ser considerada a inexecução total ou parcial do objeto.
Inexecução total.	22. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA pelo período de 2 (dois) anos. 23. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho.
Inexecução parcial do objeto.	24. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA pelo período de 1 (ano) ano. 25. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

correspondente a parte não executada.

15.2. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções.

15.3. A Empresa penalizada terá o direito de defesa que deverá ser exercido em até 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação da penalidade, podendo ocorrer a juntada de documentos e serem arroladas até 03 (três) testemunhas.

15.4. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério da Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA que deverá examinar a legalidade da conduta da empresa.

15.5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA, conforme procedimento esboçado no subitem anterior, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos subitens anteriores.

16 - AQUISIÇÕES DO OBJETO

16.1. A Solicitação do objeto ocorrerá por meio de "Ordem de Fornecimento", a ser assinada pelo Ordenador de Despesas/Secretário Municipal da CONTRATANTE, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

17 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil. Redação dada pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, em seu artigo 7º, §2º.

17.2. A Dotação orçamentária será obrigatoriamente consignada nos contratos decorrentes do presente Registro de Preços conforme demanda.

17.3. A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congênere ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso;

18 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

18.2 Alternativamente a convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Saúde poderá encaminha-la para assinatura, mediante correspondente postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

18.3 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referenda, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

18.4 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente a margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

18.5. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses;

18.6. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA, não se obriga a firmar contratações para fornecimento do objeto nela contido, sendo-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, podendo ser prorrogada pelo prazo suficiente para realizar licitação substituta, desde que preservado o mesmo valor e condições vantajosas.

19 - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA:

19.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

19.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

19.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

19.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

20 - DAS CONDIÇÕES PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

20.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Art.22, § 2º, Decreto Federal nº 7.892/13

20.1.2. Os Órgãos não Participantes da licitação poderão aderir aos SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP de CAPINZAL DO NORTE/MA, desde que devidamente autorizados pela maior autoridade administrativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL/MA.

20.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. Art.22, § 3º, Decreto Federal nº 7.892/13. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

20.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. Art. 22 § 4º, Decreto Federal nº 7.892/13.

20.4. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA. Art.22, § 7º, Decreto Federal nº 7.892/13.

20.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata. Art.22 § 6º, Decreto Federal nº 7.892/13.

21 - DAS CONDIÇÕES PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

21.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Art.22, § 2º, Decreto Federal nº 7.892/13

21.1.2. Os Órgãos não Participantes da licitação poderão aderir ao SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP de CAPINZAL DO NORTE/MA, desde que devidamente autorizados pela maior autoridade administrativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA.

21.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. Art.22, § 3º, Decreto Federal nº 7.892/13. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

21.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. Art. 22 § 4º, Decreto Federal nº 7.892/13.

21.4. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências a CAPINZAL DO NORTE/MA. Art.22, § 7º, Decreto Federal nº 7.892/13.

21.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata. Art.22 § 6º, Decreto Federal nº 7.892/13.

22 - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

22.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. Art. 17, Decreto Federal nº 7.892/13.

22.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. Art. 18, Decreto Federal nº 7.892/13.

22.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. Art. 18, § 1º, Decreto Federal nº 7.892/13.

22.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. Art. 18, § 2º, Decreto Federal nº 7.892/13.

22.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Art. 19, Decreto Federal nº 7.892/13.

22.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

22.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

24- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:

24.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços.

24.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Saúde, sem justificativa aceitável.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

24.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

24.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: Art. 21, Decreto Federal nº 7.892/13.

24.5. Por razão de interesse público; ou,

24.6. A pedido do fornecedor.

25 - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS:

25.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

25.2. Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

25.3. A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

25.4. Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

25.5. O registro a que se refere o item 25.4, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços.

26. VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

26.1 O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

27 - ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

28.1 O custo estimado do total desta contratação é de R\$ 461.027,99 (quatrocentos e sessenta e um mil, vinte e sete reais e noventa e nove centavos).

28. RELAÇÃO E QUANTITATIVO DOS MATERIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	TOTAL
1	Computador tipo desktop, com garantia on site, equipado com	UND	1	R\$ 1.529,49	R\$ 1.529,49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

	processador core i7, mínimo 8ª geração de mínimo de 3,0 GHz, com arquitetura x64 e no mínimo quatro núcleos, memória RAM de 16GB (1x16GB ou 2x8GB), DDR4, armazenamento SSD 480 Gigas, tipo sata, placa mãe da mesma marca do fabricante do gabinete, conexão USB frontal e traseira, porta de rede RJ45, unidade ótica padrão de leitura CD±R, CD±RW, DVD±R e DVD±RW, teclado ABNT2 e mouse, fonte com ajuste automático de voltagem para 110/220volts. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA: DELL, LENOVO OU EQUIVALENTE				
2	Monitor LED de no mínimo 19,5", cor preto, voltagem bivolt. MARCA SUGERIDA: LG, AOC OU EQUIVALENTE.	UND	1	R\$ 5.438,49	R\$ 5.438,49
3	Estabilizador com potência nominal de 1500VA; tensão de alimentação de entrada 115/220V; tensão de saída 115V, frequência 60Hz; quantidade mínima de tomadas (2PT+T) de saída: quatro, botão liga/ desliga. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA: SMS, MICROSOL OU EQUIVALENTE.	UND	1	R\$ 1.271,79	R\$ 1.271,79
4	Tablet com processador Quad-Core, com clock mínimo de 1,5GHz, tela colorida e construída com tecnologia LCD ou OLED, com retro iluminação e com tamanho mínimo de 09 (nove) e máximo de 10.1 (dez ponto um) polegadas; gabinete predominante na cor preta, sem apresentar saliências, pontas ou estruturas externas perfurantes ou cortantes; sistema operacional: Android 7.0 ou superior; memória RAM de no mínimo 2 Gb, memória interna: no mínimo 32gb com possibilidade de expansão com cartão microSD. Conexões: wifi padrão a/b/g/n e bluetooth; GPS; 4g (quad band); resolução da câmera: no mínimo 2.0 frontal, traseira 5.0 mp	UND	114	R\$ 880,30	R\$ 100.354,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

	(mínimo); grava vídeos. Características gerais: bateria de longa duração, tipo íons de Lítio de no mínimo 5.000 mAh, leitor e editor de documentos office; teclado inteligente; agenda de compromissos; alarme/despertador; calendário; cronômetro; hora mundial. Com carregador e cabo USB. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA: MULTILASER, POSITIVO, SAMSUNG, LENOVO OU EQUIVALENTE.				
5	Computador tipo desktop, com garantia on site, equipado com processador core i5, mínimo 8ª geração de mínimo de 3,0 GHz, com arquitetura x64 e no mínimo quatro núcleos, memória RAM de 8GB (1x8GB), DDR3/DDR4, armazenamento de 480 Gigas em disco rígido HD SSD, gabinete slim, placa mãe da mesma marca do fabricante do gabinete, conexão USB frontal e traseira, porta de rede RJ45, unidade ótica padrão de leitura CD±R, CD±RW, DVD±R e DVD±RW, teclado ABNT2 e mouse, fonte com ajuste automático de voltagem para 110/220volts. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA: EASYPC, HP, LENOVO OU EQUIVALENTE. Acompanhado de monitor LED de no mínimo 19,5", cor preto, voltagem bivolt. MARCA SUGERIDA: LG, AOC OU EQUIVALENTE.	UND	25	R\$ 3.135,14	R\$ 78.378,50
6	Multifuncional a laser monocromática, função: impressão, digitalização e cópia, com velocidade de impressão de no mínimo 30 páginas por minuto; memória mínima de 256 MB; resolução mínima da cópia e impressão de 1200 x 1200 dpi; frente e verso automático da cópia, impressão e digitalização; tamanhos de mídias (papel) suportado para cópia e impressão A5, A4, Ofício, Carta, bandejas e ADF; Alimentação do papel 250 folhas na bandeja de	UND	5	R\$ 2.505,08	R\$ 12.525,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

	entrada; Alimentador Automático de originais reverso (ADF) com capacidade mínima de 50 folhas; escalas de redução e ampliação de cópia de 25% a 400%; 1-99 cópias contínuas no mínimo; Protocolo de Rede TCP/IP; interface de Rede: STANDARD 10/100 Base TX, USB 2,0 USB Host; Compatível com os Sistemas Operacionais: Windows XP/Vista 7/8, Server 2003,2008; Scanner formato PDF/ TIFF/ JPEG; com capacidade de digitalizar em cor & preto/branco, tensão de alimentação de entrada 115 ou 220V. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA: SAMSUNG, BROTHER OU EQUIVALENTE.				
7	Impressora a laser monocromática, com velocidade de impressão de no mínimo 21 páginas por minuto; papel A4, conexão USB 2,0, compatível com os Sistemas Operacionais: Windows XP/Vista 7, 8e 10, tensão de alimentação de entrada 115 ou 220V. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA: SAMSUNG, BROTHER OU EQUIVALENTE.	UND	8	R\$ 2.512,90	R\$ 20.103,20
8	Estabilizador com potência nominal de 1500VA; tensão de alimentação de entrada 115/220V; tensão de saída 115V, frequência 60Hz; quantidade mínima de tomadas (2PT+T) de saída: quatro, botão liga/ desliga. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA: SMS, MICROSOL OU EQUIVALENTE.	UND	1	R\$ 879,71	R\$ 879,71
9	Notebook, modelo slim, com tela LED Full HD de 14", antirreflexo, equipado com processador core I3, mínimo 8ª geração de mínimo de 3,0 GHz, com arquitetura x64 e no mínimo quatro núcleos, Memória RAM mínima: 4GB, DDR4, 2666MHz, Disco Rígido: 240 GB rpm, tipo SSD Teclado: Padrão ABNT2 (Português – Brasil), Mouse Touchpad,	UND	50	R\$ 3.837,58	R\$ 191.879,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

	Webcam integrada, Bateria integrada com autonomia de no mínimo 3 hs de duração, Sistema Operacional Windows 10, de 64 bits em Português (Brasil), Portas e slots: Leitor de cartão de memória; Entrada combinada (headset e microfone); 3 Portas USB de 2.0 no mínimo; Porta Ethernet; Porta HDMI. Fonte automática de voltagem para 110/220volts. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA: SAMSUNG, HP, LENOVO OU EQUIVALENTE.				
10	Switch de rede com 08 portas 10/100/1000Mbps Case Plástico, de uso em mesa ou de montagem na parede, Sistema Plug and Play, bivolt automático. MARCA SUGERIDA: TP-LINK, MULTILASER OU EQUIVALENTE	UND	8	R\$ 299,48	R\$ 2.395,84
11	Roteador, mínimo 02 antenas, com taxa de transferência de no mínimo 450 Mbps, IEEE 802.11 b/g/n, Banda de frequência de 2,4 GHz ou 5 GHz, mínimo de 04 (quatro) portas 10/1000 Mbps Fast Ethernet MDI/MDXI, mínimo 01 (uma) porta WAN que suporte endereço estático, DHCP client, PPPoE, PPTP e L2TP, suporte aos padrões de criptografia WPA e WEP, Potência mínima de saída de 15 dBi, Suportar DMZ, deverá suportar filtro de endereços de MAC e IP. Bivolt automático. MARCA SUGERIDA: TP-LINK, D-LINK, INTELBRAS OU EQUIVALENTE	UND	8	R\$ 254,25	R\$ 2.034,00
TOTAL					R\$ 461.027,99

NOTA: É OBRIGATÓRIO a indicação de MARCAS, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO da PROPOSTA.

Capinzal do Norte (MA), 01 de fevereiro de 2023.

Abnadar de Sousa Pereira



SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

TERMO DE APROVAÇÃO

Na qualidade de Autoridade ordenadora de despesas de Capinzal do Norte, Estado do Maranhão, APROVO o **TERMO DE REFERÊNCIA** constante dos autos na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decreto Municipal nº 002/2018, aplicando-se ainda as disposições contidas na Lei Complementar Nº 123/2008, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, subsidiariamente à Lei Federal Nº 8.666/93, e demais legislações pertinentes.

Capinzal do Norte-MA, em 02 de fevereiro de 2023.



Lidiane Pereira da Silva
Secretária de Finanças e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO

À Comissão Permanente de Licitação - CPL

Na qualidade de ordenadora de despesa desta Municipalidade, autorizo Vossas Senhorias para que tomem as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório para a Contratação de empresa o fornecimento de materiais de informática diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Solicito ainda que sejam obedecidos os dispositivos da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei 8.883 de 06 de junho de 1994 e suas alterações e obedecidos as disposições da Lei Federal n° 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002 e Decretos Municipais n° 002 e 003/2021 de 20 de maio de 2018.

CAPINZAL DO NORTE (MA) em 07 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,



Lidiane Pereira da Silva
Secretária de Finanças e Planejamento
Portaria n° 003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA DESPESA

Eu, Lidiane Pereira da Silva, Secretária de Finanças e Planejamento, atualmente no cargo em Comissão de Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, na qualidade de ordenadora de despesas, nos termos do QDD e informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa abaixo identificada tem adequação com a Lei 8.666/93 na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Declaro ainda, que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000 e 04 de junho de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17, sendo que a mesma não causará impacto orçamentário e financeiro nos dois exercícios subsequentes e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2023.

CAPINZAL DO NORTE(MA) em 07 de fevereiro de 2023.



Lidiane Pereira da Silva
Secretária de Finanças e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

AUTUAÇÃO DE PROCESSO

DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, AUTUO este Processo Administrativo nº. **070202/2023**

, com solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que deu origem ao processo licitatório que adiante se vê, nas condições abaixo, juntando o edital específico.

1. RECEBIMENTO DOS AUTOS

Nesta data, recebemos a documentação inerente à instauração de procedimento licitatório para execução do objeto abaixo indicado, composto pelos seguintes elementos principais:

- Pesquisa de Preços de Mercado, obtidos em empresas do ramo pertinente ao objeto da presente licitação;
- Planilha contendo Mapa de Apuração do Preço Médio;
- Despacho de Indicação de Recurso Orçamentário
- Despacho de Solicitação de Autorização para abertura de Procedimento Licitatório, emitido pela SECRETARIA DE MUNICIPAL SAÚDE;
- Termo de Referência, contendo as especificações, quantitativos, valores de referência e demais exigências;
- Autorização para Instauração de Procedimento Licitatório, emitida pela Autoridade Competente;
- Minuta do Edital e seus anexos

2. DA ORIGEM DA LICITAÇÃO

- PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. **070202/2023**.
- SECRETARIA REQUISITANTE: Saúde.

3. DO OBJETO

DESCRIÇÃO: Contratação de empresa o fornecimento de materiais de informática diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

4. DA MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E PROCEDIMENTO ADOTADO

- MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO;
- TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço;
- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

5. ESTIMATIVA DO VALOR

- O preço considerado como estimativa para o objeto da presente licitação, foi determinado com base na média aritmética simples das propostas comerciais obtidas junto a fornecedores do ramo. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ 461.027,99 (quatrocentos e sessenta e um mil, vinte e sete reais e noventa e nove centavos).

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- Observações: Justifica - se o futuro e eventual fornecimento de materiais de informática diversos (Computador tipo desktop, Monitor LED, Estabilizador, Multifuncional, Impressora a laser monocromática, Notebook, modelo slim e Roteador) para informatização das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Tablet para Agentes Comunitários de Saúde que são necessários para equipar e informatizar setores, melhorando os serviços prestados pela Saúde Pública no Município. Justifica se a contratação por meio de Sistema de Registro de Preços pelas características dos bens por se tratar de contratações frequentes tendo em vistas as necessidades da Saúde Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde. Justifica se tendo em vista as demandas ter previsões de execuções parceladas; justifica se por não ser possível definir exatamente o quantitativo a ser demandado pela Secretaria Municipal de Saúde.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- O procedimento licitatório em epígrafe está fundamentado na na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/13, Lei Complementar nº 123/2008 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 002/2018 de 20 de maio de 2018 e, subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações.


Luciano Alves Alencar
Pregoeiro

JUNTADA DE PORTARIAS

- Portaria de nomeação do Senhor Adnadar de Sousa Pereira para o cargo de Secretária de Saúde.
- Portaria de nomeação do Senhor Calos Renan Pires Pinheiro para o cargo de em comissão de Contador.
- Portaria de nomeação da Senhora Lidiane Pereira da Silva para o cargo de Secretária de Finanças e Planejamento.
- Decreto de Ordenadora de Despesas da Senhora Lidiane Pereira da Silva
- Portaria de nomeação do Senhor Luciano Alves Alencar para o cargo em comissão de Pregoeiro, lotado na CPL.
- Portaria de nomeação da Equipe de Apoio da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000
CAPINZAL DO NORTE-MA
CNPJ. Nº 01.613.309/0001-10

070202/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 100
RUBRICA

Portaria nº 005/2021.


O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAPINZAL DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Nomear o senhor **ABNADAR DE SOUSA PEREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 024.983.803 – 61, para o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Capinzal do Norte (MA), em 04 de Janeiro de 2021.


ANDRÉ PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
Capinzal do Norte - MA



040202/2021
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 107
RUBRICA A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

PORTARIA Nº 047/2021

O Prefeito Municipal de Capinzal do Norte, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de seu cargo e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Nomear o Senhor **CARLOS RENAN PIRES PINHEIRO**, portador do CPF nº 047.297.943-46, para o cargo em comissão de **CONTADOR**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA -SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Capinzal do Norte (MA), 06 de Janeiro de 2021.


ANDRÉ PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre CEP 65735-000
Capinzal do Norte - MA



070002/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 108
RUBRICA 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000
CAPINZAL DO NORTE-MA
CNPJ. Nº 01.613.309/0001-10

Portaria nº 003/2021.


O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAPINZAL DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Nomear a senhora **LIDIANE PEREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 002.447.693-54, para o Cargo em Comissão de **TESOUREIRA**, lotada na **SECRETARIA DE FINANÇAS, GESTÃO TRIBUTÁRIA E PLANEJAMENTO**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Capinzal do Norte (MA), em 04 de Janeiro de 2021.


ANDRÉ PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
Capinzal do Norte - MA



070202/2017
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____ 109
RUBRICA _____ *

MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE

Decreto N° 202/2017, de 02 de Janeiro de 2017.

Dispõe sobre delegação de competências e autorização para ordenadores de despesas assinarem documentos contábeis, de licitações, de prestação de contas, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

Considerando que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

Considerando a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos,

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte/MA a Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, a Senhora **LIDIANE PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF n° 002.447.693-54, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, autorizar e homologar procedimentos licitatórios, adesões, ata de registro de preço e assinar contratos decorrentes, balancetes, balanços, orçamentos, e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União referentes à sua pasta (Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento), bem como das responsabilidades acima quanto a pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Saúde e Educação, tendo como confirmadores tão somente quanto aos PAGAMENTOS os respectivos Secretários de Pastas, e por fim tem a Secretária Municipal de Finanças e Planejamento a função de TESOUREIRA do Município de Capinzal do Norte - MA.

Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000
CAPINZAL DO NORTE-MA



MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE

Art. 2º. Fica delegada a competência de Confirmador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, a senhora

LUZIENE ALENCAR ROCHA DE SOUSA, inscrito no CPF nº 796.024.363-87, ficando autorizado a confirmar as ordens de pagamento referentes à sua pasta.

Art. 3º. Fica delegada a competência de Confirmador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde, o senhor **ELIOMAR ALVES DE MIRANDA**, inscrito no CPF nº 508.520.783-15, ficando autorizado a confirmar as ordens de pagamento referentes à sua pasta.

Art. 4º. Fica delegada a competência de Confirmador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, o senhor **ANTONIO ALESSIO GOMES VIANA**, inscrito no CPF nº 722.672.081-72, ficando autorizado a confirmar as ordens de pagamento referentes à sua pasta.

Art. 5º. Os Secretários exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções, sendo todos as **ORDENAÇÕES DE DESPESAS** vinculadas a Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, **LIDIANE PEREIRA DA SILVA**.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal e sua publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, revogando-se todas as disposições anteriores.

Capinzal do Norte - Ma, 02 de Janeiro de 2017.


ANDRÉ PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000
CAPINZAL DO NORTE-MA



070202/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA _____

MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE

Decreto Nº 207/ 2017, de 02 de Fevereiro de 2017.

Dispõe sobre delegação de competências e autorização para ordenadores de despesas assinarem documentos contábeis, de licitações, de prestação de contas, e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

Considerando que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

Considerando a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos,

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte/MA a Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, a Senhora **LIDIANE PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF nº 002.447.693-54, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, autorizar e homologar procedimentos licitatórios, adesões, ata de registro de preço e assinar contratos decorrentes, balancetes, balanços, orçamentos, e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União referentes à sua pasta (Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento), bem como das responsabilidades acima quanto a pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Saúde e Educação, tendo como confirmadores tão somente quanto aos PAGAMENTOS os respectivos Secretários de Pastas, e por fim tem a Secretária Municipal de Finanças e Planejamento a função de TESOUREIRA do Município de Capinzal do Norte - MA.

Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000
CAPINZAL DO NORTE-MA



070202/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA _____

MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE

Art. 2º. Fica delegada a competência de Confirmador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, o senhor

ENDERSON PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 050.251.163-09, ficando autorizado a confirmar as ordens de pagamento referentes à sua pasta.

Art. 3º. Fica delegada a competência de Confirmador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde, o senhor **ELIOMAR ALVES DE MIRANDA**, inscrito no CPF nº 508.520.783-15, ficando autorizado a confirmar as ordens de pagamento referentes à sua pasta.

Art. 4º. Fica delegada a competência de Confirmador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, o senhor **ANTONIO ALESSIO GOMES VIANA**, inscrito no CPF nº 722.672.081-72, ficando autorizado a confirmar as ordens de pagamento referentes à sua pasta.

Art. 5º. Os Secretários exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções, sendo todos as **ORDENAÇÕES DE DESPESAS** vinculadas a Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, **LIDIANE PEREIRA DA SILVA**.


Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal e sua publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, revogando-se todas as disposições anteriores;

Capinzal do Norte - Ma, 02 de Fevereiro de 2017.


ANDRÉ PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000
CAPINZAL DO NORTE-MA



070002/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 113
RUBRICA 

MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE

Decreto N° 211 / 2017, de 01 de Agosto de 2017.

Dispõe sobre delegação de competências e autorização para ordenadores de despesas assinarem documentos contábeis, de licitações, de prestação de contas, e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

Considerando que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

Considerando a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos,

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte/MA a Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, a Senhora **LIDIANE PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF n° 002.447.693-54, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, autorizar e homologar procedimentos licitatórios, adesões, ata de registro de preço e assinar contratos decorrentes, balancetes, balanços, orçamentos, e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União referentes à sua pasta (Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento), bem como das responsabilidades acima quanto a pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Saúde e Educação, tendo como confirmadores tão somente quanto aos PAGAMENTOS os respectivos Secretários de Pastas, e por fim tem a Secretária Municipal de Finanças e Planejamento a função de TESOUREIRA do Município de Capinzal do Norte - MA.

Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000
CAPINZAL DO NORTE-MA



070202/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA _____

MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE

Art. 2º. Fica delegada a competência de Confirmador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, o senhor

ENDERSON PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 050.251.163-09, ficando autorizado a confirmar as ordens de pagamento referentes à sua pasta.

Art. 3º. Fica delegada a competência de Confirmador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde, o senhor **ELIOMAR ALVES DE MIRANDA**, inscrito no CPF nº 508.520.783-15, ficando autorizado a confirmar as ordens de pagamento referentes à sua pasta.

Art. 4º. Fica delegada a competência de Confirmador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, o senhor **ANDERSON FILIPE PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF nº 054.129.643-46, ficando autorizado a confirmar as ordens de pagamento referentes à sua pasta.

Art. 5º. Os Secretários exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções, sendo todas as **ORDENAÇÕES DE DESPESAS** vinculadas a Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, **LIDIANE PEREIRA DA SILVA**.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal e sua publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, revogando-se todas as disposições anteriores.

Capinzal do Norte - Ma, 01 de Agosto de 2017.


ANDRÉ PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000
CAPINZAL DO NORTE-MA

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE CAPINZAL DO NORTE

PODER EXECUTIVO

Capinzal do Norte-MA, Segunda-Feira, 26 de Março de 2018. Ano I - Nº 003 - Edição de Hoje: 02 Páginas. 1

SUMARIO

PORTARIA.....	01
DECRETOS.....	01

PORTARIA

Portaria nº 033/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAPINZAL DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Exonerar o senhor LUIS FERNANDES DE SALES, inscrito no CPF sob o nº 265.350.413-87, do cargo de PROFESSOR NÍVEL II, por motivo de óbito ocorrido no dia 20 de março de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Capinzal do Norte (MA), em 23 de Março de 2018.

André Pereira da Silva
Prefeito Municipal

DECRETOS

Decreto Nº 202/2017, de 02 de Janeiro de 2017.

Dispõe sobre delegação de competências e autorização para ordenadores de despesas assinarem documentos contábeis, de licitações, de prestação de contas, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

Considerando que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

Considerando a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos,
DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte/MA a Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, a Senhora LIDIANE PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 002.447.693-54, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, autorizar e homologar procedimentos licitatórios, adesões, ata de registro de preço e assinar contratos decorrentes, balancetes, balanços, orçamentos, e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União referentes à sua pasta (Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento), bem como das responsabilidades acima quanto a pasta da Secretaria Municipal

de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Saúde e Educação, tendo como confirmadores tão somente quanto aos PAGAMENTOS os respectivos Secretários de Pastas, e por fim tem a Secretária Municipal de Finanças e Planejamento a função de TESOUREIRA do Município de Capinzal do Norte – MA.

Art. 2º. Fica delegada a competência de Confirmador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, a senhora LUZIENE ALENCAR ROCHA DE SOUSA, inscrito no CPF nº 796.024.363-87, ficando autorizado a confirmar as ordens de pagamento referentes à sua pasta.

Art. 3º. Fica delegada a competência de Confirmador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde, o senhor ELIOMAR ALVES DE MIRANDA, inscrito no CPF nº 508.520.783-15, ficando autorizado a confirmar as ordens de pagamento referentes à sua pasta.

Art. 4º. Fica delegada a competência de Confirmador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, o senhor ANTONIO ALESSIO GOMES VIANA, inscrito no CPF nº 722.672.081-72, ficando autorizado a confirmar as ordens de pagamento referentes à sua pasta.

Art. 5º. Os Secretários exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções, sendo todas as ORDENAÇÕES DE DESPESAS vinculadas a Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, LIDIANE PEREIRA DA SILVA.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal e sua publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, revogando-se todas as disposições anteriores.

Capinzal do Norte – Ma, 02 de Janeiro de 2017.

ANDRÉ PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Decreto Nº 207/ 2017, de 02 de Fevereiro de 2017.

Dispõe sobre delegação de competências e autorização para ordenadores de despesas assinarem documentos contábeis, de licitações, de prestação de contas, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

Considerando que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

Considerando a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos,
DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte/MA a Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, a Senhora LIDIANE PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 002.447.693-54, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, autorizar e homologar procedimentos licitatórios, adesões, ata de registro de preço e assinar contratos decorrentes, balancetes, balanços, orçamentos, e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União referentes à sua pasta (Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento), bem como das responsabilidades acima quanto a pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Saúde e Educação, tendo como confirmadores tão somente quanto aos PAGAMENTOS os respectivos Secretários de Pastas, e por fim tem a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento a função de TESOUREIRA do Município de Capinzal do Norte – MA.

Art. 2º. Fica delegada a competência de Confirmador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, o senhor ENDERSON PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 050.251.163-09, ficando autorizado a confirmar as ordens de pagamento referentes à sua pasta.

Art. 3º. Fica delegada a competência de Confirmador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde, o senhor ELIOMAR ALVES DE MIRANDA, inscrito no CPF nº 508.520.783-15, ficando autorizado a confirmar as ordens de pagamento referentes à sua pasta.

Art. 4º. Fica delegada a competência de Confirmador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, o senhor ANTONIO ALESSIO GOMES VIANA, inscrito no CPF nº 722.672.081-72, ficando autorizado a confirmar as ordens de pagamento referentes à sua pasta.

Art. 5º. Os Secretários exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções, sendo todos as ORDENAÇÕES DE DESPESAS vinculadas a Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, LIDIANE PEREIRA DA SILVA.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no aúdio do Poder Executivo Municipal e sua publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, revogando-se todas as disposições anteriores.

Capinzal do Norte – Ma, 02 de Fevereiro de 2017.

ANDRÉ PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Decreto Nº 211 / 2017, de 01 de Agosto de 2017.

Dispõe sobre delegação de competências e autorização para ordenadores de despesas assinarem documentos contábeis, de licitações, de prestação de contas, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

Considerando que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

Considerando a distribuição e o escalonamento das funções nos

órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos.

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte/MA a Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, a Senhora LIDIANE PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 002.447.693-54, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, autorizar e homologar procedimentos licitatórios, adesões, ata de registro de preço e assinar contratos decorrentes, balancetes, balanços, orçamentos, e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União referentes à sua pasta (Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento), bem como das responsabilidades acima quanto a pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Saúde e Educação, tendo como confirmadores tão somente quanto aos PAGAMENTOS os respectivos Secretários de Pastas, e por fim tem a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento a função de TESOUREIRA do Município de Capinzal do Norte – MA.

Art. 2º. Fica delegada a competência de Confirmador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, o senhor ENDERSON PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 050.251.163-09, ficando autorizado a confirmar as ordens de pagamento referentes à sua pasta.

Art. 3º. Fica delegada a competência de Confirmador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde, o senhor ELIOMAR ALVES DE MIRANDA, inscrito no CPF nº 508.520.783-15, ficando autorizado a confirmar as ordens de pagamento referentes à sua pasta.

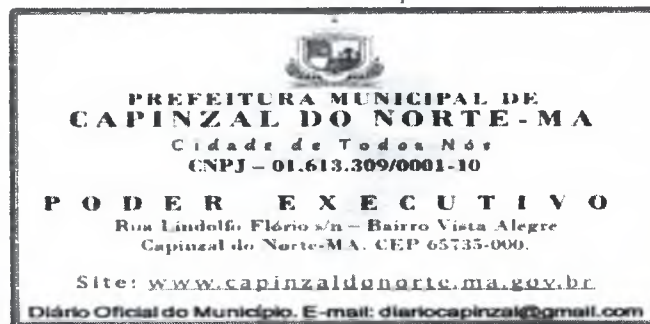
Art. 4º. Fica delegada a competência de Confirmador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, o senhor ANDERSON FILIPE PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 054.129.643-46, ficando autorizado a confirmar as ordens de pagamento referentes à sua pasta.

Art. 5º. Os Secretários exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções, sendo todos as ORDENAÇÕES DE DESPESAS vinculadas a Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, LIDIANE PEREIRA DA SILVA.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no aúdio do Poder Executivo Municipal e sua publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, revogando-se todas as disposições anteriores.

Capinzal do Norte – Ma, 01 de Agosto de 2017.

ANDRÉ PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal





070202/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. _____
RUBRICA _____

MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE

DECRETO Nº 212/ 2018 – 10 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre delegação de competências e autorização para ordenadores de despesas assinarem documentos contábeis, de licitações, de prestação de contas, e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, ANDRE PEREIRA DA SILVA Estado de Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

Considerando que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

Considerando a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos,

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte/MA a Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, a Senhora **LIDIANE PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF nº 002.447.693-54, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, autorizar e homologar procedimentos licitatórios, adesões, ata de registro de preço e assinar contratos decorrentes, balancetes, balanços, orçamentos, e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União referentes à sua pasta (Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento), bem como das responsabilidades acima quanto a pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Saúde e Educação, tendo como confirmadores tão somente quanto aos PAGAMENTOS os respectivos

Avenida Lindolfo Florio, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000
CAPINZAL DO NORTE-MA



070202/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 118
RUBRICA 14

MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE

Secretários de Pastas, e por fim tem a Secretária Municipal de Finanças e Planejamento a função de TESOUREIRA do Município de Capinzal do Norte - MA.

Art. 2º. Fica delegada a competência de Confirmador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, o senhor ENDERSON PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF: 050.251.163-09, ficando autorizado a confirmar as ordens de pagamento, referentes à sua pasta.

Art. 3º. Fica delegada a competência de Confirmador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde, o senhor ABNADAR DE SOUSA PEREIRA, inscrito no CPF: 024.983.803-61, ficando autorizado a confirmar as ordens de pagamento referentes à sua pasta.

Art. 4º. Fica delegada a competência de Confirmador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, o senhor ANDERSON FILIPE PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF: 054.129.643-46, ficando autorizado a confirmar as ordens de pagamento referentes à sua pasta.

Art. 5º. Os Secretários exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções, sendo todos as ORDENAÇÕES DE DESPESAS vinculadas a Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, LIDIANE PEREIRA DA SILVA.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal e sua publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, revogando-se todas as disposições anteriores.

Capinzal do Norte - Ma, 10 de Agosto de 2018.


ANDRÉ PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000
CAPINZAL DO NORTE-MA

DIÁRIO OFICIAL

FLS. RUBRICA

PREFEITURA DE CAPINZAL DO NORTE

PODER EXECUTIVO

Capinzal do Norte-MA, Segunda-Feira, 13 de Agosto de 2018. Ano I - Nº 011 - Edição de Hoje: 02 Páginas. 1

SUMARIO

DECRETOS.....01

DECRETO Nº. 210, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE GESTÃO E MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE-MA. CNPJ Nº. 10.584.052/0001-06

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE-MA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de designação de responsável pela assinatura de documentos relacionados à movimentação de financeira do Município de Capinzal do Norte junto à instituição bancária.

Considerando os preceitos legais da Lei Federal nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, Decreto de nº 7.507, de 27 de junho de 2011.

Considerando a necessidade de designação de responsável pela assinatura de documentos relacionados à movimentação financeira das contas da Prefeitura de Capinzal do Norte-MA.

Decreta: Art. 1º. Autorizar, a Tesouraria da Secretaria Municipal de Saúde, através do Secretário Municipal de Saúde, ABNADAR DE SOUSA PEREIRA, inscrito no CPF nº. 024.983.803-6, Portaria 38/2018 e a Tesoureira Lidiane Pereira da Silva, inscrita no CPF nº 002.447.693-54, Portaria 08.2017, conjuntamente, a gestão plena das contas bancárias relativas as Contas Bancárias do Fundo Municipal de Saúde do município de Capinzal do Norte - MA, em especial emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições: receber, passar recibo e dar quitações; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; e endossar cheques; requisitar cartão eletrônico; sustar/contrordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgate/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques conta-corrente; efetuar saques-poupança; efetuar pagamento por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; efetuar movimentações financeiras no RPG; consultar contas/aplicações programas repasse recurso; liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro; solicitar saldos/extratos de operações de crédito; emitir comprovante; efetuar transferência para a mesma titularidade; encerrar contas de depósito; consultar obrigações do débito direto autorizado; assinar apólice de seguro; assinar instrumento de convênio; assinar instrumento de crédito; assinar aditivo de qualquer espécie; assinar contrato de abertura de crédito, representar vendedor e outros interventores do financiamento imobiliário.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Capinzal do Norte, em 10 do mês de Agosto de 2018.

André Pereira da Silva
Prefeito Municipal de Capinzal do Norte

DECRETO Nº 212/ 2018 – 10 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre delegação de competências e autorização para ordenadores de despesas assinarem documentos contábeis, de licitações, de prestação de contas, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE. Estado do Maranhão, ANDRE PEREIRA DA SILVA Estado de Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e.

Considerando os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

Considerando que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

Considerando a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos.

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte/MA a Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, a Senhora LIDIANE PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 002.447.693-54, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, autorizar e homologar procedimentos licitatórios, adesões, ata de registro de preço e assinar contratos decorrentes, balancetes, balanços, orçamentos, e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União referentes à sua pasta (Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento), bem como das responsabilidades acima quanto a pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Saúde e Educação, tendo como confirmadores tão somente quanto aos PAGAMENTOS os respectivos Secretários de Pastas, e por fim tem a Secretária Municipal de Finanças e Planejamento a função de TESOUREIRA do Município de Capinzal do Norte - MA.

Art. 2º. Fica delegada a competência de Confirmador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, o senhor ENDERSON PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF: 050.251.163-09, ficando autorizado a confirmar as ordens de pagamento, referentes à sua pasta.

Art. 3º. Fica delegada a competência de Confirmador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde, o senhor ABNADAR DE SOUSA PEREIRA, inscrito no CPF: 024.983.803-61, ficando autorizado a confirmar as ordens de pagamento referentes à sua pasta.

Art. 4º. Fica delegada a competência de Confirmador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, o senhor ANDERSON FILIPE PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF: 054.129.643-46, ficando autorizado a confirmar

RUBRICA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPINZAL DO NORTE - MA**

Cidade de Todos Nós
CNPJ - 01.613.309/0001-10

P O D E R E X E C U T I V O

Rua Lindolfo Flório s/n - Bairro Vista Alegre
Capinzal do Norte-MA. CEP 65735-000.

Site: www.capinzaldonorte.ma.gov.br

Diário Oficial do Município. E-mail: dianocapinzal@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPINZAL DO NORTE - MA**

Cidade de Todos Nós
CNPJ - 01.613.309/0001-10

P O D E R E X E C U T I V O

Rua Lindolfo Flório s/n - Bairro Vista Alegre
Capinzal do Norte-MA. CEP 65735-000.

Site: www.capinzaldonorte.ma.gov.br

Diário Oficial do Município. E-mail: diariocapinzal@gmail.com



070202/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 121
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000
CAPINZAL DO NORTE-MA
CNPJ. Nº 01.613.309/0001-10

Portaria nº 011/2021.


O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAPINZAL DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

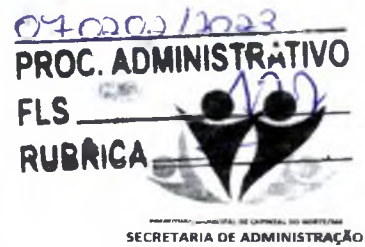
Art. 1º - Nomear o Senhor **LUCIANO ALVES ALENCAR**, inscrito no CPF sob o nº 324.315.148-11, para o Cargo em Comissão de **PREGOEIRO**, lotado na **CPL- Comissão Permanente de Licitação**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Capinzal do Norte (MA), em 04 de Janeiro de 2021.


ANDRÉ PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
Capinzal do Norte - MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000
CAPINZAL DO NORTE-MA
CNPJ. Nº 01.613.309/0001-10

Portaria nº 002/2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAPINZAL DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

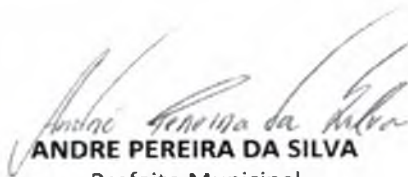
Art. 1º - Nomear Equipe de Apoio da CPL – Comissão Permanente de Licitação, sendo este os seguintes:

- ELINEIDE BERTOLDO LIMA
- HÉLIO DUARTE COUTINHO JÚNIOR.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete de Prefeito de Capinzal do Norte (MA), em 03 de Janeiro de 2022.


ANDRE PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
Capinzal do Norte - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL


Ao
Ilustríssimo Senhor
Breno Richard Lima Gomes
Assessor Jurídico.
Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA.

ASSUNTO: Solicitação de exame e aprovação da minuta do instrumento convocatório e seus anexos.

Senhor Assessor Jurídico,

Por meio do presente expediente, estamos encaminhando os autos do Processo Administrativo nº. **070202/2023**, para exame da minuta do instrumento convocatório e seus anexos, para fins de abertura de Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem por objeto a Contratação de empresa o fornecimento de materiais de informática diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/13, Lei Complementar nº 123/2008 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 002/2018 de 20 de maio de 2018 e, subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações aplicáveis à matéria.

Capinzal do Norte - MA, em 07 de fevereiro de 2023.


Luciano Alves Alencar
Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPINZAL DO NORTE

Dignidade e trabalho!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre

Capinzal do Norte – Maranhão

CNPJ: 01.613.309/0001-10

07/02/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA _____

MINUTA



030202/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA # _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 070202/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023
Sistema de Registro de Preços

Objeto:

Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de informática diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Abertura: XX XX XXXX de 2023.



070202/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 126
RUBRICA h

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

Processo Administrativo nº 070202/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º XXX/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: XX/XX/XXXX
ABERTURA: XX:XX HORAS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º XXX/2023

PREÂMBULO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados que no dia XX XX XXXX de 2023, às XX:XX (XXX) horas, que na Comissão Permanente de Licitação - CPL, na Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, CAPINZAL DO NORTE - MA, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRONICA, para REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento menor preço, por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/13, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decretos Municipais nº 002 e 003/2018 de 20 de janeiro de 2018, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

DO SISTEMA ELETRONICO UTILIZADO:

Sistema Eletrônico Utilizado: BR CONECTADO

Endereço Eletrônico: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>

Impugnações: Até 03 (três) dias úteis antes da data da sessão

Esclarecimentos: Até 03 (três) dias úteis antes da data da sessão, para o endereço: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> ou no e-mail da CPL: E-mail: cpl.prefeitura@capinzaldonorte.ma.gov.br

DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

A partir do dia XX XX XXXXX, até às XX XX XX (XXXXXXXXXX) do dia XX XX XXXX de 2023.

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:

Às XX:XX:00 (XXXXXXXX) horas do dia XX XX XXXX de 2023, horário de Brasília-DF

Local: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>

DA EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação possui ITENS destinados a empresas que estejam na condição de ME, MEI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte - Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

e EPP, conforme determina o inciso I do art. 48 da LC 123/06 e ITENS classificados como AMPLA DISPUTA a todos os interessados.

DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO ON-LINE:

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através da plataforma própria do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA, acessível através do site: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação e a escolha da proposta mais vantajosa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de informática diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sob demanda, incluindo o serviço de entrega dos produtos na sede do Município, sem ônus a Contratante, de conformidade com as quantidades e espécies contidas no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA, parte integrante deste Edital.

1.2 A quantidade indicada no Termo de Referência (ANEXO I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser utilizada no todo ou em parte dentro do exercício financeiro e a validade da futura Ata de Registro de Preços – ARP.

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto as especificações do objeto.

1.4. A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.5. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.6. Especificações e demais exigências conforme TERMO DE REFERENCIA-ANEXO I do Edital.

1.7. Não serão aceitas propostas que apresentarem cotação em quantidades inferiores àquelas indicadas no Termo de Referência.

2 - DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam no TERMO DE REFERENCIA e minuta de Ata de Registro de Preços, constante neste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte - Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2.1.2. ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, não podendo esta função ser exercida por qualquer outra unidade administrativa externa a jurisdição do licitador.

2.1.3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Saúde.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no Sistema BR CONECTADO, especificamente no site do Portal de Compras do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA, através do site: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2 Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site do portal de compras do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA - licitações no endereço eletrônico: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> acesso "Seja um fornecedor".

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais sobre o credenciamento no sistema eletrônico e poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, a correção ou a alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no MOMENTO DA HABILITACAO

3.7 Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso ao PORTAL DE COMPRAS do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA (<https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>) poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da PLATAFORMA BRCONECTADO, a seguir especificado:

CONTATO PLATAFORMA BRCONECTADO

Para pagamento, liberação de acesso e suporte ao uso da plataforma

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte - Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

Telefone: (81) 3877-1397

E-mail: boletos@gmcontato.com.br

*Caso você queira solicitar uma liberação de acesso, enviar comprovante de pagamento, CNPJ da empresa e nome do município que você quer ter seu acesso liberado.

3.8. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão após o CREDENCIAMENTO na plataforma dispor de operador, atribuindo-lhe poderes para formular/assistir lances de preços e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório no site: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>

3.9 A participação do licitante se dará diretamente pelo site: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> que deverá manifestar em campo próprio do sistema pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.

3.10. O credenciamento do fornecedor junto ao sistema eletrônico implica a responsabilização legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes a este pregão.

3.11. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e de lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.12. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da PLATAFORMA BR CONECTADO, locatário do PORTAL DE COMPRAS do MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE, através do site: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>

3.13. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de CAPINZAL DO NORTE/MMA a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de seu uso indevido, ainda que por terceiros, durante sua participação no site: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>

3.14. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.15. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.16. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sítio: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

3.16.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.16.2. Caberá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4 - DA PARTICIPAÇÃO NA SESSÃO

4.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subseqüente encaminhamento da proposta e preços, por meio do sistema eletrônico no sítio: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>, acessando o site através de seu "login" e "Senha" na aba FORNECEDOR.

4.2. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até a data e horário definido no preâmbulo do edital.

4.3. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.4. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

4.6. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

4.7. Havendo a necessidade de suspensão da sessão do pregão o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

4.8. O andamento do procedimento de licitação, entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto, deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA, no endereço eletrônico: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

5.9. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no PORTAL DE COMPRAS do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento a seguir especificados, de segunda a sexta-feira, das 08 às 18 horas (Horário de Brasília), disponíveis no endereço: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

CONTATO PLATAFORMA BRCONECTADO

Para pagamento, liberação de acesso e suporte ao uso da plataforma

Telefone: (81) 3877-1397

E-mail: boletos@gmcontato.com.br

*Caso você queira solicitar uma liberação de acesso, enviar comprovante de pagamento, CNPJ da empresa e nome do município que você quer ter seu acesso liberado.

5 - DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos e sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a PLATAFORMA BRCONECTADO, no endereço: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>.

5.2. O(s) licitante(s) deves(ao) promover(em) a sua inscrição e credenciamento para participar do Pregão, diretamente no site do PORTAL DE COMPRAS do MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA, no endereço: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

5.3 A participação nesta licitação é destinada a todos os interessados do ramo de atividade compatível com o objeto e possui ITENS EXCLUSIVOS as Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) e ITENS de AMPLA PARTICIPAÇÃO a todos os interessados legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e que apresentem a documentação solicitada neste Edital.

5.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o microempreendedor individual - MEI mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

5.5 Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos do art. 3.º, da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

5.6. Os proponentes arcarão com todo o custo decorrente da elaboração e apresentação de suas propostas.

5.7 Não poderão participar desta licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte - Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

- b) que não atendam as condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- c) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- e) que estejam sob falência, concurso de credores, **concordata** ou em processo de dissolução ou liquidação;
- f) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- g) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando **nessa condição** (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.8. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo as seguintes declarações.

- a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- b) nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
- c) nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte;
- d) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- e) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- f) que ~~inexistem~~ fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- g) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- h) que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- i) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou formado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

- j) que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam as regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.9 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitara o licitante as sanções previstas em lei e neste Edital.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, ~~concomitantemente~~ com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação, nos termos do art.26 do Decreto nº 10.024/2019.

6.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>

6.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 2 (duas) casas decimais após a virgula ou percentual de desconto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida neste Edital.

6.9. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte - Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

§ 2º do art. 38 do Decreto 10.024/2019.

6.10. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

6.11. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

6.12. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital.

6.13. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

6.14. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

6.15. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.16. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

6.17. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deverá ser acompanhado pelos participantes por meio do portal de Compras do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA através do endereço eletrônico: <https://www.compras.capinzaldo.nor.ma.com.br/>, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

7.2. Marca de cada item ofertado;

7.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

- 7.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 7.5. Quantidade, devendo ser cotada o total previsto para cada item.
- 7.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos.
- 7.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência e o presente Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos, em quantidade e qualidade adequadas à perfeita execução contratual, promovendo quando necessário, sua substituição.
- 7.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 7.10. Todas as 147/2014s de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 7.11. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 7.12. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.13. Em qualquer fase da licitação o pregoeiro poderá solicitar parecer técnico, dos assessores dos setores envolvidos na licitação, para orientar na sua decisão, atendendo integralmente todas as exigências e especificações do Termo de Referência e do Edital.
- 7.14. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema com o acompanhamento pelos participantes em tempo real.
- 7.15. Caso o PROPONENTE anexe qualquer arquivo contendo informações não exigidas no Edital ou que somente deveriam ser apresentadas em outra etapa da licitação, o órgão licitante não efetuará sua análise.
- 7.16. Não será admitida proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescido dos respectivos encargos, conforme o §3º do artigo 44 da Lei nº 8.666/93.
- 7.17. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte - Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

7.18. A proposta readequada deverá conter o VALOR NEGOCIADO com o Pregoeiro, sob sua inteira responsabilidade.

7.19. O Município é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no art. 155, VII, b, da Constituição Federal de 1988.

7.20. Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

7.21. O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

7.22 **PROPOSTA COMERCIAL**: Após o preenchimento da proposta no Sistema, a licitante deverá confeccionar a proposta na forma COMERCIAL devidamente timbrada, datada, assinada, com as características do objeto, itens, quantidade, valores unitários e totais e demais especificações e anexa-la ao Sistema junto com os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, para fins de compor o processo, a falta da mesma não classifica a proposta cadastrada via Sistema conforme preconiza o edital e notada a falta da mesma, será solicitada pelo Pregoeiro junto ao licitante, devendo ser enviado no e-mail da CPL quando solicitado.

8 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública na internet, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local, indicados neste Edital.

8.2. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio: <https://www.compras.capinzal.donortema.com.br/>

8.3. Os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não haverá o início da sessão ou desconexão do Pregoeiro, a mesma deverá ser remarcada no chat da sala.

8.4. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

8.5. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.6. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

8.7. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8.8. DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA E RODADA DE LANCES:

8.8.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificando motivadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.8.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

8.8.3. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 3º do Decreto nº 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

8.8.4. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e os horários previstos para o início da oferta de lances.

8.8.5. Classificadas as propostas, o PREGOEIRO dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.8.5.1. **ABERTO** O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará "Dou-lhe uma" quando faltar 02m00s (dois minutos para o término da etapa de lances (sessão pública), "Dou-lhe duas" quando faltar 01m00s (um minuto) e "Dou-lhe três – Fechado" quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço melhor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do "Dou-lhe uma" e, assim, sucessivamente.

8.8.5.2. O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

8.8.5.3. Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de "Dou-lhe uma", "Dou-lhe duas", é exibido;

OU

8.8.5.4 **ABERTO/FECHADO**: A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

8.8.5.5 Encerrado o prazo de 15 minutos, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

8.8.5.6 Após essa fase o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superior àquela possam ofertar um

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

lance final e fechado em até 05 (**cinco minutos**), que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.8.5.7 Não havendo, no mínimo, três ofertas nas condições acima, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo. Esgotados esses prazos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

8.8.5.8 O Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa de lances.

8.8.5.9 Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado neste Edital.

8.8.5.10. - O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

8.8.6. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.8.7. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

8.8.8. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.9. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participam do envio de lances.

8.10. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.11. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.11.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.12. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.13. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.14. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo), devendo observar o preenchimento da licitação no site: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> que poderá ter variação do valor citado, conforme o objeto licitado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte - Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

- 8.15. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a cinco (05) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a cinco (5) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 8.16. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 8.17. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.18. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.19. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.20. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.21. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro;
- 8.21.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.22. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.23. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.24. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.25. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras do Município no endereço: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas no mínimo 24 (vinte e quatro horas) da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.26. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

8.27. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.28. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.29. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.30. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.31. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.32. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontram nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.33. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.34. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.35. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

8.35.1. Produzidos no país;

8.35.2. Produzidos por empresas brasileiras;

8.35.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.35.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte - Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

8.36. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.37. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.38. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

8.38.1. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.39. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.40. O Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa de lances.

8.41. Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EP/MEI, conforme procedimento detalhado neste Edital.

8.42 - O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

9 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto a adequação ao objeto e a compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018 - TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresente preço manifestamente inexequível.

9.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração.

9.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.6 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.7 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação

9.8 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.9 Para os ITENS que por sua vez a licitante apresentar proposta de preços com redução ao valor estimado superior a 50% (cinquenta por cento) ou seja, redução entre 50,01% à 100% ficará obrigada a apresentar PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO DO(S) ITEM (NS) para garantir o efetivo fornecimento do objeto, que será fornecido o **MODELO DA PLANILHA** que deverá ser acompanhada de notas fiscais entre outras informações, todas dispostas no Modelo de Planilha de Composição de Custo a ser fornecido às licitantes que se encontrarem na situação, quando concluída a etapa de lances.

9.9.1 A ausência da entrega ou a entrega incompleta/desconforme da PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO DO(S) ITEM (NS) quando solicitado e no prazo estipulado, será automaticamente **DESCLASSIFICADO** o ITEM ou ITENS.

9.9.2 O Pregoeiro convocará o licitante para enviar documento digital complementar, PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo entre 04(quatro) a 24(vinte e quatro) horas, devidamente comunicado o prazo no chat, sob pena de não aceitação da proposta para o item ou os itens, podendo também utilizar-se do e-mail da CPL para este fim, devendo comunicar o chat cada ação e decisão.

9.10 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no **"chat"** a nova data e horário para a sua continuidade.

9.11 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.12 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar a subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.13 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.14 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar a subsequente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.15 Encerrada a análise quanto a aceitação da proposta, o Pregoeiro verificara a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9.16 A NÃO entrega de todos os documentos exigidos para habilitação, inclusive proposta detalhada em planilha de custo e formação de preços, no prazo determinado e com suas datas de validade em vigor, acarretara na inabilitação do licitante sem aviso prévio.

10 - DA HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos relativos à habilitação dos licitantes deverão ser encaminhados até a abertura da sessão pública, conforme previsto neste edital, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) "pdf", "doc", "xls", "png" ou "jpg", observado o limite para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma BR CONECTADO através do site do Portal de Compras do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA no endereço: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>

10.1.1. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

10.1.2. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

10.1.3 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.2. - RELATIVAS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Cédula de Identidade do (s) representante (s) legal da empresa; (Art. 28, Inciso I, Lei Federal nº. 8.666/93);

b) No caso de empresário individual: Inscrição no **Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

d) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, **acompanhado de documento comprobatório de seus administradores**;

e) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte - Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

f) No caso de sociedade simples: **inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores,**

g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

h) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente (Art. 28, Inciso V, Lei Federal nº. 8.666/93);

i) **Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;**

10.3 - REGUALIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (Art. 29, Inciso I, Lei Federal nº. 8.666/93);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (Art. 29, Inciso I, Lei Federal nº. 8.666/93);

c) Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. (Art. 29, Inciso III, Lei Federal nº. 8.666/93);

d) Prova de regularidade relativa ao o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994); (Art. 29, Inciso IV, Lei Federal nº. 8.666/93);

e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

- Certidão Negativa de Débitos Fiscais relativos ao tributo ISSQN;
- Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

- Certidão Negativa de Débitos;
- Certidão Negativa da Dívida Ativa;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei 5.452, de 1º de maio de 1943; (Art. 29, Inciso V, Lei Federal nº. 8.666/93);

i) Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.4 - QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA:

10.4.1 Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, emitida pelo Distribuidor da sede da licitante, com validade máxima de 60 (sessenta) dias. Caso a certidão mencionada seja emitida na forma POSITIVA, deverá o licitante comprovar por meio de certidão emitida pela instância judicial competente, que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial na forma do art. 58 da Lei Federal nº 11.101/2005, e que está cumprindo regularmente o plano de recuperação, estando apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993

10.4.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, ano 2021 ou 2022, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, acompanhados de Nota Explicativa exigida pela Lei 6.404/1976.

a) A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índice financeiro utilizando-se a fórmula abaixo, cujo resultado deverá estar de acordo com os valores ali estabelecidos:

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

10.4.2.1 As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura;

10.4.2.2 Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- Publicados em Diário Oficial ou;
- Publicados em jornal de grande circulação ou;
- Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

d) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.

e) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB nº 1.420/2013, 1.422/2013 e alterações;

f) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, caso se enquadre nas hipóteses previstas nos termos do inciso II do art. 3º da IN RFB nº 1.420/2013 e alterações.

10.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.5.1 Apresentar **Comprovação de aptidão** para fornecimento do material pertinente e compatível, em característica, com o objeto da licitação, através de atestado expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

10.5.2 Apresentar **Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (ANEXO III)**, declaração da licitante de que não possuem em seu quadro de pessoal empregado(s) menores dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998), nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999); (Art. 27, Inciso V, Lei Federal nº 8.666/93);

10.5.3 A existência de restrição relativamente a regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.5.4 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior a fase de habilitação.

10.5.5 Cada proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.5.6 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

10.5.7 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.5.8 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.5.9 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.5.10 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu as do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.5.11 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.5.12 Constatado o atendimento as exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.5.13 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.5.14 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.5.15 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertencente ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.5.16 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do portal de compras do Município, através do site: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

11 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

- a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

- rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- b) conter a indicação do banco, número da conta e agencia do licitante vencedor, para fins de pagamento
 - c) A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção a Contratada, se for o caso.
 - d) Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
 - e) Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
 - f) Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
 - g) A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
 - h) A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda as especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo a proposta de outro licitante.
 - i) As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12 - DOS RECURSOS

12.1 Profrenda a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>

12.2 Os memoriais de recurso e as contrarrazoes serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sitio, <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> opção **RECURSO**, e a apresentação de documentos relativos as peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, na recepção da Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000 - CAPINZAL DO NORTE/MA, das 08:00 horas as 12:00 horas aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos podendo também ser enviado no e-mail da CPL, E-mail: cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com obedecendo os prazos de apresentação de recurso, após a manifestação via sistema.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

12.3 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificara as condições de admissibilidade do recurso.

12.4 A falta de manifestação motivada do licitante quanto a intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.5 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis a defesa de seus interesses.

12.6 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12.8. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>, opção **RECURSO**.

12.9. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.10. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.11. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.12. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de (03) três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros (03) três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.13. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.14. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

13 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1 A sessão pública poderá ser reaberta

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

- a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores a realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, Situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- c) Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- d) A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- e) A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no sistema BR CONECTADO – através do site: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do caput do art. 13 e art. 45 do Decreto 10.024/2019.

14.2. Na ausência de recurso, caberá ao Pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do caput do art. 17 e art. 45 do Decreto 10.024/2019.

14.3. O objeto de licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela Autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.4. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14.5. O critério de avaliação das propostas será pelo menor preço por item e adjudicação será por item, desde que sejam atendidas integralmente todas as exigências deste Termo de Referência e do Edital.

15 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2 Alternativamente a convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondente postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.3 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente a margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

15.5. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

15.6. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA, não se obriga a firmar contratações para fornecimento do objeto nela contido, sendo-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, podendo ser prorrogada pelo prazo suficiente para realizar licitação substituta, desde que preservado o mesmo valor e condições vantajosas.

16 – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA:

16.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

16.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

16.3. Quando um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

16.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

17 – DAS CONDIÇÕES PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

17.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Art. 22, § 2º, Decreto Federal nº 7.892/13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte - Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

17.1.2. Os Órgãos não Participantes da licitação poderão aderir aos SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP de CAPINZAL DO NORTE/MA, desde que devidamente autorizados pela maior autoridade administrativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA.

17.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. Art.22, § 3º, Decreto Federal nº 7.892/13. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

17.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. Art. 22 § 4º, Decreto Federal nº 7.892/13.

17.4. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA. Art.22, § 7º, Decreto Federal nº 7.892/13.

17.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata. Art.22 § 6º, Decreto Federal nº 7.892/13.

18 – DAS CONDIÇÕES PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

18.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Art.22, § 2º, Decreto Federal nº 7.892/13

18.1.2. Os Órgãos não Participantes da licitação poderão aderir ao SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP de CAPINZAL DO NORTE/MA, desde que devidamente autorizados pela maior autoridade administrativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA.

18.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. Art.22, § 3º, Decreto Federal nº 7.892/13. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

18.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. Art. 22 § 4º, Decreto Federal nº 7.892/13.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte - Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

18.4. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências a CAPINZAL DO NORTE/MA. Art 22, § 7º, Decreto Federal nº 7.892/13.

18.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata. Art.22 § 6º, Decreto Federal nº 7.892/13.

19 - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

19.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993. Art. 17, Decreto Federal nº 7.892/13.

19.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. Art. 18, Decreto Federal nº 7.892/13.

19.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. Art. 18, § 1º, Decreto Federal nº 7.892/13.

19.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. Art. 18, § 2º, Decreto Federal nº 7.892/13.

19.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Art. 19, Decreto Federal nº 7.892/13.

19.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

19.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

20- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:

20.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços.

20.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

20.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte - Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

20.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: Art. 21, Decreto Federal nº 7.892/13.

20.5. Por razão de interesse público; ou,

20.6. A pedido do fornecedor.

21 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

21.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

21.2 O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de desair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

21.3 Alternativamente a convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondente postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

21.4 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

21.5 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida a empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- a) referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se a relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- b) a contratada se vincula a sua proposta e as previsões contidas no edital e seus anexos;

21.6 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

21.7 O prazo de vigência da contratação e em até 31 de dezembro do ano que for assinado o contrato, dentro do prazo de validade de ata de registro de preços.

21.8 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

21.9 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

22 - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

22.1. O objeto será contratado pelo preço ofertado na proposta da licitante vencedora, que será fixo e irrevogável pelo período de 12 (doze) meses, quando então se promoverá a sua correção de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, em conformidade com a legislação em vigor, tomando-se por base o índice vigente no mês de apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir.

22.2. O preço ajustado já leva em conta todas e quaisquer despesas incidentes na execução do objeto, tais como frete, tributos, transporte, entre outros;

22.3. O preço ajustado também poderá sofrer correção de preço, desde que restar comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II do art. 65, da Lei nº 8.666/93, ou por aumento concedido pelo Órgão Regulador do Governo Federal.

22.4. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

22.5. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

22.6. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata, admitida a revisão quando houver desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

22.7. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do contratado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ocorrer a repactuação do valor contratado, ou por aumento concedido pelo Governo Federal, através do órgão regulador dos preços, na forma que determina a legislação, para manter o equilíbrio econômico contratual.

22.8. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

22.9. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o contratado para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

22.10. Os contratados que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte - Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

22.11. O registro de preço do detentor/contratado será cancelado quando descumprir as condições da ata de registro de preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

22.12. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

23 - DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:

23.1 Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida na sede do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA.

23.2 Os pedidos dos produtos licitados serão feitos de forma gradativa, mensal ou quinzenal, podendo também ser semanal, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e sua demanda.

23.3 O prazo de entrega dos Materiais será imediato, em até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Pedido/Empenho.

23.4 Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir o produto ou a totalidade do produto no prazo máximo de até 04 (quatro) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

23.5 No ato de entrega das mercadorias junto à Secretaria, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o receptor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos meses.

23.6 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

23.7 A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo receptor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

23.8 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

23.9 Os produtos deverão ser entregues nos locais citados acima, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas. Caso seja necessária a entrega fora do horário estipulado, a contratada deverá comunicar a Contratante/recebedor do horário e possibilidade de entrega em comum acordo.

23.10 Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria solicitante, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

23.11 A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA, independentemente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidades ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

24 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO:

24.1. Nos termos dos Art. 67, § 1º, Lei nº. 8.666 de 1993 será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observada.

24.2. A Fiscalização será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA, através de servidor designado para esse fim, a quem caberá realizar, entre outras atribuições:

24.2.1. Emitir mensalmente ao Prefeito Municipal para conhecimento e encaminhamentos subsequentes, Relatório de Acompanhamento.

24.2.2. Atestar a(s) nota(s) fiscal(is) e vistar os demais documentos apresentados pela Contratada, bem como apor o "ATESTADO", quando julgá-los corretos, conforme prevê o art. 67 da lei 8.666/93 e Resolução TCE/MA nº 28 de 03/11/2016 – publicado do Diário Oficial Eletrônico nº 207/16 de 08/11/2016.

24.2.3. A entrega dos bens comuns será acompanhada e fiscalizada por servidores do Órgão solicitante, os quais deverão atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento;

24.2.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

24.2.5. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte - Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

24.6. Constituem as atividades do Fiscal de Contrato:

- 24.6.1. Fornecer todos os meios legais para o ideal desempenho das atividades contratadas;
- 24.6.2. Emitir relatório final de execução do contrato de sua responsabilidade;
- 24.6.3. Notificar a Contratada qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais;
- 24.6.4. Controlar a vigência dos contratos;
- 24.6.5. Acompanhar e controlar o estoque de produtos, principalmente quanto à quantidade e à qualidade do produto previsto no objeto do contrato administrativo.
- 24.6.6. Acompanhar e emitir Parecer Técnico sobre o cumprimento pela empresa das obrigações assumidas.

25 – ACEITAÇÃO DO OBJETO:

25.1. Executado o Contrato, o seu objeto será recebido pela Comissão de Recebimento de Materiais ou Fiscal de Contrato que terá a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequações dos materiais entregues, conforme art. 73, inciso II, letras "a" e "b", e ainda, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão.

25.2. O objeto será recebido provisoriamente, pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Anexo I.

25.3. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, devendo ser imediatamente substituído, à custa da Contratada, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

25.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não sendo procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

25.5. O objeto desta licitação será fornecido, parceladamente, e somente mediante a apresentação de autorização, devidamente preenchida e expedida pela autoridade competente ou responsável por ele designado.

a) Os bens deverão ser entregues conforme a ordem de compra, emitida pelo setor competente, de acordo com a ordem de fornecimento.

b) A entrega dos bens licitados deverá ser efetuada de acordo com as disposições no Termo de Referência, proposta da contratada e edital e legislação pertinente ao objeto licitado.

25.6. Por ocasião da entrega, o contratado deverá colher comprovante de entrega dos bens contendo data, o nome, o cargo e a assinatura emitidos pela Administração responsável designado na respectiva ordem de compra e outras informações importantes do objeto pactuado.

25.7. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos bens bem como, efetuar a substituição ou complementação de quantitativos imediatamente, e totalmente às suas expensas de qualquer bem entregue comprovadamente adulterado ou inutilizável, na forma do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte - Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

25.8. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de transporte, tributos, encargos trabalhistas, e previdenciários, decorrentes do fornecimento dos bens, correndo a cargo da CONTRATANTE absolutamente os valores referentes aos bens/materiais/produtos do objeto aos preços Registrados na Ata de Registro de Preços.

25.9. Será designado pela Administração o Fiscal/Gestor do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas com a execução do Objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

26 – DA SUBCONTRATAÇÃO:

26.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

27 – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

27.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

28 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

28.1. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e Anexo do Pregão a ser realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA.

28.2. Os bens comuns deverão ser entregues, em perfeitas condições de uso, dentro do prazo de validade, com todos os padrões de qualidade, na forma que determina a legislação e todos os Órgãos competentes, atendendo toda a legislação vigente, conforme Ordem de Fornecimento, emitida pelo setor competente do Órgão solicitante, devidamente certificados pelos Órgãos competentes.

28.3. Efetuar a entrega dos bens comuns obedecendo todos os índices de qualidade e padrão determinado pelos Órgãos competente, em perfeitas condições de uso, no prazo em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações e outras informações pertinentes ao objeto licitado. Ficando ciente que o não cumprimento do prazo de execução estabelecido no Edital e no Termo de Referência, a Administração chamará o licitante melhor classificado no cadastro de reserva para fazer o fornecimento dos bens/materiais/produtos.

28.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos bens/materiais/produtos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

28.5. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, imediatamente, os bens/materiais/produtos não entregues na forma do Edital, Termo de Referência e Proposta da

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

vencedora;

28.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

28.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos bens/materiais/produtos, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

28.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato ou em legislação específica;

28.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

28.10. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

28.11. Em tudo agir, segundo as diretrizes e legislação específica, cumprindo rigorosamente a legislação fiscal e trabalhista.

28.12. Executar a entrega parcelada, no endereço indicado na Ordem de Compra, obedecendo todas as normas de segurança e normas dos demais Órgãos competentes, quanto a comercialização, transporte dos bens comuns em total conformidade com a legislação pertinente ao objeto licitado.

28.13. Assumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto deste Contrato, diretamente por seu preposto e/ou empregado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento feito pelo CONTRATANTE.

28.14. A Contratada é obrigada a manter atualizado o Alvará de Funcionamento e outras licenças que determina a legislação, que poderá a qualquer momento ser solicitada pela administração.

29 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

29.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações da Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA:

29.2. Efetuar o registro do preço negociado e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços, contrato individual, autorização de compras, empenho, conforme seja o caso;

29.3. Efetuar o pagamento ao detentor do preço, quando da sua contratação, os prazos e as condições estipuladas em Edital e neste Anexo I.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

29.4. Promover por meio de servidor (es) especialmente designado, o acompanhamento e a fiscalização da Ata ou contrato sob os aspectos quantitativos e qualitativos, dando aceite observando o detalhamento contido neste Anexo I ou devolvendo para substituição, os que porventura não atenderem as descrições e especificações exigidas, sem ônus para a CONTRATANTE.

29.5. O recebimento do objeto solicitado deverá ser por meio da apresentação do formulário próprio (Ordem de Compra/OF), empenho, devidamente assinado por servidor responsável designado junto ao setor competente, como comprovação da efetiva execução do objeto.

29.6. Proporcionar à empresa contratada as facilidades necessárias a fim de que a adjudicatária/contratada possa prestar os serviços a contento;

29.7. Fornecer ao licitante todas as informações relacionadas com o objeto conforme descrições e especificações deste Anexo I;

29.8. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à entrega do objeto, em especial, aplicação de sanções, alterações e revisões da mesma;

29.9. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços e no contrato;

29.10. Promover o gerenciamento da Ata de Registro de Preços e o controle dos preços registrados, efetuando as necessárias atualizações.

29.11. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

29.12. Aceitar ou recusar as motivos alegados pela CONTRATADA para figurar caso fortuito ou de força maior, dando, por escrito, razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da data do recebimento dos documentos de comprovação;

29.13. Verificar as condições de habilitação da CONTRATADA conforme determina a lei, antes de efetuar o pagamento devido.

30 - DO PAGAMENTO, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

10.1 O pagamento será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

10.2 Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação e entrega dos produtos.

10.3 – ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

10.3.1 - No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

10.4 – COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

10.4.1 - No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

31 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

31.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil. Redação dada pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, em seu artigo 7º, §2º.

31.2. A Dotação orçamentária será obrigatoriamente consignada nos contratos decorrentes do presente Registro de Preços conforme demanda.

31.3. A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congêneres ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso;

32- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

32.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- a) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- c) Apresentar documentação falsa;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

- d) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- e) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) Não manter a proposta;
- g) Cometer fraude fiscal;
- h) Comportar-se de modo inidôneo;

32.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto as condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

32.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções: Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- c) Impedimento de licitar e de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, pelo prazo de até cinco anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

32.4 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

32.5 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

32.6 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

32.7 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte - Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos a Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público

32.8 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

32.9 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurara o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

32.10 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado a Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

32.11 As penalidades serão obrigatoriamente devidamente publicadas no Diário Oficial do Município.

32.12 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

33 – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL:

33.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja na rescisão com as consequências contratuais, inclusive com o reconhecimento dos direitos da Administração conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

33.2. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando contraditório e ampla defesa.

33.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

33.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, quais sejam:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos (I do art. 78 da Lei nº 8.666/93);
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos (II do art. 78 da Lei nº 8.666/93);
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados (III do art. 78 da Lei nº 8.666/93);
- d) O atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento (IV do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte - Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

- e) A paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração (V do art. 78 da Lei nº 8.666/93);
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato (VI do art. 78 da Lei nº 8.666/93);
- g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores (VII do art. 78 da Lei nº 8.666/93);
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei (Lei nº 8.666/93) (VIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93);
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil (IX do art. 78 da Lei nº 8.666/93);
- j) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado (X do art. 78 da Lei nº 8.666/93);
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato (XI do art. 78 da Lei nº 8.666/93);
- l) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato (XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93);
- n) A supressão do objeto do contrato, por parte da Administração, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no §1º do art. 65 da lei 8.666/93;
- o) A suspensão do fornecimento, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em casos de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- p) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurando ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

33.4. A rescisão do Contrato poderá se dar da seguinte forma:

33.4.1. Por ato unilateral e escrito da Administração;

33.4.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

que haja conveniência para a Administração:

33.4.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

33.5. Quando ocorrer à rescisão sem que haja culpa da futura contratada, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

33.5.1. Devolução de garantia. (Quando Houver);

33.5.2. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão; e

33.5.3. Pagamento do custo da desmobilização. (Quando for o caso)

33.5.4. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo;

33.5.5. Judicial, nos termos da legislação.

33.5.6. Fica garantido o reconhecimento dos direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei.

34 – DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO:

34.1. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, ~~partim~~ e suficiente para justificar sua revogação, ser anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

34.2. A anulação da presente licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto na Lei 8.666/93 art. 59, parágrafo único.

34.3. No caso de revogação ou anulação da presente licitação fica assegurado o contraditório e ampla defesa.

35 – DO REGIME DE CONTRATAÇÃO:

35.1. Esta licitação será realizada na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, pois os produtos/bens comuns serão de necessidades dos Órgãos da Administração Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, e, por isso, serão adquiridos de acordo com a necessidade desta de cada Órgão. Realizando-se o fornecimento pela Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA poderá dispor dos materiais/bens comuns e suas respectivas quantidades, quando necessário, não acumulando estoques e nem dando falta de materiais/bens comuns para manutenção.

35.2. Os detentores de preços registrados poderão celebrar os contratos que poderão advir deste procedimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na Ata de Registro de Preços, ou ainda, instrumentos substituíveis, como, nota de empenho, ordem

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

de compra, de acordo com a definição legal, conforme determina o art. 15º, Decreto Federal nº 7.892/13.

35.3. Quando da necessidade de contratação, deverá o ÓRGÃO GERENCIADOR ser consultado sobre a indicação do detentor de preços registrados dos quantitativos previstos, conforme extrato parcial devidamente publicado.

35.4. Após a liberação do pedido registrado por parte da equipe gerenciadora do SRP, o servidor responsável convocará o detentor de preço, através da Ordem de Compra devidamente acompanhada da Nota de Empenho.

35.5. O demandado detentor de preço registrado deverá imediatamente comparecer a partir do recebimento da nota de Empenho, comparecer junto ao setor específico para retirar do instrumento OC/OF ou equivalente a respectiva Nota de Empenho, na forma da legislação.

35.6. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

36 – DA GARANTIA DOS BENS COMUNS:

36.1. Os bens comuns a serem fornecidos, deverão estar garantidos contra alteração, adulteração, no transporte e descarga no local de entrega, devendo o fornecedor substituir, por sua conta imediatamente, os que forem considerados inadequados ao consumo humano, recusados por defeitos ou apresentarem avarias que comprometam o seu uso regular e adequado uso humano.

36.2. Os bens comuns ofertados deverão obedecer ao disposto no artigo nº. 31 da Lei Federal nº. 8.078 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor) que diz: "A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

36.3. Os bens comuns deverão ser entregues, transportados atendendo todas as normas prevista na legislação vigente em perfeitas condições de uso, devidamente certificados pelos Órgãos competentes.

37 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

37.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

38 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

38.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

38.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo site do Portal de Compras do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA no endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

<https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Setor de Protocolos da Comissão Permanente de Licitação, pode também ser enviado via e-mail, no e-mail da CPL: E-mail: cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com

38.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

38.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

38.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores a data designada para abertura de sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

38.6 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

38.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao § 21 parágrafo 1º, da Lei 8.666/93.

38.8 A concessão de efeito suspensivo a impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

38.9 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

38.10. As respostas as impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>, sendo de responsabilidade dos licitantes seu acompanhamento, podendo também ser enviado via e-mail pelo E-mail da CPL, no E-mail: cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com.

38.11. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

38.12. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

39 - DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

39.1. O certame será conduzido pelo PREGOEIRO, formalmente designado, que terá, em especial, as seguintes atribuições, conforme art. 17º, Decreto Federal nº 10.024/2019:

I - Conduzir a sessão pública;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

- II - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV - Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- V - Verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII - indicar o vencedor do certame;
- IX - Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

40 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

40.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

40.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

40.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

40.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

40.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação.

40.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

40.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

40.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

40.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

40.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

40.11. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

40.12. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

40.13. Qualquer processamento de cópia referente ao processo os custos serão suportados pelo requerente, ficando facultado a CPL da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, o atendimento do pedido, dentro do lapso temporal de até 05 (cinco) dias úteis, a fim de evitar transtornos nas atividades de rotina.

40.14. O **Órgão Gerenciador** e os **Órgãos Participantes** poderão adquirir até o limite permitido pelo Decreto Federal nº 7.892/2013 das quantidades registradas em cada item.

40.15. Todos os Órgãos da Administração Pública Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA, poderão utilizar a Ata de Registro de Preços na forma do Decreto Federal nº 7.892/13.

40.16. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

40.17. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

40.18. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

40.18.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

40.18.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

40.18.3. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

40.19. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos Federais nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/18, Decreto Federal nº 8.250/2014, Decreto Federal 10.024/2019.

40.20 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

<https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.Capinzal do Norte.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura na Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748.

41 – DOS ANEXOS - INTEGRAM ESTE EDITAL:

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referenda

ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços

ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso)

ANEXO IV - Declaração que não Emprega Menor de 18 Anos.

ANEXO V - Declaração de Conhecimento e atendimento as Condições do Edital.

ANEXO VI - Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação aos Serviços/Fornecimento.

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Responsabilidade.

ANEXO VIII - Modelo de declaração de Enquadramento no Regime de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

ANEXO IX - Modelo de declaração de Inexistência de Vínculo Familiar.

ANEXO X - Minuta do Proposta de Preços.

CAPINZAL DO NORTE/MA, XX XX XXXX de 2023.

ABNADAR DE SOUSA PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº XXX/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO – I TERMO DE REFERENCIA

1. APRESENTAÇÃO, OBJETO E ORGÃO PARTICIPANTE

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para o objeto de Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de informática diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.

1.1.1. O valor estimado de que trata o objeto desta licitação foi determinado através de pesquisa de preço de Mercado para fins de aferição.

1.1.2. ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, não podendo esta função ser exercida por qualquer outra unidade administrativa externa a jurisdição do licitador.

1.1.3. ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

1.2 Especificações e demais exigências conforme **TERMO DE REFERENCIA**.

1.3. Não serão aceitas propostas que apresentarem cotação em quantidades inferiores àquelas indicadas neste Termo de Referência.

1.4. A licitação será do tipo menor preço por item, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.5. O licitante deverá oferecer proposta para o quantitativo do item cotado.

1.6. O Pregão Eletrônico será do tipo **menor preço, considerando o valor unitário do item, referente ao objeto especificado** neste Termo de Referência;

2 – DO ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, conforme o caso.

A presente licitação possui ITENS destinados a empresas que estejam na condição de ME, MEI e EPP, conforme determina o inciso I do art. 48 da LC 123/06 e ITENS classificados como AMPLA DISPUTA a todos os interessados.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O procedimento licitatório a ser adotado é o **PREGÃO ELETRÔNICO** para **REGISTRO DE PREÇOS** que obedecerá, integralmente, às seguintes disposições: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000; Decreto nº 3.784, de 06 de abril de 2001; Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

suas alterações; Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, e subsidiariamente pela Lei 8.666/93, de 21 de junho 1993, e suas alterações; Lei nº 8.078, de 11 de novembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), com as suas alterações e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no instrumento convocatório que permear o referido certame.

3.2 Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e alterações posteriores e pela Lei Complementar nº 123/06 de 14/12/2006, e nas demais normas legais e regulamentares.

3.3 Fundamentação Legal: Art. 3º, Inciso I da Lei Federal nº 10.520/2002; Art. 8º, Inciso II, Decreto Federal nº 3.555/2000; Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto nº 9.488/2018, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 8.078/1990 e demais normas legais e regulamentadora.

4. DO OBJETIVO:

4.1. O presente Termo tem como objetivo estabelecer os requisitos mínimos, normas, padrões, diretrizes gerais e outras exigências que possam garantir a fiel execução do objeto quando da necessidade da aquisição dos bens subsidiando tecnicamente a realização de Procedimento licitatório e/ou setor responsável pelo recebimento e fiscalização dos bens a serem adquiridos.

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

5.1. Justifica-se o futuro e eventual fornecimento de materiais de informática diversos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde que necessita dos materiais para equipar seus setores.

5.2. Justifica se a contratação por meio de Sistema de Registro de Preços pelas características dos bens por se tratar de contratações frequentes tendo em vistas as necessidades da Administração Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde.

5.2.1. Justifica se tendo em vista as demandas ter previsões de execuções parceladas;

5.2.2. Justifica se por não ser possível definir exatamente o quantitativo a ser demandado pela Secretaria Municipal de Saúde.

6. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

6.1. Os produtos do objeto licitado enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 10.024, de 2019, e do Decreto nº 3.784, de 2001, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Além das obrigações dispostas no Edital, também são obrigações da **CONTRATANTE**

7.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

CONTRATADA;

7.1.2. Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

7.1.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a contratada entregar fora das especificações do Edital;

7.1.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;

7.1.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

7.1.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato;

7.1.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Além das obrigações previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Federal nº 8.666/1993 e nos demais normativos de regência, se obriga ainda a contratada a:

8.1.1. Entregar o objeto licitado, conforme especificações do Edital e em consonância com a proposta de preços;

8.1.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

8.1.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

8.1.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;

8.1.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;

8.1.7. Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços, com as mesmas especificações.

8.1.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

8.1.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

8.1.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9 – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

9.1. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

a) impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos;

b) multa de **20% (vinte por cento)** do valor global da proposta, devidamente atualizada.

9.2. O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

a) **0,33% (trinta e três centésimos por cento)** ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigesimo dia;

b) **0,66% (sessenta e seis centésimos por cento)** ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigesimo primeiro dia, não podendo ultrapassar **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

9.3. Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) advertência escrita;

b) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA;

c) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação;

d) multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do Contrato;

9.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "b" e "c" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "d".

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

9.5. Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

9.6. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;
- c) descumprir os prazos e condições previstas neste Pregão.

9.7. As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias consecutivos** contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

9.8. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

9.9. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10 – PAGAMENTO, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

10.1 O pagamento será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

10.2 Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação e entrega dos produtos.

10.3 – ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

10.3.1 - No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte - Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

10.4 – COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

10.4.1 - No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

11 - CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

11.1 Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida na sede do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA.

11.2 Os pedidos dos produtos licitados serão feitos de forma gradativa, mensal ou quinzenal, podendo também ser semanal, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e sua demanda.

11.2 O prazo de entrega dos Materiais será imediato, em até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Pedido/Empenho.

11.4 Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir o produto ou a totalidade do produto no prazo máximo de até 04 (quatro) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

11.5 No ato da entrega das mercadorias junto à Secretaria Municipal de Saúde, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o receptor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

11.5.1 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

11.6 A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo receptor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

11.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

11.8 Os produtos deverão ser entregues nos locais citados acima, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas. Caso seja necessária a entrega fora do horário estipulado, a contratada deverá comunicar a Contratante/recebedor do horário e possibilidade de entrega em comum acordo.

11.9 Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria solicitante, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

11.10. A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA, independentemente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidades ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

12. DA PROPOSTA E DO PREÇO

12.1. Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional e já incluídos todos os custos diretos e indiretos relativos ao Objeto do Edital, inclusive com as despesas de transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias ou outros decorrentes, ou que venham a ser desenvolvidos em razão do Edital, não cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA quaisquer custos adicionais.

13 – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário a regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O representante da Administração anotara em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos a autoridade competente para as providencias cabíveis.

13.2. Aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes da SEÇÃO V da Lei nº 8.666/93, que versa sobre inexecução e rescisão dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública.

13.3. Ficam ressalvadas as demais sanções administrativas aplicáveis aos Contratos Administrativos, conforme disciplinam aos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

14 - DO VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. O contrato a ser firmado com a empresa vencedora do certame terá a sua vigência a partir da data de sua assinatura, limitando-se o fornecimento em 31 (trinta e um) de dezembro do ano que for assinado o contrato.

15 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

15.1. O desatendimento às obrigações previstas neste Termos de 147/2014 sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

OCORRÊNCIA	OCORRÊNCIA PENALIDADES QUE PODERÃO SER APLICADAS
Não retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.	1. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA pelo período de 1 (um) ano. 2. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.
Entregar o objeto fora do prazo estabelecido.	3. Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não fornecido, limitada a 05 (cinco) dias. Após o vigésimo dia, a critério da Administração, poderá ser considerada a inexecução total ou parcial do objeto.
Não efetuar a troca do objeto, quando notificado.	4. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA pelo período de 1 (um) ano. 5. Multa de 05% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Substituir o objeto fora do prazo estabelecido	6. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não substituído, limitada a 05 (cinco) dias. Após o vigésimo dia, a critério da Administração, poderá ser considerada a inexecução total ou parcial do objeto.
Deixar de entregar documentação exigida neste Edital.	7. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA pelo período de 1 (ano) ano. 8. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho/valor total estimado para o item ou lote.
Não manter a proposta ou desistir do lance.	9. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA pelo período de 1 (um) ano. 10. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

Comportar-se de modo inidôneo.	11 Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA pelo período de 2 (dois) anos. 12. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Fizer declaração falsa.	13. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA pelo período de 2 (dois) anos. 14. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Apresentar documentação falsa.	15. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 05 (cinco) anos. 16. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 17. Comunicado ao Ministério Público.
Cometer fraude fiscal.	18. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 05 (cinco) anos. 19. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 20. Comunicado ao Ministério Público.
Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei ou no edital do pregão, em que não se comine outra penalidade.	21. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do contrato/nota de empenho, limitada a 05 (cinco) dias. Após o vigésimo dia, a critério da Administração, poderá ser considerada a inexecução total ou parcial do objeto.
Inexecução total.	22. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA pelo período de 2 (dois) anos. 23. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho.
Inexecução parcial do objeto.	24. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA pelo período de 1 (ano) ano. 25. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada.

15.2. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções.

15.3. A Empresa penalizada terá o direito de defesa que deverá ser exercido em até 05(cinco) dias úteis a contar da sua notificação da penalidade, podendo ocorrer a juntada de documentos e serem arroladas até 03 (três) testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

15.4. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério da Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA que deverá examinar a legalidade da conduta da empresa.

15.5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA, conforme procedimento esboçado no subitem anterior, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos subitens anteriores.

16 – AQUISIÇÕES DO OBJETO

16.1. A Solicitação do objeto ocorrerá por meio de "Ordem de Fornecimento", a ser assinada pelo Ordenador de Despesas/Secretário Municipal da CONTRATANTE, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

17 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil. Redação dada pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, em seu artigo 7º, §2º.

17.2. A Dotação orçamentária será obrigatoriamente consignada nos contratos decorrentes do presente Registro de Preços conforme demanda.

17.3. A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congêneres ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme se der cada caso;

18 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2. Alternativamente a convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondente postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

18.3 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte - Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

de todos os itens constantes no Termo de Referenda, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

18.4 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente a margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

18.5. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses;

18.6. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA, não se obriga a firmar contratações para fornecimento do objeto nela contido, sendo-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, podendo ser prorrogada pelo prazo suficiente para realizar licitação substituta, desde que preservado o mesmo valor e condições vantajosas.

19 – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA:

19.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

19.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

19.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

19.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

20 – DAS CONDIÇÕES PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

20.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Art.22, § 2º, Decreto Federal nº 7.892/13

20.1.2. Os Órgãos não Participantes da licitação poderão aderir aos SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP de CAPINZAL DO NORTE/MA, desde que devidamente autorizados pela maior autoridade administrativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL/MA.

20.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

Art.22, § 3º, Decreto Federal nº 7.892/13. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

20.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. Art. 22 § 4º, Decreto Federal nº 7.892/13.

20.4. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA. Art.22, § 7º, Decreto Federal nº 7.892/13.

20.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata. Art.22 § 6º, Decreto Federal nº 7.892/13.

21 – DAS CONDIÇÕES PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

21.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Art.22, § 2º, Decreto Federal nº 7.892/13

21.1.2. Os Órgãos não Participantes da licitação poderão aderir ao SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP de CAPINZAL DO NORTE/MA, desde que devidamente autorizados pela maior autoridade administrativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA.

21.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. Art.22, § 3º, Decreto Federal nº 7.892/13. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

21.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. Art. 22 § 4º, Decreto Federal nº 7.892/13.

21.4. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências a CAPINZAL DO NORTE/MA. Art.22, § 7º, Decreto Federal nº 7.892/13.

21.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte - Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

Art.22 § 6º, Decreto Federal nº 7.892/13.

22 - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

22.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. Art. 17, Decreto Federal nº 7.892/13.

22.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. Art. 18, Decreto Federal nº 7.892/13.

22.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. Art. 18, § 1º, Decreto Federal nº 7.892/13.

23.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. Art. 18, § 2º, Decreto Federal nº 7.892/13.

23.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Art. 19, Decreto Federal nº 7.892/13.

23.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e

23.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

24- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:

24.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços.

24.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

24.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

24.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: Art. 21, Decreto Federal nº 7.892/13.

24.5. Por razão de interesse público; ou,

24.6. A pedido do fornecedor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte - Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

25 – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS:

25.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

25.2. Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação;

25.3. A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

25.4. Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

25.5. O registro a que se refere o item 25.4, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços.

26. VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

26.1 O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

27 - ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

28.1 O custo estimado do total desta contratação é de R\$ 416.789,62 (quatrocentos e dezesseis mil, setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

28. RELAÇÃO E QUANTITATIVO DOS MATERIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	TOTAL
1	Computador tipo desktop, com garantia on site, equipado com processador core i7, mínimo 8ª geração de mínimo de 3,0 GHz, com arquitetura x64 e no mínimo quatro núcleos, memória RAM de 16GB (1x16GB ou 2x8GB), DDR4, armazenamento SSD 480 Gigas, tipo sata, placa mãe da mesma marca do fabricante do gabinete, conexão USB frontal e traseira, porta de rede RJ45, unidade ótica padrão de leitura CD±R, CD±RW, DVD±R e DVD±RW, teclado ABNT2 e mouse, fonte com ajuste automático de voltagem para	UND	1	R\$ 1.529,49	R\$ 1.529,49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte - Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

	110/220volts. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses MARCA SUGERIDA: DELL, LENOVO OU EQUIVALENTE				
2	Monitor LED de no mínimo 19,5", cor preto, voltagem bivolt. MARCA SUGERIDA: LG, AOC OU EQUIVALENTE.	UND	1	R\$ 5 438,49	R\$ 5.438,49
3	Estabilizador com potência nominal de 1500VA; tensão de alimentação de entrada 115/220V; tensão de saída 115V, frequência 60Hz; quantidade mínima de tomadas (2PT+T) de saída: quatro, botão liga/ desliga. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA: SMS, MICROSOL OU EQUIVALENTE.	UND	1	R\$ 1.271,79	R\$ 1.271,79
4	Tablet com processador Quad-Core, com clock mínimo de 1,5GHz, tela colorida e construída com tecnologia LCD ou OLED, com retro iluminação e com tamanho mínimo de 09 (nove) e máximo de 10.1 (dez ponto um) polegadas; gabinete predominante na cor preta, sem apresentar saliências, pontas ou estruturas externas perfurantes ou cortantes; sistema operacional: Android 7.0 ou superior; memória RAM de no mínimo 2 Gb, memória interna: no mínimo 32gb com possibilidade de expansão com cartão microSD. Conexões: wifi padrão a/b/g/n e bluetooth; GPS; 4g (quad band); resolução da câmera: no mínimo 2.0 frontal, traseira 5.0 mp (mínimo); grava vídeos. Características gerais: bateria de longa duração, tipo íons de Lítio de no mínimo 5.000-mAh, leitor e editor de documentos office; teclado inteligente; agenda de compromissos; alarme/despertador; calendário; cronômetro; hora mundial. Com carregador e cabo USB. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA: MULTILASER, POSITIVO, SAMSUNG, LENOVO OU EQUIVALENTE.	UND	114	R\$ 880,30	R\$ 100.354,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

5	<p>Computador tipo desktop, com garantia on site, equipado com processador core I5, mínimo 8ª geração de mínimo de 3,0 GHz, com arquitetura x64 e no mínimo quatro núcleos, memória RAM de 8GB (1x8GB), DDR3/DDR4, armazenamento de 480 Gigas em disco rígido HD SSD, gabinete slim, placa mãe da mesma marca do fabricante do gabinete, conexão USB frontal e traseira, porta de rede RJ45, unidade ótica padrão de leitura CD±R, CD±RW, DVD±R e DVD±RW, teclado ABNT2 e mouse, fonte com ajuste automático de voltagem para 110/220volts. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA: EASYPC, HP, LENOVO OU EQUIVALENTE. Acompanhado de monitor LED de no mínimo 19,5", cor preto, voltagem bivolt. MARCA SUGERIDA: LG, AOC OU EQUIVALENTE.</p>	UND	25	R\$ 3.135,14	R\$ 78.378,50
6	<p>Multifuncional a laser monocromática função: impressão, digitalização e cópia, com velocidade de impressão de no mínimo 30 páginas por minuto; memória mínima de 256 MB; resolução mínima da cópia e impressão de 1200 x 1200 dpi; frente e verso automático da cópia, impressão e digitalização, tamanhos de mídias (papel) suportado para impressão e impressão A5, A4, Ofício, Carta, bandejas e ADF; Alimentação do papel 250 folhas na bandeja de entrada; Alimentador Automático de originais reverso (ADF) com capacidade mínima de 50 folhas; escalas de redução e ampliação de cópia de 25% a 400%; 1-99 cópias contínuas no mínimo; Protocolo de Rede TCP/IP; interface de Rede: STANDARD 10/100 Base TX, USB 2,0 USB Host; Compatível com os Sistemas Operacionais: Windows XP/Vista 7/8, Server 2003,2008; Scanner formato PDF/ TIFF/ JPEG;</p>	UND	5	R\$ 2.505,08	R\$ 12.525,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte - Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

	com capacidade de digitalizar em cor & preto/branco, tensão de alimentação de entrada 115 ou 220V. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA: SAMSUNG, BROTHER OU EQUIVALENTE.				
7	Impressora a laser monocromática, com velocidade de impressão de no mínimo 21 páginas por minuto; papel A4, conexão USB 2,0, compatível com os Sistemas Operacionais: Windows XP/Vista 7, 8e 10, tensão de alimentação de entrada 115 ou 220V. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA: SAMSUNG, BROTHER OU EQUIVALENTE.	UND	8	R\$ 2.512,90	R\$ 20.103,20
8	Estabilizador com potência nominal de 1500VA; tensão de alimentação de entrada 115/220V; tensão de saída 115V, frequência 60Hz; quantidade mínima de tomadas (2PT+T) de saída: quatro, botão liga/ desliga. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA: SMS, MICROSOL OU EQUIVALENTE.	UND	1	R\$ 879,71	R\$ 879,71
9	Notebook, modelo slim, com tela LED Full HD de 14", antirreflexo, equipado com processador core i3, mínimo 8ª geração ou mínimo de 3,0 GHz, com arquitetura x64 e no mínimo quatro núcleos, Memória RAM mínima: 4GB, DDR4, 2666MHz, Disco Rígido: 240 GB rpm, tipo SSD. Teclado: Padrão ABNT2 (Português - Brasil), Mouse Touchpad, Webcam integrada, Bateria integrada com autonomia de no mínimo 3 hs de duração, Sistema Operacional Windows 10, de 64 bits em Português (Brasil), Portas e slots: Leitor de cartão de memória; Entrada combinada (headset e microfone); 3 Portas USB de 2.0 no mínimo; Porta Ethernet; Porta HDMI. Fonte automática de voltagem para 110/220volts. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA	UND	50	R\$ 3.837,58	R\$ 191.879,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

	SUGERIDA: SAMSUNG, HP, LENOVO OU EQUIVALENTE.				
10	Switch de rede com 08 portas 10/100/1000Mbps Case Plástico, de uso em mesa ou de montagem na parede, Sistema Plug and Play, bivoit automático. MARCA SUGERIDA: TP-LINK, MULTILASER OU EQUIVALENTE	UND	8	R\$ 299,48	R\$ 2.395,84
11	Roteador, mínimo 02 antenas, com taxa de transferência de no mínimo 450 Mbps, IEEE 802.11 b/g/n, Banda de frequência de 2,4 GHz ou 5 GHz, mínimo de 04 (quatro) portas 10/1000 Mbps Fast Ethernet MDI/MDXI, mínimo 01 (uma) porta WAN que suporte endereço estático, DHCP client, PPPoE, PPTP e L2TP, suporte aos padrões de criptografia WPA e WEP, Potência mínima de saída de 16 dBi, Suportar DMZ, deverá suportar filtro de endereços de MAC e IP, Bivoit automático. MARCA SUGERIDA: TP-LINK, D-LINK, INTELBRAS OU EQUIVALENTE	UND	8	R\$ 254,25	R\$ 2.034,00
TOTAL					R\$ 416.789,62

NOTA: É OBRIGATORIO a indicação de MARCAS, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO da PROPOSTA.



030202/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte - Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº XXX/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070202/2023. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos..... dias do mês de do ano de 2023, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, nas Dependências da Secretaria Municipal de Saúde, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no Município de CAPINZAL DO NORTE/MA, CEP: 65.7350-000, CAPINZAL DO NORTE, MA, juntamente com o Senhor, Secretário, gerenciador da presente ata, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelo, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão ELETRÔNICO nº XXX/2023 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de materiais de informática diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. XXX/2023 – Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS

EMPRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte - Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 10 (dez) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do REGÃO ELETRÔNICO nº XXX/2023 - SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

LOTE					
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata.

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº XXX/2023 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará a CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à está ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;
- II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- III - Advertência.
- IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas de que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº XXX/2023 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº XXX/2023 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

Local e data

ÓRGÃO GERENCIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA

ORGÃO PARTICIPANTE

FORNECEDOR

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



020202/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº XXX/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO III

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

**CONTRATO N.º QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
E A EMPRESA _____ PARA O
FIM QUE ESPECIFICA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA, com sede à _____, S/N – Centro, CEP: _____, CAPINZAL DO NORTE - MA, adiante denominada CONTRATANTE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º _____, através da Secretaria Municipal de _____, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) _____ Secretário(a) Municipal, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa _____, CNPJ n.º _____, Rua _____, Cidade – UF – CEP: _____, neste ato representa pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF n.º _____, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 070202/2023, e proposta apresentada, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____, que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº _____**, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato o futuro e eventual fornecimento de materiais de informática diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a planilha vencedora em conformidade com o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO n.º XXX/2023 e Ata de Registro de Preços n.º _____, que, com seus anexos integram este instrumento, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais. O presente Contrato está consubstanciando no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL

O valor do presente contrato é de R\$ _____ (.....) a ser pago, em até 30 dias, após a entrega dos produtos pela CONTRATADA acompanhada da Nota Fiscal e aprovação do Setor competente da CONTRATANTE, conforme planilha abaixo descrita, extraída da proposta de preços vencedora do certame:

MATERIAL					
Item	Descrição	Und	Qtd.	V. unit.	V. total
1					
2					

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

PARAGRAFO PRIMEIRO: O preço aqui contratado não sofrerá reajuste e inclui todas as despesas com impostos, transporte, seguros, taxas ou outros tributos eventualmente incidentes sobre os materiais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para a execução deste contrato, entre outras, constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar os materiais, diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde localizada na sede do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA, de acordo com a solicitação de fornecimento feito pela Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de rescisão de contrato;
- b) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- d) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do Contrato;
- e) Obedecer aos prazos de entrega, recebimento e substituição, conforme o Edital e Termo de Referência;
- f) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros quando da execução do Contrato;
- g) Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;
- h) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no Termo de Contrato;
- j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte - Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

CONTRATADA;

- b) Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital;
- d) Comunicar à CONTRATADA após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;
- e) Fiscalizar a execução do Contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- f) Efetuar o pagamento da CONTRATADA no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no Contrato;
- g) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

A CONTRATADA se obriga a se dispôr a iniciar a execução do contrato, a partir da assinatura deste juntamente com a ordem de fornecimento até o necessário atendimento total do material cotado limitando-se o fornecimento até o dia 30 de dezembro de, consoante dispõe o art. 57 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Saúde através de dotações de recursos próprios, conforme suas solicitações e entrega dos materiais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos próprios do município da seguinte dotação orçamentária:

Conforme Decreto Federal n.º 7.892/2013, Capítulo V, art. 7.º § 2.º, para registros de preços não se faz necessário de início a indicação de Dotação Orçamentária, que somente será exigida para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil e quando necessário a contratada

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a CONTRATADA à aplicação das seguintes multas de mora:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além das multas aludidas no item anterior, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) advertência escrita;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município de CAPINZAL DO NORTE pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que a CONTRATADA cumpra as condições de reabilitação;

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO TERCEIRO - Cabe ao Fiscal do Contrato designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela CONTRATANTE;
- c) descumprir os prazos e condições previstas neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEXTO - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição e até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte - Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

CLÁUSULA NONA — DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato, as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei 8.666/93 e ocorrerá nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, devendo ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO - Fica ainda assegurada à CONTRATANTE, o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou intimação judicial, nos seguintes casos:

- a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do produto efetivamente entregue até a data da rescisão;
- b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
- c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;
- e) cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto.

PARÁGRAFO QUINTO: Em caso de rescisão Administrativa ficam reconhecidos os direitos da Administração, prevista no art. 77 da Lei 8666/93, bem como na legislação especial no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fazem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida na sede do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA.

Os pedidos dos produtos licitados serão feitos de forma gradativa, mensal ou quinzenal, podendo também ser semanal, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e sua demanda.

O prazo de entrega dos Materiais será imediato, em até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Pedido/Empenho.

Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir o produto ou a totalidade do produto no prazo máximo de até 04 (quatro) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

No ato da entrega das mercadorias junto à Secretaria, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o receptor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade e valor unitário e o total dos mesmos.

Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo receptor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

Os produtos deverão ser entregues nos locais citados acima, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas. Caso seja necessária a entrega fora do horário estipulado, a contratada deverá comunicar a Contratante/receptor do horário e possibilidade de entrega em comum acordo.

Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria solicitante, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA, independentemente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidades ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCAL DE CONTRATO

A CONTRATANTE designará um FISCAL DE CONTRATO ou EQUIPE DE FISCAIS, conforme o caso, o qual promoverá o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma, conforme Artigo 58, inciso III, c/c Artigo 67, § 2º da Lei 8.666/93.

Aplicam-se subsidiariamente as disposições constantes da SEÇÃO V da Lei nº 8.666/93, que versa sobre inexecução e rescisão dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública.

Ficam ressalvadas as demais sanções administrativas aplicáveis aos Contratos Administrativos, conforme disciplinam aos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA HABILITAÇÃO

A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado pela CONTRATANTE na imprensa oficial, obedecendo ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2012, Decretos Municipais e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vincula-se ao Processo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP e à proposta vencedora, conforme exposto no inciso XI do artigo 35 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Santo Antônio dos Lopes – MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos.



090202/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____ 208
RUBRICA _____ #

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte - Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

CAPINZAL DO NORTE(MA), _____ de _____ de 2023.

CONTRATANTE
Prefeito Municipal

CONTRATADA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

MANUETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte - Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº XXX/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO

TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação na Licitação Pregão Eletrônico nº XXX/2023, aberto do Processo Administrativo nº 070202/2023, instaurada pelo MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA, que a empresa:

- Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

Cidade (UF), ... de de 2023

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



07020212023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 207
RUBRICA JA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº XXX/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO V

DECLARACAO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES DO EDITAL

TIMBRE DA EM PRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do Pregão e os termos constantes no Edital PREGÃO ELETRONICO Nº XXX/2023 e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne a apresentação de documentação para fim de habilitação.

Cidade (UF), de de 2023

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



070202/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte - Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº XXX/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VI
MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA
FORNECIMENTO

A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE

TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023, aberto do Processo Administrativo nº 070202/2023

Fornecedor:

CNPJ:

Endereço:

CEP: Cidade:

Telefone:

Banco: Agência:

Inscrição Estadual: Bairro:

Estado:

E-mail:

Conta Corrente:

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

PREVISÃO DE ENTREGA:

CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:

Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:

Lote/Item	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca Modelo	Preço Unitário R\$	Preço Total
01						

Valor Total e final por extenso do Item: R\$()

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados - DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

Edital.

IMPORTANTE:

- 1 - Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
- 2 - A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.
- 3 - Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Cidade (UF), de de 2023

Nome da empresa + Carimbo

Nome do responsável legal da empresa

RG do responsável

CPF do responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte - Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº XXX/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao Pregoeiro do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Propositor do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº XXX/2023, aberto do Processo Administrativo nº 070202/2023, instaurada pelo MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº XXX/2023, aberto do Processo Administrativo nº 070202/2023, instaurada pelo MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade (UF), ... de de 2023

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



03020212023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº XXX/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

- MICROEMPRESA
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE

..... inscrito no (razão social da empresa) Social da Empresa) CNPJ nº....., endereço, cidade

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa....., inscrita no CNPJ nº....., cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?
() SIM () NÃO

Cidade (UF). , ... de de 2023

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



03020212023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 212
RUBRICA ts

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº XXX/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE VINCULO FAMILIAR

(papel timbrado da empresa)

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa) (nome empresarial da licitante), inscrita no CNPJ nº:, com sede na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. (a), infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF/MF nº, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA que impossibilite a participação no referido PREGÃO ELETRONICO Nº XXX/2023.

Cidade (UF), ... de de 2023

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte - Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº XXX/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

ANEXO X
Modelo Carta Proposta do objeto

(Local e data)

Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA - MA.
Comissão Permanente de Licitações - CPL
Ref.: **Pregão ELETRÔNICO nº XXX/2023.**

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do PREGÃO ELETRÔNICO em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para o futuro e eventual fornecimento de materiais de informática diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de interesse do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA, objeto do certame.

O valor global de nossa proposta é de R\$ (... extenso), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA**, observados os limites legais.

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do envelope e, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA** para a assinatura do Contrato.

Atenciosamente,

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

OBSERVAÇÃO: PREENCHIMENTO OBRIGATORIO COM TODOS OS DADOS

PARECER JURÍDICO

Pregão Eletrônico nº: 008/2023

Processo nº: 070202/2023

EMENTA: PEDIDO DE PARECER TÉCNICO JURÍDICO DE LICITAÇÃO. DIREITO ADMINISTRATIVO. ANÁLISE EXCLUSIVA DAS MINUTAS DO EDITAL E ANEXOS. PREGÃO ELETRÔNICO. MENOR PREÇO.

- I -

RELATÓRIO

Preambularmente, o pleito em análise formulado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio - Comissão Permanente de Licitação, refere-se acerca da formulação de parecer jurídico em relação à legalidade das minutas do edital e anexos do pregão eletrônico do tipo menor preço, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações), visando a **contratação de empresa para o fornecimento de materiais de informática diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde** no Município de Capinzal do Norte/MA.

Cumprando informar que a avaliação dos aspectos técnicos da presente licitação não se mostra tarefa afeta a este assessor jurídico. Presume-se, então, que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento dos objetos da contratação, suas características, quantidades, requisitos, bem como quanto a pesquisa de preços, tenham sido regularmente apuradas pela comissão de licitação, não cabendo a assessoria jurídica a análise se o preço está de acordo com o mercado ou se as quantidades estimadas efetivamente correspondem as efetivas necessidades da Administração.

Vale ressaltar ainda que a análise neste parecer se restringe a verificação exclusiva da legalidade das minutas do edital e anexos do processo administrativo em questão. Destacando-se ainda que a apreciação será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

Este esclarecimento se faz necessário porque o parecer jurídico, conforme orientação doutrinária e jurisprudencial é ato de natureza meramente opinativa não vinculante, que tem por escopo subsidiar o administrador de elementos para melhor formar seu juízo de conveniência e oportunidade, e assim, tomar a decisão que lhe parecer mais adequada.

Perlustrando os autos, verifica-se que a referida minuta do edital contém informações acerca do procedimento licitatório em questão, sendo acompanhada de 11 (onze) anexos, quais sejam:

- ANEXO I - Termo de Referenda
- ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços
- ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso)
- ANEXO IV - Declaração que não Emprega Menor de 18 Anos.
- ANEXO V - Declaração de Conhecimento e atendimento as Condições do Edital.
- ANEXO VI - Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação aos Serviços/Fornecimento.
- ANEXO VII - Modelo de Declaração de Responsabilidade.
- ANEXO VIII - Modelo de declaração de Enquadramento no Regime de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- ANEXO IX - Modelo de declaração de Inexistência de Vinculo Familiar.
- ANEXO X - Ficha Técnica Descritiva.
- ANEXO XI - Minuta do Proposta de Preços.

É o relatório ao qual este Assessor Jurídico passa a se manifestar.

- II -

DO MÉRITO

A realização de procedimento licitatório, por força do art. 37, XXI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 é regra para a Administração Pública, que deve escolher seus fornecedores ou prestador de serviços mediante prévio processo licitatório, assegurando condições de igualdade para as pessoas que do certame queiram participar.

Nesse sentido, a Licitação, no conceito de Hely Lopes Meirelles (2009), é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse. É o procedimento administrativo utilizado para contratação de serviços ou aquisição de produtos pela Administração Pública direta ou indireta.

Há que se ter em mente que o art. 22 da lei nº 8.666/93, estabelece diversas modalidades de licitação. Posteriormente, foi instituído o Pregão pela Lei nº 10.520/02. A modalidade escolhida objeto desta apreciação foi o Pregão, na forma eletrônica, vez que os padrões de qualidade são objetivamente definidos pelo Edital, mediante especificações usuais no mercado, ou seja, trata-se de bens e serviços comuns “...cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações usuais no mercado”, vejamos a legislação atinente à matéria:

Lei nº 10.520, de 2002

Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

“Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.”

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”

Nesse mesmo sentido, o artigo 3º do Decreto Federal nº 10.024/2019 conceitua bens comuns, veja-se:

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

Sobre a temática também, se faz necessário descrever neste parecer jurídico o sentido dado pelo Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 que condicionou a obrigatoriedade de adoção pelo Ente Municipal da Modalidade Pregão Eletrônico, aos casos previstos no art. 1º § 3º, abaixo colacionado:

Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§ 3º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

Logo, fica claro que a obrigatoriedade do uso do pregão na forma eletrônica nas licitações realizadas por Estados, Municípios e Distrito Federal para contratações com recursos da União repassados aos referidos entes subnacionais a título de transferências voluntárias (art. 1º, § 3º, do Decreto).

Em relação a esse ponto, cabem algumas ressalvas. Inicialmente se deve observar que tal obrigatoriedade só vigora quando as verbas utilizadas para a contratação são decorrentes de atos negociais públicos (convênio, contrato de repasse e termo de parceria), o que abrange apenas as transferências voluntárias realizadas pela União. Com isso, se a transferência do recurso de origem federal decorre de comando constitucional ou legal não há a obrigatoriedade do uso do pregão eletrônico.

É nesse sentido que a doutrina moderna ensina que todo ato administrativo precisa ser motivado. No terreno dos contratos administrativos não é diferente. Além de cumprir regramento legal a decisão por contratar esse ou aquele objeto precisa ter uma conformação com o interesse público, situação que só é demonstrável a partir da motivação ou justificativa do ato de contratação.

Salienta-se que, em se tratando de licitações e contratos, levando em conta que os órgãos integrantes do controle externo irão analisar a conduta do gestor algum tempo depois, as razões que determinaram a prática do ato devem ser inteiramente registradas, para não permitir qualquer tipo de análise equivocada no futuro.

Nessa senda, consta nos autos que a contratação tem por objetivo: **contratação de empresa para o fornecimento de materiais de informática diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde** no Município de Capinzal do Norte/MA, registra-se apenas que tal justificativa é de inteira responsabilidade do órgão interessado na contratação em comento.

Na ocasião, foi apresentada previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações que serão assumidas, nos termos do artigo 7º, § 2º, III da Lei de Licitação, seguindo, foi inserida no bojo do processo licitatório minuta do contrato que segue o que dispõe o artigo 54 e seguintes da Lei de licitação, que se encontra adequada à situação fática da presente contratação.

- III -
CONCLUSÃO

Ex positis, encontrando-se o processo dentro dos permissivos legais, OPINA esta Assessoria Jurídica favoravelmente com fundamento no Decreto Federal nº 10.024/2019, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, ressaltando que este órgão jurídico não possui competência para opinar sobre o Termo de Referência, natureza ou qualificação técnica, quantidade e qualidade do objeto, ficando adstrita questão jurídica, podendo proceder com a divulgação do instrumento convocatório, mediante publicações do aviso de edital, nos meios de estilo, respeitando prazo mínimo de 08 dias úteis, contado a partir da última publicação, para sessão de abertura, nos termos do artigo 253 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

É o parecer, S.M.J.

Capinzal do Norte – MA, 08 de fevereiro de 2023.



BRENO RICHARD LIMA GOMES
Assessor Jurídico
OAB/MA 19.939

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte - Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 070202/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023
Sistema de Registro de Preços

Objeto:

Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de informática diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Abertura: 02 de março de 2023.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

Processo Administrativo nº 070202/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 02/03/2023
ABERTURA: 10:00 HORAS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2023

PREÂMBULO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 02 de março 2023, às 10:00 (dez) horas, que na Comissão Permanente de Licitação - CPL, na Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, CAPINZAL DO NORTE - MA, realizara licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRONICA, para REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento menor preço, por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/13, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decretos Municipais nº 002 e 003/2018 de 20 de janeiro de 2018, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

DO SISTEMA ELETRONICO UTILIZADO:

Sistema Eletrônico Utilizado: BR CONECTADO

Endereço Eletrônico: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>

Impugnações: Até 03 (três) dias uteis antes da data da sessão

Esclarecimentos: Até 03 (três) dias uteis antes da data da sessão, para o endereço: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> ou no e-mail da CPL: E-mail: cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com

DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

A partir do dia 13 de fevereiro, até às 09:55:00 (nove horas, cinquenta e cinco minutos) do dia 02 de março de 2023.

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:

Às 10:00:00 (dez) horas do dia 02 de março de 2023, horário de Brasília-DF

Local: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>

DA EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

A presente licitação possui ITENS destinados a empresas que estejam na condição de ME, MEI e EPP, conforme determina o inciso I do art. 48 da LC 123/06 e ITENS classificados como AMPLA DISPUTA a todos os interessados.

DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO ON-LINE:

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através da plataforma própria do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA, acessível através do site: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação e a escolha da proposta mais vantajosa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de informática diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sob demanda, incluindo o serviço de entrega dos produtos na sede do Município, sem ônus a Contratante, de conformidade com as quantidades e espécies contidas no Anexo I – TERMO DE REFERENCIA, parte integrante deste Edital.

1.2 A quantidade indicada no Termo de Referência (ANEXO I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser utilizada no todo ou em parte dentro do exercício financeiro e a validade da futura Ata de Registro de Preços – ARP.

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto as especificações do objeto.

1.4. A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.5. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.6. Especificações e demais exigências conforme TERMO DE REFERENCIA-ANEXO I do Edital.

1.7. Não serão aceitas propostas que apresentarem cotação em quantidades inferiores àquelas indicadas no Termo de Referência.

2 - DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam no TERMO DE REFERENCIA e minuta de Ata de Registro de Preços, constante neste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2.1.2. ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, não podendo esta função ser exercida por qualquer outra unidade administrativa externa a jurisdição do licitador.

2.1.3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Saúde.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no Sistema BR CONECTADO, especificamente no site do Portal de Compras do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA, através do site: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2 Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site do portal de compras do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA - licitações no endereço eletrônico: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> acesso "Seja um fornecedor".

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais sobre o credenciamento no sistema eletrônico e poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, a correção ou a alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no MOMENTO DA HABILITACAO

3.7 Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso ao PORTAL DE COMPRAS do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA (<https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>) poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da PLATAFORMA BRCONECTADO, a seguir especificado:

CONTATO PLATAFORMA BRCONECTADO

4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

Para pagamento, liberação de acesso e suporte ao uso da plataforma

Telefone: (81) 3877-1397

E-mail: boletos@gmcontato.com.br

*Caso você queira solicitar uma liberação de acesso, enviar comprovante de pagamento, CNPJ da empresa e nome do município que você quer ter seu acesso liberado.

3.8. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão após o CREDENCIAMENTO na plataforma dispor de operador, atribuindo-lhe poderes para formular/assistir lances de preços e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório no site: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>

3.9 A participação do licitante se dará diretamente pelo site: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> que deverá manifestar em campo próprio do sistema pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.

3.10. O credenciamento do fornecedor junto ao sistema eletrônico implica a responsabilização legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes a este pregão.

3.11. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e de lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.12. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da PLATAFORMA BR CONECTADO, locatário do PORTAL DE COMPRAS do MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE, através do site: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>

3.13. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de CAPINZAL DO NORTE/MA a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de seu uso indevido, ainda que por terceiros, durante sua participação no site: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>

3.14. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.15. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.16. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sítio: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

3.16.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.16.2. Caberá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4 - DA PARTICIPAÇÃO NA SESSÃO

4.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>, acessando o site através seu seu "login" e "Senha" na aba FORNECEDOR.

4.2. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até a data e horário definido no preâmbulo do edital.

4.3. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.4. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. Casos haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

4.6. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

4.7. Havendo a necessidade de suspensão da sessão do pregão o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

4.8. O andamento do procedimento de licitação, entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto, deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA, no endereço eletrônico: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

5.9. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no PORTAL DE COMPRAS do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento a seguir especificados, de segunda a sexta feira, das 08 às 18 horas (Horário de

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

Brasília), disponíveis no endereço: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>:

CONTATO PLATAFORMA BRCONNECTADO

Para pagamento, liberação de acesso e suporte ao uso da plataforma

Telefone: (81) 3877-1397

E-mail: boletos@gmcontato.com.br

*Caso você queira solicitar uma liberação de acesso, enviar comprovante de pagamento, CNPJ da empresa e nome do município que você quer ter seu acesso liberado.

5 - DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos e sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a PLATAFORMA BRCONNECTADO, no endereço: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>.

5.2. O(s) licitante(s) devera(o) promover(em) a sua inscrição e credenciamento para participar do Pregão, diretamente no site do PORTAL DE COMPRAS do MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA, no endereço: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

5.3 A participação nesta licitação é destinada a todos os interessados do ramo de atividade compatível com o objeto e possui ITENS EXCLUSIVOS as Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) e ITENS de AMPLA PARTICIPAÇÃO a todos os interessados legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e que apresentem a documentação solicitada neste Edital.

5.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o microempreendedor individual - MEI mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

5.5 Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos do art. 3.º, da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

5.6. Os proponentes arcarão com todo o custo decorrente da elaboração e apresentação de suas propostas.

5.7 Não poderão participar desta licitação os interessados:

a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte - Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

legislação vigente;

- b) que não atendam as condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- c) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- e) que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- f) entidades empresariais que estejam reunidas em consorcio;
- g) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acordão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.8. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalara "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo as seguintes declarações:

- a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- b) nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedira o prosseguimento no certame;
- c) nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzira o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- d) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- e) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- f) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- g) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- h) que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- i) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou formado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

da Constituição Federal;

- j) que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam as regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.9 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitara o licitante as sanções previstas em lei e neste Edital.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação, nos termos do art.26 do Decreto nº 10.024/2019.

6.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>

6.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula ou percentual de desconto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida neste Edital.

6.9. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte - Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 38 do Decreto 10.024/2019.

6.10. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

6.11. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

6.12. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital.

6.13. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

6.14. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

6.15 Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.16 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente Após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

6.17 O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal de Compras do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA através do endereço eletrônico: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

7.2. Marca de cada item ofertado;

7.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: Indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

- 7.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 7.5. Quantidade, devendo ser cotada o total previsto para cada item.
- 7.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos.
- 7.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência e o presente Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos, em quantidade e qualidade adequadas à perfeita execução contratual, promovendo quando requerido, sua substituição.
- 7.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 7.10. Todas as 147/2014s de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 7.11. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 7.12. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.13. Em qualquer fase da licitação o pregoeiro poderá solicitar parecer técnico, dos assessores dos setores envolvidos na licitação, para orientar na sua decisão, atendendo integralmente todas as exigências e especificações do Termo de Referência e do Edital.
- 7.14. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema com o acompanhamento pelos participantes em tempo real.
- 7.15. Caso o PROPONENTE anexe qualquer arquivo contendo informações não exigidas no Edital ou que somente deveriam ser apresentadas em outra etapa da licitação, o órgão licitante não efetuará sua análise.
- 7.16. Não será admitida proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescido dos respectivos encargos, conforme o §3º do artigo 44 da Lei nº 8.666/93.
- 7.17. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

7.18. A proposta readequada deverá conter o VALOR NEGOCIADO com o Pregoeiro, sob sua inteira responsabilidade.

7.19. O Município é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no art. 155, VII, b, da Constituição Federal de 1988.

7.20. Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

7.21. O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

7.22 **PROPOSTA COMERCIAL:** Após o preenchimento da proposta no Sistema, a licitante deverá confeccionar a proposta na forma COMERCIAL, devidamente timbrada, datada, assinada, com as características do objeto, itens, quantidade, valores unitários e totais e demais especificações e anexa-la ao Sistema junto com os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, para fins de compor o processo, a falta da mesma não desclassifica a proposta cadastrada via Sistema conforme preconiza o edital e notada a falta da mesma, será solicitado pelo Pregoeiro junto ao licitante, devendo ser enviado no e-mail da CPL quando solicitado.

8 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública na internet, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local, indicados neste Edital.

8.2. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>

8.3. Os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo o início da sessão ou desconexão do Pregoeiro, a mesma deverá ser remarcada no chat da sala.

8.4. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

8.5. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.6. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

8.7. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8.8. DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA E RODADA DE LANCES:

8.8.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificando motivadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.8.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

8.8.3. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

8.8.4. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e os horários previstos para o início da oferta de lances.

8.8.5. Classificadas as propostas, o PREGOEIRO dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.8.5.1. **ABERTO**: O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará “Dou-lhe uma” quando faltar 02m00s (dois minutos para o termino da etapa de lances (sessão pública), “Dou-lhe duas” quando faltar 01m00s (um minuto) e “Dou-lhe três – Fechado” quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do “Dou-lhe uma” e, assim, sucessivamente.

8.8.5.2. O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

8.8.5.3. Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de “Dou-lhe uma”, “Dou-lhe duas”, é exibido;

OU

8.8.5.4 **ABERTO/FECHADO**: A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

8.8.5.5 Encerrado o prazo de 15 minutos, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

8.8.5.6 Após essa fase o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco minutos), que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.8.5.7 Não havendo, no mínimo, três ofertas nas condições acima, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo. Esgotados esses prazos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

8.8.5.8 O Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa de lances.

8.8.5.9. Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado neste Edital.

8.8.5.10. - O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

8.8.6. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.8.7. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

8.8.8. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.9. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão do envio de lances.

8.10. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.11. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.11.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do Item.

8.12. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.13. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.14. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0.01 (um centavo), devendo observar o preenchimento da licitação no site: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> que poderá ter variação do valor citado,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte - Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

conforme o objeto licitado.

8.15. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a cinco (05) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a cinco (5) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.16. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.17. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.18. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.19. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.20. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.21. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro;

8.21.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.22. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.23. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.24. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.25. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras do Município no endereço: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas no mínimo 24 (vinte e quatro horas) da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.26. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

8.27. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.28. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.29. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.30. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.31. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.32. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.33. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.34. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.35. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

8.35.1. Produzidos no país;

8.35.2. Produzidos por empresas brasileiras;

8.35.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.35.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.36. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.37. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.38. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

8.38.1. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.39. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.40 O Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa de lances.

8.41 Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado neste Edital.

8.42 - O Sistema eletrônico informara as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

9 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto a adequação ao objeto e a compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acordão n° 1455/2018 - TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

9.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.6 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.7 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação

9.8 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.9 Para os ITENS que por sua vez a licitante apresentar proposta de preços com redução ao valor estimado superior a 50% (cinquenta por cento) ou seja, redução entre 50,01% à 100% ficará obrigada a apresentar PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO DO(S) ITEM (NS) para garantir o efetivo fornecimento do objeto, que será fornecido o **MODELO DA PLANILHA** que deverá ser acompanhada de notas fiscais entre outras informações, todas dispostas no Modelo de Planilha de Composição de Custo a ser fornecido às licitantes que se encontrarem na situação, quando concluída a etapa de lances.

9.9.1 A ausência da entrega ou a entrega incompleta/desconforme da PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO DO(S) ITEM (NS) quando solicitado e no prazo estipulado, será automaticamente DESCLASSIFICADO o ITEM ou ITENS.

9.9.2 O Pregoeiro convocará o licitante para enviar documento digital complementar, PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo entre 04(quatro) a 24 (vinte e quatro) horas, devidamente comunicado o prazo no chat, sob pena de não aceitação da proposta para o item ou os itens, podendo também utilizar-se do e-mail da CPL para este fim, devendo comunicar o chat cada ação e decisão.

9.10 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "**chat**" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.11 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.12 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar a subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.13 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.14 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar a subseqüente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.15 Encerrada a análise quanto a aceitação da proposta, o Pregoeiro verificara a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9.16 A NÃO entrega de todos os documentos exigidos para habilitação, inclusive proposta detalhada em planilha de custo e formação de preços, no prazo determinado e com suas datas de validade em vigor, acarretara na inabilitação do licitante sem aviso prévio.

10 - DA HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos relativos à habilitação dos licitantes, deverão ser encaminhados até a abertura da sessão pública, conforme previsto neste edital, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) "pdf", "doc", "xls", "png" ou "jpg", observado o limite para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma BR CONECTADO, através do site do Portal de Compras do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA no endereço: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>

10.1.1. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

10.1.2. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

10.1.3 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.2. - RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Cédula de Identidade do (s) representante (s) legal da empresa; (Art. 28, Inciso I, Lei Federal nº. 8.666/93);

b) No caso de empresário individual: Inscrição no **Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

d) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, **acompanhado de documento comprobatório de seus administradores**;

e) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte - Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

f) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

h) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente. (Art. 28, Inciso V, Lei Federal nº. 8.666/93);

i) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.3 - REGUALIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (Art. 29, Inciso I, Lei Federal nº. 8.666/93);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (Art. 29, Inciso I, Lei Federal nº. 8.666/93);

c) Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. (Art. 29, Inciso III, Lei Federal nº. 8.666/93);

d) Prova de regularidade relativa ao o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994); (Art. 29, Inciso IV, Lei Federal nº. 8.666/93);

e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

- Certidão Negativa de Débitos Fiscais relativos ao tributo ISSQN;
- Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

- Certidão Negativa de Débitos;

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

- Certidão Negativa da Dívida Ativa;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei 5.452, de 1º de maio de 1943; (Art. 29, Inciso V, Lei Federal nº. 8.666/93);

i) Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.4 - QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA:

10.4.1 Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, emitida pelo Distribuidor da sede da licitante, com validade máxima de 60 (sessenta) dias; Caso a certidão mencionada seja emitida na forma POSITIVA, devesse o licitante comprovar por meio de certidão emitida pela instância judicial competente, que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial na forma do art. 58 da Lei Federal nº 11.101/2005. e que esta cumprido regulamente o plano de recuperação, estando apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993

10.4.2 Balanço **patrimonial e demonstrações contábeis** do último exercício social, ano 2021 ou 2022, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, acompanhados de Nota Explicativa exigida pela Lei 6.404/1976.

a) A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índice financeiro utilizando-se a fórmula abaixo, cujo resultado deverá estar de acordo com os valores ali estabelecidos:

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

10.4.2.1 As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura;

10.4.2.2 Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) Publicados em Diário Oficial ou;
- b) Publicados em jornal de grande circulação ou;
- c) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

d) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.

e) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB nº 1.420/2013, 1.422/2013 e alterações;

f) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, caso se enquadre nas hipóteses previstas nos termos do inciso II, do art. 3º da IN RFB nº 1.420/2013 e alterações.

10.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.5.1 Apresentar **Comprovação de aptidão** para fornecimento do material pertinente e compatível, em característica, com o objeto da licitação, através de atestado expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

10.5.2 Apresentar **Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (ANEXO III)**, declaração da licitante de que não possuem em seu quadro de pessoal empregado(s) menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998), nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999); (Art. 27, Inciso V, Lei Federal nº. 8.666/93);

10.5.3 A existência de restrição relativamente a regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.5.4 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior a fase de habilitação.

10.5.5 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.5.6 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

10.5.7 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.5.8 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.5.9 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.5.10 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu as do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.5.11 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.5.12 Constatado o atendimento as exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.5.13 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.5.14 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.5.15 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.5.16 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do portal de compras do Município, através do site: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

11 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

- a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

- rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- b) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
 - c) A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção a Contratada, se for o caso.
 - d) Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
 - e) Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
 - f) Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
 - g) A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
 - h) A proposta devesa obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda as especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo a proposta de outro licitante.
 - i) As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12 - DOS RECURSOS

12.1 Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>

12.2 Os memoriais de recurso e as contrarrazoes serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sitio, <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> opção **RECURSO**, e a apresentação de documentos relativos as peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, na recepção da Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000 - CAPINZAL DO NORTE/MA, das 08:00 horas as 12:00 horas aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos podendo também ser enviado no e-mail da CPL, E-mail: cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com obedecendo os prazos de apresentação de recurso, após a manifestação via sistema.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

12.3 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificara as condições de admissibilidade do recurso.

12.4 A falta de manifestação motivada do licitante quanto a intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.5 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis a defesa de seus interesses.

12.6 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12.8. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>, opção **RECURSO**.

12.9. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.10. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.11. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.12. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de (03) três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros (03) três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.13. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.14. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

13 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

- a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores a realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, Situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- c) Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- d) A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- e) A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no sistema BR CONECTADO – através do site: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do caput do art. 13 e art.45 do Decreto 10.024/2019.

14.2. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do caput do art. 17 e art.46 do Decreto 10.024/2019.

14.3. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela Autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.4. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14.5. O critério de avaliação das propostas será pelo menor preço por item e adjudicação será por item, desde que sejam atendidas integralmente todas as exigências deste Termo de Referência e do Edital.

15 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2 Alternativamente a convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte - Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondente postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.3 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente a margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

15.5. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses;

15.6. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA, não se obriga a firmar contratações para fornecimento do objeto nela contido, sendo-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, podendo ser prorrogada pelo prazo suficiente para realizar licitação substituta, desde que preservado o mesmo valor e condições vantajosas.

16 – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA:

16.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

16.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

16.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

16.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

17 – DAS CONDIÇÕES PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

17.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Art.22, § 2º, Decreto Federal nº 7.892/13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

17.1.2. Os Órgãos não Participantes da licitação poderão aderir aos SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP de CAPINZAL DO NORTE/MA, desde que devidamente autorizados pela maior autoridade administrativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA.

17.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. Art.22, § 3º, Decreto Federal nº 7.892/13. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

17.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. Art. 22 § 4º, Decreto Federal nº 7.892/13.

17.4. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA. Art.22, § 7º, Decreto Federal nº 7.892/13.

17.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata. Art.22 § 6º, Decreto Federal nº 7.892/13.

18 – DAS CONDIÇÕES PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

18.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Art.22, § 2º, Decreto Federal nº 7.892/13

18.1.2. Os Órgãos não Participantes da licitação poderão aderir ao SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP de CAPINZAL DO NORTE/MA, desde que devidamente autorizados pela maior autoridade administrativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA.

18.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. Art.22, § 3º, Decreto Federal nº 7.892/13. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

18.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. Art. 22 § 4º, Decreto Federal nº 7.892/13.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

18.4. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências a CAPINZAL DO NORTE/MA. Art.22, § 7º, Decreto Federal nº 7.892/13.

18.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata. Art.22 § 6º, Decreto Federal nº 7.892/13.

19 - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

19.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. Art. 17, Decreto Federal nº 7.892/13.

19.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. Art. 18, Decreto Federal nº 7.892/13.

19.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. Art. 18, § 1º, Decreto Federal nº 7.892/13.

19.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. Art. 18, § 2º, Decreto Federal nº 7.892/13.

19.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Art. 19, Decreto Federal nº 7.892/13.

19.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

19.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

20- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:

20.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços.

20.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

20.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte - Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

20.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: Art. 21, Decreto Federal nº 7.892/13.

20.5. Por razão de interesse público; ou,

20.6. A pedido do fornecedor.

21 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

21.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

21.2 O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias uteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

21.3 Alternativamente a convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondente postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

21.4 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

21.5 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida a empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- a) referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se a relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- b) a contratada se vincula a sua proposta e as previsões contidas no edital e seus anexos;

21.6 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

21.7 O prazo de vigência da contratação e em até 31 de dezembro do ano que for assinado o contrato, dentro do prazo de validade de ata de registro de preços.

21.8 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

21.9 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

22 - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

22.1. O objeto será contratado pelo preço ofertado na proposta da licitante vencedora, que será fixo e irrevogável pelo período de 12 (doze) meses, quando então se promoverá a sua correção de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, em conformidade com a legislação em vigor, tomando-se por base o índice vigente no mês de apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir.

22.2. O preço ajustado já leva em conta todas e quaisquer despesas incidentes na execução do objeto, tais como frete, tributos, transporte, entre outros;

22.3. O preço ajustado também poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, ou por aumento concedido pelo Órgão Regulador do Governo Federal.

22.4. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

22.5. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

22.6. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata, admitida a revisão quando houver desequilíbrio econômico financeiro do contrato.

22.7. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do contratado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ocorrer a repactuação do valor contratado, ou por aumento concedido pelo Governo Federal, através do órgão regulador dos preços, na forma que determina a legislação, para manter o equilíbrio econômico contratual.

22.8. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

22.9. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o contratado para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

22.10. Os contratados que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte - Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

22.11. O registro de preço do detentor/contratado será cancelado quando descumprir as condições da ata de registro de preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

22.12. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

23 - DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:

23.1 Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida na sede do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA.

23.2 Os pedidos dos produtos licitados serão feitos de forma gradativa, mensal ou quinzenal, podendo também ser semanal, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e sua demanda.

23.3 O prazo de entrega dos Materiais será imediato, em até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Pedido/Empenho.

23.4 Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir o produto ou a totalidade do produto no prazo máximo de até 04 (quatro) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

23.5 No ato da entrega das mercadorias junto à Secretaria, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o receptor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

23.6 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

23.7 A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo receptor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

23.8 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

23.9 Os produtos deverão ser entregues nos locais citados acima, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas. Caso seja necessária a entrega fora do horário estipulado, a contratada deverá comunicar a Contratante/recebedor do horário e possibilidade de entrega em comum acordo.

23.10 Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria solicitante, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

23.11 A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA, independentemente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidades ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

24 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO:

24.1. Nos termos dos Art. 67, § 1º, Lei nº. 8.666, de 1993 será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observada.

24.2. A Fiscalização será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA, através de servidor designado para esse fim, a quem caberá realizar, entre outras atribuições:

24.2.1. Emitir mensalmente ao Prefeito Municipal para conhecimento e encaminhamentos subsequentes, Relatório de Acompanhamento.

24.2.2. Atestar a(s) nota(s) fiscal (is) e vistar os demais documentos apresentados pela Contratada, bem como apor o "ATESTO", quando julgá-los corretos, conforme prevê o art. 67 da lei 8.666/93 e Resolução TCE/PI nº 28 de 03/11/2016 – publicado do Diário Oficial Eletrônico nº 207/16 de 08/11/2016.

24.2.3. A entrega dos bens comuns será acompanhada e fiscalizada por servidores do Órgão solicitante, os quais deverão atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento;

24.2.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

24.2.5. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

24.6. Constituem as atividades do Fiscal de Contrato:

- 24.6.1. Fornecer todos os meios legais para o ideal desempenho das atividades contratadas;
- 24.6.2. Emitir relatório final de execução do contrato de sua responsabilidade;
- 24.6.3. Notificar a Contratada qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais;
- 24.6.4. Controlar a vigência dos contratos;
- 24.6.5. Acompanhar e controlar o estoque de produtos, principalmente quanto à quantidade e à qualidade do produto previsto no objeto do contrato administrativo.
- 24.6.6. Acompanhar e emitir Parecer Técnico sobre o cumprimento pela empresa das obrigações assumidas.

25 – ACEITAÇÃO DO OBJETO:

25.1. Executado o Contrato, o seu objeto será recebido pela Comissão de Recebimento de Materiais ou Fiscal de Contrato que terá a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequações dos materiais entregues, conforme art. 73, inciso II, letras "a" e "b", e ainda, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão.

25.2. O objeto será recebido provisoriamente, pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Anexo I.

25.3. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, devendo ser imediatamente substituído, à custa da Contratada, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

25.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não sendo procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

25.5. O objeto desta licitação será fornecido, parceladamente, e somente mediante a apresentação de autorização, devidamente preenchida e expedida pela autoridade competente ou responsável por ele designado:

a) Os bens deverão ser entregues conforme a ordem de compra, emitida pelo setor competente, de acordo com a ordem de fornecimento.

b) A entrega dos bens licitados deverá ser efetuada de acordo com as disposições no Termo de Referência, proposta da contratada e edital e legislação pertinente ao objeto licitado.

25.6. Por ocasião da entrega, o contratado deverá colher comprovante de entrega dos bens contendo data, o nome, o cargo e a assinatura emitidos pela Administração responsável designado na respectiva ordem de compra e outras informações importantes do objeto pactuado.

25.7. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos bens bem como, efetuar a substituição ou complementação de quantitativos imediatamente, e totalmente às suas expensas de qualquer bem entregue comprovadamente adulterado ou inutilizável, na forma do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

25.8. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de transporte, tributos, encargos trabalhistas, e previdenciários, decorrentes do fornecimento dos bens, correndo a cargo da CONTRATANTE absolutamente os valores referentes aos bens/materiais/produtos do objeto aos preços Registrados na Ata de Registro de Preços.

25.9. Será designado pela Administração o Fiscal/Gestor do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas com a execução do Objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

26 – DA SUBCONTRATAÇÃO:

26.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

27 – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

27.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

28 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

28.1. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e Anexo do Pregão a ser realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA.

28.2. Os bens comuns deverão ser entregues, em perfeitas condições de uso, dentro do prazo de validade, com todos os padrões de qualidade, na forma que determina a legislação e todos os Órgãos competentes, atendendo toda a legislação vigente, conforme Ordem de Fornecimento, emitida pelo setor competente do Órgão solicitante, devidamente certificados pelos Órgãos competentes.

28.3. Efetuar a entrega dos bens comuns obedecendo todos os índices de qualidade e padrão determinado pelos Órgãos competente, em perfeitas condições de uso, no prazo em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações e outras informações pertinentes ao objeto licitado. Ficando ciente que o não cumprimento do prazo de execução estabelecido no Edital e no Termo de Referência, a Administração chamará o licitante melhor classificado no cadastro de reserva para fazer o fornecimento dos bens/materiais/produtos.

28.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos bens/materiais/produtos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

28.5. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, imediatamente, os bens/materiais/produtos não entregues na forma do Edital, Termo de Referência e Proposta da

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

vencedora;

28.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

28.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos bens/materiais/produtos, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

28.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato ou em legislação específica;

28.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

28.10. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

28.11. Em tudo agir, segundo as diretrizes e legislação específica, cumprindo rigorosamente a legislação fiscal e trabalhista.

28.12. Executar a entrega parcelada, no endereço indicado na Ordem de Compra, obedecendo todas as normas de segurança e normas dos demais Órgãos competentes, quanto a comercialização, transporte dos bens comuns em total conformidade com a legislação pertinente ao objeto licitado.

28.13. Assumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto deste Contrato, diretamente por seu preposto e/ou empregado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento feito pelo CONTRATANTE.

28.14. A Contratada é obrigada a manter atualizado o Alvará de Funcionamento e outras licenças que determina a legislação, que poderá a qualquer momento ser solicitada pela administração.

29 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

29.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações da Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA:

29.2. Efetuar o registro do preço negociado e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços, contrato individual, autorização de compras, empenho, conforme seja o caso;

29.3. Efetuar o pagamento ao detentor do preço, quando da sua contratação, os prazos e as condições estipuladas em Edital e neste Anexo I.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

29.4. Promover por meio de servidor (es) especialmente designado, o acompanhamento e a fiscalização da Ata ou contrato sob os aspectos quantitativos e qualitativos, dando aceite observando o detalhamento contido neste Anexo I ou devolvendo para substituição, os que porventura não atenderem as descrições e especificações exigidas, sem ônus para a CONTRATANTE.

29.5. O recebimento do objeto solicitado deverá ser por meio da apresentação do formulário próprio (Ordem de Compra/OF), empenho, devidamente assinado por servidor responsável designado junto ao setor competente, como comprovação da efetiva execução do objeto.

29.6. Proporcionar à empresa contratada as facilidades necessárias a fim de que a adjudicatária/contratada possa prestar os serviços a contento;

29.7. Fornecer ao licitante todas as informações relacionadas com o objeto conforme descrições e especificações deste Anexo I;

29.8. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à entrega do objeto, em especial, aplicação de sanções, alterações e revisões da mesma;

29.9. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços e no contrato;

29.10. Promover o gerenciamento da Ata de Registro de Preços e o controle dos preços registrados, efetuando as necessárias atualizações.

29.11. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

29.12. Aceitar ou recusar os motivos alegados pela CONTRATADA para figurar caso fortuito ou de força maior, dando, por escrito, razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da data do recebimento dos documentos de comprovação;

29.13. Verificar as condições de habilitação da CONTRATADA conforme determina a lei, antes de efetuar o pagamento devido.

30 - DO PAGAMENTO, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

10.1 O pagamento será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas aquisições.

10.2 Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação e entrega dos produtos.

10.3 – ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

10.3.1 - No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

10.4 – COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

10.4.1 - No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

31 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

31.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil. Redação dada pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, em seu artigo 7º, §2º.

31.2. A Dotação orçamentária será obrigatoriamente consignada nos contratos decorrentes do presente Registro de Preços conforme demanda.

31.3. A liberação e conseqüente Contrato Administrativo ou instrumento congêneres ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a conseqüente despesa em conformidade com o planejamento realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso;

32- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

32.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- a) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- c) Apresentar documentação falsa;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte - Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

- d) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- e) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) Não manter a proposta;
- g) Cometer fraude fiscal;
- h) Comportar-se de modo inidôneo;

32.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto as condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

32.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficara sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções: Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- c) Impedimento de licitar e de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, pelo prazo de até cinco anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

32.4 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

32.5 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo a administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias a apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

32.6 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo a Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

32.7 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos a Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

32.8 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

32.9 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurara o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

32.10 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado a Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

32.11 As penalidades serão obrigatoriamente devidamente publicadas no Diário Oficial do Município.

32.12 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

33 – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL:

33.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja na rescisão com as consequências contratuais, inclusive com o reconhecimento dos direitos da Administração conforme disposto nos artigos 77 a 80 da lei 8.666/93 e posteriores alterações.

33.2. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando contraditório e ampla defesa.

33.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

33.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, quais sejam:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos (I do art. 78 da Lei nº 8.666/93);
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos (II do art. 78 da Lei nº 8.666/93);
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados (III do art. 78 da Lei nº 8.666/93);
- d) O atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento (IV do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre

Capinzal do Norte – Maranhão

CNPJ: 01.613.309/0001-10

- e) A paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração (V do art. 78 da Lei nº 8.666/93);
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato (VI do art. 78 da Lei nº 8.666/93);
- g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores (VII do art. 78 da Lei nº 8.666/93);
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei (Lei nº 8.666/93) (VIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93);
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil (IX do art. 78 da Lei nº 8.666/93);
- j) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado (X do art. 78 da Lei nº 8.666/93);
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato (XI do art. 78 da Lei nº 8.666/93);
- l) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato (XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93);
- n) A supressão do objeto do contrato, por parte da Administração, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no §1º do art. 65 da lei 8.666/93;
- o) A suspensão do fornecimento, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- p) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurando ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

33.4. A rescisão do Contrato poderá se dar da seguinte forma:

33.4.1. Por ato unilateral e escrito da Administração;

33.4.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

que haja conveniência para a Administração:

33.4.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

33.5. Quando ocorrer à rescisão sem que haja culpa da futura contratada, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

33.5.1. Devolução de garantia. (Quando Houver);

33.5.2. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão; e

33.5.3. Pagamento do custo da desmobilização. (Quando for o caso)

33.5.4. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

33.5.5. Judicial, nos termos da legislação.

33.5.6. Fica garantido o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei.

34 – DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO:

34.1. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, pertinente e suficiente para justificar sua revogação, ser anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

34.2. A anulação da presente licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto na Lei n.º 8.666/93 art. 59, parágrafo único.

34.3. No caso de revogação ou anulação da presente licitação fica assegurado o contraditório e ampla defesa.

35 – DO REGIME DE CONTRATAÇÃO:

35.1. Esta licitação será realizada na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, pois os produtos/bens comuns serão de necessidades dos Órgãos da Administração Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, e, por isso, serão adquiridos de acordo com a necessidade desta de cada Órgão. Realizando-se o fornecimento pela Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA poderá dispor dos materiais/bens comuns e suas respectivas quantidades, quando necessário, não acumulando estoques e nem dando falta de materiais/bens comuns para manutenção.

35.2. Os detentores de preços registrados poderão celebrar os contratos que poderão advir deste procedimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na Ata de Registro de Preços, ou ainda, instrumentos substituíveis, como, nota de empenho, ordem

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte - Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

de compra, de acordo com a definição legal, conforme determina o art. 15º, Decreto Federal nº 7.892/13.

35.3. Quando da necessidade de contratação, deverá o ÓRGÃO GERENCIADOR ser consultado sobre a indicação do detentor de preços registrados dos quantitativos previstos, conforme extrato parcial devidamente publicado.

35.4. Após a liberação do pedido registrado por parte da equipe gerenciadora do SRP, o servidor responsável convocará o detentor de preço, através da Ordem de Compra devidamente acompanhada da Nota de Empenho.

35.5. O demandado detentor de preço registrado deverá imediatamente contado a partir do recebimento da nota de Empenho, comparecer junto ao setor específico para retirar do instrumento OC/OF ou equivalente a respectiva Nota de Empenho, na forma da legislação.

35.6. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº8.666, de 1993.

36 – DA GARANTIA DOS BENS COMUNS:

36.1. Os bens comuns a serem fornecidos, deverão estar garantidos contra alteração, adulteração, no transporte e descarga no local de entrega, devendo o fornecedor substituir, por sua conta imediatamente, os que forem considerados inadequados ao consumo humano, recusados por defeitos ou apresentarem avarias que comprometam o seu uso regular e adequado uso humano.

36.2. Os bens comuns ofertados deverão obedecer ao disposto no artigo nº. 31 da Lei Federal nº. 8.078 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor) que diz: "A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores."

36.3. Os bens comuns deverão ser entregues, transportados atendendo todas as normas prevista na legislação vigente em perfeitas condições de uso, devidamente certificados pelos Órgãos competentes.

37 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

37.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

38 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

38.1 Até 03 (três) dias uteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

38.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo site do Portal de Compras do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA no endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte - Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

<https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Setor de Protocolos da Comissão Permanente de Licitação, pode também ser enviado via e-mail, no e-mail da CPL: E-mail: cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com

38.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

38.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

38.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores a data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

38.6 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

38.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

38.8 A concessão de efeito suspensivo a impugnação e medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

38.9 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

38.10. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento, podendo também ser enviado via e-mail pelo E-mail da CPL, no E-mail: cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com.

38.11. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

38.12. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

39 - DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

39.1. O certame será conduzido pelo PREGOEIRO, formalmente designado, que terá, em especial, as seguintes atribuições, conforme art. 17º, Decreto Federal nº 10.024/2019:

I - Conduzir a sessão pública;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte - Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

- II - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV - Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- V - Verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII - indicar o vencedor do certame;
- IX - Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

40 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

40.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

40.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

40.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

40.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

40.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação.

40.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

40.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

40.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

40.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

40.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

40.11. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

40.12. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

40.13. Qualquer processamento de cópia referente ao processo os custos serão suportados pelo requerente, ficando facultado a CPL da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, o atendimento do pedido, dentro do lapso temporal de até 05 (cinco) dias úteis, a fim de evitar transtornos nas atividades de rotina.

40.14. O **Órgão Gerenciador** e os **Órgãos Participantes** poderão adquirir até o limite permitido pelo Decreto Federal nº 7.892/2013 das quantidades registradas em cada item.

40.15. Todos os Órgãos da Administração Pública Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA, poderão utilizar a Ata de Registro de Preços na forma do Decreto Federal nº 7.892/13.

40.16. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

40.17. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

40.18. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

40.18.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

40.18.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

40.18.3. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

40.19. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos Federais nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/18, Decreto Federal nº 8.250/2014, Decreto Federal 10.024/2019.

40.20 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

<https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.Capinzal do Norte.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura na Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748.

41 – DOS ANEXOS - INTEGRAM ESTE EDITAL:

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referenda

ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços

ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso)

ANEXO IV - Declaração que não Emprega Menor de 18 Anos.

ANEXO V - Declaração de Conhecimento e atendimento as Condições do Edital.

ANEXO VI - Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação aos Serviços/Fornecimento.

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Responsabilidade.

ANEXO VIII - Modelo de declaração de Enquadramento no Regime de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

ANEXO IX - Modelo de declaração de Inexistência de Vinculo Familiar.

ANEXO X - Minuta do Proposta de Preços.

CAPINZAL DO NORTE/MA, 09 de fevereiro de 2023.



ABNADAR DE SOUSA PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 008/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ANEXO – I
TERMO DE REFERENCIA**

1. APRESENTAÇÃO, OBJETO E ORGÃO PARTICIPANTE

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para o objeto de Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de informática diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.

1.1.1. O valor estimado de que trata o objeto desta licitação foi determinado através de pesquisa de preço de Mercado para fins de aferição.

1.1.2. **ORGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, não podendo esta função ser exercida por qualquer outra unidade administrativa externa a jurisdição do licitador.

1.1.3. **ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. Especificações e demais exigências conforme **TERMO DE REFERENCIA**.

1.3. Não serão aceitas propostas que apresentarem cotação em quantidades inferiores àquelas indicadas neste Termo de Referência.

1.4. A licitação será do tipo menor preço por item, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.5. O licitante deverá oferecer proposta para o quantitativo do item cotado.

1.6. O Pregão Eletrônico será do tipo **menor preço, considerando o valor unitário do item**, referente ao objeto especificado neste Termo de Referência;

2 – DO ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, conforme o caso.

A presente licitação possui ITENS destinados a empresas que estejam na condição de ME, MEI e EPP, conforme determina o inciso I do art. 48 da LC 123/06 e ITENS classificados como AMPLA DISPUTA a todos os interessados.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O procedimento licitatório a ser adotado é o **PREGÃO ELETRÔNICO** para **REGISTRO DE PREÇOS** que obedecerá, integralmente, às seguintes disposições: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000; Decreto nº 3.784, de 06 de abril de 2001; Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

suas alterações; Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, e subsidiariamente pela Lei 8.666/93, de 21 de junho 1993, e suas alterações; Lei nº 8.078, de 11 de novembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), com as suas alterações e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no instrumento convocatório que permear o referido certame.

3.2 Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e alterações posteriores e pela Lei Complementar nº 123/06 de 14/12/2006, e nas demais normas legais e regulamentares.

3.3 Fundamentação Legal: Art. 3º, Inciso I da Lei Federal nº 10.520/2002; Art. 8º, Inciso II, Decreto Federal nº 3.555/2000; Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto nº 9.488/2018, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 8.078/1990 e demais normas legais e regulamentadora.

4. DO OBJETIVO:

4.1. O presente Termo tem como objetivo estabelecer os requisitos mínimos, normas, padrões, diretrizes gerais e outras exigências que possam garantir a fiel execução do objeto quando da necessidade da aquisição dos bens subsidiando tecnicamente a realização de Procedimento licitatório e/ou setor responsável pelo recebimento e fiscalização dos bens a serem adquiridos.

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

5.1. Justifica-se o futuro e eventual fornecimento de materiais de informática diversos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde que necessita dos materiais para equipar seus setores.

5.2. Justifica se a contratação por meio de Sistema de Registro de Preços pelas características dos bens por se tratar de contratações frequentes tendo em vistas as necessidades da Administração Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde.

5.2.1. Justifica se tendo em vista as demandas ter previsões de execuções parceladas;

5.2.2. Justifica se por não ser possível definir exatamente o quantitativo a ser demandado pela Secretaria Municipal de Saúde.

6. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

6.1. Os produtos do objeto licitado enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 10.024, de 2019, e do Decreto nº 3.784, de 2001, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Além das obrigações dispostas no Edital, também são obrigações da **CONTRATANTE**:

7.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

CONTRATADA;

7.1.2. Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

7.1.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a contratada entregar fora das especificações do Edital;

7.1.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;

7.1.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

7.1.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato;

7.1.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Além das obrigações previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Federal nº 8.666/1993 e nos demais normativos de regência, se obriga ainda a contratada a:

8.1.1. Entregar o objeto licitado, conforme especificações do Edital e em consonância com a proposta de preços;

8.1.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

8.1.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

8.1.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;

8.1.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;

8.1.7. Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços, com as mesmas especificações.

8.1.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

8.1.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

8.1.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9 – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

9.1. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

a) impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos;

b) multa de **20% (vinte por cento)** do valor global da proposta, devidamente atualizada.

9.2. O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

a) **0,33% (trinta e três centésimos por cento)** ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

b) **0,66% (sessenta e seis centésimos por cento)** ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

9.3. Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) advertência escrita;

b) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA.

c) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação;

d) multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do Contrato;

9.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "b" e "c" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "d".

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

9.5. Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

9.6. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;
- c) descumprir os prazos e condições previstas neste Pregão.

9.7. As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias consecutivos** contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

9.8. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

9.9. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10 – PAGAMENTO, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

10.1 O pagamento será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

10.2 Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação e entrega dos produtos.

10.3 – ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

10.3.1 - No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

10.4 – COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

10.4.1 - No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

11 - CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

11.1 Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida na sede do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA.

11.2 Os pedidos dos produtos licitados serão feitos de forma gradativa, mensal ou quinzenal, podendo também ser semanal, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e sua demanda.

11.2 O prazo de entrega dos Materiais será imediato, em até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Pedido/Empenho.

11.4 Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir o produto ou a totalidade do produto no prazo máximo de até 04 (quatro) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

11.5 No ato da entrega das mercadorias junto à Secretaria Municipal de Saúde, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o receptor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos. ✱

11.5.1 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

11.6 A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo receptor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

11.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

11.8 Os produtos deverão ser entregues nos locais citados acima, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas. Caso seja necessária a entrega fora do horário estipulado, a contratada deverá comunicar a Contratante/recebedor do horário e possibilidade de entrega em comum acordo.

11.9 Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria solicitante, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

11.10. A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA, independentemente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidades ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

12. DA PROPOSTA E DO PREÇO

12.1. Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional e já incluídos todos os custos diretos e indiretos relativos ao Objeto do Edital, inclusive com as despesas de transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias ou outros decorrentes, ou que venham a ser desenvolvidos em razão do Edital, não cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA quaisquer custos adicionais.

13 – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário a regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O representante da Administração anotara em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos a autoridade competente para as providencias cabíveis.

13.2. Aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes da SEÇÃO V da Lei nº 8.666/93, que versa sobre inexecução e rescisão dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública.

13.3. Ficam ressalvadas as demais sanções administrativas aplicáveis aos Contratos Administrativos, conforme disciplinam aos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

14 - DO VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. O contrato a ser firmado com a empresa vencedora do certame terá a sua vigência a partir da data de sua assinatura, limitando-se o fornecimento em 31 (trinta e um) de dezembro do ano que for assinado o contrato.

15 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

15.1. O desatendimento às obrigações previstas neste Termos de 147/2014 sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

OCORRÊNCIA	OCORRÊNCIA PENALIDADES QUE PODERÃO SER APLICADAS
Não retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.	1. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA pelo período de 1 (um) ano. 2. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.
Entregar o objeto fora do prazo estabelecido.	3. Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não fornecido, limitada a 05 (cinco) dias. Após o vigésimo dia, a critério da Administração, poderá ser considerada a inexecução total ou parcial do objeto.
Não efetuar a troca do objeto, quando notificado.	4. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA pelo período de 1 (um) ano. 5. Multa de 05% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Substituir o objeto fora do prazo estabelecido	6. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não substituído, limitada a 05 (cinco) dias. Após o vigésimo dia, a critério da Administração, poderá ser considerada a inexecução total ou parcial do objeto.
Deixar de entregar documentação exigida neste Edital.	7. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA pelo período de 1 (ano) ano. 8. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho/valor total estimado para o item ou lote.
Não manter a proposta ou desistir do lance.	9. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA pelo período de 1 (um) ano. 10. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

Comportar-se de modo inidôneo.	11. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA pelo período de 2 (dois) anos. 12. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Fizer declaração falsa.	13. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA pelo período de 2 (dois) anos. 14. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Apresentar documentação falsa.	15. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 05 (cinco) anos. 16. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 17. Comunicado ao Ministério Público.
Cometer fraude fiscal.	18. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 05 (cinco) anos. 19. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 20. Comunicado ao Ministério Público.
Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei ou no edital do pregão, em que não se comine outra penalidade.	21. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do contrato/nota de empenho, limitada a 05 (cinco) dias. Após o vigésimo dia, a critério da Administração, poderá ser considerada a inexecução total ou parcial do objeto.
Inexecução total.	22. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA pelo período de 2 (dois) anos. 23. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho.
Inexecução parcial do objeto.	24. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA pelo período de 1 (ano) ano. 25. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada.

15.2. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções.

15.3. A Empresa penalizada terá o direito de defesa que deverá ser exercido em até 05(cinco) dias úteis a contar da sua notificação da penalidade, podendo ocorrer a juntada de documentos e serem arroladas até 03 (três) testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

15.4. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério da Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA que deverá examinar a legalidade da conduta da empresa.

15.5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA, conforme procedimento esboçado no subitem anterior, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos subitens anteriores.

16 – AQUISIÇÕES DO OBJETO

16.1. A Solicitação do objeto ocorrerá por meio de “Ordem de Fornecimento”, a ser assinada pelo Ordenador de Despesas/Secretário Municipal da CONTRATANTE, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

17 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil. Redação dada pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, em seu artigo 7º, §2º.

17.2. A Dotação orçamentária será obrigatoriamente consignada nos contratos decorrentes do presente Registro de Preços conforme demanda.

17.3. A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congênere ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso;

18 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2 Alternativamente a convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondente postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

18.3 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

de todos os itens constantes no Termo de Referenda, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

18.4 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente a margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

18.5. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses;

18.6. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA, não se obriga a firmar contratações para fornecimento do objeto nela contido, sendo-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, podendo ser prorrogada pelo prazo suficiente para realizar licitação substituta, desde que preservado o mesmo valor e condições vantajosas.

19 – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA:

19.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

19.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

19.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

19.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

20 – DAS CONDIÇÕES PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

20.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Art.22, § 2º, Decreto Federal nº 7.892/13

20.1.2. Os Órgãos não Participantes da licitação poderão aderir aos SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP de CAPINZAL DO NORTE/MA, desde que devidamente autorizados pela maior autoridade administrativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL/MA.

20.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

Art.22, § 3º, Decreto Federal nº 7.892/13. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

20.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. Art. 22 § 4º, Decreto Federal nº 7.892/13.

20.4. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA. Art.22, § 7º, Decreto Federal nº 7.892/13.

20.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata. Art.22 § 6º, Decreto Federal nº 7.892/13.

21 – DAS CONDIÇÕES PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

21.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Art.22, § 2º, Decreto Federal nº 7.892/13

21.1.2. Os Órgãos não Participantes da licitação poderão aderir ao SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP de CAPINZAL DO NORTE/MA, desde que devidamente autorizados pela maior autoridade administrativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA.

21.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. Art.22, § 3º, Decreto Federal nº 7.892/13. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

21.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. Art. 22 § 4º, Decreto Federal nº 7.892/13.

21.4. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências a CAPINZAL DO NORTE/MA. Art.22, § 7º, Decreto Federal nº 7.892/13.

21.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

Art.22 § 6º, Decreto Federal nº 7.892/13.

22 - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

22.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. Art. 17, Decreto Federal nº 7.892/13.

22.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. Art. 18, Decreto Federal nº 7.892/13.

22.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. Art. 18, § 1º, Decreto Federal nº 7.892/13.

23.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. Art. 18, § 2º, Decreto Federal nº 7.892/13.

23.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Art. 19, Decreto Federal nº 7.892/13.

23.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

23.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

24- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:

24.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços.

24.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

24.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

24.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: Art. 21, Decreto Federal nº 7.892/13.

24.5. Por razão de interesse público; ou,

24.6. A pedido do fornecedor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

25 – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS:

- 25.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;
- 25.2. Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;
- 25.3. A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;
- 25.4. Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;
- 25.5. O registro a que se refere o item 25.4, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços.

26. VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 26.1 O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

27 - ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

- 28.1 O custo estimado do total desta contratação é de R\$ 416.789,62 (quatrocentos e dezesseis mil, setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

28. RELAÇÃO E QUANTITATIVO DOS MATERIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	TOTAL
1	Computador tipo desktop, com garantia on site, equipado com processador core i7, mínimo 8ª geração de mínimo de 3,0 GHz, com arquitetura x64 e no mínimo quatro núcleos, memória RAM de 16GB (1x16GB ou 2x8GB), DDR4, armazenamento SSD 480 Gigas, tipo sata, placa mãe da mesma marca do fabricante do gabinete, conexão USB frontal e traseira, porta de rede RJ45, unidade ótica padrão de leitura CD±R, CD±RW, DVD±R e DVD±RW, teclado ABNT2 e mouse, fonte com ajuste automático de voltagem para	UND	1	R\$ 1.529,49	R\$ 1.529,49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

	110/220volts. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA: DELL, LENOVO OU EQUIVALENTE				
2	Monitor LED de no mínimo 19,5", cor preto, voltagem bivolt. MARCA SUGERIDA: LG, AOC OU EQUIVALENTE.	UND	1	R\$ 5.438,49	R\$ 5.438,49
3	Estabilizador com potência nominal de 1500VA; tensão de alimentação de entrada 115/220V; tensão de saída 115V, frequência 60Hz; quantidade mínima de tomadas (2PT+T) de saída: quatro, botão liga/ desliga. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA: SMS, MICROSOL OU EQUIVALENTE.	UND	1	R\$ 1.271,79	R\$ 1.271,79
4	Tablet com processador Quad-Core, com clock mínimo de 1,5GHz, tela colorida e construída com tecnologia LCD ou OLED, com retro iluminação e com tamanho mínimo de 09 (nove) e máximo de 10.1 (dez ponto um) polegadas; gabinete predominante na cor preta, sem apresentar saliências, pontas ou estruturas externas perfurantes ou cortantes; sistema operacional: Android 7.0 ou superior; memória RAM de no mínimo 2 Gb, memória interna: no mínimo 32gb com possibilidade de expansão com cartão microSD. Conexões: wifi padrão a/b/g/n e bluetooth; GPS; 4g (quad band); resolução da câmera: no mínimo 2.0 frontal, traseira 5.0 mp (mínimo); grava vídeos. Características gerais: bateria de longa duração, tipo íons de Lítio de no mínimo 5.000 mAh, leitor e editor de documentos office; teclado inteligente; agenda de compromissos; alarme/despertador; calendário; cronômetro; hora mundial. Com carregador e cabo USB. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA: MULTILASER, POSITIVO, SAMSUNG, LENOVO OU EQUIVALENTE.	UND	114	R\$ 880,30	R\$ 100.354,20

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte - Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

5	<p>Computador tipo desktop, com garantia on site, equipado com processador core I5, mínimo 8ª geração de mínimo de 3,0 GHz, com arquitetura x64 e no mínimo quatro núcleos, memória RAM de 8GB (1x8GB), DDR3/DDR4, armazenamento de 480 Gigas em disco rígido HD SSD, gabinete slim, placa mãe da mesma marca do fabricante do gabinete, conexão USB frontal e traseira, porta de rede RJ45, unidade ótica padrão de leitura CD±R, CD±RW, DVD±R e DVD±RW, teclado ABNT2 e mouse, fonte com ajuste automático de voltagem para 110/220volts. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA: EASYPC, HP, LENOVO OU EQUIVALENTE. Acompanhado de monitor LED de no mínimo 19,5", cor preto, voltagem bivolt. MARCA SUGERIDA: LG, AOC OU EQUIVALENTE.</p>	UND	25	R\$ 3.135,14	R\$ 78.378,50
6	<p>Multifuncional a laser monocromática, função: impressão, digitalização e cópia, com velocidade de impressão de no mínimo 30 páginas por minuto; memória mínima de 256 MB; resolução mínima da cópia e impressão de 1200 x 1200 dpi; frente e verso automático da cópia, impressão e digitalização; tamanhos de mídias (papel) suportado para cópia e impressão A5, A4, Ofício, Carta, bandejas e ADF; Alimentação do papel 250 folhas na bandeja de entrada; Alimentador Automático de originais reverso (ADF) com capacidade mínima de 50 folhas; escalas de redução e ampliação de cópia de 25% a 400%; 1-99 cópias contínuas no mínimo; Protocolo de Rede TCP/IP; interface de Rede: STANDARD 10/100 Base TX, USB 2,0 USB Host; Compatível com os Sistemas Operacionais: Windows XP/Vista 7/8, Server 2003,2008; Scanner formato PDF/ TIFF/ JPEG;</p>	UND	5	R\$ 2.505,08	R\$ 12.525,40

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

	com capacidade de digitalizar em cor & preto/branco, tensão de alimentação de entrada 115 ou 220V. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA: SAMSUNG, BROTHER OU EQUIVALENTE.				
7	Impressora a laser monocromática, com velocidade de impressão de no mínimo 21 páginas por minuto; papel A4, conexão USB 2,0, compatível com os Sistemas Operacionais: Windows XP/Vista 7, 8e 10, tensão de alimentação de entrada 115 ou 220V. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA: SAMSUNG, BROTHER OU EQUIVALENTE.	UND	8	R\$ 2.512,90	R\$ 20.103,20
8	Estabilizador com potência nominal de 1500VA; tensão de alimentação de entrada 115/220V; tensão de saída 115V, frequência 60Hz; quantidade mínima de tomadas (2PT+T) de saída: quatro, botão liga/ desliga. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA: SMS, MICROSOL OU EQUIVALENTE.	UND	1	R\$ 879,71	R\$ 879,71
9	Notebook, modelo slim, com tela LED Full HD de 14", antirreflexo, equipado com processador core I3, mínimo 8ª geração de mínimo de 3,0 GHz, com arquitetura x64 e no mínimo quatro núcleos, Memória RAM mínima: 4GB, DDR4, 2666MHz, Disco Rígido: 240 GB rpm, tipo SSD Teclado: Padrão ABNT2 (Português – Brasil), Mouse Touchpad, Webcam integrada, Bateria integrada com autonomia de no mínimo 3 hs de duração, Sistema Operacional Windows 10, de 64 bits em Português (Brasil), Portas e slots: Leitor de cartão de memória; Entrada combinada (headset e microfone); 3 Portas USB de 2.0 no mínimo; Porta Ethernet; Porta HDMI. Fonte automática de voltagem para 110/220volts. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA	UND	50	R\$ 3.837,58	R\$ 191.879,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

	SUGERIDA: SAMSUNG, HP, LENOVO OU EQUIVALENTE.				
10	Switch de rede com 08 portas 10/100/1000Mbps Case Plástico, de uso em mesa ou de montagem na parede, Sistema Plug and Play, bivolt automático. MARCA SUGERIDA: TP-LINK, MULTILASER OU EQUIVALENTE	UND	8	R\$ 299,48	R\$ 2.395,84
11	Roteador, mínimo 02 antenas, com taxa de transferência de no mínimo 450 Mbps, IEEE 802.11 b/g/n, Banda de frequência de 2,4 GHz ou 5 GHz, mínimo de 04 (quatro) portas 10/1000 Mbps Fast Ethernet MDI/MDXI, mínimo 01 (uma) porta WAN que suporte endereço estático, DHCP client, PPPoE, PPTP e L2TP, suporte aos padrões de criptografia WPA e WEP, Potência mínima de saída de 15 dBi, Suportar DMZ, deverá suportar filtro de endereços de MAC e IP. Bivolt automático. MARCA SUGERIDA: TP-LINK, D-LINK, INTELBRAS OU EQUIVALENTE	UND	8	R\$ 254,25	R\$ 2.034,00
TOTAL					R\$ 416.789,62

NOTA: É OBRIGATÓRIO a indicação de MARCAS, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO da PROPOSTA.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 008/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070202/2023. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos..... dias do mês de do ano de 2023, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, nas Dependências da Secretaria Municipal de Saúde, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no Município de CAPINZAL DO NORTE/MA,, CEP: 65.7350-000, CAPINZAL DO NORTE - MA, juntamente com o Senhor, Secretário, gerenciador da presente ata, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelo, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão ELETRÔNICO nº 008/2023 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de materiais de informática diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 008/2023 – Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

EMPRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 10 (dez) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2023 - SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

LOTE					
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.
- IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 008/2023 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;
- II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- III - Advertência.
- IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2023 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2023 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

Local e data

ÓRGÃO GERENCIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA

ORGÃO PARTICIPANTE

FORNECEDOR

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 008/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO III

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

**CONTRATO N.º QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
E A EMPRESA _____, PARA O
FIM QUE ESPECIFICA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA, com sede à, S/N – Centro, CEP:, CAPINZAL DO NORTE - MA, adiante denominada CONTRATANTE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º, através da Secretaria Municipal de, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) Secretário(a) Municipal, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa, CNPJ n.º, Rua, Cidade – UF – CEP:..... neste ato representa pelo(a) Sr.(a), portador(a) do CPF n.º, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 070202/2023, e proposta apresentada, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº, que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº**, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato o futuro e eventual fornecimento de materiais de informática diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a planilha vencedora em conformidade com o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 008/2023 e Ata de Registro de Preços nº, que, com seus anexos integram este instrumento, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais. O presente Contrato está consubstanciando no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL

O valor do presente contrato é de R\$ (.....) a ser pago, em até 30 dias, após a entrega dos produtos pela CONTRATADA acompanhada da Nota Fiscal e aprovação do Setor competente da CONTRATANTE, conforme planilha abaixo descrita, extraída da proposta de preços vencedora do certame:

MATERIAL					
Item	Descrição	Und	Qtd.	V. unit.	V. total
1					
2					

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

PARAGRAFO PRIMEIRO: O preço aqui contratado não sofrerá reajuste e inclui todas as despesas com impostos, transporte, seguros, taxas ou outros tributos eventualmente incidentes sobre os materiais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para a execução deste contrato, entre outras, constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar os materiais, diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde localizada na sede do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA, de acordo com a solicitação de fornecimento feito pela Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de rescisão de contrato;
- b) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- d) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do Contrato;
- e) Obedecer aos prazos de entrega, recebimento e substituição, conforme o Edital e Termo de Referência;
- f) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros quando da execução do Contrato;
- g) Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;
- h) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no Termo de Contrato;
- j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

CONTRATADA;

- b) Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital;
- d) Comunicar à CONTRATADA após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;
- e) Fiscalizar a execução do Contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- f) Efetuar o pagamento da CONTRATADA no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no Contrato;
- g) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

A CONTRATADA se obriga a se dispor a iniciar a execução do contrato, a partir da assinatura deste juntamente com a ordem de fornecimento até o necessário atendimento total do material cotado limitando-se o fornecimento até o dia 31 de dezembro de, consoante dispõe o art. 57 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Saúde através de dotações de recursos próprios, conforme suas solicitações e entrega dos materiais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos próprios do município da seguinte dotação orçamentária:

Conforme Decreto Federal n.º 7.892/2013, Capítulo V, art. 7.º § 2.º, para registros de preços não se faz necessário de início a indicação de Dotação Orçamentária, que somente será exigida para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil e quando necessário a contratada

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a CONTRATADA à aplicação das seguintes multas de mora:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além das multas aludidas no item anterior, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) advertência escrita;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município de CAPINZAL DO NORTE pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que a CONTRATADA cumpra as condições de reabilitação;

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela CONTRATANTE;
- c) descumprir os prazos e condições previstas neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEXTO - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição e até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

CLÁUSULA NONA — DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato, as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei 8.666/93 e ocorrerá nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, devendo ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO – Fica ainda assegurado à CONTRATANTE, o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do produto efetivamente entregue até a data da rescisão;
- b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
- c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;
- e) cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto.

PARÁGRAFO QUINTO: Em caso de rescisão Administrativa ficam reconhecidos os direitos da Administração, prevista no art. 77 da Lei 8666/93, bem como na legislação especial no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fazem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida na sede do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA.

Os pedidos dos produtos licitados serão feitos de forma gradativa, mensal ou quinzenal, podendo também ser semanal, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e sua demanda.

O prazo de entrega dos Materiais será imediato, em até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Pedido/Empenho.

Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir o produto ou a totalidade do produto no prazo máximo de até 04 (quatro) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

No ato da entrega das mercadorias junto à Secretaria, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o receptor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo receptor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

Os produtos deverão ser entregues nos locais citados acima, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas. Caso seja necessária a entrega fora do horário estipulado, a contratada deverá comunicar a Contratante/receptor do horário e possibilidade de entrega em comum acordo.

Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria solicitante, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA, independentemente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidades ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCAL DE CONTRATO

A CONTRATANTE designará um FISCAL DE CONTRATO ou EQUIPE DE FISCAIS, conforme o caso, o qual promoverá o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma, conforme Artigo 58, inciso III, c/c Artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

Aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes da SEÇÃO V da Lei nº 8.666/93, que versa sobre inexecução e rescisão dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública.

Ficam ressalvadas as demais sanções administrativas aplicáveis aos Contratos Administrativos, conforme disciplinam aos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado pela CONTRATANTE na imprensa oficial, obedecendo ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2012, Decretos Municipais e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vincula-se ao Processo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP e à proposta vencedora, conforme exposto no inciso XI do artigo 55 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Santo Antônio dos Lopes – MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos.



070202/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 298
RUBRICA 41

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

CAPINZAL DO NORTE(MA), _____ de _____ de 2023.

CONTRATANTE
Prefeito Municipal

CONTRATADA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 008/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO**

TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº 008/2023, aberto do Processo Administrativo nº 070202/2023, instaurada pelo MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA, que a empresa:

- Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

Cidade (UF). , ... de de 2023 .

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 008/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO V


DECLARACAO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES DO EDITAL

TIMBRE DA EM PRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do Pregão e os termos constantes no Edital PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2023 e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne a apresentação de documentação para fim de habilitação.

Cidade (UF). , ... de de 2023

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 008/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VI
MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA
FORNECIMENTO

A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE

TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023, aberto do Processo Administrativo nº 070202/2023

Fornecedor:

CNPJ:

Inscrição Estadual: Bairro:

Endereço:

Estado:

CEP: Cidade:

E-mail:

Telefone:

Conta Corrente:

Banco: Agenda:

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

PREVISÃO DE ENTREGA:

CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:

Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:

Lote/Item	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca Modelo	Preço Unitário R\$	Preço Total
01						

Valor Total e final por extenso **do Item:** R\$()

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados - DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

Edital.

IMPORTANTE:

- 1 - Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
- 2 - A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.
- 3 - Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Cidade (UF), ... de de 2023

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 008/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TIMBRE DA EM PRES A
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao Pregoeiro do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2023, aberto do Processo Administrativo nº 070202/2023, instaurada pelo MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 008/2023, aberto do Processo Administrativo nº 070202/2023, instaurada pelo MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade (UF). , ... de de 2023

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte - Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 008/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

- MICROEMPRESA
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE

..... inscrito no (razão social da empresa) Social da Empresa) CNPJ nº....., endereço, cidade.

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa:, inscrita no CNPJ nº, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?
 SIM NAO

Cidade (UF). , ... de de 2023

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 008/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE VINCULO FAMILIAR


(papel timbrado da empresa)

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa).....(nome empresarial da licitante) , inscrita no CNPJ nº: , com sede na (endereço completo) , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) , infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nºe do CPF/MF nº , para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA que impossibilite a participação no referido PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2023.

Cidade (UF). , ... de de 2023

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 008/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

ANEXO X
Modelo Carta Proposta do objeto

(Local e data)

Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA - MA.
Comissão Permanente de Licitações - CPL
Ref.: Pregão ELETRÔNICO nº 008/2023.

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do PREGÃO ELETRÔNICO em referenda, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para o futuro e eventual fornecimento de materiais de informática diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de interesse do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA, objeto do certame.

O valor global de nossa proposta e de R\$ (.... extenso), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, observados os limites legais.

Nossa proposta e valida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do envelope e, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA para a assinatura do Contrato.

Atenciosamente,

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

OBSERVAÇÃO: PREENCHIMENTO OBRIGATORIO COM TODOS OS DADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
Processo Administrativo nº 070202/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA: 02/03/2023
HORÁRIO: 10:00 HORAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE– MA, localizada a Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre, Capinzal do Norte– MA, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, no sistema de Registro de Preços, objetivando a Contratação de empresa o fornecimento de materiais de informática diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/13, Lei Complementar nº 123/2008 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 002/2018 de 20 de maio de 2018 e, subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações, e as condições do EDITAL à realizar-se às 10:00 HORAS do dia 02 de março de 2023.

A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/>, no site da Prefeitura Municipal em sua home no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/>, no site de compras do Município no endereço eletrônico: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>, e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com.. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9155-1137.

CAPINZAL DO NORTE - MA, 10 de fevereiro de 2023.


Luciano Alves Alencar
Pregoeiro

http://joalisboa.ma.gov.br, no Mural de Licitações - TCE - MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail cpjjoalisboa@hotmail.com, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA) sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. MARCOS VENICIO VIEIRA LIMA - PREGOIEIRO.

MARCOS VENICIO VIEIRA LIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2023, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.01.27.0003, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022. PARTES: Município de Itapecuru-Mirim e a Empresa F. J. ESTRELA DE CARVALHO. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de Lanches e Quentinhas para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, em regime de Fornecimento VALOR GLOBAL: 30.896,90 (trinta mil, oitocentos e noventa e seis reais e noventa centavos). DATA DA ASSINATURA: 02/02/2023. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 760/2020, Decretos Municipais nº 547/2017 e 548/2017, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes aplicáveis. Dotação Orçamentária: Órgão: 13 - Fundo Municipal de Saúde - Unid. Orçam: 1301 - Fundo Municipal de Saúde, Projeto/Atividade: 10.302.0009.2084 - Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade Hospitalar - MAC, Elem. de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 1600000000 - Transferência sus Bloco de Manutenção, valor R\$: 6.981,00. Órgão: 13 - Fundo Municipal de Saúde - Unid. Orçam: 1301 - Fundo Municipal de Saúde, Projeto/Atividade: 10.301.0022.2056 - Manutenção dos Serviços de Atenção Básica - PAB, Elem. de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 1600000000 - Transferência sus Bloco de Manutenção, Valor R\$: 9.926,50. Órgão: 13 - Fundo Municipal de Saúde, Unid. Orçam: 13 01 - Fundo Municipal de Saúde, Projeto/Atividade: 10.305.0018.2080 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidemiológica, Elem. de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 1600000000 - Transferência sus Bloco de Manutenção, Valor R\$: 6.447,00. Órgão: 13 - Fundo Municipal de Saúde, Unid. Orçam: 1301 - Fundo Municipal de Saúde, Projeto/Atividade: 10.122.0024.2.075 - Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde - FMS, Elem. de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 1500100200 - Valor R\$: 7.642,40. Assinaturas: p/Contratada: Raimundo Índio do Brasil Bandeira de Melo - Secretário Municipal de Saúde. p/Contratada: Francisco José Estrela de Carvalho - Representante legal. Itapecuru Mirim - MA, 02 de fevereiro de 2023

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM/MA, através da Secretária Municipal de Educação, torna público que não houve licitante com proposta cadastrada na sessão pública do Pregão Eletrônico Nº 003/2023 realizada no dia 13/02/2023, às 10h00min (dez horas), cujo objeto é o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itapecuru-Mirim/MA. Os interessados poderão obter mais informações no horário das 08h às 12h, nos dias normais de expediente, na sede desta Prefeitura Municipal situada na Praça Gomes de Sousa, S/N, Centro, Itapecuru Mirim/MA, ou através do e-mail: cpilitapecuruma@gmail.com.

Itapecuru Mirim/MA, 13 de fevereiro de 2023.
MÁRIA DE NAZARÉ FERRAZ TOMAZ
Secretária Municipal de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

REPETIÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

A Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, por meio da Secretária Municipal de Educação, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo maior percentual de desconto, em regime de fornecimento, tendo por objeto o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itapecuru-Mirim/MA. A realização do certame está prevista para o dia 28 de fevereiro de 2023, às 08h30min (oito horas e trinta minutos) - horário local de Itapecuru-Mirim/MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licitanet.com.br. O Edital completo está à disposição dos interessados no site: www.itapecurumirim.ma.gov.br e no Sistema SINC-CONTRATA do TCE/MA (www.tce.ma.tc.br). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: cpilitapecuruma@gmail.com.

Itapecuru-Mirim/MA, 13 de fevereiro de 2023.
MÁRIA DE NAZARÉ FERRAZ TOMAZ
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

AVISO DE PRORROGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023

Processo Administrativo nº 240106/2023.

A Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público para conhecimento dos interessados a PRORROGAÇÃO DO PRAZO de ABERTURA da licitação na modalidade Tomada de Preços, no regime de empreitada por menor preço Global, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de iluminação pública (preventiva e corretiva) com fornecimento de materiais e mão de obra para atender as necessidades do Município, marcada para realizar-se no dia 15 de fevereiro de 2023, às 10:00 horas, ficando a nova data de abertura para o dia 08 de março de 2023 às 10:00 horas, o qual será processado e julgado em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Praça do Mercado, s/n, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preços. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: <http://joselandia.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/>, e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Praça do Mercado, s/n, centro, CEP: 65.755-000, Joselândia - MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplpmjoselandia@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 8430-4519.

Joselândia/MA, 13 de fevereiro de 2023.
JAKSON SILVA SANTOS
Presidente da CPL

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2023

Processo Administrativo nº 080201/2023.

A Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público para conhecimento dos interessados que está realizando Chamada Pública, com Prioridade para Seleção, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios diversos da Agricultura Familiar para a composição de merenda escolar, em conformidade com as resoluções CD/FNDE 038/2009 e 025/2012 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 14 de março de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Praça do Mercado, s/n, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preços. Em atendimento às recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O edital está disponível para todos os interessados no site da Prefeitura Municipal em sua home no endereço no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: <https://www.joselandia.ma.gov.br/porta/index.php/transparencia>, no site do TCE/MA no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Praça do Mercado, s/n, centro, CEP: 65.755-000, Joselândia - MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplpmjoselandia@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 8430-4519.

Joselândia/MA, 13 de fevereiro de 2023.
JAKSON SILVA SANTOS
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2023

Processo Administrativo nº 070204/2023.

A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo MAIOR LANCE ou OFERTA, objetivando a Contratação de Instituição Financeira, Pública ou Privada, para operar os serviços e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores ativos da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA com exclusividade, sem ônus para a contratante, conforme especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 002/2018 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 09:00 horas do dia 01 de março de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizado a Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte - MA, no dia, hora e local acima citado, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. Em atendimento às recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/>, no site da Prefeitura Municipal em sua home no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br> e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte - MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9155-1137.

Capinzal do Norte/MA, 10 de fevereiro de 2023.
LUCIANO ALVES ALENCAR

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023 - SRP

Processo Administrativo nº 070201/2023.

A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço POR ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa o futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios diversos para composição de merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 01 de março de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/>, no site da Prefeitura Municipal em sua home no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/>, no site de compras do Município no endereço eletrônico: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>, e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte - MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9155-1137.

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 8/2023 - SRP

Processo Administrativo nº 070202/2023.

A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de informática diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 02 de março de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/>, no site da Prefeitura Municipal em sua home no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/>, no site de compras do Município no endereço eletrônico: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>, e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-



CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9155-1137.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023 - SRP

Processo Administrativo nº 070203/2023.

A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de gráficos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 02 de março de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprascpinzaldonortema.com.br/> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/>, no site da Prefeitura Municipal em sua home no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/>, no site de compras do Município no endereço eletrônico: <https://www.comprascpinzaldonortema.com.br/>, e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9155-1137.

Capinzal do Norte/MA, 10 de fevereiro de 2023.
 LUCIANO ALVES ALENCAR

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023 - SRP**

Processo Administrativo nº 060201/2023.

A Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios para a composição de merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 01 de março de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no Portal de Compras do Município no site www.comprasjoselandia.com.br no dia e horário marcados.

O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: <https://www.joselandia.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no endereço eletrônico: www.comprasjoselandia.com.br, e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Praça do Mercado, s/n, centro, CEP: 65.755-000, Joselândia- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplpmjoselandia@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 99174 2755.

Joselândia/MA, 9 de fevereiro de 2023.
 ELCILENE ALMEIDA LIMA
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE

EXTRATO DE CONTRATO

ADITIVO DE PRAZO;

TERMO ADITIVO: nº 01/2023;

OBJETO: Recuperação de estradas vicinais nos povoados Copaiba e Andróbal, para atender as necessidades do Município De Lago Verde - MA; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE/MA, CNPJ nº 06.021.174/0001-17. CONTRATADO: L S LACERDA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.243.787/0001-88;

PRAZO ADITIVADO: 06 (SEIS) MESES;

PRAZO DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses;

DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

**RESULTADO DE JULGAMENTO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022**

A Prefeitura Municipal de Miranda do Norte-MA, através da sua CPL comunica o resultado da Tomada de Preços nº 001-2022, cujo objeto e a Contratação de Empresa para Execução Dos Serviços de Conclusão de Construção de Escola de 06 Salas, Conforme TC/PAR Nº 29657, em Apoio As Atividades da Prefeitura Municipal de Miranda Do Norte/MA, Ficando como vencedora a empresa J. Q. D. Construções e Serviços Eireli, CNPJ 08.784.286/0001-55, representada por Joaquim Quintino Dias, CPF 880.571.863-72, com proposta apresentada no valor total R\$ 170.956,95 (cento e setenta mil, novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos). Os autos do processo encontram-se com vistas aos interessados a partir desta publicação, em dias úteis no horário de expediente na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Miranda do Norte/MA.

Miranda do Norte/MA, 22 de Junho de 2022.
 ALISSON LUIS SILVA MENDES
 Presidente da CPL

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022**

Adjudico, de acordo com as especificações do Edital o Processo Licitatório da Tomada de Preços nº 001-2022. Objeto: Contratação de Empresa para Execução Dos Serviços de Conclusão de Construção de Escola de 06 Salas, Conforme TC/PAR Nº 29657, em Apoio As Atividades da Prefeitura Municipal de Miranda Do Norte/MA, Ficando como vencedora a empresa J. Q. D. Construções e Serviços Eireli, CNPJ 08.784.286/0001-55, representada por Joaquim Quintino Dias, CPF 880.571.863-72, com proposta apresentada no valor total R\$ 170.956,95 (cento e setenta mil, novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

Miranda do Norte/MA, 27 de junho de 2022
 ALISSON LUIS SILVA MENDES
 Presidente da CPL

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022**

Homologo a Tomada de Preços nº 001-2022.

Objeto: Contratação de Empresa para Execução Dos Serviços de Conclusão de Construção de Escola de 06 Salas, Conforme TC/PAR Nº 29657, em Apoio As Atividades da Prefeitura Municipal De Miranda Do Norte/MA, para a empresa J. Q. D. Construções e Serviços Eireli, com sede na Rua 10, Quadra 21, n.º 06, sala 03, Trizidela da Maioba, São José de Ribamar/MA, CNPJ 08.784.286/0001-55, representada por Joaquim Quintino Dias, CPF 880.571.863-72, com proposta apresentada no valor total R\$ 170.956,95 (cento e setenta mil, novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

Miranda do Norte/MA, 27 de junho de 2022
 MARIA ROSA DE LEMOS MELO
 Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº TP-001-2022-001. Partes: Prefeitura Municipal de Miranda do Norte e a empresa J. Q. D. Construções e Serviços Eireli, CNPJ 08.784.286/0001-55. Objeto do Contrato: Contratação de Empresa para Execução Dos Serviços de Conclusão de Construção de Escola de 06 Salas, Conforme TC/PAR Nº 29657, em Apoio As Atividades da Prefeitura Municipal de Miranda Do Norte-MA. Data de Assinatura: 08/07/2022. Valor: R\$ 170.956,95 (cento e setenta mil, novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos). Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias, após a emissão da Ordem de Serviço. Vigência: 12 (doze) meses. Assinaturas: Pela Prefeitura Municipal de Miranda do Norte: Maria Rosa de Lemos Melo, brasileira, Secretária Municipal de Educação e Pela empresa J Q D Construções e Serviços Eireli, Joaquim Quintino Dias, empresário, CPF 880.571.863-72.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 001/2023; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2023; PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO - SAAE, no município de PASSAGEM FRANCA, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 06.150.643/0001-06; ESPÉCIE: Prestação de Serviços; OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação do sistema da folha de pagamento, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Passagem Franca/MA; BASE LEGAL: Lei 14.133/2021 e suas alterações; VALOR GLOBAL R\$ 7.446,00 (sete mil e quatrocentos e quarenta e seis reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses; FONTE DE RECURSO: Próprio; SIGNATÁRIOS: Sr. HELDER SILVA CAVALCANTE LOPES, CPF nº 003.117.791-31, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa IZAIAS DELFINO DOS SANTOS-ME, CNPJ 26.529.188/0001-53, representado por Sr. IZAIAS DELFINO DOS SANTOS, CPF nº 979.091.903-44, a seguir denominada CONTRATADA; TRANSCRIÇÃO: Passagem Franca-MA, 26 de janeiro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 002/2023; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2023; PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO - SAAE, no município de PASSAGEM FRANCA, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 06.150.643/0001-06; ESPÉCIE: Prestação de Serviços; OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de análises físico-químico e bacteriológico de água e controle de qualidade para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, do Município de Passagem Franca/MA; BASE LEGAL: Lei 14.133/2021 e suas alterações; VALOR GLOBAL R\$ 32.550,00 (Trinta e dois mil e quinhentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 (dez) meses; FONTE DE RECURSO: Próprio; SIGNATÁRIOS: Sr. HELDER SILVA CAVALCANTE LOPES, CPF nº 003.117.791-31, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa D. C DA SILVA - LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE ÁGUA; CNPJ 08.177.761/0001-25, representado por Sr. DENILSON CARDOSO DA SILVA, CPF nº 344.636.403-00, a seguir denominada CONTRATADA; TRANSCRIÇÃO: Passagem Franca-MA, 02 de fevereiro de 2023.

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023 SRP**

(LICITAÇÃO COM ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP) - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2019, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura aquisição de materiais descartáveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Passagem Franca/MA. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: www.licitapassagemfrancama.com.br - DATA: 02/03/2023. HORÁRIO: 09h:00min (nove horas).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023 SRP

(LICITAÇÃO COM ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP) - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2019, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preço para futura aquisição de utensílios para equipar as cozinhas para a execução da alimentação escolar dos alunos matriculados nas escolas da Rede Municipal de Ensino. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação. LOCAL/SITE: www.licitapassagemfrancama.com.br - DATA: 03/03/2023. HORÁRIO: 09h:00min (nove horas).

EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na íntegra, no endereço eletrônico: www.licitapassagemfrancama.com.br, ou no site www.passagemfranca.ma.gov.br, situada na Praça Presidente Médici, nº 503, centro, Passagem Franca-MA, no horário das 8h (oito horas) às 12h (doze horas). Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação. Esclarecimento adicional no mesmo endereço.

Passagem Franca - MA, 9 de fevereiro de 2023.
 RUALYSON DA SILVA BARBALHO
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI - MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0065/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2022/CPL/PMB. HOMOLOGAÇÃO. REFERENTE: Processo nº. 0065/2022. OBJETO: Futura e eventual aquisição de gases medicinais (Oxigênio) para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Bacuri/MA. HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 0021/2022/CPL/PMB, para que a Adjudicação em favor da empresa: J A COSTA OLIVEIRA EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 02.936.351/0001-34, venceu o item nº. 01, com o valor em R\$ 110.500,00 (Cento e dez mil e quinhentos reais), para o objeto especificado no Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2022/CPL/PMB, tenha seus efeitos legais. Bacuri/MA, 02 de Fevereiro de 2023. RUI PIMENTEL SILVA GONÇALVES - *Secretário Municipal de Saúde* (Ato por Delegação de Competências - Decreto Municipal n.º 03/2017).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 007/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 070201/2023. A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte – MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios diversos para composição de merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 01 de março de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/>, no site da Prefeitura Municipal em sua home no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/>, e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9155-1137. Capinzal do Norte (MA), 10 de fevereiro de 2023. Luciano Alves Alencar –Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 008/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 070202/2023. A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte – MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de informática diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente

no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 02 de março de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/>, no site da Prefeitura Municipal em sua home no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/>, no site de compras do Município no endereço eletrônico: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>, e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9155-1137. Capinzal do Norte (MA), 10 de fevereiro de 2023. Luciano Alves Alencar –Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 009/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 070203/2023. A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte – MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de gráficos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 02 de março de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/>, no site da Prefeitura Municipal em sua home no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/>, no site de compras do Município no endereço eletrônico: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>, e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9155-1137. Capinzal do Norte (MA), 10 de fevereiro de 2023. Luciano Alves Alencar –Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023. Processo Administrativo nº 070204/2023. A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo MAIOR LANCE ou OFERTA, objetivando a contratação de Instituição Financeira, Pública ou Privada, para operar os serviços e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores ativos da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte – MA com exclusividade, sem ônus para a contratante, conforme especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 002/2018 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 09:00 horas de dia 01 de março de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada nas depen-



Código identificador: 8ef83866a52fbab36a11b01a3f6d51a5

RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 002/2023

A Prefeitura Municipal de Brejo, por intermédio de seu Pregoeiro Municipal, torna público o resultado do Pregão nº PE 002/2023, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na organização e realização de eventos para a prestação dos serviços de planejamento, coordenação e execução, com viabilização de infraestrutura, serviços e fornecimento de apoio logístico para a realização do evento carnaval de Brejo 2023. Foi adjudicado em 10/02/2023 e Homologado em 10/02/2023, à(s) seguintes licitante(s);

Fornecedor: R LIGHT LOCACOES E SERVICOS LTDA - CPF/CNPJ: 35.934.476/0001-84, pelo valor de R\$352.470,00(trezentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e setenta reais).

Brejo-MA, 10 de fevereiro de 2023.

Nicolas Mendes de Lima
Pregoeiro Municipal

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: 7491eb051c92bedfac1fb82d4b3c3cd6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

Pregão Eletrônico nº 01/2023/CPL - Republicação.
Processo Administrativo nº 29/2022 - SECAF.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No dia 10 do mês de fevereiro de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, conforme relatório da CPL e parecer da controladoria, a autoridade competente abaixo, **HOMOLOGA** a licitação, referente ao Processo Administrativo nº 29/2022 - SECAF, Pregão Eletrônico nº 01/2023/CPL - Republicação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
Empresa Vencedora: FEH CONTABILIDADE, ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI. CNPJ Nº 23.664.414/0001-10.	R\$ 216.000,00

Jimena Coelho de Souza
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto Municipal nº 58/2022

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 9fbd350cdbaf50eaffb8b8d7af00bc01

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023 - SRP

Pregão Eletrônico nº 03/2023/CPL.
Processo Administrativo nº 23/2022 - SEMED.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No dia 10 do mês de fevereiro de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, conforme relatório da CPL e parecer da controladoria, a autoridade competente abaixo, **HOMOLOGA** a

licitação, referente ao Processo Administrativo nº 23/2022 - SEMED.
Pregão Eletrônico nº 03/2023/CPL.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

FORNECEDOR	VALOR LOTE I	VALOR LOTE II	VALOR LOTE III
Empresa Vencedora: L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI. CNPJ Nº 37.664.917/0001-09.	R\$ 339.996,73	R\$ 439.972,00	R\$ 979.997,94

Jackson Douglas Rocha
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 019/2023

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 882ef467260970b43b717e4b06379078

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 007/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 007/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 070201/2023. A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa o futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios diversos para composição de merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 01 de março de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/>, no site da Prefeitura Municipal em sua home no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/>, no site de compras do Município no endereço eletrônico: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>, e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9155-1137. Capinzal do Norte (MA), 10 de fevereiro de 2023. Luciano Alves Alencar -Pregoeiro.

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: 85667f9adb047883b042b22282ae84ad

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 008/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 008/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 070202/2023. A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para



conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de informática diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 02 de março de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/>, no site da Prefeitura Municipal em sua home no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/>, no site de compras do Município no endereço eletrônico: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>, e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9155-1137. Capinzal do Norte (MA), 10 de fevereiro de 2023. Luciano Alves Alencar -Pregoeiro.

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: 7eadf951a2a47275e7cac2724d7ab7dd

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 009/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 009/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 070203/2023. A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de gráficos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 02 de março de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/>, no site da Prefeitura Municipal em sua home no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/>, no site de compras do Município no endereço eletrônico: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>, e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9155-1137. Capinzal do Norte (MA), 10 de fevereiro de 2023. Luciano

Alves Alencar -Pregoeiro.

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 312

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: 9a342018c3e104544b7e57cd230a3e1

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023. Processo Administrativo nº 070204/2023. A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo MAIOR LANCE ou OFERTA, objetivando a Contratação de Instituição Financeira, Pública ou Privada, para operar os serviços e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores ativos da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA com exclusividade, sem ônus para a contratante, conforme especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 002/2018 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 09:00 horas de dia 01 de março de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizado à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, no dia, hora e local acima citado, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de mascarar, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/>, no site da Prefeitura Municipal em sua home no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/> e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9155-1137. Capinzal do Norte (MA), 10 de fevereiro de 2023. Luciano Alves Alencar -Pregoeiro.

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: 37672c97451540c32f379e042143f972

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023-CPL/PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA-AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023-CPL/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023-PMC. O Secretário Municipal de Educação, JOSÉ ÉSIO OLIVEIRA DA SILVA, CPF nº 334.089.203-20, torna público o Resultado da Licitação do Pregão Eletrônico nº 001/2023-CPL/PMC, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, de interesse da Secretaria Municipal de Educação-SEMED. Empresa vencedora: P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ Nº 40.306.596/0001-77. Valor: R\$ 2.320.030,20 (dois milhões, trezentos e vinte mil e trinta reais e vinte centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do



MPMA lança projetos de fomento a sistemas de controle nos municípios

Foi realizado na manhã dessa segunda-feira (13), na sede da Procuradoria Geral de Justiça, em cerimônia híbrida – presencial e virtual – o lançamento de dois projetos idealizados pelo Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa (CAO-ProAd). Eles tratam da estruturação e fortalecimento de sistemas de controle interno e de advocacia pública nos municípios maranhenses. O evento contou com a participação de promotores de justiça de todo o estado. A abertura dos trabalhos foi feita pelo procurador-geral de justiça, Eduardo Nicolau, que ressaltou a importância da parceria com os demais integrantes da Rede de Controle da Gestão Pública no desenvolvimento dos projetos. Iniciativas como essas demonstram que no Maranhão existem instituições que querem e atuam para que os recursos públicos sejam bem utilizados”, avaliou. A corregedora-geral do MPMA, Themis Pacheco de Carvalho, ressaltou a importância



Solemnidade de lançamento dos projetos idealizados pelo CAO-ProAd

da atuação da instituição no sentido de orientar os gestores municipais, evitando a necessidade de responsabilização por erros e omissões que poderiam ter sido evitadas. A procuradora de justiça ressaltou, ainda, que todos os gestores devem atuar dentro dos ditames das leis, evitando a necessidade de responder a ações judiciais que podem levar a condenações. A ouvidora do Ministério Público do Maranhão em exercício, Mariléia Campos dos Santos Costa, parabenizou

o CAO-ProAd pela iniciativa e trouxe dados da Ouvidoria que apontam que a maior parte das demandas recebidas dizem respeito a supostos casos de improbidade administrativa. Somente nesse início de ano, já foram 767 demandas relativas a condutas de gestores e servidores públicos. “O cidadão está cada vez mais vigilante”, observou a procuradora de justiça.

POLÍTICA INSTITUCIONAL DO MP
O diretor da Secretaria para Assuntos Institucionais, José

Márcio Maia Alves, ressaltou que as iniciativas do CAO-ProAd estão diretamente ligadas à política institucional do Ministério Público do Maranhão, tendo um importante papel programático de apoio aos promotores de justiça. Para o promotor de justiça, os projetos institucionais precisam seguir determinados princípios que permitam que se vislumbrem os resultados a ser alcançados. O assessor-chefe da Assessoria Técnica da Procuradoria Geral de Justiça, Ednarg Fernandes Marques, ressaltou a parceria firmada com o CAO-ProAd na realização de vários projetos, oferecendo apoio às Promotorias de Justiça com instrumentos e mecanismos eficientes. Para Ednarg Marques, os números analisados pela Assessoria no ano passado, nos quais 91% das contratações tinham algum tipo de irregularidade, demonstram a falta de uma estrutura de controle interno nos municípios. “Precisamos otimizar os escassos recursos públicos para atender às ilimitadas demandas sociais”, afirmou.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE – MA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 072023/2023. A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte – MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios diversos para composição de merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.074/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber às disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 01 de março de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprascapitalnortema.com.br/> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://capitalnorte.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/>, no site da Prefeitura Municipal em seu home no endereço: <http://capitalnorte.ma.gov.br/>, no site de compras do Município no endereço eletrônico: <https://www.comprascapitalnortema.com.br/>, e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada na Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte - MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cpl.prefeitura@capitalnorte.ma.gov.br. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9155-1137. Capinzal do Norte (MA), 10 de fevereiro de 2023. Luciano Alves Alencar – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE – MA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 072023/2023. A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte – MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de informática diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.074/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber às disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 02 de março de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprascapitalnortema.com.br/> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://capitalnorte.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/>, no site da Prefeitura Municipal em seu home no endereço: <http://capitalnorte.ma.gov.br/>, no site de compras do Município no endereço eletrônico: <https://www.comprascapitalnortema.com.br/>, e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada na Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte - MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cpl.prefeitura@capitalnorte.ma.gov.br. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9155-1137. Capinzal do Norte (MA), 10 de fevereiro de 2023. Luciano Alves Alencar – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE – MA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 072023/2023. A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte – MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de limpeza diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.074/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber às disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 02 de março de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprascapitalnortema.com.br/> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://capitalnorte.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/>, no site da Prefeitura Municipal em seu home no endereço: <http://capitalnorte.ma.gov.br/>, no site de compras do Município no endereço eletrônico: <https://www.comprascapitalnortema.com.br/>, e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada na Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte - MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cpl.prefeitura@capitalnorte.ma.gov.br. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9155-1137. Capinzal do Norte (MA), 10 de fevereiro de 2023. Luciano Alves Alencar – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 (SRP) – CPL/PMCM
A Prefeitura Municipal de Humberto de Campos – MA, localizada na Praça Dr. Leônido Rodrigues, 136, Centro – Humberto de Campos – MA, CNPJ: 06.222.616/0001-93, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2023, no dia 28/02/2023 às 14h00, horário de Brasília, no site <https://www.comprashumbertodecampos.com.br/>, objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos hospitalares, odontológicos e laboratoriais com fornecimento de peças, com execução mediante o regime de execução indireta, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Humberto de Campos/MA, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital.
O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação-CPL, em dias úteis, segunda à sexta-feira, nos horários das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, também encontra-se a disposição dos interessados nos sites: <https://www.comprashumbertodecampos.com.br/>, <https://www.humbertodecampos.ma.gov.br/> e www.tce.ma.gov.br/. Qualquer modificação no Edital será divulgada no site: <https://www.comprashumbertodecampos.com.br/>, ficando as empresas interessadas em participar do certame obrigadas a acessá-lo, diariamente, para obtenção das informações prestadas.
Humberto de Campos (MA), 13 de fevereiro de 2023.
CARLOS EDUARDO SILVA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 (SRP) – CPL/PMCM
A Prefeitura Municipal de Humberto de Campos – MA, localizada na Praça Dr. Leônido Rodrigues, 136, Centro – Humberto de Campos – MA, CNPJ: 06.222.616/0001-93, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2023, no dia 28/02/2023 às 16h00, horário de Brasília, no site <https://www.comprashumbertodecampos.com.br/>, objetivando o Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos hospitalares, odontológicos e laboratoriais com fornecimento de peças, com execução mediante o regime de execução indireta, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Humberto de Campos/MA, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital.
O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação-CPL, em dias úteis, segunda à sexta-feira, nos horários das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, também encontra-se a disposição dos interessados nos sites: <https://www.comprashumbertodecampos.com.br/>, <https://www.humbertodecampos.ma.gov.br/> e www.tce.ma.gov.br/. Qualquer modificação no Edital será divulgada no site: <https://www.comprashumbertodecampos.com.br/>, ficando as empresas interessadas em participar do certame obrigadas a acessá-lo, diariamente, para obtenção das informações prestadas.
Humberto de Campos (MA), 13 de fevereiro de 2023.
ALDENISE SACRAMENTO DINIZ SOUZA
Secretaria Municipal de Administração, Patrimônio e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023
O Município de Humberto de Campos, MA, através da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos, por meio da Comissão Permanente Licitação, torna pública a Chamada Pública nº 01/2023 que tem por objeto o credenciamento de empreendedores familiares rurais ou suas organizações, interessados em apresentar proposta para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à elaboração de merenda para alunos da Rede de Educação Básica Pública, com verba FNDE/PNAE (conforme Lei Federal nº 11.947/09 e Resolução nº 038/09/FNDE) e à elaboração de merenda para as crianças assistidas pelos programas sociais, de interesse desta Administração Pública. Para tanto, os interessados em fornecer os gêneros alimentícios deverão apresentar documentação para habilitação e o projeto de venda, impreterivelmente durante os dias 14 de fevereiro de 2023 à 02 de março de 2023 (excetuando-se sábados, domingos e feriados), no horário das 08:00h (oito horas) às 13:00h (treze horas). A sessão da chamada pública será realizada às 08:00h do dia 03 de março de 2023, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos, situada na Praça Dr. Leônido Rodrigues, nº 136, Centro – Humberto de Campos/MA, CNPJ nº 06.222.616/0001-93. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 13:00h (treze horas), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço.
Humberto de Campos (MA), 13 de fevereiro de 2023
EMANUEL FERNANDO RAMOS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 (SRP) – CPL/PMCM
A Prefeitura Municipal de Humberto de Campos – MA, localizada na Praça Dr. Leônido Rodrigues, 136, Centro – Humberto de Campos – MA, CNPJ: 06.222.616/0001-93, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2023, no dia 28/02/2023 às 08h00, horário de Brasília, no site <https://www.comprashumbertodecampos.com.br/>, objetivando o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação por hora efetivamente trabalhada de máquinas pesadas para prestação de serviço em obras de terraplanagem, adequação de estradas vicinais, limpeza e carregamento de entulhos, para atender as necessidades do Município de Humberto de Campos/MA, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital.
O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação-CPL, em dias úteis, segunda à sexta-feira, nos horários das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, também encontra-se a disposição dos interessados nos sites: <https://www.comprashumbertodecampos.com.br/>, <https://www.humbertodecampos.ma.gov.br/> e www.tce.ma.gov.br/. Qualquer modificação no Edital será divulgada no site: <https://www.comprashumbertodecampos.com.br/>, ficando as empresas interessadas em participar do certame obrigadas a acessá-lo, diariamente, para obtenção das informações prestadas.
Humberto de Campos (MA), 13 de fevereiro de 2023.
ALDENISE SACRAMENTO DINIZ SOUZA
Secretaria Municipal de Administração, Patrimônio e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE – MA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023. Processo Administrativo nº 72023/2023. A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte – MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma PRESENCIAL, do tipo MAIOR LANCE ou OFERTA, objetivando a Contratação de Instituição Financeira, Pública ou Privada, para operar os serviços e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores ativos da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte – MA com exclusividade, sem ônus para a contratante, conforme especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 002/2018 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital a realizar-se às 09:00 horas do dia 02 de março de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala de licitação, com o endereço: Licitação – CPL, localizada à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte - MA, no dia, hora e local acima citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. Em atendimento às recomendações do Município e as OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arduo, com distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porta seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://capitalnorte.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/>, no site da Prefeitura Municipal em seu home no endereço: <http://capitalnorte.ma.gov.br/> e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no endereço: Licitação – CPL, localizada à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte - MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cpl.prefeitura@capitalnorte.ma.gov.br. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9155-1137. Capinzal do Norte (MA), 10 de fevereiro de 2023. Luciano Alves Alencar – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO-MA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023-CCL
O MUNICÍPIO DE PINHEIRO, através da Prefeitura Municipal de Pinheiro-MA, por meio da Comissão Central de Licitação, torna público aos interessados que, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, fará realizar às 09:00h (nove horas) do dia 03 de março de 2023, licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2023-CCL, sob a forma de execução indireta, do tipo menor preço global, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e orientação ao controle interno para diversas secretarias do município de Pinheiro – MA. A presente licitação será realizada no Auditório da Comissão Central de Licitação, situada à Praça José Sarney, nº 560, Centro, Pinheiro-MA. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito, exclusivamente, através de Documento de Arrecadação Municipal, bem como pela internet, através do nosso endereço eletrônico www.pinheiro.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo e-mail: cpl-pinheiro@hotmail.com.
Pinheiro-MA, 10 de fevereiro de 2023.
Silvano José Moraes Ribeiro
Presidente da CCL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO – MA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023. A Prefeitura Municipal de Porto Rico do Maranhão – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de empresa especializada em locação de veículos a fim de atender as necessidades dos órgãos públicos da Prefeitura Municipal de Porto Rico do Maranhão/MA. A sessão será realizada através do Portal Licitaçãooporiocoma.com.br, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 2 de Março de 2023 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal de Transparência do Município pelo endereço www.poriocoma.com.br, ou ainda pelo endereço Portal Licitação Porto Rico do Maranhão, www.licitacaooporiocoma.com.br. Porto Rico do Maranhão – MA, 10 de Fevereiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACUMÉ
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 – SEMAD
A Câmara Municipal de Maracumé torna público aos interessados que realizará, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 3.555/2000, e da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes à espécie, Licitação Pública na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas no fornecimento de material de consumo destinados a atender a Câmara Municipal de Maracumé, conforme este edital e seus anexos. Data de Abertura: 13 de fevereiro de 2023; horário: às 14h00min (atorze horas). O edital e seus anexos poderão ser consultados na página eletrônica da Câmara Municipal de Maracumé, disponível em <https://cmmaracume.ma.gov.br/> e no <http://licitanet.com.br/>. O edital poderá ser solicitado pelo e-mail: maracume.cpl@gmail.com. Informações adicionais pelo e-mail: maracume.cpl@gmail.com.
Maracumé – MA, 13 de fevereiro de 2023.
Wilson Ribeiro Pereira
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
Processo Administrativo nº 070202/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA: 02/03/2023
HORÁRIO: 10:00 HORAS

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que o Aviso de Licitação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa o fornecimento de materiais de informática diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - CEP: 65735-000, nesta cidade, foi afixado no mural de aviso da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte- MA no local de costume destinado à publicação dos atos municipais, publicado no Diário Oficial da União, no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão – FAMEM, Diário Oficial da Prefeitura de Capinzal do Norte-MA e no Jornal de Grande Circulação Estadual (O Estado).

CAPINZAL DO NORTE - MA, 13 de fevereiro de 2023.



ELINEIDE BERTOLDO LIMA
Secretária da CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
Processo Administrativo nº 070201/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA: 01/03/2023
HORÁRIO: 10:00 HORAS

FASE EXTERNA

- ***Documentação de habilitação dos interessados***
- ***Proposta de preços dos interessados***
- ***Ata de abertura do certame***
- ***Propostas readequadas***
- ***Termo de adjudicação***

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Propostas Iniciais
N° 008/2023

LOTES / ITENS

N° 001

Descrição: Computador tipo desktop, com garantia on site, equipado com processador core i7,

Quantidade: 1 Valor: 1.529,49

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 236076 Fabricante/Marca: GOLDENTEC I7 10 GERAÇÃO,16 RAM, SSD 480G, GRAV CD/DVD	1.529,49	1.529,49	02/03/2023 09:26:57	CLASSIFICADA
Fornecedor 942026 Fabricante/Marca: EASYPC	1.529,49	1.529,49	01/03/2023 16:24:21	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 002

Descrição: Monitor LED de no mínimo 19,5", cor preto, voltagem bivolt. MARCA SUGERIDA: LG,

Quantidade: 1 Valor: 5.438,49

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 236076 Fabricante/Marca: AOV 20E1H	5.438,49	5.438,49	02/03/2023 09:27:11	CLASSIFICADA
Fornecedor 942026 Fabricante/Marca: AOC	5.438,49	5.438,49	01/03/2023 16:24:39	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 003

Descrição: Estabilizador com potência nominal de 1500VA; tensão de alimentação de entrada

Quantidade: 1 Valor: 1.271,79

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 236076 Fabricante/Marca: MCM - SAVE PRO - 1500VA	1.271,79	1.271,79	02/03/2023 09:27:22	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
N° 008/2023

070202/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 317
RUBRICA

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 942026 Fabricante/Marca: TSHARA	1.271,79	1.271,79	01/03/2023 16:25:00	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 004

Descrição: Tablet com processador Quad-Core, com clock mínimo de 1,5GHz, tela colorida e

Quantidade: 114 Valor: 100.354,20

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 236076 Fabricante/Marca: TBL MULTILASER M10A 32GB 3G 10 PRETO	880,30	100.354,20	02/03/2023 09:27:39	CLASSIFICADA
Fornecedor 942026 Fabricante/Marca: SANSUNG	880,30	100.354,20	01/03/2023 16:25:26	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 005

Descrição: Computador tipo desktop, com garantia on site, equipado com processador core i5,

Quantidade: 25 Valor: 78.378,50

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 236076 Fabricante/Marca: GOLDENTEC I5 10 GERAÇÃO, 8GB, SSD 480GB GRAV CD/DVD, MONITOR AOC 20E1H	3.135,14	78.378,50	02/03/2023 09:27:51	CLASSIFICADA
Fornecedor 942026 Fabricante/Marca: EASYPC	3.135,14	78.378,50	01/03/2023 16:25:45	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 006

Descrição: Multifuncional a laser monocromática, função: impressão, digitalização e cópia, com

Quantidade: 5 Valor: 12.525,40

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 236076 Fabricante/Marca: BROTHER DCPL2540W	2.505,08	12.525,40	02/03/2023 09:28:11	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
N° 008/2023

070202/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 319
RUBRICA A

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 942026 Fabricante/Marca: BROTHER	2.505,08	12.525,40	01/03/2023 16:26:07	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 007

Descrição: Impressora a laser monocromática, com velocidade de impressão de no mínimo 21

Quantidade: 8 Valor: 20.103,20

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 236076 Fabricante/Marca: BROTHER HL1202	2.512,90	20.103,20	02/03/2023 09:28:23	CLASSIFICADA
Fornecedor 942026 Fabricante/Marca: BROTHER	2.512,90	20.103,20	01/03/2023 16:26:44	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 008

Descrição: Estabilizador com potência nominal de 1500VA; tensão de alimentação de entrada

Quantidade: 1 Valor: 879,71

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 236076 Fabricante/Marca: MCM - SAVE PRO - 1500VA	879,71	879,71	02/03/2023 09:28:42	CLASSIFICADA
Fornecedor 942026 Fabricante/Marca: TSHARA	879,71	879,71	01/03/2023 16:27:11	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 009

Descrição: Notebook, modelo slim, com tela LED Full HD de 14", antirreflexo, equipado com

Quantidade: 50 Valor: 191.879,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 236076 Fabricante/Marca: SAMSUNG BOOK	3.837,58	191.879,00	02/03/2023 09:28:59	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
N° 008/2023

070302/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 319
RUBRICA

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 942026 Fabricante/Marca: LENOVO	3.837,58	191.879,00	01/03/2023 16:27:31	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 010

Descrição: Switch de rede com 08 portas 10/100/1000Mbps Case Plástico, de uso em mesa ou de

Quantidade: 8 Valor: 2.395,84

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 236076 Fabricante/Marca: MERCUSYS MS108G0	299,48	2.395,84	02/03/2023 09:29:13	CLASSIFICADA
Fornecedor 942026 Fabricante/Marca: MULTILASER	299,48	2.395,84	01/03/2023 16:27:48	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 011

Descrição: Roteador, mínimo 02 antenas, com taxa de transferência de no mínimo 450 Mbps, IEEE

Quantidade: 8 Valor: 2.034,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 236076 Fabricante/Marca: MERCUSYS MR30G	254,25	2.034,00	02/03/2023 09:29:40	CLASSIFICADA
Fornecedor 942026 Fabricante/Marca: MULTILASER	254,25	2.034,00	01/03/2023 16:28:13	CLASSIFICADA

HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Processo Administrativo nº 070202/2023

Junto aos autos do processo licitatório nº **008/2023**, na Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO, que tem por objeto Contratação de empresa o fornecimento de materiais de informática diversos (Computador tipo desktop, Monitor LED, Estabilizador, Multifuncional, Impressora a laser monocromática, Notebook, modelo slim e Roteador) para informatização das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Tablet para Agentes Comunitários de Saúde para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO apresentado pela empresa listada abaixo:

- F TERAMO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.672.176/0001-52

CAPINZAL DO NORTE– MA, 02 de março de 2023.


Luciano Alves Alencar
Pregoeiro.



07.02.02/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 321
RUBRICA

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 01.672.176/0001-52
Razão Social: F TERAMO & CIA LTDA

Atividade Econômica Principal:

4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

Endereço:

PRACA SAO SEBASTIAO, 490 - SEDE - CENTRO - Presidente Dutra / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 16/11/2022 11:13

1 de 1

**INSTRUMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO PARA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

F TÉRAMO & CIA LTDA

FRANCISCA NETA DO NASCIMENTO TERAMO, brasileira, viúva, nascida em 29/05/1961, empresária, portador da Cédula de Identidade RG nº 1145795991 GEJUSPC/MA e do CPF nº 253.848.804-49, residente e domiciliada na Estrada BR 226, KM 200, s/nº, bairro Campo Dantas, cidade de Presidente Dutra – MA, CEP: 65.760-000;

RAUL HENRIQUE NASCIMENTO DE DEUS, brasileiro, solteiro, nascido em 01/06/1986, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 200000720026 GEJUSPC/MA e do CPF nº 004.453.823-50, residente e domiciliado na Estrada BR 226, KM 200, s/nº, bairro Campo Dantas, cidade de Presidente Dutra – MA, CEP: 65.760-000;

Únicos sócios da empresa **F TÉRAMO & CIA LTDA**, com sede Praça São Sebastião, 490, Centro, na cidade de Presidente Dutra – MA, CEP: 65.760-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o **NIRE 21201052404**, e no **CNPJ sob o nº 01.672.176/0001-52**, resolvem neste ato, consolidar seu o Ato Constitutivo e alterações, que passará a reger-se pelo que está contigo nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial **F TÉRAMO & CIA LTDA** e terá sede e domicílio na Praça São Sebastião, 490, Centro, na cidade de Presidente Dutra – MA, CEP: 65.760-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social será de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, dividido em **100.000 (cem mil)** quotas de valor nominal **R\$ 1,00 (um real)** cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios da seguinte forma, a saber:

S Ó C I O	QUOTAS	(%)	VALOR-R\$
FRANCISCA NETA DO NASCIMENTO TERAMO	50.000	50,00%	50.000,00
RAUL HENRIQUE NASCIMENTO DE DEUS	50.000	50,00%	50.000,00
T O T A L	100.000	100,00%	100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto social será:

Comercio varejista de artigos de papelaria, comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comercio varejista de artigos esportivos, comercio varejista de moveis, comercio varejista especializado de eletrodoméstico e equipamentos de áudio e vídeo, comercio varejista de produtos saneantes domissanitários, serviços de encadernação e plastificação, comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comercio varejista de livros, comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, comercio varejista de cosméticos - produtos de perfumaria e de higiene pessoal, comercio varejista de artigos de armarinho, comercio varejista de mercadorias em geral - com predominância de produtos alimentícios - supermercado, comercio varejista de tecidos, comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (artigos de cutelaria, papel de parede e similares, etc.), comercio varejista de artigos de joalheria, comercio varejista de materiais de construção em geral, comercio varejista de plantas e flores naturais - sementes e mudas, impressão de material para outros usos.

(Handwritten signatures and initials)

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade iniciará suas atividades a partir do seu arquivamento na Junta Comercial e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade caberá aos sócios **FRANCISCA NETA DO NASCIMENTO TERAMO** e **RAUL HENRIQUE NASCIMENTO DE DEUS**, de forma conjunta ou isoladamente, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o foro de Presidente Dutra – MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Presidente Dutra – MA, 21 de dezembro de 2021.

FRANCISCA NETA DO NASCIMENTO TERAMO

RAUL HENRIQUE NASCIMENTO DE DEUS



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F TÉRAMO & CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00445382350	RAUL HENRIQUE NASCIMENTO DE DEUS
25384880449	FRANCISCA NETA DO NASCIMENTO TERAMO

JUCEMA

CERTIFICADO O REGISTRO EM 30/12/2021 11:15 SOB Nº 20211521876.
PROTOCOLO: 211521876 DE 29/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12109431527. CNPJ DA SEDE: 01672176000152.
NIRE: 21201052404. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/12/2021.
F TÉRAMO & CIA LTDA

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

070202/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 826
RUBRICA ★

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE REGISTRO E CARTÓRIAS

FRANCISCA NETA DO NASCIMENTO TERAMO

CPF: 1145794891 - RG: 29/05/1961

253.648.804-42

JOSE TERSINO DO NASCIMENTO
NETO
JOVELINA ALVES DE OLIVEIRA
NETA

03719646380 08/01/2023 01/11/2008

[Assinatura]

SÃO LUÍS, MA 09/01/2018

MARANHÃO

1576692307

Pode Autenticar: I.M.A. S/A
ATENÇÃO: O/AUTENTICADOR DE REGISTRO E CARTÓRIAS
12/11/2018 18:01:03.440 13.56.1068 15.4.40.
Emolumentos: R\$ 4,30 + PERC: R\$ 0,10. Consulte a
tabelado desta sala em <http://ma.jus.br>



AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma
reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi
e dou fé.
Presidente OAB-MA, 12 de novembro de 2018.
Em test. de verdade.

MICHELE DE SOUSA COBY VIEIRA - Estrevente
Autorizada
Emolumentos: R\$ 4,30 + PERC: R\$ 0,10 = TOTAL: R\$ 4,40

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

DELEGACIA ESPECIAL DE POLÍCIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA1826744-400



ASSINATURA DO TITULAR

Francisca N. Teramo

PROIBIDO PLASTIFICAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000114579599-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/05/2013

NOME FRANCISCA NETA DO NASCIMENTO TERAMO

FILIAÇÃO JOSE TERGINO DO NASCIMENTO E JOVELINA ALVES DE OLIVEIRA

NATURALIDADE CODO - MA DATA DE NASCIMENTO 29/05/1961

DOC ORIGEM CASAM. N.4105 FLS.125 V LIV.40 PIS/PASEP 12106639645

CPF 253848804-49 PIS/PASEP 12106639645

SAO LUIS-MA P-20

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 116 DE 2003

070202/2023
 PROC. ADMINISTRATIVO
 FLS 327
 RUBRICA

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

02 02 02 / 2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 328
RUBRICA *LA*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTERIO DE INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO		M A	
Nome: RAOZ RENRIQUE NASCIMENTO DE DEUS			
DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF: 200040720026 CEJUSFC MA			
CPF: 004.453.823-50		DATA NASCIMENTO: 01/06/1988	
FILIAÇÃO: FRANCISCO ROBERTO DE DEUS FRANCISCA NETA DO NASCIMENTO			
PERMISSÃO: 0		ACC: 0	CAT. HAB: 0
Nº REGISTRO: 03805526308		VALIDADE: 29/07/2025	1ª HABILITAÇÃO: 27/03/2008
OBSERVAÇÕES:			
<i>Renrique</i> ASSINATURA DO PORTADOR			
LOCAL: RAOZ 5018, MA		DATA EMISSÃO: 30/07/2020	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		41056418308 MRO40751637	
MARANHÃO			
DENATRAN		CONTRAN	

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

LA

LA

LA

070202/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 320
RUBRICA

 **Ministério da Fazenda**
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF 

Número
004.453.823-50

Nome
RAUL HENRIQUE NASCIMENTO DE DEUS

Nascimento
01/06/1986

CÓDIGO DE CONTROLE
0411.9C29.57B1.1198



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 11:57:23 do dia 02/02/2022 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

070202/2022
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 330
RUBRICA st

 **Ministério da Fazenda**
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF 

Número
253.848.804-49

Nome
FRANCISCA NETA DO NASCIMENTO TERAMO

Nascimento
29/05/1961

CÓDIGO DE CONTROLE
E5E0.CB4E.DDE9.188E



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 11:49:01 do dia 02/02/2022 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



070202/2022
PROC. ADMINISTR. TIVO
FLS 331
RUBRICA JA

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **253.848.804-49**

Nome: **FRANCISCA NETA DO NASCIMENTO TERAMO**

Data de Nascimento: **29/05/1961**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **23:07:10** do dia **31/01/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **48C5.84DF.B679.7E72**



JA

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

JA

JA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

070202/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 532
RUBRICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.672.176/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/02/1997	
NOME EMPRESARIAL F TERAMO & CIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIVRARIA E PAPELARIA AMERICANA		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO PC SAO SEBASTIAO	NÚMERO 490	COMPLEMENTO SEDE	
CEP 65.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PRESIDENTE DUTRA	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (99) 3663-1244	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/12/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/03/2023 às 16:04:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Resultado da Consulta SINTEGRAICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 01.672.176/0001-52 Inscrição Estadual: 12.154101-0

Razão Social: F TERAMO & CIA LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: PCA SAO SEBASTIAO

Número: 490 Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: PRESIDENTE DUTRA UF: MA

CEP: 65760000 DDD: Telefone:

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4761003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4756300	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4783101	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA
4789002	COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
1813099	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
1822901	SERVIÇOS DE ENCDERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4711302	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4755501	COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 09/02/2019

OBRIGAÇÕES

Nfe a partir de 01/07/2010 - (1813099), 12/06/2011 - (Devido emissão voluntária), (CNAE's):

EDF a partir de: 01/01/2016,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 25/01/2023

Número da Consulta:

Nova Consulta Imprimir



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: F TERAMO & CIA LTDA
CNPJ: 01.672.176/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:55:04 do dia 10/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/06/2023.

Código de controle da certidão: **4D62.9E0C.D03C.FC43**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

X



070202/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 535
RUBRICA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 085091/22

Data da

09/12/2022 16:53:05

Inscrição Estadual: 121541010

CPF/CNPJ: 01672176000152

Razão Social: F TERAMO & CIA LTDA

Endereço: PCA SAO SEBASTIAO, 490 CEP: 65760000 - CENTRO

Telefone: null

Município: PRESIDENTE DUTRA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 08/04/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

J

AD

KA

Data Impressão: 12/12/2022 14:15:19



0702021223
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 336
RUBRICA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 220164/22

Data da

28/11/2022 08:58:06

Inscrição Estadual: 121541010

CPF/CNPJ: 01672176000152

Razão Social: F TERAMO & CIA LTDA

Endereço: PCA SAO SEBASTIAO, 490 CEP: 65760000 - CENTRO

Telefone:

Município: PRESIDENTE DUTRA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 28/03/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 12/12/2022 14:14:36



PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CNPJ: 06.138.366/0001-08

070202/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 837
RUBRICA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA - CNDA

Número: 00001196692022

Data de expedição: 26/12/2022 17:20:43

A Prefeitura do Município de Presidente Dutra - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **F TERAMO & CIA LTDA** que possui o CNPJ **01.672.176/0001-52** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 01.672.176/0001-52

Razão Social: F TERAMO & CIA LTDA

Endereço: PRAÇA SAO SEBASTIAO

Número: 490

Município: PRESIDENTE DUTRA

Bairro: CENTRO

Estado: MA

Regime tributário:
SIMPLES NACIONAL

Data de início de atividade:
01/12/2001

Código de validação: A6A54D838755B53B4C89BE60950455BB

Data de validade da certidão: 26/03/2023

Finalidade: REGULARIDADE FISCAL

07/02/2023

PROC. ADMINISTRATIVO

FLS 338

RUBRICA



CERTIFICADO

1020220007945322



PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã

Centro Administrativo Ciro Evangelista

CNPJ: 06.138.366/0001-08

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS – CND

Número: 00001196702022

Data de expedição: 26/12/2022 17:21:11

A Prefeitura do Município de Presidente Dutra - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **F TERAMO & CIA LTDA** que possui o CNPJ **01.672.176/0001-52** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 01.672.176/0001-52

Razão Social: F TERAMO & CIA LTDA

Endereço: PRAÇA SAO SEBASTIAO

Número: 490

Município: PRESIDENTE DUTRA

Bairro: CENTRO

Estado: MA

Regime tributário:

SIMPLES NACIONAL

Data de início de atividade:

01/12/2001

Código de validação: E9F631E466403432784F3EA8CCE362B4

Data de validade da certidão: 26/03/2023

Finalidade: REGULARIDADE FISCAL

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.672.176/0001-52
Razão Social: F TERAMO E CIA LTDA
Endereço: PCA SAO SEBASTIAO 490 / CENTRO / PRESIDENTE DUTRA / MA / 65760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/02/2023 a 14/03/2023

Certificação Número: 2023021300254655056508

Informação obtida em 01/03/2023 16:08:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

st
st



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F TERAMO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.672.176/0001-52

Certidão nº: 3636643/2023

Expedição: 25/01/2023, às 19:56:18

Validade: 24/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que F TERAMO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.672.176/0001-52, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no que concerne aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Assinaturas manuscritas]



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
Coordenação-Geral de Recursos

070202/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: F TERAMO & CIA LTDA

INSCRIÇÃO: 01.672.176/0001-52

DATA E HORA DA EMISSÃO: 27/07/2022, às 12:55:36, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: P6J8CXRVJL

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

070202/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 392
RUBRICA A

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 6

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 05, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa F TÉRAMO & CIA LTDA, município Presidente Dutra, CNPJ nº 01.672.176/0001-52, Número de Registro (NIRE) 21201052404.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 14/02/1997

Ato constitutivo: 21100985472

Presidente Dutra, 01/01/2021

FRANCISCA NETA DO NASCIMENTO TERAMO

Administrador, Sócio
CPF 253.848.804-49

FELIPE QUEIROZ LIMA

CONTADOR
CRC/MA 012284



F TÉRAMO & CIA LTDA

CNPJ - 01.672.176/0001-52

NIRE 21201052404

Praça São Sebastião, 490 - Centro, CEP: 65.760-000, Presidente Dutra - MA

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE	2.069.985,42	PASSIVO CIRCULANTE	184.552,11
CAIXA		FORNECEDORES	
Caixa	358.867,37	Fornecedores	124.215,96
BANCOS CONTA MOVIMENTO		OBRIGAÇÕES SOCIAIS E FISCAIS DIVERSAS	
Bancos	917.503,48	Impostos	45.988,10
CLIENTES - Direitos e Créditos		Obrigações Sociais	14.348,05
Clientes Diversos - Duplicatas a Receber	215.034,98	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	248.697,50
MERCADORIAS P/ REVENDA		EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	
Mercadorias p/ revenda	578.579,59	Crédito do Titular	248.697,50
ATIVO PERMANENTE	128.763,54	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.765.499,35
VEICULOS		CAPITAL SOCIAL	
Veículos	155.591,97	Capital Social	100.000,00
(-) Depreciação Acumulada de Veículos	(82.899,80)	RESERVAS DE LUCROS A REALIZAR	1.665.499,35
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		TOTAL DO PASSIVO	2.198.748,96
Móveis e Utensílios	85.900,00		
(-) Depreciação Acumulada de Móveis e	(45.767,74)		
INSTALAÇÕES			
Instalações	31.036,50		
(-) Depreciação Acumulada de Ferramentas	(15.097,39)		
TOTAL DO ATIVO	2.198.748,96		

FRANCISCA NETA DO NASCIMENTO TERAMO
CPF: 253.848.804-49
SOCIA ADMINISTRADORA

FELIPE QUEIROZ LIMA
CRC: 012284 / MA - CPF: 600.232.733-99
CONTADOR

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM RUBRICA

F TÉRAMO & CIA LTDA
CNPJ: 01.672.176/0001-52 NIRE 21201052404
Praça São Sebastião, 490 - Centro, CEP: 65.760-000, Presidente Dutra - MA

RECEITA BRUTA DE REVENDAS	
Receita Bruta de Revendas	2.079.237,52
CUSTO COM MERCADORIAS PARA REVENDA	
Custo das Vendas e Serviços	(1.291.451,88)
DESPESAS OPERACIONAIS GERAIS	
Pro-Labore	(154.405,68)
Impostos e Taxas	(34.050,75)
Serviços de Terceiros	(13.451,25)
Água, Luz e Telefone	(26.469,56)
Material de Escritório	(19.345,90)
Folha de Pagamento	(88.047,95)
Obrigações Sociais	(6.940,03)
Despesas Diversas	(38.462,10)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	
Simples	(208.837,08)
Icms	(40.826,51)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	156.948,83

Presidente Dutra - MA, 31 de dezembro de 2021

FRANCISCA NETA DO NASCIMENTO TERAMO
CPF: 253.848.804-49
SOCIA ADMINISTRADORA

FELIPE QUEIROZ LIMA
CRC: 012284 / MA - CPF: 600.232.733-99
CONTADOR

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2023

F TÉRAMO & CIA LTDA

CNPJ: 01.672.176/0001-52

NIRE 21201052404

Praça São Sebastião, 490 - Centro, CEP: 65.760-000, Presidente Dutra - MA

Índice de Liquidez Geral

R\$ 2.069.985,42
= 4,77

R\$ 433.249,61

Índice de Liquidez Corrente

R\$ 2.069.985,42
= 11,21

R\$ 184.552,11

Índice de Liquidez Seca

R\$ 1.491.405,83
= 8,08

R\$ 184.552,11

Índice de Liquidez Imediata

R\$ 1.276.370,85
= 6,91

R\$ 184.552,11

Índice de Solvência Geral

R\$ 2.198.748,96
= 5,07

R\$ 433.249,61

Grau de Endividamento

R\$ 433.249,61
= 0,19

R\$ 2.198.748,96

FRANCISCA NETA DO NASCIMENTO TÉRAMO
CPF: 253.848.804-49
SOCIA ADMINISTRADORA

FELIPE QUEIROZ LIMA
CRC: 012284 / MA - CPF: 600.232.733-99
CONTADOR

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 6

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 05, e serviu para escrituração no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, da empresa F TÉRAMO & CIA LTDA.

Presidente Dutra, 31/12/2021

FRANCISCA NETA DO NASCIMENTO TERAMO
Administrador, Sócio
CPF 253.848.804-49

FELIPE QUEIROZ LIMA
CONTADOR
CRC/MA 012284





070002/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 308
RUBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F TÉRAMO & CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
25384880449	FRANCISCA NETA DO NASCIMENTO TERAMO
60023273399	FELIPE QUEIROZ LIMA

[Handwritten marks]

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 28/04/2022 18:03 SOB Nº 20220519269.
PROTOCOLO: 220519269 DE 28/04/2022. NIRE: 21201052404.
F TÉRAMO & CIA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 28/04/2022
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12205344565 em 28/04/2022, protocolo 220519269. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	F TÉRAMO & CIA LTDA
Número de Registro:	21201052404
CNPJ:	01672176000152
Município:	Presidente Dutra

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	6
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
25384880449	FRANCISCA NETA DO NASCIMENTO TERAMO	
60023273399	FELIPE QUEIROZ LIMA	MA012284

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 28/04/2022 18:03 SOB Nº 20220519269.
PROTOCOLO: 220519269 DE 28/04/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12205344565. NIRE: 21201052404.
F TÉRAMO & CIA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 28/04/2022
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

NOTAS EXPLICATIVAS
F TÉRAMO & CIA LTDA

CNPJ: 01.672.176/0001-52

NIRE 21201052404

Praça São Sebastião, 490 - Centro, CEP: 65.760-000, Presidente Dutra – MA

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

F TÉRAMO & CIA LTDA, empresa com natureza jurídica SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, constituída em 14/02/1997, personalidade jurídica de direito privado, patrimônio e receitas próprios, tem sede e foro na cidade de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. Constitui objeto social da empresa as atividades de Comércio varejista de artigos de papelaria; Serviços de encadernação e plastificação; Impressão de material para outros usos; Comércio varejista de livros; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de tecidos; Comercio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos de joalheria; Comércio varejista de plantas e flores naturais; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.

NOTA 2 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

F TÉRAMO & CIA LTDA, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

- a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.
- b) Aplicações de Liquidez Imediata: As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço.
- c) Obrigações Tributárias: São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.
- d) Obrigações Trabalhistas e Sociais: São registradas nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar, bem como, os encargos retidos a pagar.
- e) Fornecedores a pagar: São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.
- f) As Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

NOTA 4 – TRIBUTAÇÃO

A empresa F TÉRAMO & CIA LTDA é optante pelo Simples Nacional, e sua apuração é feita segundo as normas tributárias, requeridos pela legislação fiscal.

NOTA 5 – CAPITAL SOCIAL

A empresa possui um capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) totalmente integralizados em moeda corrente do País, dividido igualmente entre seus dois sócios.

FRANCISCA NETA DO NASCIMENTO TERAMO
CPF: 253.848.804-49
SOCIA ADMINISTRADORA

FELIPE QUEIROZ LIMA
CRC: 012284 / MA - CPF: 600.232.733-99
CONTADOR



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

070202/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 350
RUBRICA
Página 2 de 2

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F TÉRAMO & CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
25384880449	FRANCISCA NETA DO NASCIMENTO TERAMO
60023273399	FELIPE QUEIROZ LIMA

JUCEMA

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 08/06/2022 20:49 SOB Nº 20220722684.
PROTOCOLADO 220722684 DE 08/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 12207372809. CNPJ DA SEDE: 01672176000152.
NIRE: 21201052404. COM EFEITOS DO REGISTRO EM 08/06/2022.
F TÉRAMO & CIA LTDA

RICARDO DINIZ DIAS
SECRETÁRIO GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : FELIPE QUEIROZ LIMA
REGISTRO..... : MA-012284/O-5
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.232.733-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 15/12/2022 as 16:29:13.

Válido até: 15/03/2023.

Código de Controle: 572322.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
2ª Vara de Presidente Dutra

CERTJUDONE-2VPD - 842023
Código de validação: B1C21848A1

Número da guia: 23108701001449194.

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

Usando da faculdade que me confere a lei, CERTIFICO, a requisição verbal de parte interessada, que consultando o sistema informatizado de andamento processual – ThemisPG, Jurisconsult, Processo Judicial Eletrônico, referente às Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Execução Fiscal, Família, Falência e/ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela e Ausência, a partir do dia 1º de janeiro de 2007 até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra:

F. TERAMO & CIA LTDA (NOME FANTASIA: LIVRARIA E PAPELARIA AMERICANA), inscrita no CNPJ 01.672.176/0001-52, localizada na Praça São Sebastião, nº 490, Centro, Presidente Dutra/MA.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria onde funciona a Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Presidente Dutra-MA. Dada e passada a presente certidão, nesta cidade de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três). Eu, , Servidor do Judiciário, consultei e digitei a presente certidão que segue devidamente assinada. Eu, Paula Viana Dias Carvalho de Souza, assinei.

Observações:

- A informação de NOME, CPF, CNPJ e FILIAÇÃO acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
 - A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, (Art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão)
 - Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
 - Nos feitos criminais não constam processos das Varas de Execuções Criminais e Penas Alternativas, da Infância e Juventude, de Cartas Precatórias e da Justiça Militar. Também, só constam processos nos quais foram oferecidas denúncia e não constam processos arquivados ou baixados definitivamente.
- ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE PRESIDENTE DUTRA-MA.

PAULA VIANA DIAS CARVALHO DE SOUZA
Secretário Judicial de Entrância Intermediária
2ª Vara de Presidente Dutra
Matrícula 206607



CERTJUDONE-2VPD - 842023 / Código: B1C21848A1
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



070202/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 353
RUBRICA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
2ª Vara de Presidente Dutra

Documento assinado: PRESIDENTE DUTRA, 02/03/2023 08:43 (PAULA VIANA DIAS CARVALHO DE SOUZA)

[Handwritten initials and signature]



CERTJUDONE-2VPD - 842023 / Código: B1C21848A1
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

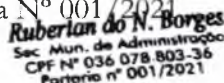
Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **F. TERAMO & CIA LTDA**, inscrita sob o CNPJ: 01.672.176/0001-52, sediada na Praça São Sebastião, 490, Centro, da cidade de Presidente Dutra – MA, CEP: 65.760-000, prestou serviços à **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA**, CNPJ nº 06.140.594/0001-12, de fornecimento de utensílios domésticos, material permanente, de expediente e consumo diversos, escolar didáticos, equipamentos e suprimentos de informática, brinquedoteca completa, material esportivo, material de limpeza, reprografia, impressão, encadernação e plastificação.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Graça Aranha – MA, 19 de janeiro de 2021.


Ruberlan do Nascimento Borges

Sec. Mun. de Administração
CPF Nº 036.078.803-36
Portaria Nº 001/2021


Ruberlan do N. Borges
Sec. Mun. de Administração
CPF Nº 036.078.803-36
Portaria nº 001/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2023

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
5728	01.672.176/0001-52	8792023404346

RAZÃO SOCIAL
F TERAMO & CIA LTDA

NOME FANTASIA
LIVRARIA E PAPELARIA AMERICANA

LOCALIZAÇÃO
PRAÇA SAO SEBASTIAO N° 490 SEDE , CENTRO
85760000 -PRESIDENTE DUTRA-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CNAE Principal e Secundários

- 478100300 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- 181309900 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
- 182290100 - SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
- 471130200 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS
- 478100100 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS

RESTRICÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercicio das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

Horário de Funcionamento:

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM: 05/01/2023
VALIDADE: 31/12/2023

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
2BD9534B436FA3B06E9D356D930C7133

070202/2023
 PROC. ADMINISTRATIVO
 FLS 396
 RUBRICA



Governo do Estado do Maranhão
 Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
 Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: F TÉRAMO & CIA LTDA		Protocolo: MAC2201921727			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21201052404	CNPJ 01.672.176/0001-52	Data de Ato Constitutivo 14/02/1997	Início de Atividade 13/02/1997		
Endereço Completo Praça SÃO SEBASTIÃO, Nº 490, CENTRO - Presidente Dutra/MA - CEP 65760-000					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA,COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA,COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS,COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS,COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICO E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO,COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SENEANTES DOMISSANITÁRIOS,SERVIÇOS DE ENCARDENAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO,COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS,COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS,COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS-PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL,COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO,COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL-COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS-SUPERMERCADO,COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS,COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (artigos de cutelaria, papel de parede e similares, etc.),COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA,COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL,COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS-SEMENTES E MUDAS,IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS.					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome RAUL HENRIQUE NASCIMENTO DE DEUS	CPF/CNPJ 004.453.823-50	Participação no capital R\$ 50.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome FRANCISCA NETA DO NASCIMENTO TERAMO	CPF/CNPJ 253.848.804-49	Participação no capital R\$ 50.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome RAUL HENRIQUE NASCIMENTO DE DEUS	CPF 004.453.823-50	Término do mandato Indeterminado			
Nome FRANCISCA NETA DO NASCIMENTO TERAMO	CPF 253.848.804-49	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data 28/04/2022	Número 20220517681	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/05/2022, às 17:07:12 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5HGJ09EE.



LARISSA ROCHA DA SILVA
 Secretário Geral

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que F TÉRAMO & CIA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2201921771	
NIRE 21201052404 CNPJ 01.672.176/0001-52		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo SÃO SEBASTIÃO, Nº 490, xxxxx, CENTRO - Presidente Dutra/MA - CEP 65760-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20220517681	28/04/2022	BALANÇO
002	20211521876	30/12/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20210687959	26/05/2021	BALANÇO
223	20200213270	17/03/2020	BALANÇO
002	20191243604	26/11/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
090	21201052404	20/11/2019	TRANSFORMAÇÃO
090	21201052404	20/11/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20190311720	25/04/2019	BALANÇO
223	20180374605	11/05/2018	BALANÇO
223	20170217337	17/01/2017	BALANÇO
223	20160266270	21/03/2016	BALANÇO
223	20150081162	02/02/2015	BALANÇO
223	20140133763	20/03/2014	BALANÇO
002	20130883522	13/01/2014	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20130069574	29/01/2013	BALANÇO
002	20120490242	31/07/2012	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20110341333	31/05/2011	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20060465123	27/12/2006	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
080	21100985472	14/02/1997	INSCRIÇÃO
315	66495	05/02/1997	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/05/2022, às 17:08:40 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TFLNTS1N.



MAC2201921771

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário(a) Geral



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **F TERAMO & CIA LTDA**

CPF/CNPJ: **01.672.176/0001-52**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:12:28 do dia 01/03/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: QKDD010323161228

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

07.03.2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 359
RUBRICA

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: F TERAMO & CIA LTDA

CPF/CNPJ: 01.672.176/0001-52

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:13:24 do dia 01/03/2023, com validade até o dia 31/03/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: iXUG2RXaTou24hNLfTmk

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **F TERAMO & CIA LTDA**

CPF/CNPJ: **01.672.176/0001-52**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:12:28 do dia 01/03/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: QKDD010323161228

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

070202/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FIS 301
RUBRICA

LIVRARIA E PAPELARIA AMERICANA

F TERAMO & CIA LTDA CNPJ: 01.672.176/0001-52

Processo Administrativo nº 070202/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 02/03/2023
ABERTURA: 10:00 HORAS

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº 008/2023, aberto do Processo Administrativo nº 070202/2023, instaurada pelo MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE - MA, que a empresa:

- Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
Não esta impedida de contratar com a Administração Pública;
Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

Atenciosamente,

Presidente Dutra - MA, em 01 de Março de 2023.

FRANCISCA NETA DO
NASCIMENTO
TERAMO:25384880449

Assinado de forma digital por
FRANCISCA NETA DO
NASCIMENTO
TERAMO:25384880449
Dados: 2023.03.01 15:57:23 -03'00'

F TERAMO & CIA LTDA
CNPJ: 01.672.176/0001-52
FRANCISCA NETA DO NASCIMENTO TERAMO
RG: 0114579599-1
CPF: 253.848.804-49
SÓCIA

LIVRARIA E PAPELARIA AMERICANA

F TERAMO & CIA LTDA CNPJ: 01.672.176/0001-52

Processo Administrativo nº 070202/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 02/03/2023
ABERTURA: 10:00 HORAS

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES DO EDITAL

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do Pregão e os termos constante no Edital Pregão Eletrônico nº 008/2023 e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne a apresentação de documentação para fim de habilitação.

Atenciosamente,

Presidente Dutra – MA, em 01 de Março de 2023.

FRANCISCA NETA DO
NASCIMENTO
TERAMO:25384880449

Assinado de forma digital por
FRANCISCA NETA DO NASCIMENTO
TERAMO:25384880449
Dados: 2023.03.01 15:57:36 -03'00'

F TERAMO & CIA LTDA
CNPJ: 01.672.176/0001-52
FRANCISCA NETA DO NASCIMENTO TERAMO
RG: 0114579599-1
CPF: 253.848.804-49
SÓCIA

070202/2023
PROC. ADMINISTRATIVO

LIVRARIA E PAPELARIA AMERICANA

RUBRICA

F TERAMO & CIA LTDA CNPJ: 01.672.176/0001-52

Processo Administrativo nº 070202/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 02/03/2023
ABERTURA: 10:00 HORAS

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Ao Pregoeiro do Município de CAPINZAL DO NORTE - MA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2023, aberto do Processo Administrativo nº 070202/2023, instaurada pelo MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 008/2023, aberto do Processo Administrativo nº 070202/2023, instaurada pelo Município de CAPINZAL DO NORTE/MA.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.
Atenciosamente,

Presidente Dutra – MA, em 01 de Março de 2023.

FRANCISCA NETA DO
NASCIMENTO
TERAMO:25384880449

Assinado de forma digital por
FRANCISCA NETA DO
NASCIMENTO
TERAMO:25384880449
Dados: 2023.03.01 15:58:28 -03'00'

F TERAMO & CIA LTDA
CNPJ: 01.672.176/0001-52
FRANCISCA NETA DO NASCIMENTO TERAMO
RG: 0114579599-1
CPF: 253.848.804-49
SÓCIA

070202/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
364
RUBRICA

LIVRARIA E PAPELARIA AMERICANA

F TERAMO & CIA LTDA CNPJ: 01.672.176/0001-52

Processo Administrativo nº 070202/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 02/03/2023
ABERTURA: 10:00 HORAS

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

- (x) MICROEMPRESA
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE

F TERAMO & CIA LTDA inscrita no CNPJ: 01.672.176/0001-52, Praça São Sebastião Nº 490 – Centro Presidente Dutra – MA, CEP 65.760-000. **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa: **F TERAMO & CIA LTDA** inscrita no CNPJ: 01.672.176/0001-52, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa esta excluída das vedações constantes do paragrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame. Sou optante do Sistema Simples Nacional?(x) SIM () NÃO.

Atenciosamente,

Presidente Dutra – MA, em 01 de Março de 2023.

FRANCISCA NETA DO
NASCIMENTO
TERAMO:25384880449

Assinado de forma digital por
FRANCISCA NETA DO
NASCIMENTO
TERAMO:25384880449
Dados: 2023.03.01 15:58:41 -03'00'

F TERAMO & CIA LTDA
CNPJ: 01.672.176/0001-52
FRANCISCA NETA DO NASCIMENTO TERAMO
RG: 0114579599-1
CPF: 253.848.804-49
SÓCIA

LIVRARIA E PAPELARIA

FLS. 505
RUBRICA

AMERICANA

F TERAMO & CIA LTDA CNPJ: 01.672.176/0001-52

Processo Administrativo nº 070202/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 02/03/2023
ABERTURA: 10:00 HORAS

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE VINCULO FAMILIAR

F TERAMO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 01.672.176/0001-52, com sede na Praça São Sebastião Nº 490 – Centro Presidente Dutra – MA, CEP 65.760-000 por intermédio de sua representante legal, a Sra. Francisca Neta do Nascimento Teramo, infra-assinado, portador da Carteira de Identidade RG nº 114579599-1 SSP-MA e do CPF/MF: 253.848.804-49, para fins do presente processo licitatório, **DECLARA** não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, ate o terceiro grau, de servidor publico da ativa na Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº 008/2023.

Atenciosamente,

Presidente Dutra – MA, em 01 de Março de 2023.

FRANCISCA NETA DO
NASCIMENTO
TERAMO:25384880449

Assinado de forma digital por
FRANCISCA NETA DO
NASCIMENTO
TERAMO:25384880449
Dados: 2023.03.01 15:58:56 -03'00'

F TERAMO & CIA LTDA

CNPJ: 01.672.176/0001-52

FRANCISCA NETA DO NASCIMENTO TERAMO

RG: 0114579599-1

CPF: 253.848.804-49

SÓCIA

**LIVRARIA E PAPELARIA
AMERICANA**

F TERAMO & CIA LTDA CNPJ: 01.672.176/0001-52

Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA.
Comissão Permanente de Licitações - CPL
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2023.

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do PREGÃO ELETRÔNICO em referenda, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para o fornecimento de materiais de informática diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, objeto do certame.

O valor global de nossa proposta é de **R\$ 416.789,62 (quatrocentos e dezesseis mil, setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e dois centavos)**, conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, observados os limites legais.

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do envelope e, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA para a assinatura do Contrato.

Atenciosamente,

Presidente Dutra - MA, em 01 de Março de 2023.

Assinado de forma digital por
FRANCISCA NETA DO
NASCIMENTO
TERAMO:25384880449
Dados: 2023.03.01 15:59:39
-03'00'

F TERAMO & CIA LTDA
CNPJ: 01.672.176/0001-52
FRANCISCA NETA DO NASCIMENTO TERAMO
RG: 0114579599-1
CPF: 253.848.804-49
SÓCIA

LIVRARIA E PAPELARIA

AMERICANA

FERRAMO & CIA LTDA CNPJ: 01.672.176/0001-52

RELAÇÃO DE PREÇOS E QUANTITATIVOS

FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	UNID	QUANT	VALOR UNIT	EXTENSO	TOTAL
1	Computador tipo desktop, com garantia on site, equipado com processador core i7, mínimo 8ª geração de mínimo de 3,0 GHz, com arquitetura x64 e no mínimo quatro núcleos, memória RAM de 16GB (1x16GB ou 2x8GB), DDR4, armazenamento SSD 480 Gigas, tipo sata, placa mãe da mesma marca do fabricante do gabinete, conexão USB frontal e traseira, porta de rede RJ45, unidade ótica padrão de leitura CD±R, CD±RW, DVD±R e DVD±RW, teclado ABNT2 e mouse, fonte com ajuste automático de voltagem para 110/220volts. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA: DELL, LENOVO OU EQUIVALENTE	EASYPC	UND	1	R\$ 1.529,49	mil quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e nove centavos	R\$ 1.529,49
2	Monitor LED de no mínimo 19,5", cor preto, voltagem bivolt. MARCA SUGERIDA: LG, AOC OU EQUIVALENTE.	AOC	UND	1	R\$ 5.438,49	cinco mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e nove centavos	R\$ 5.438,49
3	Estabilizador com potência nominal de 1500VA; tensão de alimentação de entrada 115/220V; tensão de saída 115V,	TSHARA	UND	1	R\$ 1.271,79	mil duzentos e setenta e um reais e setenta e sete centavos	R\$ 1.271,79

07.02.2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 369

LIVRARIA E PAPELARIA

AMERICANA

F. TERAMO & CIA. LTDA CNPJ: 01.672.176/0001-52

4	freqüência 60Hz; quantidade mínima de tomadas (2PT+T) de saída: quatro, botão liga/ desliga. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA: SMS, MICROSOFT OU EQUIVALENTE. Tablet com processador Quad-Core, com clock mínimo de 1,5GHz, tela colorida e construída com tecnologia LCD ou OLED, com retro iluminação e com tamanho mínimo de 09 (nove) e máximo de 10.1 (dez ponto um) polegadas; gabinete predominante na cor preta, sem apresentar saliências, pontas ou estruturas externas perfurantes ou cortantes; sistema operacional: Android 7.0 ou superior; memória RAM de no mínimo 2 Gb, memória interna: no mínimo 32gb com possibilidade de expansão com cartão microSD. Conexões: wifi padrão a/b/g/n e bluetooth; GPS; 4g (quad band); resolução da câmera: no mínimo 2.0 frontal, traseira 5.0 mp (mínimo); grava vídeos. Características gerais: bateria de longa duração, tipo íons de Lítio de no mínimo 5.000 mAh, leitor e editor de documentos office; teclado inteligente; agenda de compromissos; alarme/despertador; calendário; cronômetro; hora mundial. Com carregador e cabo USB. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA: MULTILASER, POSITIVO, SAMSUNG, LENOVO OU EQUIVALENTE.	SANSUNG	UND	114	R\$ 880,30	oitocentos e oitenta reais e trinta centavos	R\$ 100.354,20	cem mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos	nove centavos
---	--	---------	-----	-----	------------	--	----------------	--	---------------

070202/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 968
#

RUBRICA

✍

LIVRARIA E PAPELARIA

AMERICANA

FERRAMO & CIA LTDA CNPJ: 01.672.176/0001-52

5	Computador tipo desktop, com garantia on site, equipado com processador core i5, mínimo 8ª geração de mínimo de 3,0 GHz, com arquitetura x64 e no mínimo quatro núcleos, memória RAM de 8GB (1x8GB), DDR3/DDR4, armazenamento de 480 Giga em disco rígido HD SSD, gabinete slim, placa mãe da mesma marca do fabricante do gabinete, conexão USB frontal e traseira, porta de rede RJ45, unidade ótica padrão de leitura CD±R, CD±RW, DVD±R e DVD±RW, teclado ABNT2 e mouse, fonte com ajuste automático de voltagem para 110/220volts. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA: EASYPC, HP, LENOVO OU EQUIVALENTE. Acompanhado de monitor LED de no mínimo 19,5", cor preto, voltagem bivolt. MARCA SUGERIDA: LG, AOC OU EQUIVALENTE.	EASYPC	UND	25	R\$ 3.135,14	três mil, cento e trinta e cinco reais e quatorze centavos	R\$ 78.378,50	setenta e oito mil, trezentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos
6	Multifuncional a laser monocromática, função: impressão, digitalização e cópia, com velocidade de impressão de no mínimo 30 páginas por minuto; memória mínima de 256 MB; resolução mínima da cópia e impressão de 1200 x 1200 dpi; frente e verso automático da cópia, impressão e digitalização; tamanhos de mídias (papel) suportado para cópia e impressão A5, A4, Ofício, Carta, bandejas e ADF; Alimentação do papel 250 folhas na bandeja de entrada; Alimentador Automático de originais reverso (ADF) com	BROTHER	UND	5	R\$ 2.505,08	dois mil, quinhentos e cinco reais e oito centavos	R\$ 12.525,40	doze mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos

07.02.2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 369



LIVRARIA E PAPELARIA

AMERICANA

FERRARIO & CIA LTDA CNPJ: 01.672.176/0001-32

10	processador core i3, mínimo 8ª geração de mínimo de 3,0 GHz, com arquitetura x64 e no mínimo quatro núcleos, Memória RAM mínima: 4GB, DDR4, 2666MHz, Disco Rígido: 240 GB rpm, tipo SSD Teclado: Padrão ABNT2 (Português - Brasil), Mouse Touchpad, Webcam integrada, Bateria integrada com autonomia de no mínimo 3 hs de duração, Sistema Operacional Windows 10, de 64 bits em Português (Brasil), Portas e slots: Leitor de cartão de memória; Entrada combinada (headset e microfone); 3 Portas USB de 2.0 no mínimo; Porta Ethernet; Porta HDMI. Fonte automática de voltagem para 110/220volts. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA: SAMSUNG, HP, LENOVO OU EQUIVALENTE.					trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos	oitocentos e setenta e nove reais
	Switch de rede com 08 portas 10/100/1000Mbps Case Plástico, de uso em mesa ou de montagem na parede, Sistema Plug and Play, bivoit automático. MARCA SUGERIDA: TP-LINK, MULTILASER OU EQUIVALENTE	MULTILASER	UND	8	R\$ 299,48	duzentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos	dois mil, trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos
11	Roteador, mínimo 02 antenas, com taxa de transferência de no mínimo 450 Mbps, IEEE 802.11 b/g/n, Banda de frequência de 2,4 GHz ou 5 GHz, mínimo de 04 (quatro) portas 10/1000 Mbps Fast Ethernet MDI/MDXI, mínimo 01 (uma) porta WAN que suporte endereço estático, DHCP client, PPPoE, PPTP e L2TP, suporte aos padrões de criptografia WPA e	MULTILASER	UND	8	R\$ 254,25	duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos	dois mil e trinta e quatro reais

070202/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
371

REPÚBLICA

LIVRARIA E PAPELARIA

AMERICANA

F TERAMO & CIA LTDA CNPJ: 01.672.176/0001-52

WEP, Potência mínima de saída de 15 dBi, Suportar DMZ, deverá suportar filtro de endereços de MAC e IP. Bivolt automático. MARCA SUGERIDA: TP-LINK, D-LINK, INTELBRAS OU EQUIVALENTE

quatrocentos e dezesseis mil, setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e dois centavos	R\$ 416.789,62							
TOTAL								

VALOR DA PROPOSTA R\$ 416.789,62 (Quatrocentos e dezesseis mil, setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

Forma de Pagamento: Conforme edital

Validade da Proposta: 60 dias.

Prazo de Entrega: Conforme Edital

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA CONTRATO: Francisca Neta do Nascimento Teramo. CPF: 253.848.804-49

Presidente Dutra - MA, em 01 de Março de 2023.

FRANCISCA NETA DO NASCIMENTO
TERAMO:25384880449

Assinado de forma digital por
FRANCISCA NETA DO NASCIMENTO
TERAMO:25384880449
Dados: 2023.03.01 16:00:01 -03'00"

F TERAMO & CIA LTDA

CNPJ: 01.672.176/0001-52

FRANCISCA NETA DO NASCIMENTO TERAMO

RG: 0114579599-1

CPF: 253.848.804-49

SÓCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Junto aos autos do processo licitatório nº **008/2023**, na Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO, que tem por objeto Contratação de empresa o fornecimento de materiais de informática diversos (Computador tipo desktop, Monitor LED, Estabilizador, Multifuncional, Impressora a laser monocromática, Notebook, modelo slim e Roteador) para informatização das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Tablet para Agentes Comunitários de Saúde para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, as PROPOSTAS DE PREÇOS apresentada pela empresa listado abaixo:

- F TERAMO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.672.176/0001-52

CAPINZAL DO NORTE– MA, 02 de março de 2023.


Luciano Alves Alencar
Pregoeiro.

LIVRARIA E PAPELARIA

AMERICANA

F. TERAMO & CIA LTDA CNPJ: 01.672.176/0001-52

07/02/2023
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 070202/2023

FLS 3710

RUBRICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023.**

PROPOSTA FINAL PARA FORNECIMENTO

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE – MA

PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2023
Processo Administrativo nº 070202/2023

Fornecedor:

F TERAMO & CIA LTDA

CNPJ: 01.672.176/0001-52

Praça São Sebastião – Centro,

Presidente Dutra – MA

CEP: 65.760-00

Cidade: Presidente Dutra - MA

Telefone: (99) 991353289

Banco: Banco do Brasil

Agência: 1119-3

C/C 7009-2

VALIDADE DA PROPOSTA:

No mínimo 60 (sessenta) dias.

PREVISAO DE ENTREGA:

CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDUÇES DO EDITAL:

Inscrição Estadual: 12.154101-0

Bairro: Centro

Estado: Maranhão

E-mail: americanalicitacoes@gmail.com

Conta Corrente: 21876-3 Ag: 1119-3

BANCO: Banco do Brasil.

Presidente Dutra – MA, em 02 de Março de 2023.

FRANCISCA NETA
DO NASCIMENTO
TERAMO:25384880
449

Assinado de forma digital por
FRANCISCA NETA DO
NASCIMENTO
TERAMO:25384880449
Dados: 2023.03.02 11:17:18
-03'00'

F TERAMO & CIA LTDA
CNPJ: 01.672.176/0001-52
FRANCISCA NETA DO NASCIMENTO TERAMO
RG: 0114579599-1
CPF: 253.848.804-49
SÓCIA

Livraria e Papelaria

AMERICANA

FERRAMO & CIA LTDA CNPJ: 01.672.176/0001-52

PROPOSTA DE PREÇOS

FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	UNID	QUANT	VALOR UNIT	EXTENSO	TOTAL	EXTENSO
1	Computador tipo desktop, com garantia on site, equipado com processador core i7, mínimo 8ª geração de mínimo de 3,0 GHz, com arquitetura x64 e no mínimo quatro núcleos, memória RAM de 16GB (1x16GB ou 2x8GB), DDR4, armazenamento SSD 480 Giga, tipo sata, placa mãe da mesma marca do fabricante do gabinete, conexão USB frontal e traseira, porta de rede RJ45, unidade ótica padrão de leitura CD±R, CD±RW, DVD±R e DVD±RW, teclado ABNT2 e mouse, fonte com ajuste automático de voltagem para 110/220volts. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA: DELL, LENOVO OU EQUIVALENTE	EASYPC	UND	1	R\$ 1.223,50	mil duzentos e vinte e três reais e cinquenta centavos	R\$ 1.223,50	mil duzentos e vinte e três reais e cinquenta centavos
2	Monitor LED de no mínimo 19,5", cor preto, voltagem bivolt. MARCA SUGERIDA: LG, AOC OU EQUIVALENTE.	AOC	UND	1	R\$ 1.686,00	mil seiscentos e oitenta e seis reais	R\$ 1.686,00	mil seiscentos e oitenta e seis reais
3	Estabilizador com potência nominal de 1500VA; tensão de alimentação de entrada 115/220V; tensão de saída 115V, frequência 60Hz; quantidade mínima de tomadas (2PT+T) de saída: quatro, botão liga/ desliga. Garantia do fabricante de no	TSHARA	UND	1	R\$ 1.220,00	mil duzentos e vinte reais	R\$ 1.220,00	mil duzentos e vinte reais

0702026023
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 10
FLS 375
RUBRICA

LIVRARIA E PAPELARIA

AMERICANA

FERRARIO & CIA LTDA CNPJ Nº 01.672.176/0001-52

4	mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA: SMS, MICROSOFT OU EQUIVALENTE. Tablet com processador Quad-Core, com clock mínimo de 1,5GHz, tela colorida e construída com tecnologia LCD ou OLED, com retro iluminação e com tamanho mínimo de 09 (nove) e máximo de 10.1 (dez ponto um) polegadas; gabinete predominante na cor preta, sem apresentar saliências, pontas ou estruturas externas perfurantes ou cortantes; sistema operacional: Android 7.0 ou superior; memória RAM de no mínimo 2 Gb, memória interna: no mínimo 32gb com possibilidade de expansão com cartão microSD. Conexões: wifi padrão a/b/g/n e bluetooth; GPS; 4g (quad band); resolução da câmera: no mínimo 2.0 frontal, traseira 5.0 mp (mínimo); grava vídeos. Características gerais: bateria de longa duração, tipo íons de lítio de no mínimo 5.000 mAh, leitor e editor de documentos office; teclado inteligente; agenda de compromissos; alarme/despertador; calendário; cronômetro; hora mundial. Com carregador e cabo USB. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA: MULTILASER, POSITIVO, SAMSUNG, LENOVO OU EQUIVALENTE.	SANSUNG	UND	114	R\$ 840,00	oitocentos e quarenta reais	R\$ 95.760,00	noventa e cinco mil, setecentos e sessenta reais	
5	Computador tipo desktop, com garantia on site, equipado com processador core i5,	EASYPC	UND	25	R\$ 3.000,00	três mil reais	R\$ 75.000,00	setenta e cinco mil reais	

07/0002/2023
PROC. A
FLS
RUBRIC
326
10

Livraria e Papelaria

AMERICANA

FERNANDES & CIA LTDA CNPJ nº 01.672.176/0001-52

	<p>mínimo 8ª geração de mínimo de 3,0 GHz, com arquitetura x64 e no mínimo quatro núcleos, memória RAM de 8GB (1x8GB), DDR3/DDR4, armazenamento de 480 Giga em disco rígido HD SSD, gabinete slim, placa mãe da mesma marca do fabricante do gabinete, conexão USB frontal e traseira, porta de rede RJ45, unidade ótica padrão de leitura CD±R, DVD±RW, DVD±R e DVD±RW, teclado ABNT2 e mouse, fonte com ajuste automático de voltagem para 110/220volts. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA: EASYPC, HP, LENOVO OU EQUIVALENTE. Acompanhado de monitor LED de no mínimo 19,5", cor preto, voltagem bivolt. MARCA SUGERIDA: LG, AOC OU EQUIVALENTE.</p>							
6	<p>Multifuncional a laser monocromática, função: impressão, digitalização e cópia, com velocidade de impressão de no mínimo 30 páginas por minuto; memória mínima de 256 MB; resolução mínima da cópia e impressão de 1200 x 1200 dpi; frente e verso automático da cópia, impressão e digitalização; tamanhos de mídias (papel) suportado para cópia e impressão A5, A4, Ofício, Carta, bandejas e ADF; Alimentação do papel 250 folhas na bandeja de entrada; Alimentador Automático de originais reverso (ADF) com</p>	BROTHER	UND	5	R\$ 2.390,00	dois mil, trezentos e noventa reais	R\$ 11.950,00	onze mil, novecentos e cinquenta reais PROC. ADMINISTRATIVO Nº 070202/2023 L.S. AMBRIGA 321

Livraria e Papelaria

AMERICANA

FERRAZ DE VASCOZOS & CIA LTDA CNPJ: 01.672.176/0001-52

	capacidade mínima de 50 folhas; escalas de redução e ampliação de cópia de 25% a 400%; 1-99 cópias contínuas no mínimo; Protocolo de Rede TCP/IP; interface de Rede: STANDARD 10/100 Base TX, USB 2,0 USB Host; Compatível com os Sistemas Operacionais: Windows XP/Vista 7/8, Server 2003,2008; Scanner formato PDF/ TIFF/ JPEG; com capacidade de digitalizar em cor & preto/branco, tensão de alimentação de entrada 115 ou 220V. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA: SAMSUNG, BROTHER OU EQUIVALENTE.									
7	Impressora a laser monocromática, com velocidade de impressão de no mínimo 21 páginas por minuto; papel A4, conexão USB 2,0, compatível com os Sistemas Operacionais: Windows XP/Vista 7, 8e 10, tensão de alimentação de entrada 115 ou 220V. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA: SAMSUNG, BROTHER OU EQUIVALENTE.	BROTHER	UND	8	R\$ 2.340,00	dois mil, trezentos e quarenta reais	R\$ 18.720,00	dezoito mil, setecentos e vinte reais		
8	Estabilizador com potência nominal de 1500VA; tensão de alimentação de entrada 115/220V; tensão de saída 115V, frequência 60Hz; quantidade mínima de tomadas (2PT+T) de saída: quatro, botão liga/ desliga. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA: SMS, MICROSOFT OU EQUIVALENTE.	TSHARA	UND	1	R\$ 840,00	oitocentos e quarenta reais	R\$ 840,00	oitocentos e quarenta reais		

07/02/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FISCAIS
RECEBIM. AMERICANA
378
HA

Livraria e Papelaria

AMERICANA

FERNANDO & CIA LTDA CNPJ Nº 01.672.176/0001-52

9	Notebook, modelo slim, com tela LED Full HD de 14", antirreflexo, equipado com processador core i3, mínimo 8ª geração de mínimo de 3,0 GHz, com arquitetura x64 e no mínimo quatro núcleos, Memória RAM mínima: 4GB, DDR4, 2666MHz, Disco Rígido: 240 GB rpm, tipo SSD Teclado: Padrão ABNT2 (Português – Brasil), Mouse Touchpad, Webcam integrada, Bateria integrada com autonomia de no mínimo 3 hs de duração, Sistema Operacional Windows 10, de 64 bits em Português (Brasil), Portas e slots: Leitor de cartão de memória; Entrada combinada (headset e microfone); 3 Portas USB de 2.0 no mínimo; Porta Ethernet; Porta HDMI. Fonte automática de voltagem para 110/220volts. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA: SAMSUNG, HP, LENOVO OU EQUIVALENTE.	LENOVO	UND	50	R\$ 3.650,00	três mil, seiscentos e cinquenta reais	R\$ 182.500,00	cento e oitenta e dois mil e quinhentos reais
10	Switch de rede com 08 portas 10/100/1000Mbps Case Plástico, de uso em mesa ou de montagem na parede, Sistema Plug and Play, bivoit automático. MARCA SUGERIDA: TP-LINK, MULTILASER OU EQUIVALENTE	MULTILASER	UND	8	R\$ 285,00	duzentos e oitenta e cinco reais	R\$ 2.280,00	dois mil, duzentos e oitenta reais
11	Roteador, mínimo 02 antenas, com taxa de transferência de no mínimo 450 Mbps, IEEE 802.11 b/g/n, Banda de frequência de 2,4 GHz ou 5 GHz, mínimo de 04 (quatro) portas 10/1000 Mbps Fast Ethernet MDI/MDXI, mínimo 01 (uma) porta WAN	MULTILASER	UND	8	R\$ 242,00	duzentos e quarenta e dois reais	R\$ 1.936,00	mil novecentos e trinta e seis reais

07/02/2023
PROPOSTA
FLS 379
RUBRICA

Livraria e Papelaria

AMERICANA

F. TERAMO & CIA LTDA CNPJ: 01.672.176/0001-52

que suporte endereço estático, DHCP client, PPPoE, PPTP e L2TP, suporte aos padrões de criptografia WPA e WEP, Potência mínima de saída de 15 dBm, Suportar DMZ, deverá suportar filtro de endereços de MAC e IP. Bivolt automático. MARCA SUGERIDA: TP-LINK, D-LINK, INTELBRAS OU EQUIVALENTE

TOTAL

R\$ 393.115,50

trezentos e noventa e três mil, cento e quinze reais e cinquenta centavos

VALOR: R\$ 393.115,50 (Trezentos e noventa e três mil, cento e quinze reais e cinquenta centavos)

VALIDADE DA PROPOSTA: Conforme Edital

ENTREGA: Conforme edital

Responsável pelo Contrato: Francisca Neta do Nascimento Teramo, CPF: 253.848.804-49

FONE: (99) 99135-3289 E-mail: americanalicitacoes@gmail.com

Presidente Dutra – MA, em 02 de Março de 2023.

FRANCISCA NETA DO

NASCIMENTO

TERAMO:25384880449

Assinado de forma digital por
FRANCISCA NETA DO NASCIMENTO
TERAMO:25384880449
Dados: 2023.03.02 11:17:33 -03'00'

F N DO N TERAMO

CNPJ: 04.941.667/0001-40

Francisca Neta do Nascimento Teramo

CPF: 253.848.804-49

Sócia /Proprietária

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE ADMINISTRATIVO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

020202/2023
FLS 381
RUBRICA 

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 008/2023**

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Tipo de Disputa: Aberto e Fechado Número do Processo 070202/2023
Tipo de Lance: Valor Unitário Critério de Disputa: MENORVALOR
Data Disputa: 02/03/2023 10:00:00 Tipo de Pregão: Por Item
Data Impug./Escl.: 24/02/2320 23:59:00 Data Fim Propostas: 02/03/2023 09:55:00
Intervalo Lances: 0,0100 Prazo Int. Recurso: 1440 minutos

Objeto:

Tratamento de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de informática diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

Às 10:00 horas do dia 02/03/2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 001-13/2021 de 04 de Janeiro de 2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 070202/2023, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 008/2023. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: conhece e concorda com todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório. Declara também, que não emprega menor de idade salvo na condição de aprendiz (art. 7 inciso XXXIII, da CF).

SITUAÇÃO DO PREGÃO: ENCERRADO

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
A. G. M. LUSTOSA EIRELI	BABY DISNEY PAPELARIA	11.107.729/0001-88
F TERAMO & CIA LTDA	LIVRARIA E PAPELARIA	01.672.176/0001-52

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 008/2023

030302/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 382
RUBRICA HA

LOTES / ITENS

Nº 001

Situação: ADJUDICADO

Descrição: Computador tipo desktop, com garantia on site, equipado com processador core i7,
Quantidade: 1

Vencedor F TERAMO & CIA LTDA

01.672.176/0001-52

Valor:

1.223,50

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. G. M. LUSTOSA EIRELI Fabricante/Marca: GOLDENTEC I7 10 GERAÇÃO, 16 RAM, SSD 480G, GRAV CD/DVD	1529.4900	1529.4900	02/03/2023 09:26:57	CLASSIFICADA
F TERAMO & CIA LTDA Fabricante/Marca: EASYPC	1529.4900	1529.4900	01/03/2023 16:24:21	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 F TERAMO & CIA LTDA	ADJUDICADO	1223.5000
2 A. G. M. LUSTOSA EIRELI	CLASSIFICADO	1450.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/03/2023 10:28:40	1223.5000	F TERAMO & CIA LTDA
02/03/2023 10:28:54	1450.0000	A. G. M. LUSTOSA EIRELI
02/03/2023 10:24:56	1528.5000	A. G. M. LUSTOSA EIRELI
02/03/2023 10:19:04	1528.9800	F TERAMO & CIA LTDA
02/03/2023 10:13:15	1528.9900	A. G. M. LUSTOSA EIRELI
02/03/2023 10:05:52	1529.0000	F TERAMO & CIA LTDA
02/03/2023 10:05:14	1529.4900	F TERAMO & CIA LTDA
02/03/2023 10:05:14	1529.4900	A. G. M. LUSTOSA EIRELI

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
N° 008/2023

02/02/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 383
RUBRICA

LOTES / ITENS

N° 002

Situação: ADJUDICADO

Descrição: Monitor LED de no mínimo 19,5", cor preto, voltagem bivolt. MARCA SUGERIDA: LG,

Quantidade: 1

Vencedor F TERAMO & CIA LTDA

01.672.176/0001-52

Valor:

1.686,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. G. M. LUSTOSA EIRELI Fabricante/Marca: AOV 20E1H	5438.4900	5438.4900	02/03/2023 09:27:11	CLASSIFICADA
F TERAMO & CIA LTDA Fabricante/Marca: AOC	5438.4900	5438.4900	01/03/2023 16:24:39	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 F TERAMO & CIA LTDA	ADJUDICADO	1686.0000
2 A. G. M. LUSTOSA EIRELI	CLASSIFICADO	5438.4900

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/03/2023 10:38:52	1686.0000	F TERAMO & CIA LTDA
02/03/2023 10:36:22	5400.0000	F TERAMO & CIA LTDA
02/03/2023 10:14:09	5438.4900	F TERAMO & CIA LTDA
02/03/2023 10:14:09	5438.4900	A. G. M. LUSTOSA EIRELI

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
N° 008/2023

07020210023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

LOTES / ITENS

N° 003

Situação: ADJUDICADO

Descrição: Estabilizador com potência nominal de 1500VA; tensão de alimentação de entrada

Quantidade: 1

Vencedor F TERAMO & CIA LTDA

01.672.176/0001-52

Valor:

1.220,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. G. M. LUSTOSA EIRELI Fabricante/Marca: MCM - SAVE PRO - 1500VA	1271.7900	1271.7900	02/03/2023 09:27:22	CLASSIFICADA
F TERAMO & CIA LTDA Fabricante/Marca: TSHARA	1271.7900	1271.7900	01/03/2023 16:25:00	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 F TERAMO & CIA LTDA	ADJUDICADO	1220.0000
2 A. G. M. LUSTOSA EIRELI	CLASSIFICADO	1271.7900

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/03/2023 10:50:20	1220.0000	F TERAMO & CIA LTDA
02/03/2023 10:34:37	1271.7000	F TERAMO & CIA LTDA
02/03/2023 10:23:56	1271.7900	F TERAMO & CIA LTDA
02/03/2023 10:23:56	1271.7900	A. G. M. LUSTOSA EIRELI

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 008/2023

09/02/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 589
RUBRICA JA

LOTES / ITENS

Nº 004

Situação: ADJUDICADO

Descrição: Tablet com processador Quad-Core, com clock mínimo de 1,5GHz, tela colorida e
Quantidade: 114

Vencedor F TERAMO & CIA LTDA

01.672.176/0001-52

Valor:

840,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. G. M. LUSTOSA EIRELI Fabricante/Marca: TBL MULTILASER M10A 32GB 3G 10 PRETO	880.3000	100354.2000	02/03/2023 09:27:39	CLASSIFICADA
F TERAMO & CIA LTDA Fabricante/Marca: SANSUNG	880.3000	100354.2000	01/03/2023 16:25:26	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 F TERAMO & CIA LTDA	ADJUDICADO	840.0000
2 A. G. M. LUSTOSA EIRELI	CLASSIFICADO	880.3000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/03/2023 10:56:37	840.0000	F TERAMO & CIA LTDA
02/03/2023 10:34:44	880.0000	F TERAMO & CIA LTDA
02/03/2023 10:31:13	880.3000	F TERAMO & CIA LTDA
02/03/2023 10:31:13	880.3000	A. G. M. LUSTOSA EIRELI

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 008/2023

02020212023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 326
RUBRICA HA

LOTES / ITENS

Nº 005

Situação: ADJUDICADO

Descrição: Computador tipo desktop, com garantia on site, equipado com processador core i5,

Quantidade: 25

Vencedor F TERAMO & CIA LTDA

01.672.176/0001-52

Valor:

3.000,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. G. M. LUSTOSA EIRELI Fabricante/Marca: GOLDENTEC I5 10 GERAÇÃO, 8GB, SSD 480GB GRAV CD/DVD, MONITOR AOC 20E1H	3135.1400	78378.5000	02/03/2023 09:27:51	CLASSIFICADA
F TERAMO & CIA LTDA Fabricante/Marca: EASYPC	3135.1400	78378.5000	01/03/2023 16:25:45	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 F TERAMO & CIA LTDA	ADJUDICADO	3000.0000
2 A. G. M. LUSTOSA EIRELI	CLASSIFICADO	3135.1400

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/03/2023 10:50:39	3000.0000	F TERAMO & CIA LTDA
02/03/2023 10:34:50	3135.0000	F TERAMO & CIA LTDA
02/03/2023 10:31:19	3135.1400	F TERAMO & CIA LTDA
02/03/2023 10:31:19	3135.1400	A. G. M. LUSTOSA EIRELI

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 008/2023

070202/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 584
RUBRICA

LOTES / ITENS

Nº 006

Situação: ADJUDICADO

Descrição: Multifuncional a laser monocromática, função: impressão, digitalização e cópia, com
Quantidade: 5

Vencedor F TERAMO & CIA LTDA

01.672.176/0001-52

Valor:

2.390,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. G. M. LUSTOSA EIRELI Fabricante/Marca: BROTHER DCPL2540W	2505.0800	12525.4000	02/03/2023 09:28:11	CLASSIFICADA
F TERAMO & CIA LTDA Fabricante/Marca: BROTHER	2505.0800	12525.4000	01/03/2023 16:26:07	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 F TERAMO & CIA LTDA	ADJUDICADO	2390.0000
2 A. G. M. LUSTOSA EIRELI	CLASSIFICADO	2505.0800

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/03/2023 10:59:42	2390.0000	F TERAMO & CIA LTDA
02/03/2023 10:44:53	2505.0000	F TERAMO & CIA LTDA
02/03/2023 10:37:01	2505.0800	F TERAMO & CIA LTDA
02/03/2023 10:37:01	2505.0800	A. G. M. LUSTOSA EIRELI

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 008/2023

09/03/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 505
RUBRICA

LOTES / ITENS

Nº 007

Situação: ADJUDICADO

Descrição: Impressora a laser monocromática, com velocidade de impressão de no mínimo 21

Quantidade: 8

Vencedor F TERAMO & CIA LTDA

01.672.176/0001-52

Valor:

2.340,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. G. M. LUSTOSA EIRELI Fabricante/Marca: BROTHER HL1202	2512.9000	20103.2000	02/03/2023 09:28:23	CLASSIFICADA
F TERAMO & CIA LTDA Fabricante/Marca: BROTHER	2512.9000	20103.2000	01/03/2023 16:26:44	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 F TERAMO & CIA LTDA	ADJUDICADO	2340.0000
2 A. G. M. LUSTOSA EIRELI	CLASSIFICADO	2512.9000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/03/2023 11:02:01	2340.0000	F TERAMO & CIA LTDA
02/03/2023 10:45:00	2512.0000	F TERAMO & CIA LTDA
02/03/2023 10:37:06	2512.9000	F TERAMO & CIA LTDA
02/03/2023 10:37:06	2512.9000	A. G. M. LUSTOSA EIRELI

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
N° 008/2023

03030219023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 389
RUBRICA

LOTES / ITENS

N° 008

Situação: ADJUDICADO

Descrição: Estabilizador com potência nominal de 1500VA; tensão de alimentação de entrada

Quantidade: 1

Vencedor F TERAMO & CIA LTDA

01.672.176/0001-52

Valor:

840,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. G. M. LUSTOSA EIRELI Fabricante/Marca: MCM - SAVE PRO - 1500VA	879.7100	879.7100	02/03/2023 09:28:42	CLASSIFICADA
F TERAMO & CIA LTDA Fabricante/Marca: TSHARA	879.7100	879.7100	01/03/2023 16:27:11	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 F TERAMO & CIA LTDA	ADJUDICADO	840.0000
2 A. G. M. LUSTOSA EIRELI	CLASSIFICADO	879.7100

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/03/2023 11:01:43	840.0000	F TERAMO & CIA LTDA
02/03/2023 10:45:07	879.0000	F TERAMO & CIA LTDA
02/03/2023 10:37:14	879.7100	F TERAMO & CIA LTDA
02/03/2023 10:37:14	879.7100	A. G. M. LUSTOSA EIRELI

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
N° 008/2023

030209/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 390
RUBRICA

LOTES / ITENS

N° 009

Situação: ADJUDICADO

Descrição: Notebook, modelo slim, com tela LED Full HD de 14", antirreflexo, equipado com
Quantidade: 50

Vencedor F TERAMO & CIA LTDA

01.672.176/0001-52

Valor:

3.650,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. G. M. LUSTOSA EIRELI Fabricante/Marca: SAMSUNG BOOK	3837.5800	191879.0000	02/03/2023 09:28:59	CLASSIFICADA
F TERAMO & CIA LTDA Fabricante/Marca: LENOVO	3837.5800	191879.0000	01/03/2023 16:27:31	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 F TERAMO & CIA LTDA	ADJUDICADO	3650.0000
2 A. G. M. LUSTOSA EIRELI	CLASSIFICADO	3837.5800

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/03/2023 11:02:31	3650.0000	F TERAMO & CIA LTDA
02/03/2023 10:45:26	3837.0000	F TERAMO & CIA LTDA
02/03/2023 10:37:19	3837.5800	F TERAMO & CIA LTDA
02/03/2023 10:37:19	3837.5800	A. G. M. LUSTOSA EIRELI

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 008/2023

02/02/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
EIS
RUBRICA
391

LOTES / ITENS

Nº 010

Situação: ADJUDICADO

Descrição: Switch de rede com 08 portas 10/100/1000Mbps Case Plástico, de uso em mesa ou de
Quantidade: 8

Vencedor F TERAMO & CIA LTDA

01.672.176/0001-52

Valor:

285,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. G. M. LUSTOSA EIRELI Fabricante/Marca: MERCUSYS MS108G0	299.4800	2395.8400	02/03/2023 09:29:13	CLASSIFICADA
F TERAMO & CIA LTDA Fabricante/Marca: MULTILASER	299.4800	2395.8400	01/03/2023 16:27:48	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 F TERAMO & CIA LTDA	ADJUDICADO	285.0000
2 A. G. M. LUSTOSA EIRELI	CLASSIFICADO	299.4800

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/03/2023 11:03:00	285.0000	F TERAMO & CIA LTDA
02/03/2023 10:45:35	299.0000	F TERAMO & CIA LTDA
02/03/2023 10:37:24	299.4800	F TERAMO & CIA LTDA
02/03/2023 10:37:24	299.4800	A. G. M. LUSTOSA EIRELI

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
N° 008/2023

020202/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
302
RUBRICA:

LOTES / ITENS

N° 011

Situação: ADJUDICADO

Descrição: Roteador, mínimo 02 antenas, com taxa de transferência de no mínimo 450 Mbps, IEEE

Quantidade: 8

Vencedor F TERAMO & CIA LTDA

01.672.176/0001-52

Valor:

242,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. G. M. LUSTOSA EIRELI Fabricante/Marca: MERCUSYS MR30G	254.2500	2034.0000	02/03/2023 09:29:40	CLASSIFICADA
F TERAMO & CIA LTDA Fabricante/Marca: MULTILASER	254.2500	2034.0000	01/03/2023 16:28:13	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 F TERAMO & CIA LTDA	ADJUDICADO	242.0000
2 A. G. M. LUSTOSA EIRELI	CLASSIFICADO	254.2500

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/03/2023 10:57:12	242.0000	F TERAMO & CIA LTDA
02/03/2023 10:46:01	254.0000	F TERAMO & CIA LTDA
02/03/2023 10:38:56	254.2500	F TERAMO & CIA LTDA
02/03/2023 10:38:56	254.2500	A. G. M. LUSTOSA EIRELI

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 008/2023**

02/03/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____ 393
RUBRICA _____ HA

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
02/03 10:00	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Em Disputa
02/03 10:02	Pregoeiro		Bom dia Senhores licitantes. Estamos iniciando a sessão pública do pregão eletrônico nº. 008/2023, promovido pela Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte/MA. Antes de iniciar a fase competitiva, peça a atenção de todos para alguns breves avisos a respeito da presente licitação.
02/03 10:02	Pregoeiro		Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto/fechado, previsto no art. 33 e parágrafos do decreto nº. 10.024/2019.
02/03 10:02	Pregoeiro		É importante deixar claro que são de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.
02/03 10:02	Pregoeiro		Nos termos do art. 49, inciso V, do Decreto Federal nº. 10.024/2019, o fornecedor que não mantiver sua proposta ficará impedido de licitar e contratar com a prefeitura municipal de Capinzal do Norte/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade.
02/03 10:02	Pregoeiro		A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexistência do preço
02/03 10:02	Pregoeiro		As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo pregoeiro no sistema (chat), com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos, condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação
02/03 10:04	Pregoeiro		Senhores licitantes, vamos dar início a fase de lances. Alertamos que, nos termos do art. 49, inciso V, do Decreto Federal nº. 10.024/2019, o fornecedor que não mantiver sua proposta ficará impedido de licitar e contratar com a prefeitura municipal de Capinzal do Norte/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, razão pela qual pedimos a todos RESPONSABILIDADE, tenham CAUTELA, não sejam AFOBADOS nesta etapa trazendo transtornos futuros ao Município, considerando que temos visto várias empresas no calor da DISPUTA ofertar preços baixos e depois não cumprir e ainda solicitar DESISTENCIA, o que não vai ser TOLERADO, tenham RESPONSABILIDADE e evitem futuras punições.
02/03 10:05	Sistema	001	Disputa do Lote/Item 001 - Computador tipo desktop, com garantia on site, equipado com processador core i7,.... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
02/03 10:14	Sistema	002	Disputa do Lote/Item 002 - Monitor LED de no mínimo 19,5", cor preto, voltagem bivolt. MARCA SUGERIDA: LG, ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
02/03 10:20	Sistema	001	O lote/item nº 001 - Computador tipo desktop, com garantia on site, equipado com processador core i7,.... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
02/03 10:23	Sistema	003	Disputa do Lote/Item 003 - Estabilizador com potência nominal de 1500VA; tensão de alimentação de entrada 1... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
02/03 10:28	Sistema	001	Fase de lances abertos do lote/item nº 001 - Computador tipo desktop, com garantia on site, equipado com processador core i7,.... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 1.528,5000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS, não havendo lances, nesta etapa, será convocados os 3 próximos conforme classificação.
02/03 10:29	Sistema	002	O lote/item nº 002 - Monitor LED de no mínimo 19,5", cor preto, voltagem bivolt. MARCA SUGERIDA: LG, ... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
02/03 10:31	Sistema	004	Disputa do Lote/Item 004 - Tablet com processador Quad-Core, com clock mínimo de 1,5GHz, tela colorida e co... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
02/03 10:31	Sistema	005	Disputa do Lote/Item 005 - Computador tipo desktop, com garantia on site, equipado com processador core i5,.... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
02/03 10:33	Sistema	001	Fim do tempo fechado do lote/item nº 001 - Computador tipo desktop, com garantia on site, equipado com processador core i7,.... Disputa encerrada!
02/03 10:33	Sistema	001	O arrematante do item/lote nº 001 - Computador tipo desktop, com garantia on site, equipado com processador core i7,.... foi o fornecedor com valor R\$ 1.223,5000 !
02/03 10:36	Sistema	002	Fase de lances abertos do lote/item nº 002 - Monitor LED de no mínimo 19,5", cor preto, voltagem bivolt. MARCA SUGERIDA: LG, ... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 5.400,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS, não havendo lances, nesta etapa, será convocados os 3 próximos conforme classificação.
02/03 10:37	Sistema	006	Disputa do Lote/Item 006 - Multifuncional a laser monocromática, função: impressão, digitalização e cópia, ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
02/03 10:37	Sistema	007	Disputa do Lote/Item 007 - Impressora a laser monocromática, com velocidade de impressão de no mínimo 21 pá... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
02/03 10:37	Sistema	008	Disputa do Lote/Item 008 - Estabilizador com potência nominal de 1500VA; tensão de alimentação de entrada 1... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
02/03 10:37	Sistema	009	Disputa do Lote/Item 009 - Notebook, modelo slim, com tela LED Full HD de 14", antirreflexo, equipado com p... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
N° 008/2023

02/02/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA _____

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
02/03 10:37	Sistema	010	Disputa do Lote/Item 010 - Switch de rede com 08 portas 10/100/1000Mbps Case Plástico, de uso em mesa ou de... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
02/03 10:38	Sistema	011	Disputa do Lote/Item 011 - Roteador, mínimo 02 antenas, com taxa de transferência de no mínimo 450 Mbps, IE... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
02/03 10:38	Sistema	003	O lote/item n° 003 - Estabilizador com potência nominal de 1500VA; tensão de alimentação de entrada 1... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
02/03 10:42	Sistema	002	Fim do tempo fechado do lote/item n° 002 - Monitor LED de no mínimo 19,5", cor preto, voltagem bivolt. MARCA SUGERIDA: LG, Disputa encerrada!
02/03 10:42	Sistema	002	O arrematante do item/lote n° 002 - Monitor LED de no mínimo 19,5", cor preto, voltagem bivolt. MARCA SUGERIDA: LG, ... foi o fornecedor com valor R\$ 1.686,0000 !
02/03 10:46	Sistema	004	O lote/item n° 004 - Tablet com processador Quad-Core, com clock mínimo de 1,5GHz, tela colorida e co... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
02/03 10:46	Sistema	005	O lote/item n° 005 - Computador tipo desktop, com garantia on site, equipado com processador core i5,... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
02/03 10:48	Sistema	003	Fase de lances abertos do lote/item n° 003 - Estabilizador com potência nominal de 1500VA; tensão de alimentação de entrada 1... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 1.271,7000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS, não havendo lances, nesta etapa, será convocados os 3 próximos conforme classificação.
02/03 10:49	Sistema	005	Fase de lances abertos do lote/item n° 005 - Computador tipo desktop, com garantia on site, equipado com processador core i5,... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 3.135,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS, não havendo lances, nesta etapa, será convocados os 3 próximos conforme classificação.
02/03 10:52	Sistema	006	O lote/item n° 006 - Multifuncional a laser monocromática, função: impressão, digitalização e cópia, ... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
02/03 10:52	Sistema	007	O lote/item n° 007 - Impressora a laser monocromática, com velocidade de impressão de no mínimo 21 pá... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
02/03 10:52	Sistema	008	O lote/item n° 008 - Estabilizador com potência nominal de 1500VA; tensão de alimentação de entrada 1... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
02/03 10:52	Sistema	009	O lote/item n° 009 - Notebook, modelo slim, com tela LED Full HD de 14", antirreflexo, equipado com p... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
02/03 10:52	Sistema	010	O lote/item n° 010 - Switch de rede com 08 portas 10/100/1000Mbps Case Plástico, de uso em mesa ou de... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
02/03 10:53	Sistema	011	O lote/item n° 011 - Roteador, mínimo 02 antenas, com taxa de transferência de no mínimo 450 Mbps, IE... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
02/03 10:54	Sistema	003	Fim do tempo fechado do lote/item n° 003 - Estabilizador com potência nominal de 1500VA; tensão de alimentação de entrada 1.... Disputa encerrada!
02/03 10:54	Sistema	003	O arrematante do item/lote n° 003 - Estabilizador com potência nominal de 1500VA; tensão de alimentação de entrada 1... foi o fornecedor com valor R\$ 1.220,0000 !
02/03 10:54	Sistema	005	Fim do tempo fechado do lote/item n° 005 - Computador tipo desktop, com garantia on site, equipado com processador core i5,... Disputa encerrada!
02/03 10:54	Sistema	005	O arrematante do item/lote n° 005 - Computador tipo desktop, com garantia on site, equipado com processador core i5,... foi o fornecedor com valor R\$ 3.000,0000 !
02/03 10:55	Sistema	011	Fase de lances abertos do lote/item n° 011 - Roteador, mínimo 02 antenas, com taxa de transferência de no mínimo 450 Mbps, IE... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 254,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS, não havendo lances, nesta etapa, será convocados os 3 próximos conforme classificação.
02/03 10:56	Sistema	004	Fase de lances abertos do lote/item n° 004 - Tablet com processador Quad-Core, com clock mínimo de 1,5GHz, tela colorida e co... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 880,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS, não havendo lances, nesta etapa, será convocados os 3 próximos conforme classificação.
02/03 10:58	Sistema	006	Fase de lances abertos do lote/item n° 006 - Multifuncional a laser monocromática, função: impressão, digitalização e cópia, ... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 2.505,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS, não havendo lances, nesta etapa, será convocados os 3 próximos conforme classificação.
02/03 10:59	Sistema	008	Fase de lances abertos do lote/item n° 008 - Estabilizador com potência nominal de 1500VA; tensão de alimentação de entrada 1... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 879,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS, não havendo lances, nesta etapa, será convocados os 3 próximos conforme classificação.
02/03 10:59	Sistema	009	Fase de lances abertos do lote/item n° 009 - Notebook, modelo slim, com tela LED Full HD de 14", antirreflexo, equipado com p... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

N° 008/2023

PROC. ADMINISTRATIVO

FLS

RUBRICA

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			lance (R\$ 3.837,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS, não havendo lances, nesta etapa, será convocados os 3 próximos conforme classificação.
02/03 11:00	Sistema	011	Fim do tempo fechado do lote/item n° 011 - Roteador, mínimo 02 antenas, com taxa de transferência de no mínimo 450 Mbps, IE... Disputa encerrada!
02/03 11:00	Sistema	011	O arrematante do item/lote n° 011 - Roteador, mínimo 02 antenas, com taxa de transferência de no mínimo 450 Mbps, IE... foi o fornecedor com valor R\$ 242,0000 !
02/03 11:01	Sistema	007	Fase de lances abertos do lote/item n° 007 - Impressora a laser monocromática, com velocidade de impressão de no mínimo 21 pá... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 2.512,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS, não havendo lances, nesta etapa, será convocados os 3 próximos conforme classificação.
02/03 11:01	Sistema	010	Fase de lances abertos do lote/item n° 010 - Switch de rede com 08 portas 10/100/1000Mbps Case Plástico, de uso em mesa ou de... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 299,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS, não havendo lances, nesta etapa, será convocados os 3 próximos conforme classificação.
02/03 11:01	Sistema	004	Fim do tempo fechado do lote/item n° 004 - Tablet com processador Quad-Core, com clock mínimo de 1,5GHz, tela colorida e co... Disputa encerrada!
02/03 11:01	Sistema	004	O arrematante do item/lote n° 004 - Tablet com processador Quad-Core, com clock mínimo de 1,5GHz, tela colorida e co... foi o fornecedor com valor R\$ 840,0000 !
02/03 11:04	Sistema	006	Fim do tempo fechado do lote/item n° 006 - Multifuncional a laser monocromática, função: impressão, digitalização e cópia, ... Disputa encerrada!
02/03 11:04	Sistema	006	O arrematante do item/lote n° 006 - Multifuncional a laser monocromática, função: impressão, digitalização e cópia, ... foi o fornecedor com valor R\$ 2.390,0000 !
02/03 11:04	Sistema	008	Fim do tempo fechado do lote/item n° 008 - Estabilizador com potência nominal de 1500VA; tensão de alimentação de entrada 1... Disputa encerrada!
02/03 11:04	Sistema	008	O arrematante do item/lote n° 008 - Estabilizador com potência nominal de 1500VA; tensão de alimentação de entrada 1... foi o fornecedor com valor R\$ 840,0000 !
02/03 11:05	Sistema	009	Fim do tempo fechado do lote/item n° 009 - Notebook, modelo slim, com tela LED Full HD de 14", antirreflexo, equipado com p... Disputa encerrada!
02/03 11:05	Sistema	009	O arrematante do item/lote n° 009 - Notebook, modelo slim, com tela LED Full HD de 14", antirreflexo, equipado com p... foi o fornecedor com valor R\$ 3.650,0000 !
02/03 11:06	Sistema	007	Fim do tempo fechado do lote/item n° 007 - Impressora a laser monocromática, com velocidade de impressão de no mínimo 21 pá... Disputa encerrada!
02/03 11:06	Sistema	007	O arrematante do item/lote n° 007 - Impressora a laser monocromática, com velocidade de impressão de no mínimo 21 pá... foi o fornecedor com valor R\$ 2.340,0000 !
02/03 11:06	Sistema	010	Fim do tempo fechado do lote/item n° 010 - Switch de rede com 08 portas 10/100/1000Mbps Case Plástico, de uso em mesa ou de... Disputa encerrada!
02/03 11:06	Sistema	010	O arrematante do item/lote n° 010 - Switch de rede com 08 portas 10/100/1000Mbps Case Plástico, de uso em mesa ou de... foi o fornecedor com valor R\$ 285,0000 !
02/03 11:06	Sistema		Fase de disputa do pregão foi encerrada. Agora está disponível no box de documentos abaixo a documentação de habilitação enviada no ato de registro da proposta inicial.
02/03 11:10	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
02/03 11:10	LUCIANO ALVES ALENCAR		Em razão do disposto no art. 38 do decreto nº. 10.024/2019, solicito que os licitantes vencedores verifiquem a possibilidade de reduzir o valor das suas propostas em todos os itens
02/03 11:10	Sistema		O Fornecedor A. G. M. LUSTOSA EIRELI pode enviar mensagens.
02/03 11:10	Sistema		O Fornecedor F TERAMO & CIA LTDA pode enviar mensagens.
02/03 11:20	F TERAMO & CIA LTDA		Bom dia senhor Pregoeiro
02/03 11:22	F TERAMO & CIA LTDA		Senhor Pregoeiro, diante da solicitação de negociação, informo que ja reduzimos muito nossos preços na fase de lance, não temos mais margem de negociação, não podemos mais reduzir nossos preços, para que possamos cumprir com a devida entrega dos materiais licitados. O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor F TERAMO & CIA LTDA. Documento:
02/03 11:26	Sistema		Após negociação direta, solicito que o licitantes envie a proposta adequada ao último lance ofertado.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 02/03/2023 14:00:00
02/03 11:49	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor F TERAMO & CIA LTDA!
02/03 14:52	LUCIANO ALVES ALENCAR		COMUNICADO: Senhores Licitantes, iremos realizar o DOWNLOAD dos documentos de habilitação e iremos suspender a sessão para análise e julgamento da habilitação. Retornaremos amanhã, sexta-feira, dia 03 de março de 2023 às 08:30 horas com o resultado do julgamento
03/03 09:44	LUCIANO ALVES ALENCAR		RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO: Após efetuarmos o DOWNLOAD dos documentos de habilitação, os mesmos foram conferidos e analisados, e ao final, constatamos que a licitante atendeu as exigências do edital sendo declarada devidamente habilitada, desta forma, considerando o resultado do julgamento, iremos abrir o prazo para manifestações de recurso quanto ao julgamento dos documentos de habilitação.
03/03 09:44	Sistema	001	Fase de negociação do Lote/Item n° 001 - Computador tipo desktop, com garantia on site, equipado com processador core i7,... encerrada.

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 008/2023

03032023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 290

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
03/03 09:44	Sistema	001	O fornecedor F TERAMO & CIA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 001 - Computador tipo desktop, com garantia on site, equipado com processador core i7,...
03/03 09:44	Sistema	001	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 04/03/2023 09:44:28
03/03 09:44	Sistema	002	Fase de negociação do Lote/Item nº 002 - Monitor LED de no mínimo 19,5", cor preto, voltagem bivolt. MARCA SUGERIDA: LG, ... encerrada.
03/03 09:44	Sistema	002	O fornecedor F TERAMO & CIA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 002 - Monitor LED de no mínimo 19,5", cor preto, voltagem bivolt. MARCA SUGERIDA: LG,
03/03 09:44	Sistema	002	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 04/03/2023 09:44:28
03/03 09:44	Sistema	003	Fase de negociação do Lote/Item nº 003 - Estabilizador com potência nominal de 1500VA; tensão de alimentação de entrada 1... encerrada.
03/03 09:44	Sistema	003	O fornecedor F TERAMO & CIA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 003 - Estabilizador com potência nominal de 1500VA; tensão de alimentação de entrada 1....
03/03 09:44	Sistema	003	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 04/03/2023 09:44:28
03/03 09:44	Sistema	004	Fase de negociação do Lote/Item nº 004 - Tablet com processador Quad-Core, com clock mínimo de 1,5GHz, tela colorida e co... encerrada.
03/03 09:44	Sistema	004	O fornecedor F TERAMO & CIA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 004 - Tablet com processador Quad-Core, com clock mínimo de 1,5GHz, tela colorida e co....
03/03 09:44	Sistema	004	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 04/03/2023 09:44:28
03/03 09:44	Sistema	005	Fase de negociação do Lote/Item nº 005 - Computador tipo desktop, com garantia on site, equipado com processador core i5, ... encerrada.
03/03 09:44	Sistema	005	O fornecedor F TERAMO & CIA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 005 - Computador tipo desktop, com garantia on site, equipado com processador core i5,....
03/03 09:44	Sistema	005	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 04/03/2023 09:44:28
03/03 09:44	Sistema	006	Fase de negociação do Lote/Item nº 006 - Multifuncional a laser monocromática, função: impressão, digitalização e cópia, ... encerrada.
03/03 09:44	Sistema	006	O fornecedor F TERAMO & CIA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 006 - Multifuncional a laser monocromática, função: impressão, digitalização e cópia,
03/03 09:44	Sistema	006	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 04/03/2023 09:44:28
03/03 09:44	Sistema	007	Fase de negociação do Lote/Item nº 007 - Impressora a laser monocromática, com velocidade de impressão de no mínimo 21 pá... encerrada.
03/03 09:44	Sistema	007	O fornecedor F TERAMO & CIA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 007 - Impressora a laser monocromática, com velocidade de impressão de no mínimo 21 pá....
03/03 09:44	Sistema	007	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 04/03/2023 09:44:28
03/03 09:44	Sistema	008	Fase de negociação do Lote/Item nº 008 - Estabilizador com potência nominal de 1500VA; tensão de alimentação de entrada 1... encerrada.
03/03 09:44	Sistema	008	O fornecedor F TERAMO & CIA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 008 - Estabilizador com potência nominal de 1500VA; tensão de alimentação de entrada 1....
03/03 09:44	Sistema	008	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 04/03/2023 09:44:28
03/03 09:44	Sistema	009	Fase de negociação do Lote/Item nº 009 - Notebook, modelo slim, com tela LED Full HD de 14", antirreflexo, equipado com p... encerrada
03/03 09:44	Sistema	009	O fornecedor F TERAMO & CIA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 009 - Notebook, modelo slim, com tela LED Full HD de 14", antirreflexo, equipado com p....
03/03 09:44	Sistema	009	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 04/03/2023 09:44:28
03/03 09:44	Sistema	010	Fase de negociação do Lote/Item nº 010 - Switch de rede com 08 portas 10/100/1000Mbps Case Plástico, de uso em mesa ou de... encerrada.
03/03 09:44	Sistema	010	O fornecedor F TERAMO & CIA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 010 - Switch de rede com 08 portas 10/100/1000Mbps Case Plástico, de uso em mesa ou de....
03/03 09:44	Sistema	010	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 04/03/2023 09:44:28
03/03 09:44	Sistema	011	Fase de negociação do Lote/Item nº 011 - Roteador, mínimo 02 antenas, com taxa de transferência de no mínimo 450 Mbps, IE... encerrada
03/03 09:44	Sistema	011	O fornecedor F TERAMO & CIA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 011 - Roteador, mínimo 02 antenas, com taxa de transferência de no mínimo 450 Mbps, IE....
03/03 09:44	Sistema	011	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 04/03/2023 09:44:28
06/03 10:14	LUCIANO ALVES ALENCAR		Comunicado: Ultrapassado todas as fases, por não ter havido intenção de interposição de recurso quanto ao julgamento da habilitação, a licitante F TERAMO & CIA LTDA é declarada vencedora do certame, o qual o objeto será adjudicado em favor da licitante. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro declara encerrado a sessão.
06/03 10:14	Sistema	001	O Lote/Item nº 001 - Computador tipo desktop, com garantia on site, equipado com processador core i7, ... foi ADJUDICADO .

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico
N° 008/2023**

030202/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
PLS
RUBRICA

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
06/03 10:14	Sistema	002	O Lote/Item n° 002 - Monitor LED de no mínimo 15.5" cor preto, voltagem bivolt, MARCA SUGERIDA: LG, ... foi ADJUDICADO.
06/03 10:14	Sistema	003	O Lote/Item n° 003 - Estabilizador com potência nominal de 1500VA; tensão de alimentação de entrada 1... foi ADJUDICADO.
06/03 10:14	Sistema	004	O Lote/Item n° 004 - Tablet com processador Quad-Core, com clock mínimo de 1,5GHz, tela colorida e co... foi ADJUDICADO.
06/03 10:14	Sistema	005	O Lote/Item n° 005 - Computador tipo desktop, com garantia on site, equipado com processador core i5,... foi ADJUDICADO.
06/03 10:14	Sistema	006	O Lote/Item n° 006 - Multifuncional a laser monocromática, função: impressão, digitalização e cópia, ... foi ADJUDICADO.
06/03 10:14	Sistema	007	O Lote/Item n° 007 - Impressora a laser monocromática, com velocidade de impressão de no mínimo 21 pá... foi ADJUDICADO.
06/03 10:14	Sistema	008	O Lote/Item n° 008 - Estabilizador com potência nominal de 1500VA; tensão de alimentação de entrada 1... foi ADJUDICADO.
06/03 10:14	Sistema	009	O Lote/Item n° 009 - Notebook, modelo slim, com tela LED Full HD de 14", antirreflexo, equipado com p... foi ADJUDICADO.
06/03 10:14	Sistema	010	O Lote/Item n° 010 - Switch de rede com 08 portas 10/100/1000Mbps Case Plástico, de uso em mesa ou de... foi ADJUDICADO.
06/03 10:14	Sistema	011	O Lote/Item n° 011 - Roteador, mínimo 02 antenas, com taxa de transferência de no mínimo 450 Mbps, IE... foi ADJUDICADO.

PROPOSTANTES

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
A. G. M. LUSTOSA EIRELI	BABY DISNEY PAPELARIA	11.107.729/0001-88
Contato: ANA GORETE MARTINS	(99)982571045	agmlbabydisney@hotmail.com
F TERAMO & CIA LTDA	LIVRARIA E PAPELARIA	01.672.176/0001-52
Contato: FRANCISCA NETA DO	(99)991353289	americanalicitacoes@gmail.com

Luciano Alves Alencar
LUCIANO ALVES ALENCAR/Pregoeiro

Elaineide Bertoldo Lima
ELINEIDE BERTOLDO LIMA/Equipe de Apoio

Helio Duarte Coutinho Junior
HELIO DUARTE COUTINHO JUNIOR/Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPINZAL DO NORTE

Dignidade e trabalho!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre

Capinzal do Norte – Maranhão

CNPJ: 01.613.309/0001-10

030202/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 398
RUBRICA [assinatura]

Processo Administrativo nº 070202/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM

DATA: 02/03/2023

ABERTURA: 10:00 HORAS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 008/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070202/2023. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE(MA), através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado do julgamento da proposta e habilitação do PREGÃO ELETRÔNICO acima referenciado objetivando a Contratação de empresa o fornecimento de materiais de informática diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, realizada via sistema através de comando no sistema do site [https:// www.comprascapinzaldonortema.com.br](https://www.comprascapinzaldonortema.com.br) conforme disposto no Edital, realizada a partir das 10:00 HORAS do dia 02 de março de 2023 na sala da CPL, o qual teve como vencedor a empresa F TERAMO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.672.176/0001-52, localizada na Trav. Antônio Macêdo Nº 71, Centro, Presidente Dutra - MA, e após o julgamento dos documentos de habilitação a mesma por atender as exigências do edital sagrou-se vencedora do certame. Informações adicionais poderão ser obtidas na sede da CPL no prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE Maranhão localizada à Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre Capinzal do Norte. CAPINZAL DO NORTE– MA, 06 de março de 2023. Luciano Alves Alencar – Pregoeiro.

DE CAJARI - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJARI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o senhor **OSVALDO SIMAS BRITO JUNIOR**, portador do CPF Nº 049.594.733-61 do Cargo de **Assessor Contábil**, de acordo com a Lei Complementar nº 01/2017, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Cajari, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAJARI, 06 DE MARÇO DE 2023.

CONSTANCIO ALESSANCO COELHO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
 Código identificador: 725aeb165183b349efb182ca95f4cec8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 008/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070202/2023. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE(MA), através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado do julgamento da proposta e habilitação do PREGÃO ELETRÔNICO acima referenciado objetivando a Contratação de empresa o fornecimento de materiais de informática diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, realizada via sistema através de comando no sistema do site <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br> conforme disposto no Edital, realizada a partir das 10:00 HORAS do dia 02 de março de 2023 na sala da CPL, o qual teve como vencedor a empresa F TERAMO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.672.176/0001-52, localizada na Trav. Antônio Macêdo Nº 71, Centro, Presidente Dutra - MA, e após o julgamento dos documentos de habilitação a mesma por atender as exigências do edital sagrou-se vencedora do certame. Informações adicionais poderão ser obtidas na sede da CPL no prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE Maranhão localizada à Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre Capinzal do Norte. CAPINZAL DO NORTE- MA, 06 de março de 2023. Luciano Alves Alencar - Pregoeiro.

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
 Código identificador: df08621749e8040f0671b96794747b86

RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 009/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070203/2023. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE(MA), através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado do julgamento da proposta e habilitação do

PREGÃO ELETRÔNICO acima referenciado objetivando a Contratação de empresa o fornecimento de materiais de gráficos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, realizada via sistema através de comando no sistema do site <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br> conforme disposto no Edital, realizada a partir das 15:00 HORAS do dia 02 de março de 2023 na sala da CPL, o qual teve como vencedor a empresa A. Martins Pinheiro Serviços Eireli- EPP, CNPJ nº 28.492.438/0001-44, com sede na Rua da Saavedra nº 10, Bairro: Centro, São Luís - MA, e após o julgamento dos documentos de habilitação a mesma por atender as exigências do edital sagrou-se vencedora do certame. Informações adicionais poderão ser obtidas na sede da CPL no prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE Maranhão localizada à Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre Capinzal do Norte. CAPINZAL DO NORTE- MA, 06 de março 2023. Luciano Alves Alencar - Pregoeiro.

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
 Código identificador: e9b635cd463ecacbb1a389aa3de9e6bd

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, Estado do Maranhão, através do pregoeiro, o Sr. LUCIANO ALVES ALENCAR, no uso das atribuições que lhe foi conferido, observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 002 e 03/2018, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666/93, e considerando o inteiro teor dos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. **070202/2023**, que deu origem à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), que tem por objeto a Contratação de empresa o fornecimento de materiais de informática diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, o resultado do julgamento do processo licitatório em epígrafe, adjudico o objeto à empresa F TERAMO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.672.176/0001-52, localizada na Trav. Antônio Macêdo Nº 71, Centro, Presidente Dutra - MA, no valor total de R\$ 393.115,50 (Trezentos e noventa e três mil, cento e quinze reais e cinquenta centavos), conforme indicado abaixo::

FORNECEDOR:	TERAMO & CIA LTDA	VALOR TOTAL: R\$ 393.115,50		
ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
001	Computador tipo desktop, com garantia on site, equipado com processador: EASTPC	1.113,50	1	1.113,50
002	Monitor LED de no mínimo 16.5", cor preto, voltagem 110v/60 Hz MARCA: AOC	1.688,00	1	1.688,00
003	Estabilizador com potência nominal de 1500VA, tensão de alimentação de 115V/60 Hz MARCA: TSHARA	1.220,00	1	1.220,00
004	Tablet com processador Quad Core, com clock mínimo de 1,5GHz, tela 10.1" MARCA: SAMSUNG	840,00	1	840,00
005	Computador tipo desktop, com garantia on site, equipado com processador: EASTPC	3.000,00	25	75.000,00
006	Multifuncional a laser monocromática, função impressão, digitalização e cópia MARCA: BROTHER	2.390,00	5	11.950,00
007	Impressora a laser monocromática, com velocidade de impressão de no mínimo 30ppm MARCA: BROTHER	2.340,00	1	2.340,00
008	Monitor tipo desktop, com garantia on site, equipado com processador: SHARA	840,00	1	840,00
009	Notebook, modelo slim, com tela LED Full HD de 14", anti-reflexo, equipado com processador Intel Core i5, 8GB de memória RAM, 1TB de armazenamento em disco rígido MARCA: SENOVO	3.650,00	1	3.650,00
010	Switch de rede com 08 portas 10/100/1000Mbps Case Plást co. de uso em rack MARCA: MULTILASER	285,00	1	285,00
011	Rotador, mínimo 02 antenas, com taxa de transferência de no mínimo 450 Mbps MARCA: MULTILASER	242,00	1	242,00
QTD: 01				VALOR TOTAL: R\$ 99.115,50

Capinzal do Norte - MA, em 06 de março de 2023.
 Luciano Alves Alencar
 Pregoeiro.

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
 Código identificador: b85060adea0acace7b7b43ecbe4bdbae

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, Estado do Maranhão, através do pregoeiro, o Sr. LUCIANO ALVES ALENCAR, no uso das atribuições que lhe foi conferido, observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 002 e 03/2018, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666/93, e





PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPINZAL DO NORTE

Dignidade e trabalho!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre

Capinzal do Norte – Maranhão

CNPJ: 01.613.309/0001-10

030902/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
ELS 400
RUBRICA

Processo Administrativo nº 070202/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM

DATA: 02/03/2023

ABERTURA: 10:00 HORAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, Estado do Maranhão, através do pregoeiro, o Sr. LUCIANO ALVES ALENCAR, no uso das atribuições que lhe foi conferido, observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 002 e 03/2018, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando o inteiro teor dos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 070202/2023, que deu origem à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), que tem por objeto a Contratação de empresa o fornecimento de materiais de informática diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, o resultado do julgamento do processo licitatório em epígrafe, adjudico o objeto à empresa F TERAMO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.672.176/0001-52, localizada na Trav. Antônio Macêdo N.º 71, Centro, Presidente Dutra - MA, no valor total de R\$ 393.115,50 (Trezentos e noventa e três mil, cento e quinze reais e cinquenta centavos), conforme indicado abaixo::

FORNECEDOR:F TERAMO & CIA LTDA

01.672.176/0001-52

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
001 Computador tipo desktop, com garantia on site, equipado com processador	EASYPC	1.223,50	1	1.223,50
002 Monitor LED de no mínimo 19,5", cor preto, voltagem bivolt. MARCA	AOC	1.686,00	1	1.686,00
003 Estabilizador com potência nominal de 1500VA; tensão de alimentação de	TSHARA	1.220,00	1	1.220,00
004 Tablet com processador Quad-Core, com clock mínimo de 1,5GHz, tela	SANSUNG	840,00	114	95.760,00
005 Computador tipo desktop, com garantia on site, equipado com processador	EASYPC	3.000,00	25	75.000,00
006 Multifuncional a laser monocromática, função: impressão, digitalização e cópia,	BROTHER	2.390,00	5	11.950,00
007 Impressora a laser monocromática, com velocidade de impressão de no	BROTHER	2.340,00	8	18.720,00
008 Estabilizador com potência nominal de 1500VA; tensão de alimentação de	TSHARA	840,00	1	840,00
009 Notebook, modelo slim, com tela LED Full HD de 14", antirreflexo, equipado	LENOVO	3.650,00	50	182.500,00
010 Switch de rede com 08 portas 10/100/1000Mbps Case Plástico, de uso em	MULTILASER	285,00	8	2.280,00
011 Roteador, mínimo 02 antenas, com taxa de transferência de no mínimo 450	MULTILASER	242,00	8	1.936,00
QTD: 11		VALOR TOTAL:		393.115,50

Capinzal do Norte – MA, em 06 de março de 2023.

Luciano Alves Alencar
Luciano Alves Alencar
Pregoeiro.

DE CAJARI - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJARI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o senhor **OSVALDO SIMAS BRITO JUNIOR**, portador do CPF Nº 049.594.733-61 do Cargo de **Assessor Contábil**, de acordo com a Lei Complementar nº 01/2017, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Cajari, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAJARI, 06 DE MARÇO DE 2023.

CONSTANCIO ALESSANCO COELHO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 725aeb165183b349efb182ca95f4cec8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 008/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070202/2023. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE(MA), através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado do julgamento da proposta e habilitação do PREGÃO ELETRÔNICO acima referenciado objetivando a Contratação de empresa o fornecimento de materiais de informática diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, realizada via sistema através de comando no sistema do site <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br> conforme disposto no Edital, realizada a partir das 10:00 HORAS do dia 02 de março de 2023 na sala da CPL, o qual teve como vencedor a empresa F TERAMO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.672.176/0001-52, localizada na Trav. Antônio Macêdo Nº 71, Centro, Presidente Dutra - MA, e após o julgamento dos documentos de habilitação a mesma por atender as exigências do edital sagrou-se vencedora do certame. Informações adicionais poderão ser obtidas na sede da CPL no prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE Maranhão localizada à Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre Capinzal do Norte. CAPINZAL DO NORTE- MA, 06 de março de 2023. Luciano Alves Alencar - Pregoeiro.

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: df08621749e8040f0671b96794747b86

RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 009/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070203/2023. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE(MA), através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado do julgamento da proposta e habilitação do

PREGÃO ELETRÔNICO acima referenciado objetivando a Contratação de empresa o fornecimento de materiais de informática diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, realizada via sistema através de comando no sistema do site <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br> conforme disposto no Edital, realizada a partir das 15:00 HORAS do dia 02 de março de 2023 na sala da CPL, o qual teve como vencedor a empresa A- MATEUS Pinheiro Serviços Eireli- EPP, CNPJ n.º 26.402.438/0001-44, com sede na Rua da Saavedra nº 10, Bairro: Centro, São Luís - MA, e após o julgamento dos documentos de habilitação a mesma por atender as exigências do edital sagrou-se vencedora do certame. Informações adicionais poderão ser obtidas na sede da CPL no prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE Maranhão localizada à Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre Capinzal do Norte. CAPINZAL DO NORTE- MA, 06 de março 2023. Luciano Alves Alencar - Pregoeiro.

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: e9b635cd463ecacbb1a389aa3de9e6bd

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, Estado do Maranhão, através do pregoeiro, o Sr. LUCIANO ALVES ALENCAR, no uso das atribuições que lhe foi conferido, observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 002 e 03/2018, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666/93, e considerando o inteiro teor dos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. **070202/2023**, que deu origem à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), que tem por objeto a Contratação de empresa o fornecimento de materiais de informática diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, o resultado do julgamento do processo licitatório em epígrafe, adjudico o objeto à empresa F TERAMO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.672.176/0001-52, localizada na Trav. Antônio Macêdo Nº 71, Centro, Presidente Dutra - MA, no valor total de R\$ 393.115,50 (Trezentos e noventa e três mil, cento e quinze reais e cinquenta centavos), conforme indicado abaixo::

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR FINAL
001	Monitor LED de 18.5" com suporte pr. 18.5" diagonal com 15W/16W	ASTEC	8.400,00	1	8.400,00
002	Monitor LED de 18.5" com suporte 18.5" diagonal com 15W/16W	HP	8.400,00	1	8.400,00
003	Monitor LED de 18.5" com suporte 18.5" diagonal com 15W/16W	DAVITA	8.400,00	1	8.400,00
004	Monitor LED de 18.5" com suporte 18.5" diagonal com 15W/16W	DAVITA	8.400,00	1	8.400,00
005	Monitor LED de 18.5" com suporte 18.5" diagonal com 15W/16W	ASTEC	8.400,00	1	8.400,00
006	Monitor LED de 18.5" com suporte 18.5" diagonal com 15W/16W	BROTHER	2.200,00	1	2.200,00
007	Monitor LED de 18.5" com suporte 18.5" diagonal com 15W/16W	BROTHER	2.200,00	1	2.200,00
008	Monitor LED de 18.5" com suporte 18.5" diagonal com 15W/16W	DAVITA	8.400,00	1	8.400,00
009	Monitor LED de 18.5" com suporte 18.5" diagonal com 15W/16W	DAVITA	8.400,00	1	8.400,00
010	Monitor LED de 18.5" com suporte 18.5" diagonal com 15W/16W	MULTILASER	8.400,00	1	8.400,00
011	Monitor LED de 18.5" com suporte 18.5" diagonal com 15W/16W	MULTILASER	8.400,00	1	8.400,00
TOTAL					393.115,50

Capinzal do Norte - MA, em 06 de março de 2023.
Luciano Alves Alencar
Pregoeiro.

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: b85060adea0acace7b7b43ecbe4bdbae

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, Estado do Maranhão, através do pregoeiro, o Sr. LUCIANO ALVES ALENCAR, no uso das atribuições que lhe foi conferido, observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 002 e 03/2018, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666/93, e



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPINZAL DO NORTE

Dignidade e trabalho!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre

Capinzal do Norte – Maranhão

CNPJ: 01.613.309/0001-10

030202/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 402
RUBRICA JA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RELATÓRIO CONCLUSIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 070202/2023

Apresenta-se a Vossa Excelência o Relatório Conclusivo do Pregão Eletrônico nº 008/2023 - PE, objetivando a Contratação de empresa o fornecimento de materiais de informática diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, que após sua adjudicação, segue para a devida homologação pela autoridade competente.

Atendendo ao que dispõe o art. 21 de Lei 8.666/93 e alterações, o aviso de licitação foi publicado nos seguintes meios de divulgação abaixo e juntados aos autos do processo.

1 - Diário Oficial da União - Endereço eletrônico: www.in.gov.br

➤ Edição nº 32, de terça-feira, 14 de fevereiro de 2023, página 185.

2 - Diário Oficial do Estado do Maranhão - Endereço eletrônico: www.diariooficial.ma.gov.br

➤ Edição nº 032, de terça-feira, 14 de fevereiro de 2023, página 12.

3 - Jornal de circulação diária no Estado, JORNAL PEQUENO. Endereço Eletrônico: www.jornalpequeno.com.br

de terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

4 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM). Endereço eletrônico: <http://famem.org.br/>

➤ Edição nº 3042, de segunda-feira, 13 de fevereiro de 2023, página 17

5 - Site <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br>

6 - Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de CAPINZA DO NORTE (MA).

➤ LOCAL: Hall da entrada da Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE – MA, localizada à Avenida Lindolfo Floreo, s/n, nesta.

Empresa Participante:

➤ F TERAMO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.672.176/0001-52

Com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, foi realizada às 10:00 horas do dia 02 de março de 2023, no site <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br>, sendo abertos as propostas e dado início a etapa de lances, a sessão pública de licitação para seleção da Proposta mais vantajosa para a Saúde.

Na sua primeira fase, o Pregoeiro acessou o sistema, abriu as propostas, conferiu item a item sob a aceitação dos valores ofertados, visto que os preços cotados se encontravam dentro dos praticados no mercado, foi dado início a fase de



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPINZAL DO NORTE

Dignidade e trabalho!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre

Capinzal do Norte – Maranhão

CNPJ: 01.613.309/0001-10

000202/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 403
RUBRICA

lances. Concluída a fase de lances, o Pregoeiro deu início a negociação direta item a item, através de comando no sistema do site www.comprascapinzaldonortema.com.br, conforme disposto no Edital, até ser concluída a etapa o qual ao final, verificada suas regularidades, sagrou-se vencedora a empresa F TERAMO & CIA LTDA.

Na segunda fase, foi realizado o download dos documentos de habilitação do licitante sendo os mesmos devidamente impressos, conferidos e juntado aos autos e depois de apreciados os documentos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, foi declarada habilitada a empresa interessada e consequentemente vencedora do certame conforme a ata da sessão acostado nos autos.

O Processo Administrativo está regularmente instruído, atende ao disposto do Art. 38 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, devidamente autuado, protocolado e suas páginas numeradas, contendo a autorização da despesa, descrição sucinta do objeto da licitação e a indicação do recurso específico para a despesa.

É o relatório desta Comissão.

Capinzal do Norte(MA), em 10 de março de 2023.


LUCIANO ALVES ALENCAR
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPINZAL DO NORTE

Dignidade e trabalho!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre

Capinzal do Norte – Maranhão

CNPJ: 01.613.309/0001-10

0302023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 404
RUBRICA HA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

A Exma. Sra
Lidiane Pereira da Silva
Sec. de Finanças e Planejamento
Ordenadora de Despesas.

Prezada Secretaria, conforme vossa solicitação que autorizou a deflagração de processo licitatório para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, estou através deste remetendo a Vossa Excelência para a devida homologação, os autos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP** objetivando a Contratação de empresa o fornecimento de materiais de informática diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme preceitua a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, o qual foi adjudicado em favor das empresas F TERAMO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.672.176/0001-52, localizada na Trav. Antônio Macêdo Nº 71, Centro, Presidente Dutra – MA, no valor total de R\$ 393.115,50 (Trezentos e noventa e três mil, cento e quinze reais e cinquenta centavos).

Peço-lhe ainda que Vossa Excelência solicite parecer da Assessoria jurídica do Município acerca de todo o procedimento para que possa assim manifestar vossa decisão.

Capinzal do Norte– MA, 10 de março de 2023.

Atenciosamente,


LUCIANO ALVES ALENCAR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Capinzal do Norte – MA, 10 de março de 2023.

Ao
Ilustríssimo Senhor
Breno Richard Lima Gomes
Assessor Jurídico.
Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA.

Senhor Assessor Jurídico,

Encaminham-se os autos do PREGÃO ELETRONICO n.º 008/2023, cujo objeto o futuro e eventual fornecimento de materiais de informática diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para análise e parecer acerca de todo o procedimento licitatório.

Atenciosamente,



Lidiane Pereira da Silva
Secretária de Finanças e Planejamento
Portaria nº 003/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPINZAL DO NORTE

Dignidade a trabalho!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre

Capinzal do Norte – Maranhão

CNPJ: 01.613.309/0001-10

02020212023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 406
RUBRICA HA

P A R E C E R

DO PROCEDIMENTO:

Procedimento Licitatório na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**. Objetivando a Contratação de empresa o fornecimento de materiais de informática diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETIVO DA ANÁLISE:

Pela legalidade e legitimidade do certame.

DA ANÁLISE DO PROCESSO

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, de nº 008/2023, no sistema de Registro de Preços, objetivando a Contratação de empresa o fornecimento de materiais de informática diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação devidamente especificada e discriminada, cujo pagamento será efetuado com recursos próprios do Município.

Neste sentido, formado o processo, para atender as necessidades do Município, devidamente autorizado pela autoridade competente, cujo valor da despesa foi estimado de acordo com o levantamento de preço realizado pelo setor responsável, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE(MA), juntamente com o Pregoeiro do Município, conforme dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, entendeu de efetuar a licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo menor preço item, aplicando-se subsidiariamente à Lei 8.666/93. Assim, procedeu a elaboração do Edital do Pregão Eletrônico, de acordo com o que dispõe o art. 40, da Lei n.º 8.666/93 e solicitou desta Assessoria Jurídica a análise e parecer do Edital e seus anexos, o qual opinamos pela sua aprovação e em seguida, procedeu-se a divulgação do aviso de licitação nos meios dispostos no art. 21 de Lei 8.666/93, estendendo-se a todos os interessados na forma da lei.

SESSÃO PÚBLICA

De acordo com Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2023 - PE, a data de abertura dos envelopes foi marcada para o dia 10/08/2022, às 10:00 horas. Na data mencionada, o Pregoeiro e Equipe de Apoio se reuniram na Sala de da Comissão Permanente de Licitação localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CAPINZAL DO NORTE – MA para condução e julgamento eletronicamente da sessão, na plataforma de pregão eletrônico BBMNET, através do site www.comprascapinzaldonortema.com.br. Ficou registrado o credenciamento via sistema



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPINZAL DO NORTE

Dignidade e trabalho!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre

Capinzal do Norte – Maranhão

CNPJ: 01.613.309/0001-10

07020212023
PRÓC. ADMINISTRATIVO
FLS. 107
RUBRICA LA

da empresa, F TERAMO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.672.176/0001-52. Prosseguindo, o Pregoeiro, em atendimento as disposições contidas no edital, tornou pública as propostas comerciais recebidas da licitante credenciada e, assim, procedeu-se à análise e julgamento. Dando sequência ao certame, foi iniciada a fase de lances o qual ao final sagrou-se vencedora a empresa F TERAMO & CIA LTDA, sendo então feita negociação direta com a licitante e ao final o Pregoeiro recebeu a proposta já adequada a fase de lances. Seguindo as fases, foi feito download dos documentos para a verificação das condições de habilitação da licitante, o qual a mesma atendeu as exigências do edital. Transcorrido regularmente as fases procedimentais, o pregoeiro abriu o prazo para manifesto de intenção de recurso onde decorrido o prazo, não houve MANIFESTAÇÃO de INTERPOSIÇÃO de RECURSO, sendo então adjudicado o objeto a empresa vencedora e encerrando os atos internos do procedimento licitatório, realizou relatório do processo, sugerindo a autoridade competente, a homologação do objeto do mencionado Pregão à empresa vencedora F TERAMO & CIA LTDA.

CONCLUSÃO

Da análise dos autos do processo em tela, verificou-se que a Comissão Permanente de Licitação ao realizar o procedimento licitatório, optou pela modalidade Pregão Eletrônico, em atendimento a Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019. Destarte foi formalizado o processo de acordo com o que determina o art. 38, da mencionada Lei Federal e sua realização conforme os ditames do art. 41 do mesmo diploma legal. Quanto ao julgamento da proposta e análise da documentação apresentada, constata-se que o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderam aos dispositivos previstos na Lei 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019, aplicando-se também subsidiariamente os dispositivos já conhecidos da de Licitações, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Como conclusão de todo o exposto e comprovado à sociedade que o procedimento em exame obedeceu ao disposto na legislação aplicável à espécie, opinamos pela integral legalidade e legitimidade do processo examinado.

Capinzal do Norte(MA), 14 de março de 2023.


Breno Richard Lima Gomes
Assessor Jurídico
OAB/MA 19.939



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPINZAL DO NORTE

Dignidade e trabalho!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre

Capinzal do Norte – Maranhão

CNPJ: 01.613.309/0001-10

030202/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 409
RUBRICA *HA*

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em face ao proferido pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 002 e 003/2018, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666/93, **RESOLVO:**

HOMOLOGAR o objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023** no Sistema de Registro de Preços - SRP, para a Contratação de empresa o fornecimento de materiais de informática diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a Empresa vencedora F TERAMO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.672.176/0001-52, localizada na Trav. Antônio Macêdo Nº 71, Centro, Presidente Dutra - MA, no valor total de R\$ 393.115,50 (Trezentos e noventa e três mil, cento e quinze reais e cinquenta centavos), conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação da CPL e nas especificações que seguem abaixo:

FORNECEDOR: F TERAMO & CIA LTDA

01.672.176/0001-52

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
001 Computador tipo desktop, com garantia on site, equipado com processador	EASYPC	1.223,50	1	1.223,50
002 Monitor LED de no mínimo 19,5", cor preto, voltagem bivolt. MARCA	AOC	1.686,00	1	1.686,00
003 Estabilizador com potência nominal de 1500VA; tensão de alimentação de	TSHARA	1.220,00	1	1.220,00
004 Tablet com processador Quad-Core, com clock mínimo de 1,5GHz, tela	SANSUNG	840,00	114	95.760,00
005 Computador tipo desktop, com garantia on site, equipado com processador	EASYPC	3.000,00	25	75.000,00
006 Multifuncional a laser monocromática, função: impressão, digitalização e cópia.	BROTHER	2.390,00	5	11.950,00
007 Impressora a laser monocromática, com velocidade de impressão de no	BROTHER	2.340,00	8	18.720,00
008 Estabilizador com potência nominal de 1500VA; tensão de alimentação de	TSHARA	840,00	1	840,00
009 Notebook, modelo slim, com tela LED Full HD de 14", antirreflexo, equipado	LENOVO	3.650,00	50	182.500,00
010 Switch de rede com 08 portas 10/100/1000Mbps Case Plástico, de uso em	MULTILASER	285,00	8	2.280,00
011 Roteador, mínimo 02 antenas, com taxa de transferência de no mínimo 450	MULTILASER	242,00	8	1.936,00
QTD: 11		VALOR TOTAL:		393.115,50

Capinzal do Norte (MA) em 15 de março de 2023.

Atenciosamente,

Lidiane Pereira da Silva
Secretária de Finanças e Planejamento
Portaria nº 003/2021

057	Azeite de oliva extra virgem	HEMMER	25,67	20	513,40
058	Cacau em pó	NESTLE	17,97	200	3.594,00
059	Goma pronta para tapioca	LOPES	6,42	200	1.284,00
060	Óleo de girassol	LIZA	15,34	100	1.534,00
061	Leite pasteurizado integral	COOPER	6,87	100	687,00
062	Macarrão sem glúten	URBANO	3,92	80	313,60
063	Polpa de fruta congelada sabor abacaxi	FRUTA PURA	10,19	500	5.095,00
064	Polpa de fruta congelada sabor acerola	FRUTA PURA	6,7	500	3.380,00
065	Polpa de fruta congelada sabor Cajá	FRUTA PURA	8,59	500	4.295,00
066	Polpa de fruta congelada sabor Caju	FRUTA PURA	8,17	500	4.085,00
067	Polpa de fruta congelada sabor goiaba	FRUTA PURA	7,95	500	3.975,00
068	Polpa de fruta congelada sabor maracujá	FRUTA PURA	12,06	500	6.030,00
QTD:	63			VALOR TOTAL:	417.070,90

Capinzal do Norte (MA) em 15 de março de 2023.

Atenciosamente,

Lidiane Pereira da Silva
Secretária de Finanças e Planejamento
Portaria nº 003/2021

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: 256f3f22e9f4a88d2cf45a3ff335bffe

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em face ao proferido pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 002 e 003/2018, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666/93, **RESOLVO:**

HOMOLOGAR o objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023** no Sistema de Registro de Preços - SRP, para a Contratação de empresa o fornecimento de materiais de informática diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a Empresa vencedora F TERAMO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.672.176/0001-52, localizada na Trav. Antônio Macêdo Nº 71, Centro, Presidente Dutra - MA, no valor total de R\$ 393.115,50 (Trezentos e noventa e três mil, cento e quinze reais e cinquenta centavos), conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação da CPL e nas especificações que seguem abaixo:

FORNECEDOR:	F TERAMO & CIA LTDA				01.672.176/0001-52
LOTE/ITEM		FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
001	Computador tipo desktop, com garantia on site, equipado com processador	EASYPC	1.223,50	1	1.223,50
002	Monitor LED de no mínimo 19,5", cor preto, voltagem bivolt. MARCA	AOC	1.686,00	1	1.686,00
003	Estabilizador com potência nominal de 1500VA; tensão de alimentação de	TSHARA	1.220,00	1	1.220,00
004	Tablet com processador Quad-Core, com clock mínimo de 1,5GHz, tela	SANSUNG	840,00	114	95.760,00
005	Computador tipo desktop, com garantia on site, equipado com processador	EASYPC	3.000,00	25	75.000,00
006	Multifuncional a laser monocromática, função: impressão, digitalização e cópia,	BROTHER	2.390,00	5	11.950,00
007	Impressora a laser monocromática, com velocidade de impressão de no	BROTHER	2.340,00	8	18.720,00
008	Estabilizador com potência nominal de 1500VA; tensão de alimentação de	TSHARA	840,00	1	840,00
009	Notebook, modelo slim, com tela LED Full HD de 14", antirreflexo, equipado	LENOVO	3.650,00	50	182.500,00
010	Switch de rede com 08 portas 10/100/1000Mbps Case Plástico, de uso em	MULTILASER	285,00	8	2.280,00
011	Roteador, mínimo 02 antenas, com taxa de transferência de no mínimo 450	MULTILASER	242,00	8	1.936,00
QTD:	11			VALOR TOTAL:	393.115,50

Capinzal do Norte (MA) em 15 de março de 2023.

Atenciosamente,

Lidiane Pereira da Silva

Capinzal do Norte (MA) em 15 de março de 2023.

Atenciosamente,

Lidiane Pereira da Silva
Secretária de Finanças e Planejamento
Portaria nº 003/2021

03020219023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA _____

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: 7e149e4a1d1f6bf0c2efccfd7e73581

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 014/2023 - SAAE

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Carolina - MA, RETIFICA o **Aviso de Ratificação da Dispensa de Licitação Nº 014/2023** publicado no Diário Oficial da Famem na edição do dia 15 de março de 2023, ano XVII Nº 3062.

Onde leu-se " contratação de pessoa física especializada para prestação de serviços especializados em rebobinamento de motores e bombas , de interesse do SAAE de Carolina - MA "

1. Leia - se " contratação de pessoa física especializada para prestação de serviços em rebobinamento de motores e bombas dos poços artesanais da sede e povoados atendidos pelo SAAE no município de Carolina - MA."

Carolina - MA , 15 de março de 2023, James Dean Barbosa Oliveira ,
Diretor do SAAE.

Publicado por: DELANO DA SILVA CUNHA
Código identificador: Odd7c443eb278f4283bfd7509034e90

PORTARIA SAAE Nº 03/2023

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, **Sr. James Dean Barbosa Oliveira**, nomeado pela Portaria P.M.C. nº 006/2021/GAB/PREF de 1º/01/2021 no uso de suas atribuições conferidas, resolve:

Art. 1 Constitui a Comissão de Contratação para o exercício de 2023, composta dos seguintes membros:

- Delano da Silva Cunha - Presidente
- Alessandro Feitosa Evangelista - 1º Membro
- Odinéia Martins Miranda Arrais - 2º Membro

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, nesta data, revogando - se as disposições em contrário.

Carolina - MA, 15 de março de 2023, James Dean Barbosa Oliveira,
Diretor do SAAE.

Publicado por: DELANO DA SILVA CUNHA
Código identificador: c41006f585baaff13fe47d0ae2ad13c1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023-SEMAD.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº008/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023-SEMAD. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, FINANÇAS E DES. URBANO e a empresa **PITSTOPCAR COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 25.370.147/0001-02, localizada na AVENIDA LOURENCO V. DA SILVA/AVN 01/DR. CARLOS VASCONCELOS, QUADRA 1, 16, JARDIM SAO CRISTOVAO, SÃO LUÍS - MA, CEP: 65.055-310. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de pneus novos e câmara de ar para veículos automotores, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Des. Urbano, Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 405.432,86 (QUATROCENTOS E CINCO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - 02 PODER EXECUTIVO - 02 03 SEC. MUN. ADMIN. COMÉRCIO. IND. FINANÇAS E DESENVOLV URBANO - 02 03 00 SEC. MUN. ADMIN. COMÉRCIO. IND. FINANÇAS E DESENVOLV URBANO - 04 Administração - 04 122 Administração Geral - 12204 0007 GESTÃO ADMINISTRATIVA - 04 122 0007 2005 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 1.500.0.0-001 001. **SIGNATÁRIOS: LEILSON DE ALMEIDA DOS SANTOS**, portador do CPF sob nº 007.782.633-71, e do RG nº 019115482001-1 SSP/MA, pelo Contratante, e **LEONARDO PINTO DE LIMA**, portador do RG: 0338305320078 SESP MA e o CPF: 048.239.483-86, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 08 de março de 2023.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: fc9b59bf3a6988aae96341b2a21d4ffa

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

PORTARIA Nº 192/SEMAFIN - 15 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº 192/SEMAFIN - 15 DE MARÇO DE 2023. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO**, Matrícula nº 3441-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 023/2023, DL Nº 003/2023**, referente a Prestação de serviços de Publicidade Legal em Jornal de Grande Circulação Estadual para Fins de Publicação dos Avisos dos Processos Licitatórios, para atender a Secretaria Municipal de Administração e





PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPINZAL DO NORTE

Dignidade e trabalho!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre

Capinzal do Norte – Maranhão

CNPJ: 01.613.309/0001-10

030902/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 44
RUBRICA HA

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Capinzal do Norte – MA, 15 de março de 2023

REFERÊNCIA:

Processo Administrativo nº 070202/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM DATA: 02/03/2023 ABERTURA: 10:00 HORAS

CONVOCADA(S):

Empresa:

F TERAMO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.672.176/0001-52, localizada na Trav. Antônio Macêdo Nº 71, Centro, Presidente Dutra – MA.

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para proceder com a ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS referente ao PREGAO ELETRONICO Nº 008/2023, que objetiva o futuro e eventual fornecimento de materiais elétricos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que o interessado compareça na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte/MA, a P Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do e-mail da CPL:
cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com.

Atenciosamente,

Lidiane Pereira da Silva
Secretária de Finanças e Planejamento
Portaria nº 003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023.O MUNICÍPIO DE CAJAPIÓ, através da Prefeitura Municipal de Cajapio-MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 02/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão nº 017/2023, do tipo menor preço, para aquisição de moveis, eletros e eletrodomésticos, de interesse da Prefeitura Municipal de Cajapió, no dia 29 de março de 2023, às 08:00hs

(oito horas), na sala da Comissão Permanente de Licitação, Rua Manoel Mendonça, nº. 180, Centro, Cajapió-MA, sendo presidida pela Pregoeira da Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço da CPL, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 15:00 horas, ou através do e-mail: cpl.cajapio.ma2017@gmail.com, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, bem como consultados através do SINC e portal da transparência deste órgão. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo telefone (98) 98840 1138. Cajapió-MA, 14 de março de 2023.
Célia Regina Pereira Reis.Pregoeira

Publicado por: MARINALDA PEDROSA CAVALCANTE MENDES FERREIRA
Código identificador: a778523d7f1b241963db8a6e0b2e1bcd

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2023

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Capinzal do Norte - MA, 15 de março de 2023.

REFERÊNCIA:

Processo Administrativo nº 070201/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM DATA: 01/03/2023 ABERTURA: 10:00 HORAS

CONVOCADA(S):

Empresa:

M A R SANTOS FERREIRA LTDA, CNPJ n.º 42.034.494/0001-75, com sede na Rua Abilio Monteiro, nº 1631, Engenho, Pedreiras - MA.

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para proceder com a ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS referente ao PREGAO ELETRONICO Nº 007/2023, que objetiva o futuro e eventual fornecimento de materiais elétricos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que o interessado compareça na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte/MA, a P Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do e-mail da CPL: cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feio através do E-mail: cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com.

Atenciosamente,

Lidiane Pereira da Silva
Secretária de Finanças e Planejamento
Portaria nº 003/2021

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: a73bd4400e29d3dd0780a14c93755f11

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2023

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Capinzal do Norte - MA, 15 de março de 2023

REFERÊNCIA:

Processo Administrativo nº 070202/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM DATA: 02/03/2023 ABERTURA: 10:00 HORAS

CONVOCADA(S):

Empresa:

F TERAMO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.672.176/0001-52, localizada na Trav. Antônio Macêdo Nº 71, Centro, Presidente Dutra - MA.

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para proceder com a ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS referente ao PREGAO ELETRONICO Nº 035/2022, que objetiva o futuro e eventual fornecimento de materiais elétricos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que o interessado compareça na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte/MA, a P Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do e-mail da CPL: cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com.

Atenciosamente,

Lidiane Pereira da Silva
Secretária de Finanças e Planejamento
Portaria nº 003/2021

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: 8c047cdee8207f476e374103e1d76f78

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2023

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA
DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Capinzal do Norte - MA, 15 de março de 2023.

REFERÊNCIA:

Processo Administrativo nº 070203/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM DATA: 02/03/2023 ABERTURA: 15:00 HORAS

CONVOCADA(S):

Empresa:

A. MARTINS PINHEIRO SERVIÇOS EIRELI- EPP, CNPJ n.º 26.402.438/0001-44, com sede na Rua da Saavedra nº 10, Bairro: Centro, São Luís - MA.

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para proceder com a ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS referente ao PREGAO ELETRONICO Nº 009/2023, que objetiva o futuro e eventual fornecimento de materiais elétricos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que o interessado compareça na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte/MA, a P Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do e-mail da CPL: cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com.

Atenciosamente,

Lidiane Pereira da Silva
Secretária de Finanças e Planejamento
Portaria nº 003/2021